GUIMARÃES

APONTAMENTOS PARA A SUA HISTORIA

PELO

PADRE ANTONIO JOSÉ FERREIRA CALDAS

VOLUME I

PORTO

TYPOGRAPHIA DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA

62, Cancella Velha, 62

1881

GUIMARÃES

A nobre Guimarães tem por brazão
Ser côrte primitiva portugueza.

P.[e] NASCIMENTO SILVEIRA — *Côro das Musas,*
Part. I, Appar. Chorogr., oit. XIX.

Eu d'esta gloria só fico contente,
Que a minha terra amei e a minha gente.

DR. ANTONIO FERREIRA — *Aos Bons Engenhos.*

GUIMARÃES

APONTAMENTOS PARA A SUA HISTORIA

PELO

PADRE ANTONIO JOSÉ FERREIRA CALDAS

VOLUME I

PORTO
TYPOGRAPHIA DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA
62, Cancella Velha, 62

1881

A SEU PAI

Antonio José Ferreira Caldas

E

Á MEMORIA DE SUA MÃI

Maria Maximina da Silva Caldas

O. C. D.

O AUTHOR.

PROLOGO

Os desejos intimos de manifestar á terra, que me foi berço, a dedicação que lhe consagro, determinaram-me a gastar algumas horas d'ocio a colleccionar estes APONTAMENTOS, que poderão servir um dia para a historia de Guimarães.

Offereço-os aos meus conterraneos, sem atavios nem galas, mas taes como os encontrei na historia, na tradição e nos archivos pulverulentos.

Se estes APONTAMENTOS encontrarem no favor publico alguma attenção, prolongarei, com igual paciencia, o meu trabalho, colleccionando noticias analogas, correspondentes a todas as freguezias e luga-

res d'este concelho, em continuação e conclusão da minha obra.

Aos criticos illustrados peço todas as correcções necessarias e ampliações uteis, que terão cabimento, embora tardio, na continuação que prometto.

O Author.

DA ORIGEM DE GUIMARÃES

UIMARÃES, curia augusta do primeiro Affonso [1], berço nobilissimo da monarchia portugueza, assenta em prados verdejantes, que se alastram nas fraldas occidentaes da serra pittoresca de Santa Catharina, na latitude boreal de 41° e 34′, e na longi-

---

[1] GUIMARÃES. AUGUSTA. ALFONSI. CURIA. REGIS.

Inscripção, que se lia na padieira d'uma porta da antiga *alfandega,* demolida em 1876. Hoje está igualmente servindo de padieira a uma porta da casa do tribunal no extincto convento de S. Domingos. Em igual sitio d'uma outra porta da mesma *alfandega,* lia-se tambem a seguinte:

ARMA. MAGIS. NUMQUAM. NORAS. ALFONSE; QUIETEM:
CURA. LABOR. MAUROS. VINCERE. MAJOR. ERAT.

tude oriental do meridiano da ilha do Ferro 10º e 26′, equivalentes a 9º e 34′ do meridiano de Paris, contados occidentalmente.

Afasta-se de Lisboa, 360 kilometros a norte; do Porto, 42 a nordeste; e de Braga, 22 a sul.

É tão aprazivel e bella a sua estancia, que um dos nossos antigos infantes, ao contemplar Guimarães da vertente da montanha, dissera enleado por tão formoso quadro: *quem te deu, não te viu, se te vira, não te dera.* Alludia, diz fr. Leão de S. Thomaz, aos reis antepassados, que doaram a villa á casa de Bragança: o que de certo não fariam, se a vissem *tam bem assentada, tam bem murada, cercada de tanta frescura e arvoredo, e tam fermosa em sy.*

Occupa Guimarães quasi o centro da provincia do Minho, a mais bella do reino, com tão justas razões chamada o *jardim de Portugal.*

Esta provincia é em geral tão encantadora e goza d'um clima tão ameno, que na opinião do author do MAPPA DE PORTUGAL ANTIGO E MODERNO, o padre João Baptista de Castro, *é sobremodo temperado; porque está entre o parallelo de 41 e 42 graus de altura do Polo Arctico. D'aqui nasce, que, sendo tam pequena esta região, é summamente fertil, e a benignidade dos seus ares, a affluencia dos seus rios, as abundancias, e delicias dos seus campos comprovão a fama do seu admiravel temperamento, d'onde se animou a dizer Manoel de Faria, que se no Mundo houve Campos-Elyzeos, existião n'esta*

Provincia, e se os não houve, merecia que somente os houvesse nella, se he que este titulo se deva dar a sitio ameno e delicioso.

Mas apesar de tal apreciação, é forçoso confessar, que a viçosa e fertil bacia de Guimarães é no alto inverno castigada por frios e nevoeiros impertinentes, e no estio por excessivos calores: o que todavia não affecta as nossas boas condições sanitarias, nem estorva a feracissima producção dos nossos campos, sempre verdejantes e sempre floridos.

O thermometro accusa ordinariamente em Guimarães a variação média de 5° a 25° centigrados, equivalentes a 77° de Farenheit no limite superior, e a 41° da mesma escala no limite inferior. No antigo thermometro de Réaumur são estes limites 4° — 20°.

Em quanto á sua origem, esconde-se ella em trevas tão espessas, que a luz da historia as não dissipára ainda. É todavia indiscutivel, que incluindo a questionada Araduca, tivera Guimarães duas fundações muito distinctas.

O antiquissimo castello, que actualmente se levanta no centro das muralhas e torres de Mumadona e cuja origem se perde 'na sombra dos tempos, servia, sem duvida, de defeza a uma povoação, mais ou menos importante, que em remotas eras vivia escudada com a sua protecção.

Seria esta a decantada fundação dos gallos-celtas antes da era de Jesus Christo?

Seria a antiga e famosa Araduca?

A isto se oppõe o nosso conego Gaspar Estaço nas suas ANTIGUIDADES DE PORTUGAL, conformando-se com a opinião de Ptolomeu, que dá assento á alludida Araduca na altura de 41° 50′ a 17 leguas e meia da foz do rio Douro.

Frei Bernardo de Brito, na sua MONARCHIA LUSITANA, diz, que fôra antigamente Araduca, o que hoje é Amarante; e não falta ainda quem escreva que a antiga Araduca fôra em Aljubarrota, em Arouca, etc. No entanto se para resolver esta questão, temos apenas de valer-nos da authoridade dos varios escriptores, póde então afiançar-se, que a opinião de Gaspar Estaço, e a d'aquelles que entre si discordam, fica irremediavelmente esmagada com o peso d'outras opiniões mais numerosas, e sem duvida igualmente abalizadas.

Contador d'Argote, sabio e paciente investigador das antiguidades d'este arcebispado, sustenta, que Araduca assentára onde hoje se vê Guimarães: e robustecido com a opinião de Molecio, diz, que a TÁBUA DA EUROPA por Ptolomeu anda errada n'esta parte, como se collige dos codices gregos.

Seguem esta mesma opinião outros conspicuos escriptores, que não duvidam affirmar, que o mappa de Galliza, que deixára Ptolomeu, é tão confuso na situação dos povos, dos rios e das cidades, que é tempo perdido o querer verifical-o. Nem isso é para admirar; porque Ptolomeu, posto que bom geographo e bom astronomo, não podendo por si

mesmo visitar e demarcar todas as provincias e cidades, de que escrevia, teve de confiar-se d'informadores, que não dispondo das mesmas luzes e carecendo d'iguaes principios e estudos scientificos, só o puderam certificar dos nomes das terras existentes, sem na realidade lhes poderem graduar a verdadeira situação d'ellas. No Dialogo III dos ESTRANGEIROS NO LIMA, tom. I, pag. 101 e segg., acham-se os testemunhos confirmadores do nosso asserto.

Manoel de Faria e Sousa dá tambem a Guimarães o nome de Araduca, como se lê na Ecloga intitulada *Fonte de Aganipe,* parte segunda:

> Na aldêa de Araduca celebrada
> Pela rara belleza das pastoras [1].

---

[1] Não foi só o genio poetico e ás vezes phantasioso de Faria e Sousa, que concedera ás mulheres de Guimarães o dote de rara belleza. As nossas compatriotas são d'igual modo julgadas por illustres criticos, muito authorisados e nada suspeitos. Citarei Julien-Joseph Virey, que na sua HISTOIRE NATURELLE DU GENERE HUMAIN, tom. I, pag. 324, assim se exprime: *Les plus agreables portugaises sortent de la ville de Guimanarez.* No grande DICTIONNAIRE DES SCIENCES MEDICALES, dado á estampa por uma sociedade de medicos e cirurgiões notaveis de França, lêem-se no tom. XIV, no artigo «Femme», estas palavras analogas: *La ville de Guimanarez et ses environs sont peuplés des plus charmantes Portugaises, qui ont en general beaucoup de gorge, tandis que les Castillannes n'eu ont presque pas.*

O padre João Baptista de Castro, no seu MAPPA DE PORTUGAL, tom. I, pag. 8, seguindo a opinião de que Guimarães é representante da celebrada Araduca, conclue assim: *Eu pudera dizer muito mais, sobre ser Guimarães a antiga Araduca; mas por ora basta o que está dicto.* Vejam os curiosos o Padre Mestre Flores, escriptor indefesso no tom. XV da ESPAÑA SAGRADA, pag. 286.

D'igual opinião entre outros muitos escriptores estrangeiros, achamos a Filipe de la Gandara, que nas ARMAS E TRIUMPHOS DA GALLIZA, publicação de Madrid em 1662, diz a pag. 134, que a muito nobre villa de Guimarães era chamada pelos antigos Araduca.

Finalmente se compulsarmos a maior parte dos diccionarios geographicos antigos e modernos, quer nacionaes, quer estrangeiros, encontraremos sempre a indicação: — Guimarães, antigamente Araduca, etc.

Além d'este honroso titulo de Araduca — *cidade de lettras* — cuja fundação se attribue aos turdetanos, que são tidos como a *tribu* mais nobre dos gallos-celtas, teve Guimarães tantos nomes, quantos os povos que a habitaram ou quantos os historiadores, que d'ella escreveram.

Leobriga — *cidade forte* — Latita — *cidade escondida* — Lactia — por se dizêr possuir uma reliquia com o *leite da Virgem* — Columbina ou Cathaleuca, e ainda segundo Francisco Craesbeekc e outros muitos: Aradiva — lugar de *sacrificios aos*

deuses — Apollonia, *cidade d'Apollo* — Celiobriga, *cidade de Santa Maria,* Vimaranes e Vimaraẽs — taes são os nomes, que geralmente lhe são conferidos a cada passo; mas alguns baseados em tão futeis e inverosimeis razões, que a critica menos illustrada os repudia logo como absurdos.

Esta antiquissima povoação, assim diversamente nomeada, circumscrevia-se entre os rios Ave e Vizella, junto ao monte Latito, hoje monte de Santa Maria e monte Largo, a uma área pouco dilatada e — «cercada de uma muralha bruta, pouco alta, e esconça, sem ameias, assentada sobre uma barbacão», que deveria ter por centro aproximadamente a actual igreja de Santa Margarida. No ultimo quartel do seculo XVII já todas as ruas da antiquissima villa estavam desfeitas e arruinadas e apenas se conservava a que hoje ainda resta com o titulo de Santa Margarida; tudo o mais foi repartido em quintaes particulares, em cuja cultura se encontravam alicerces em quantidade, vestigios seguros das primitivas edificações.

Mas ainda assim tão pouco importante, como seria, gozou da sua autonomia por um longo periodo, e chegou ainda a ter a sua jurisdicção separada da nova villa de Guimarães; e *tanto assim,* diz o padre Torquato d'Azevedo, nas suas MEMORIAS RESUSCITADAS, pag. 163, *que ainda em uma procissão, que a Camara costuma fazer todos os annos na 3.ª Dominga de Julho ao Anjo Custodio, que sahe da real collegiada, acompanhada da Col-*

legiada, Camara, e Ministros, e Povo, e entram na villa Araduca, e na sua igreja de S. Miguel do Castello reza o Cabido certas orações, e quando sahe da Collegiada leva o juiz de fóra um pendão de côr vermelha, e nelle um painel com a imagem do Santo Anjo, e chegando ao districto da villa Araduca para mostrar que ahi se não estende a sua jurisdicção, o entrega ao vereador mais velho.

Assim vêmos ainda, no fim do seculo XVII, respeitados os restos d'essa antiga povoação, que devia preceder muito a posterior fundação de Mumadona no seculo X.

.Mas deixando tudo isto, por confuso e inaveriguavel, passemos á segunda fundação do nosso Guimarães, representado na actual cidade.

No primeiro quartel do seculo X, possuiam aqui largas terras D. Hermenegildo Mendes, conde de Tuy e do Porto, governador da provincia d'Entre Douro e Minho, e sua mulher Dona Muma, vulgarmente Mumadona, tia d'el-rei de Leão Ramiro II. Inspirados ambos pela sua piedade e sentimentos religiosos, lançaram os fundamentos — no lugar onde hoje está a collegiada — a um sumptuoso templo, que dedicaram ao Salvador do Mundo, á Virgem e aos Apostolos, dando-lhe por abbade, em 920, um religioso benedictino do mosteiro de Santo André de Tolões.

Por morte de D. Hermenegildo, desejando a condessa viuva recolher-se a uma vida mais intima; e desligar-se, quanto pudesse, dos cuidados munda-

nos; seguindo a ultima vontade do marido, procedeu á divisão de suas fazendas entre si e seus filhos. Tocou na partilha a um d'estes, D. Urraca, a quinta de Guimarães, onde se levantava o templo; e a Mumadona, a quinta de Creixomil, perto d'aqui. Mas como eram desejos ardentes d'esta senhora edificar um mosteiro, onde vivesse rocolhida, e a quinta de Guimarães fosse mais propria para o seu intento; conseguiu possuil-a por troca feita com sua filha, e para aqui se dirigiu dominada por essa resolução.

Pelos annos de 927, lançou a condessa os primeiros fundamentos á obra junto ao seu templo; e concluido que fôra o mosteiro a elle se recolheu, installando n'elle uma duplice clausura de monges e freiras, sujeitos á regra de S. Bento; e concorrendo para o sustento de todos com valiosissimas rendas.

Para prover ás necessidades e gasalhado do grande numero de romeiros, que de toda a parte vinham em devota visita á imagem da Virgem, que a mesma condessa transferira da antiga capella de S. Thiago da Praça para o seu mosteiro; e para servir de habitação aos muitos operarios, que se occupavam na fabrica do mesmo edificio, construiram-se nas visinhanças varias officinas e casas, que foram o principio da nova villa de Guimarães, pouco distante a sul da antiga povoação.

Consultem-se n'este ponto as Memorias resuscitadas da antiga Guimarães, pag. 163 e

segg. onde acharão os curiosos indicações correlativas ao assumpto.

Não attingiu grande importancia esta modesta povoação, em quanto para aqui não veio estabelecer a sua residencia o famoso conde D. Henrique, fundador illustre da nossa nacionalidade.

Era este o quarto filho d'Henrique de Borgonha e de Sybilla sua mulher, neto de Roberto I, duque de Borgonha, bisneto de Roberto, *o Devoto*, rei de França; e como tal nobilissimo descendente d'Hugo Capeto.

Mas pouco nos importaria o desenvolvimento da sua arvore genealogica, e a nomeação historica dos seus ascendentes, se D. Henrique, por mais justos motivos não tivesse direito a occupar na nossa historia um lugar distinctissimo.

Corriam os annos de 1080 a 1086 quando mais vivos ardiam os combates, em que se empenhava Affonso VI de Castella e Leão contra os mouros visinhos e comarcãos da Hespanha. Estas luctas, pelo seu caracter religioso e cavalleiresco, attrahiram alli notavel numero de nobres da Allemanha e França, entre os quaes se conta o cavalleiro D. Henrique, que pelo seu esforço e animo aguerrido muito concorreu para os vantajosos triumphos do rei de Castella.

Não eram ainda assim taes triumphos ininterruptos e continuados; pois que se muitas vezes venciam as armas christãs, n'outras porém o anjo da victoria enfunava favoravelmente os estandartes

inimigos: e assim succedeu em 1095, quando Seyr, general almoradive invadira as fronteiras, chegando a retomar Lisboa segundo a maioria dos authores.

Este desbarato originou talvez a separação do condado portucalense, a que pertenciam as terras de Guimarães, dos condados colimbricense e do de Santarem, formando assim, como se diz na HISTORIA DE PORTUGAL segundo o plano de Fernando Diniz, e debaixo do nome de Portugal, não um condado independente, mas sujeito, sem intermediario, á suzerania directa de Affonso VI, que entregára então o governo do mesmo condado a D. Henrique, a quem havia igualmente dado a mão de sua filha D. Tareja.

Sobre este ponto, veja-se todo o capitulo I do primeiro volume da historia citada.

Por insinuações de seu sogro Affonso VI, e por lhe parecer Guimarães terra muito accommodada para continuar as suas conquistas contra os mouros, veio o conde estabelecer aqui a sua residencia habitual, collocando o seu paço dentro do castello de S. Mamede, onde ainda hoje se notam as suas ruinas venerandas, concorrendo então muito poderosamente para o augmento e prosperidade d'esta villa, á qual dera foral nos fins do seculo XI.

Sendo esta a nobilissima côrte do mais nobre e famoso principe d'aquelles tempos, mais se nobilitára ainda, offerecendo o berço a seu filho primogenito D. Affonso Henriques, baptisado solemne-

mente na igreja de S. Miguel do Castello no principio do seculo XII.

A tenra vergontea, cuidadosamente educada e dirigida pelo venerando Egas Moniz, symbolo da lealdade portugueza, em breves annos se desenvolvera cheia de viço e vigor. Dotado o novel principe d'uma rara força e de marcial coragem, de tal modo se distinguiu nas dissenções com sua mãi e com seu primo Affonso VII, e nas escaramuças contra os mouros, que desde logo, e ainda em verdes annos, levantado nos escudos pela nobreza lusitana, foi credor das sympathias e do respeito publico, recebendo mais tarde o titulo de primeiro rei de Portugal depois da famigerada batalha d'Ourique, por elle ganha a 25 de julho de 1139.

Tal fôra o acontecimento historico, que assegurára a Portugal a sua autonomia, e conferira á nossa terra o glorioso titulo de « berço da monarchia ».

Em varias épocas de prosperidade se engrandecêra Guimarães, concorrendo originariamente para tal engrandecimento o estabelecimento da côrte de D. Affonso Henriques; pois offerecendo a Guimarães, e aos seus habitadores, muitos privilegios e regalias, attrahiu aqui os cavalleiros mais nobres e mais ricos das terras de Portugal, que fixaram n'esta côrte a sua morada, ampliando assim notavelmente a área da régia villa.

Despojada Guimarães d'uma tal honra, pela transferencia da côrte para Coimbra, ainda assim não decahiu, nem parou no seu engrandecimento:

bem pelo contrario, pacificado o nosso territorio, e varrido de sarracenos pela espáda victoriosa do nosso augusto patricio, principiaram os romeiros e peregrinos a concorrer em mais consideravel numero ao templo de Santa Maria, cuja imagem estendia a sua fama de milagrosa até Galliza e Castella. E acrescentando-se a esta circumstancia o espirito religioso da época, que desde logo levantára aqui alguns mosteiros e conventos, acharemos outra valiosissima causa da prosperidade e engrandecimento d'esta povoação.

Mais tarde, a protecção d'el-rei D. Diniz e de seu filho Affonso IV, que a tornaram em melhores condições de defeza, levantando-lhe uma nova e mais extensa linha de muralhas; os notaveis privilegios e singularissimas regalias concedidas por el-rei D. João I, e outros monarchas que tanto a favoreceram; o estabelecimento da côrte dos duques de Bragança, familia mais nobre e opulenta do reino; e finalmente o animado commercio, que de Guimarães se estendêra aos portos do Brazil e Inglaterra, e ás costas occidentaes da Africa; foram outros tantos motivos, que poderosamente impelliram Guimarães a attingir uma importancia memoravel.

Depois, a independencia do Brazil, influindo muito na decadencia do nosso commercio e industrias; e muitas outras causas internas, de todos conhecidas, levaram Guimarães a um estacionamento, do qual pouco a pouco se chegára a levan-

tar, assumindo gradualmente uma importancia notavel.

Não levo mais por diante o assumpto; por isso que na descripção dos nossos monumentos, e na explanação d'outras materias melhor poderá o leitor conhecer o que foi, o que é, e o que virá Guimarães a ser.

FORAL DADO PELO CONDE D. HENRIQUE A GUIMARÃES

Este foral acha-se em D. Thomaz da Encarnação na sua HISTORIA ECCLESIASTICA LUSITANA; e no real archivo da Torre do Tombo, no maço 12.º de foraes antigos.

Foi confirmado por D. Affonso Henriques, quando infante, e por el-rei D. Affonso II; e é do theor seguinte, textualmente extrahido do REPERTORIO SOBRE FORAES pelo conselheiro Silva Ferrão:

«In Dei nomine. Ego comite D. Henrico una pariter cum uxore mea Infante D. Tarasia placuit nobis pro bona pace, et pro bona voluntate, quod facimus chartam de bonos foros ad vos homines, qui venistis populare in Vimaranes, et ad illos qui ibi habitare voluerint usque in finem. In I. de quacumque de domos vestras in anno rendatis XII. D. De illa festa de S. Andrea usque alia festa de S.

Andrea, et de vestros bancos ubi venditis carnes XII. D. De cavalo, et de equa vendere XII. D. De Azino VI. D. De Trouxelo, qui venerit in cavalo, aut in equa XII. D. De Trouxelo de Azino VI. D. De Pedone III. D. De pelle concilia III. D. De Manto II. D. De capa II. D. De Saja II. D. De Bove, aut de Vaca II. D. De Capra, aut de Ove I. D. De Porco, aut de Porca I. D. De Bracale I. D. De coiro de Bove, aut de Vaca I. D. Et de nulla re quæ se venderit per minus de XII. D. non prendant por talibus, et qui percusserit cum pugno clauzo reddat XII. D. de manu extensa V. solidos; pro effusione sanguinis VII. solidos M. De Arma extenta pro ire fora de casa LX. solidos; pro ferida per quæ cadat VII. M. vestro ganado, qui fuerit ad pascendum foras nemo in illum mittat manum suam pro mala voluntate sine judicio. Nullo homine de Vimaranes in tota nostra terra non sit pignuratus nisi debitorem, aut fidei jussorem; et qui illum pignuraverit, pectabit nobis quingentos solidos, et dabit illud aver duplatum ad Dominum suum, et qui vendiderit, aut comparaverit nullo aver in Vimaranes ante illo consilio habeat illum libere. Et nemo sit ausus postea, que illum requirat per male, sed reddat suo portatico, quomodo scriptum est. Et nullo Cavallario non habeat pousadam in Vimaranes nisi per amorem Domini sui. Et nullum sagionem non sit ausus intrare in casa de Burgis pro mala voluntate, sed si habuerit ibi per directum pectat fiadorem, quod faciat ei directum, in

V. solidos; et ille Burgis, qui fecerit calupmniam mittat fiadorem ad ille sagionem in V. solidos, quod faciat directum ante illum judicem, qui erectum fuerit de concilio: et illo judex judicet rectum judicium inter illo sagionem, et ille Burgis, qui illam calupmniam fecerit, et si illo sagione intraverit in caza de illo de Burgis per male super istum pactum, et ibi occisus fuerit non pectet ipsam calupmniam. Et si occisus fuerit per occazione pectet CCC. solidos. Et homines de Vimaranes tam longe vadant in appellido, quo modo una die possint ire, et in ipso die revertere. Et si duos homines, aut plus intra se rixam habuerint, et de pugno, aut de palma, aut de fuste se percusserint, aut de capillis tractis non habeat ibi sagionem calupmniam: ergo si se clamaverint unum de illis, et si clamorem non fecerint, non requirat inde nullam calupmniam sagionem. Et qui istos foros frangerint, sint maledicti a Deo, et excommunicati, et cum Juda Traditore, et cum diabolo, et Angelis ejus in inferno dapmnati in sæcula sæculorum. Amen. Ego Comite Henrico, et uxor mea Infanta D. Tarasia in hac charta manu nostra roboravimus, Menendus Presbyter qui notavit.

CARTA DE FORAL DA VILLA DE GUIMARÃES POR D. MANOEL

D. Manuel per Graça De deus Rey de portugal e dos algarves daquem e dalem maar em africa, Snnõr de Guinee e da conquysta e navegaçam e comerçio de ethiopia, Arabia, Persia, e da India, A quãtos esta nossa carta de foral dado pera sẽpre aa villa de guimaraães fazemos saber que per bem das dilligençias, izames e inquiziçoões que em nossos regnõs e senhorios mandamos jeralmente fazer pera justificaçam e declaraçã dos foraais delles E per alguaãs sentẽças e determinaçoões que com os do nosso conselho e leterados pasamos e fizemos Acordamos visto ho foral delrey dom anriques em cõfirmaçam do foral do comde dom anriq̃ do de seu pay que as rendas e di.tos que se devẽ na dita villa pagar e arrecadar na maneira e forma seguinte.

Paga dos XII din.os do fôro das cazas [1]. — Por quanto pera este cazo foy feita justificaçam das pessoas que ho dito fôro aviam de pagar e foy comcordado E nos assim o aprovamos q̃ o dito fôro das cazas pagará cada m.or da dita villa e arrabaldes. §. dous reis cada hũ q̃ por nossa ordenaçã e decla-

---

[1]. No foral de S. Fins de Riba Paiva, de 1513, deixou Fernam de Pina, que igualmente escreveu e concertou o de Guimarães, a seguinte declaração: *por um dinheiro se entenda um ceitil; e por soldo XI ceitis; e por libra 36 reis.*

raçã feita pera os semelhãtes foraẽes novos se montã em os doze din.[ros] q̃ o foral antigo mãda pagar a cada morador Daqual paga seram escuzas as pessoas homradas da dita villa segundo se sempre costumou.

Açougagem. — Pagaram os carniceiros e quaesquer pessoas que no açougue da dita villa cortarem carne De cada boi ou vaca omze ceitys segundo sempre pagaram E por este dir.[to] se corregeram os açougues á custa do senhorio E avemos mais daver de todallas cargas de pescado que vierem vender na praça da dita villa omze çeitys.

Dito dos banquos da praça. — Item q̃ os banquos da praça sam delRey e da villa segundo estam demarcados huns dos outros amtigamente E por tanto mandamos que logo a apresentaçam deste foral o senhorio per seus officiaães com os da villa apartem e demarquem logo cada huũ os seus de maneira q̃ nã possam mais sobrisso aver demanda nem embaraço E nã emponham ninhũ trebuto no pã e fruitas e outras cousas q̃ se nos ditos banquos soyam de vemder soomente se levarã pola venda das ditas couzas em elles segundo sempre costumaram.

Tabaliaaẽs. — Sam da dita villa omze taballiaaẽs e paga cada huũ mil e oytenta reaães de penssam em cada huũ anno.

Brancajens. — A quamto a abramcajens que he ho direito das padeiras pagarsse ha desta maneira cõvem assaber que as padeiras paguẽ por cada

amassadura de pãm que cozerem dous ceytis destees ora corrẽtes de seis ao real o qual dereito sejam obrigados os remdeiros ou moordomos de recadarem e requererem no proprio dia que cozerem ou atee ho outro dia per todo ho dia e nõ ho fazendo assy de pordiante ho nõ poderã mais reqrer nem se pagará E isto se emtendera no pam soom.[te] q̃ se vender na dita villa e arrabaldes polas padeiras obrigadas a cozer pam alvo assy da villa como do termo e nam doutras pessoas se por acidẽte o vẽderẽ ou pmãdado dos officiaẽs sẽ ẽbargo da q̃l paga as partes se poderã avir por menos.

Pena das armas. — A pena das armas he do alcayde moor aq[l] se levara polla ordenaçã. §. duzẽtos reis e arma perdida E nã levarã pena de sãgue somẽte os dozentos reis e as armas, com estas decraraçooẽs. §. que a dita pena se nõ levará quando alguuas pessoas apanharẽ espada ou qualquer outra arma sem atirar. Nem paguaraõ a dita pena aquellas pessoas que sem preposito e em reixa nova tomarẽ pao ou pedra posto que com ella façã mal, e posto que de proposito tomẽ ho dito paao ou pedra se nom fizẽ cõ elle mal nom pagaraõ a dita pena. Nem a pagará moço de quinze annos pera baixo. Nem molher de qualquer idade que seia. Nem pagaraõ a dita pena, aquellas pessoas que castigando sua molher e filhos e escravos e criados tirarem sangue. Nem pagará a dita pena quem jugando punhadas sem armas tirar sangue com bofetada ou punhada. E as ditas penas e cada hua dellas nõ

pagarõ isso mesmo quaaesquer pessoas que em defemdimento de seu corpo ou por apartar e estremar outras pessoas em arroydo tirarem armas posto que cõ ellas tirem samgue. Nem a pagará escravo de qualquer idade que seia que com pao ou pedra tirar sangue.

Gaado do vento. — O gaado do vento he isso mesmo direito real que se levará per nossa ordenaçã, com decraraçam que a pesoa a cuja mаão for teer ho dito gaado ho venha escrever a dez dias sob pena de lhe ser demandado de furto.

Dizima das sentenças. — E a diz.ª das sentenças se nom hade levar nem pagar nẽ hũa na dita villa asy pella dada como se ora levava como pella execuçã dellas. Por quamto asy foy per nos jeral e particullarmẽte determinado em nossa rellaçam por se nom achar titolo auçam nem dir.to per as taes dizimas se levarẽ. E por tanto mandamos que maes se nõ levẽ na dita villa em nenhuũ tempo, sẽ embargo de Agor hy se levarem.

Montados e maninhos. — De montados e maninhos da dita villa e termo se uzaraõ e praticaraõ como ate agora sem se nisto se fazer nẽnhuũa mais emnovaçam nem contradiçã.

Reguengos. — Alem dos sobreditos dir.tos sam nossos os reguengos e teras foreiras e foros de cazas e outras propriedades na dita villa e termo segundo e particullarmẽte sam escritas e decraradas nos foraaẽs, tombos inquiriçooẽs e escrituras que disso ha segundo os quaaes tombos foraaẽs titollos

ou escrituras decraramos e mandamos que se os ditos dir.[tos] foros rendas e trebutos arrecadem e nã doutra maneira.

Determinaçooẽs jeraaes pera a portajem. — Primeyramẽte decraramos e pomos por ley jeral em todolos foraaes de nossos Reinos, que aquellas pessoas ham somente de pagar portagem em algua villa ou lugar que nom forem moradores e vizinhos delle. E de fóra do tal lugar e termo delle ajam de trazer as cousas pera hy vẽder de que a dita portagẽ ouverem de pagar ou se os ditos homens de fóra comprarẽ couzas nos lugares omde asy nã sam visinhos e moradores e as levarem pera fóra do dito termo.

E por que as ditas condiçooẽs se nõ ponham tamtas vezes em cada huũ capitollo do dito foral mãdamos que todollos capittolos e couzas seguintes da portagem deste foral se emtendã e cũpram com as ditas cõdiçooẽs e decraraçooẽs. §. que a pesoa que ouver de pagar a dita portagem seja de fora da villa e do termo e traga hy de fora do dito termo couzas pera vender ou as compre no tal lugar donde asy nom for visinho e morador e as tire pera fora do dito termo.

E asy decraramos que todallas cargas que adiante vam postas e nomeadas em carga mayor se emtendam que sam de besta muar ou cavallar, e por carga menor se emtenda carga dasno, e por costal metade da dita carga menor que é o quarto da carga de besta mayor.

Asy acordamos por escuzar prolixidade que todas as cargas e couzas neste foral postas e decraradas se emtendam decrarem e julguẽ na repartiçã e conta dellas assim como nos titollos seguintes do pam e dos panos he limitado. Sem mais se fazer nos outros capitollos a dita repartiçã de carga mayor nẽ menor. Nem costal nem arrobas somente pollo titollo da carga mayor de cada couza se emtẽderá ho que per esse respeito e preço se deve de pagar das outras cargas e pezo. §. pollo preço da carga maior se emtenda logo sem se mais decrarar que a carga menor será da metade do preço della. E o costal sera ametade da menor e asy dos outros pesos e cantidade segundo nos ditos cap.os seguintes he decrarado.

E asy queremos que das couzas que adiante no fim de cada huũ capitollo Mandamos que se nom pague portagem. Decraramos que das taaes couzas se nõ aja maes de fazer saber na portagẽ posto que particullarmẽte nos ditos capitollos nõ seja mais decrarado.

E asy decraramos e mandamos que quando alguũas mercadorias ou couzas se perderem por descaminhadas segundo as leis e condiçooẽs deste foral que aquellas somẽte seiam perdidas pera a portagem que forem escondidas e sobnegado o direito dellas e nã as bestas nẽ outras couzas em que as taaẽs se levarẽ ou esconderẽ.

Portagem. — Pam. V.º Sal. Cal. Linhaça. — De todo o triguo, cevada, centeo milho, paynço, avea,

e de farinha de cada huũ delles. ou de linhaça e de vinho e vinagre, ou de sal e de caal que aa dita villa e termo trouxérem homẽs de fora pera vender ou os ditos homẽs de fora as cõprarem e tirarem pera fora do dito termo, pagaram por carga de besta maior. §. besta cavallar ou muar, huũ real. E per carga dasno que se chama menor meo real. E por costal que he ametade de besta menor dous ceptys, e dy pera baixo em q.[1]quer cantidade quãdo vier pera vender huũ ceptil. E quẽ tirar pera fora de quatro alqueires pera baixo nõ pagará nada nem fará saber a aportagem. E se as ditas couzas ou outras quaaesquer vierem ou forem em carros ou carretas, contarseha cada huũ por duas cargas mayores se das taees couzas se ouver de pagar portagem.

Couzas de que se nõ paga portagẽ. — A qual portagem se nõ pagará de todo o pan cozido, queyjadas, biscoyto, farellos, ovos, leite nem de couza delle que seia sem sal. Nem de prata lavrada. Nem do pam que trouxerem ou levarem ao moynho. Nem de canas, vides, carqueyja, tojo, palha, vasoyras. Nem de pedra nem de barro. Nem de lenha nem erva. Nem de carne vendida a pezo ou a olho nem se fasa saber de nenhuũa das ditas couzas. Nem se pagará portagem de quaesquer couzas q̃ se comprarẽ e tirarẽ da villa pera o termo nem do termo pera a villa posto que sejã pera vender asy vizinhos como nam vizinhos. Nem se pagará das couzas nossas nem das que quaaesquer pessoas trou-

xerẽ ou levarem pera alguma armada, nossa ou feita per nosso mandado ou authoridade, nem do pano e fiado que se mandar fora a teçer e pisnar curar ou tinger. Nem dos mantymẽtos que os caminhãtes na dita villa e termo comprarẽ e levarem pera seus mantimẽtos e de suas bestas. Nem dos gaados que vierem pastar a alguũs lugares pasando nem estando, salvo daquelles que hy somente venderẽ. Nem dos panos e joyas que se emprestarem pera bodas ou festas.

Caza movida. — De caza mouyda se nom ha de levar nẽ pagar nenhuũ direito de portagẽ de nẽnhuũa condiçam e nome que seja. asy imdo como vyndo salvo se cõ a caza movida trouxerem ou levarem couzas pera vender de q̃ se deva e aja de pagar portagem, porque das taaes se pagará onde somente as venderem e doutra maneyra nã. A qual pagarão segundo a calidade de que forem como ẽ seus capitollos adiante se contẽ.

Pasaje. — De quaesquer mercadorias que áa dita villa ou termo vierem que forem de pasagem pera fora do termo da dita villa pera quaesquer partes, nõ se pagará direito nẽnhũ de portagem nem seram obrigados de ho fazerem saber posto que hy descarreguẽ e pouzem a qualquer tempo e hora e lugar. E se hy mais ouverem de estar que todo ho outro dia por algũa cauza emtã o faram saber.

Novidades dos beẽs pera fora. — Nem pagaram portagem os que na dita villa e termo erdarem algũs beẽs moves ou novidades doutros de raiz que

hy erdasem ou os que hy tiverem beẽs de raiz proprios ou arrendados e levarem de nouydades e fruytos delles pera fora. Nem pagarão portagem quaesquer pessoas que ouverem pagamentos de seus cazamẽtos tenças merçes ou mãtimẽtos em quaesquer couzas e mercadorias posto que as levẽ pera fora e sejam pera vender.

Panos finos. — De todollos os panos de seda ou de laã ou dalgodam ou de linho se paguara por carga mayor nove reis. E por menor quatro reis e m.º E por costal dous reis e dous ceptys. E por arroba huũ real e dy pera baixo soldo aa livra quando vierẽ per se vender por q̃ quem levar dos ditos panos ou de cada huũ delles retalhos e pedaços pera seu uzo nõ pagaraõ portagẽ nem ho faram saber, alem das roupas que comprarẽ feitas dos ditos panos Porem os que as venderẽ pagaraõ como dos ditos panos na maneyra q̃ açima neste capitollo he decrarado.

Cargas em arrobas. — A carga mayor se entende de dez arrovas. A menor de cimco arrovas. E o costal de duas arrovas e mea, e bem asy per esta cõta e respeito cada arrova em çinquo ceptys e huũ preto pollos quaaes se pagará huũ real. E pella dita conta e repartiçã se pagarão as couzas deste foral quando forem mesmo de costal.

E asy como se aquy faz esta decraraçam e repartiçam pera exempro nas cargas de nove reis se

fará nas outras soldo aa livra segundo ho preço de que forem.

Linho laã panos grosos. — Do linho em cabelo fiado ou por fiar q̃ nom seja tecido, e asy de laã e de feltro, burel, mãtas da terra, e dos outros semelhantes panos baixos e grossos. Por carga mayor quatro reis. E por menor dous reis. E por costal huũ real e dy pera bayxo atee huũ çeptil quando vier pera vender per que quem das ditas couzas ou de cada huũa dellas levar pera seu uzo de costal pera bayxo que he huũ real nõ pagaraõ portagẽ nem ho farã saber. Nem das roupas feitas que dos ditos panos baixos e couzas pera seu uzo comprar. E os que os venderem pagaraõ como dos mesmos panos baixos segundo a cantidade que venderem como açima he decrarado.

De todo o boy ou baca q̃ se vender ou comprar per homẽs de fora, por cabeça huũ real. E do carneiro, cabra, bode ou ovelha. Seruo, Porco ou gamo, per cabeça dous çeptys. E de cordeiros, Borregos, Cabritos ou leitoẽs nom pagaraõ portagem. Saluo se cada huũa das ditas couzas se cõprarem ou venderem juntamẽte de quatro cabeças pera çima. Das quaces pagaraõ por cada huua huũ çeptyl. E de cada porco ou porca dous çeptys por cabeça. E da carne que se comprar de talho ou emxerqua nom se pagará nenhuũ dir.[to] E de touçinho ou marrã inteiras, por cada huũa huũ çeptyl. E dos emçetados se nom pagará nada.

De coelhos, lebres, perdizes, patos adeẽs, pombos, galinhas e detollas outras aves e caça se nõ pagará nẽnhuũa portagem pollo comprador nẽ vendedor nem ho fará saber.

Coyrama. — De todo ho coyro de boy ou baca ou de cada pelle de çervo, corço, gamo, bode, cabras, carneyros ou ovelhas cortidas ou por cortir, dous çeptys. E se vierem em bestas pagaraõ por carga mayor nove reis e das outras per esse respeito.

Calçadura. — Na dita maneira de nove reis por carga mayor se pagara de çapatos, borzeguins e de toda outra calçadura de coyro. Da nõ pagara hs que a comprar pera seu uzo e dos seus. Nem dos pedaços de pelles ou coyros q̃. pera seu uzo comprarẽ nom sendo pelle inteira nẽ ilhargada nẽ lombeiro. Das quaees pagaraõ como no capitollo de çima dos coyros se conthem.

Pelitaria. — De cordeiras, rapozas, martas, e de toda pellitaria ou forros por carga mayor nove reis. E de pellicas e roupas feitas de pelles por peça meo real. E quem cõprar pera seu uzo cada huma das ditas couzas nom pagará nada.

Azeite e mel e semelhãtes. — De çera, mel, azeite, cevo, unto, queyjos secos, manteyga salgada, pez, rezina, breu, Sabam, Alcatrã, Por carga mayor nove reis. E quem comprar pera seu uzo atee huũ real de portagẽ nom pagará.

Marçaria e Semelhantes. — De grã, anyl, brazil. E de todallas couzas pera tengir. E por papel

e toucados de seda ou algodam. E por pimenta e canella e por toda espeçiaria. E por ruybarbo e todallas couzas de butica. E por açuquar e por todallas conseruas delle ou de mel. E por uidro e couzas e couzas delle que nõ tenhã barro. E por estoraque e por todollos prefumes ou cheyros ou agoas estilladas per carga mayor de cada huma das ditas couzas e de todallas outras suas semelhãtes se pagará nove reis. E quem das ditas couzas cõprar pera seu uzo atee meo real de portagẽ e dy pera baixo nom pagará.

Metaes ferro lavrado. — D aço, estanho, chunbo, latã, arame, cobre. E por todo outro metal. E asy das couzas feitas de çada huũ delles. E das couzas de ferro que forem moydas, estanhadas ou envernizadas, por carga mayor nove reis das quaees nom pagará quẽ as levar pera seu uzo.

Armãs ferramẽta. — Outro tanto se pagará das armas e ferramẽtas das quaaes as levara pera seu uzo as que quizerem sem pagar.

Ferro grosso. — Do ferro em barra ou em maçuco e por todallas couzas lavradas delle que nom sejam das açima contheudas limadas, moidas, estanhadas nẽ invernizadas, por carga mayor quatro reis e meo e quẽ das ditas couzas levar pera seu servyço e de suas quintaas ou vinhas em qualquer cantidade nõ paguará nada.

Pescado marisco. — De carga mayor de pescado ou marisco, huũ real e çynquo çeptys. E quẽ levar de mea arroba pera baixo nom pagará. E do

pescado dagoa doçe atee mea arroba nom se pagará portagen nẽ ho fará saber asy da venda como da cõpra semdo somẽte truitas, bordallos ou bogas e dy pera baixo.

Fruyta sequa casca. — De castanhas verdes e sequas, nozes, ameixas, figuos passados e uvas, amendoas e pinhooes por britar, avellaãs, bolletas favas sequas, mostarda, lentilhas e de todollos legumes sequos, por carga mayor tres reaes. E outro tanto se pagará do çumagre e casca pera cortir. E quem levar das ditas couzas mea arroba pera seu uzo nom pagará.

Fruyta verde ortalliça. — De carga mayor de laranjas, cidras, peras, çereijas, uvas verdes e figos. E por toda outra fruyta verde meo real por carga mayor. E outro tanto dos alhos sequos e çebolas e mellooes e ortaliça. E quando das ditas couzas se vender ou levar menos de mea arroba nom se pagara portagẽ pollo vendedor nẽ comprador.

Bestas. — De cavallo, roçim, ou egoa. E de mullo ou mulla, huũ real e cinquo çeptys, E se as egoas ou asnos se venderẽ com creanças nom pagaraõ portagem senaõ pollas maaes. Nem se pagará direito se trocarem huuas por outras, porem quando se tornar dinheiro pagarseha como vendidas. E do que que se vẽder ou comprar ho farã saber as pessoas a isso obrigadas atee dous dias seguintes. E este direito nom pagaraõ os vassallos e escudeiros nossos e da Rainha e de nossos filhos.

Escravos. — De escravo ou escrava que se ven-

der, huũ real e cynquo çeptys. E se se forrar per qualquer conçerto que fizer con seu senhor pagara a dizima de todo ho que per si der peraa dita portagẽ. E se se venderẽ com filhos de mama nõ pagarañ senañ pellas maaes. E se torcarẽ huũs escravos per outros sem tornar dinheiro nom pagarañ. E se se tornar dinheiro por cada huua das partes pagarañ a dita portagem e a dous dias depõis da venda feita irañ arrecadar na portagem as pessoas a isso obrigadas.

Telha Tigolo e louça de barro. — Da carga mayor da telha ou tigollo, ou qualquer louça de barro que nom seja vidrada, dous reis. E de menos de duas arrobas e mea nom se pagara portagem pollo cõprador.

Malega. — Da mallega e de qualquer louça ou obra de barro vidrada do Reino ou de fora delle. Por cargua mayor quatro reis e de meo real de portagem pera baixo nõ pagarañ os que a coprarẽ pera seu uzo.

Mós. — De mos de barbeiro dous reis e das de moynhos ou atafona quatro reis. E de casca e azeite seis reis. E de mos de mañao pera pam ou mostarda, huũ real. E quẽ trouxer ou levar as ditas couzas pera seu uzo nom pagara nenhua couza de portagẽ.

Pedra. — Nem se pagara isso mesmo de pedra nem barro que se leve nẽ tragua de cõpra nẽ venda per nenhua man.[a]

Couzas de pao. — De toneis, arcas, gamellas e

por toda outra obra e louça de pao, por carga mayor çinquo reis. E do taboado sarrado ou por sarrar. E por traves, tirantes e per toda outra madeyra semelhante grossa laurada ou por laurar, dous reis por carga mayor. E quem das ditas couzas levar por costal pera baixo que sam duas arrobas e mea nõ pagara nada.

Palma esparto e semelhantes. — De palma, esparto, junça, ou junco seco pera fazer empreita delle, por carga mayor dous reis. E quem levar pera seu uzo de mea arroba pera baixo nõ pagara nada. E por todallas alcofas, esteiras, seirooes, açafates, cordas e das obras e couzas que se fizerem da dita palma esparto etc. por carga maior seis reis. E de mea arroba pera baixo quẽ as tirar nõ pagara nada.

E as outras couzas contheudas no dito foral amtiguo oubemos aqui por escuzadas por se nõ uzarẽ por tanto tempo que nom ha dellas memoria. E alguuas dellas tem já sua provizã per leis jeraaes.

Como se arrecada a portajem — Da emtrada per terra. — As mercadorias que vierem de fora pera vender nam as descarregarã nem meteram em caza sem primeiro o notificarem aos remdeiros ou officiaaes da portajem. E nam as achamdo em caza tomarã hũ seu vezinho ou hua testemunha conheçida a cada hũ dos quaaes diram as bestas e mercadorias que trazem e homde ham de pouzar. E emtam poderam poderam descarregar e pouzar homde quizerem de noyte ou de dia sem nenhua pena. E

assy poderam descarregar na praça ou açougue do lugar sem a dita manifestaçam.

Descaminhado. — Dos quaees lugares nam tiraram as mercadorias sem primeiro o notificarem aos remdeiros ou officiaaes da portajem so pena de as perderem aquellas que somente tirarem e sonegarem e nam as bestas nem as outras couzas. E se no termo da dita villa quizerem vender faram outro tanto se hy ouver remdeiros ou officiaaes da portajem. E se os nom ouver notefiquẽno ao Juiz ou vintaneiro ou quadrilheiro do lugar homde quizer vemder se os hy achar ou a dous homeẽs boõs do dito lugar ou ha hũ se mais nom achar com os quaaes arecadara ou pagara sem seer mais obrigado a buscar os officiaaes nem remdeiros nem emcorrera por isso em algũa pena.

Sayda per terra. — Os que ouverem de tirar mercadorias pera fora podellasham comprar livremente sem ninhua obrigaçam nem cautella. E seram somente obrigados as mostrar aos officiaaes ou remdeiros quando as quizerem tirar e nam em outro tempo. Das quaaes manifestaçoões de fazer saber a portajem nam seram escuzados os prevelligiados posto que a nom hajam de pagar segundo adiante no capitollo dos privilligiados vay decrarado.

Priviligiados. — As pessoas eclesiasticas de todallas Igrejas e mosteiros assy domeẽs como de molheres. E as provincias e mosteiros em que ha frades e freiras irmitaes que fazem voto de profissam. E os clerigos dordeẽs sacras. E os beneficiados em

ordeẽs menores que posto q̃ naõ sejã dordeẽs sacras vivem como clerigos e por taaes sam avidos. Todos os sobre ditos sam izemtos e prevelligiados detodo dir.to de portajem nem uzagem nem costumajem per qualquer nome que a possam chamar assy das couzas que venderem de seus beẽs e beneficios como das q̃ comprarem trouxerem ou levarem pera seus uzos ou de seus beneficios e cazas e familiares. Assy sam liberdadas da dita portajem per privillegio que tem as Cidades Villas e Lugares de nossos Reynos que se seguem. §. Guimaraẽs. A cidade de Lisboa. E a gaya do Porto. Povoa de Varzim. Braga. Barcellos. Prado. Ponte de lima. Viana de lima. Caminha. Villa Nova da çerveira. Vallença. Monçam. Crasto laboreiro. Mirãda. Bragança. Freixo. Oazinhoso. Mogadoiro. Anciaaẽs. Chaves. Monforte de Rio livre. Montallegre. Crasto Vicente. A çidade da guarda. Jarmello. Pinhel. Castel Rodrigo. Almeida. Castel Mendo. Villar mayor. Alfayates. Sabugal. Sortelha. Covilhaã. Monsãto. Monforte. Marvam. Portallegre. Arromches. Campo mayor. Fronteira. Villa Viçosa. Elvas. Ollivença. A çidade devora. Monte mor ho novo. Lavar para os vendeiros somente. Monssaraz. Beja. Moura. Noudal. almodovar. Odemira. Os moradores no Castello de çezimbra. E assy seram liberdados da dita portajem quaaesquer pessoas ou lugares que nossos previllegios tiverem e mostrarem ou ho trellado em publica forma allem dos açima cõtheudos.

Vezinhãça. — Perasse poder saber quaaes seraõ

as pessoas que sam avidas por vesinhos dalgũ lugar pera gouzarem da liberdade delle decraramos que visinho se emtenda dalgũ lugar o que for delle natural ou nelle tiver algũa dinidade ou officio nosso ou do senhor da terra perque resoadamente viva e more no tal lugar.

Ou se no tal algũ for feito livre da servidã em que era posto ou hy perfilhado per algũ hy morador. E o perfilhamento per nós confirmado ou se tiver hy seu domiçillio ou a mayor parte de seus beẽs com preposito de alli morar. E o dito domiçillio se entendera ahomde cada hũ cazar emquanto hy morar. E mudandosse a outra parte com sua molher e fazenda comtençam de se pera laa mudar tornandosse hy despois nam sera avido por vesinho salvo morando hy quatro anõs comtinuadamente com sua molher e fazenda e entam seraa avido por vezinho. E assy ho sera quem vier com sua molher e fazenda viver a algũ outro lugar estando nelle os dito quatro annos. E allem dos ditos cazos nam sera nimguem avido por vezinho dalgum lugar pera gozar da liberdade delle pera a dita portajem.

Decraraçã do previllegio. — As pessoas dos ditos lugares previlligiados nam tiraram maes o trellado de seu privillegio nem no trazeram soomente traram çertidam feita pollo escrivam da camara e com ho sello do comçelho como sam vesinhos daquelle logar. E posto que aja duvida nas ditas çertidooẽs se sam verdadeiras ou daquelles que as apresentam poderlhesham sobre isso dar juramento sem os maes

deterem posto que se diga que nam sam verdadeiras. E se se depospois provar que eram falssas perdera o escrivam que a fez ho officio e degradado dous annos pera çeita. E a parte perdera em dobro as couzas de que assy emganou e sonegou a portajem ametade pera a nossa camara. Dos quaaes privillegios huzavam as pessoas nelle comtheudas pollas ditas çertidoões posto que nam vam com suas mercadorias nem mandem suas procuraçooẽs com tanto que aquellas pessoas que as levarem jurem que a dita çertidam he verdadeira. E que as taaes mercadorias sam daquelles cuja he a çertidom q̃ apresentam.

Allem dos dir.tos atraz decrarados neste foral ouvemos por bem de mandar asentar aqui e decrarar outros dir.tos e couzas que amtigamente se levavam na dita villa segundo a justificaçam que das ditas couzas mandamos fazer. §. Os bragaaẽs que amdaram apropiados aos alcaydes e portagem da dita villa. E assy o dir.to que se chama dos carites que he a pena que se daa aos que trazem os caaẽs soltos no tempo das uvas. Das quaaẽs penas sam alg̃us delles ou dalg̃us lugares apropiadas. E amdaram assy sempre com a dita alcaidaria e portajem. As quaaes couzas avemos por bem e mandamos que se guardem e cumpram ao diante segundo atee aqui se costumaram e estam em posse de se fazer sem alg̃ua duvida nem acreçentamento.

Pertiga. — Per conseguinte mandamos que se guarde e faça na casa da pertiga. E o pertigueiro

a cerca das pessoas que ham de ser prezas sem irem ao castello nem receberem sobrisso outra apressam nem mayor paga do que polla dita prizam estam em posse de pagar vista a reposta da dita villa.

Rellego [1]. — Otrossi ouve amtigamente na dita villa Relleguo de dous mezes. §. Janeiro e Fevereiro pera se venderem os vinhos dos nossos Reguemgos e outros nam posto que nam esteve no foral amtigo da villa por ser comforme o tal uzo a outros lugares denossos Regnos per bem do qual foy feita composiçam com a dita villa per El-Rei dom affomsso o quarto de darem por dito Real çem Livras em cada huũ anno por nom aver Rellego na dita villa nem termo pollas quaaes çem livras pagaram sempre atee ora aa coroa de nossos Reynos dous mil reaaes a vinte reaaes por livra perque tanto se montava verdadeiramente ante do crecimento das livras per bem do qual se montam nas ditas cem livras pollo creçimento dellas trez mil e seis çentos Reaaes desta moeda corrente de seis çeytis ho Real. Os quaaes tres mil e seis çentos reaaes a dita villa pagara polla repartiçam que faziam pera

---

[1] Relego — naturalmente contracção ou abreviatura de Realengo, direito pelo qual o soberano ou seu donatario podia livremente vender o vinho, que nos seus *reguengos, jugadas* ou *coutos* se cria: isto em certos mezes e por tantos dias, nos quaes ninguem mais podia vender impunemente.

os ditos dous mil. Ou leixara o dito Rellego dos ditos dous mezes pera se vemderem os vinhos dos ditos Reguẽgos no qual se guardavam as leis e Regimentos dos nossos outros Rellegos. E nam sendo requeridos pera ho creçimento das ditas livras decraramos pagarem soomente os ditos dous mil Rs. como atee quy pagaram.

Pena do Foral. — Qualquer pessoa que for cõtra este nosso foral levando mais dir.^tos dos aqui nomeados ou levando destes mayores cõthias das aqui decraradas ho avemos por degradado por hũ año fora da villa e termo. E maes pague da cadea trinta Reaaes por hũ de todo o que assy mais levar pera a parte a q̃ os levou. E se a parte o nõ quizer levar seja metade pera q̃ ho accuzar. E a outra metade pera os cativos. E damos poder a qualquer justiça onde acõtecer assy juizes como vintaneiros ou quadrilheiros q̃ sem mais proçesso nẽ ordem de juizo sumariam.^te sabida a verdade comdenẽ os culpados no dito cazo de degredo. E assy do din.^o atee cõthia de dous mil Rs. sem apellaçam nem agravo e sem disso poder conhecer almoxarife nem comtador nem outro official nosso nem de nossa fazenda em cazo que o hy aja. E se o sñorio dos ditos dir.^tos o dito foral q̃brantar per sy ou per outrẽ seja logo sospensso delles e da jurdiçã do dito lugar se a tiver em quãto nossa merçe for. E mais as pessoas q̃ em seu nome ou por elle o fizerem encorreram nas ditas penas. E os almoxarifes escrivaaes e officiaaes dos ditos dir.^tos q̃ o assy nam

cõprirem perderã logo os ditos officios e nã averam mais outros. E por tanto mandamos que todallas couzas cõtheudas neste foral q̃ nos poemos por ley se cumprã pera sempre do theor do qual mandamos fazer trez hũ delles pera a camara da dita villa. E outro pera o senhorio dos ditos dir.tos E outro pera a nossa torre do tombo pera em todo o tempo se poder tirar qualq̃r duvida q̃ sobrisso possa sobrevir dada em a nossa muy nobre e sempre lial çidade de lisboa aos vinte dias do mez de novẽbro. Anno do naçimẽto de nosso snõr ihȳ xp̃o de mil e qnhẽtos e dezasete.

Vay cõçertado e escripto por mȳ fernã de pina que per mãdado especial de sualteza tive cargo do corregimẽto dos foraaes do Reyno desasepte folhas.

ElRei.

Está escripto este foral em vinte folhas de pergaminho, incluindo a tabuada ou indice.

Tem no frontispicio illuminadas a côres e a ouro as armas portuguezas entre duas espheras, em cujas faxas se lê — 1508.

É encadernado em capas de madeira cobertas de couro, tendo ao centro em chapas de latão as mesmas armas, e nos angulos as espheras.

Em correição de 9 de janeiro de 1806, foi mandado passar a letra mais intelligivel, dentro do prazo de seis mezes; mas só se cumpriu este pro-

vimento depois da ultima correição, em que foi visto, em 1830 e 1831.

PRIVILEGIOS DOS HABITANTES DE GUIMARÃES

Deixando em silencio as notaveis honras, que esta villa recebeu no foral d'el-rei D. Manoel; e os singularissimos privilegios, com que já anteriormente havia sido contemplada por quasi todos os nossos monarchas, incluindo o conde D. Henrique, que a elevára á categoria de primeira côrte de Portugal; fallarei apenas d'aquellas isenções, privilegios e honras, de que ainda hoje existem documentos nos archivos d'esta camara, nos livros das Provisões e sentenças, e no dos Registros e Vereações. Darei de taes privilegios a noticia seguinte, que apresento pela sua ordem chronologica.

—No livro das Provisões, a folhas 181 verso, lê-se a cópia d'uma carta do conde D. Henrique, na qual prohibe, que os poderosos dos seus estados edifiquem casas para suas moradas dentro do recinto da villa, sem prévio consentimento do povo.

Esta carta, escripta em latim barbaro e corrupto, como era o da sua época, traz em portuguez uma data anachronica, e que se póde consi-

derar, ou estranha ao texto, ou erro de cópia ou traducção. Eis o documento:

«PROVIZAM QUE NENHUM PODEROSO EDIFIQUE DE NOVO NA VILLA DE GUIMARÃES SEM CONSENTIMENTO DO POVO.

«In nomine Domini amen, sit omnibus hominibus, qui venistis in hanc villam Vimaranensem rationem populandi probona pace quod mihi Domino Anriquo nimis placet, et hujus rei maxime sumus contenti una cum muliere nostra Dona Tareiga quod nullus potens, qui secum duxerit societatem non possit in dicta Villa domos edificare absque consensu habitantium in dicta Villa exquo nomine nostro evenit quod aliqui si volunt intromittere in dictam Villam et qui non est vobis opus... ut non fiat amplius quia fecistis nobiscum honorem fidelitatis et ita mandamus, ut in eternum compleatur ab illis, qui post nos venerint sub pena benedictionis et maledictionis, et sit maledictus a Deo sicut pater meus maledixit translatum per Egidium Valascum ad quinque Kalendas Madij. Era mil cento sesenta e oito».

Os que por mais escrupulosos não quizerem admittir a authenticidade de tal carta, são pelo menos compellidos a concordar, que alguma legislação havia a respeito d'esta prohibição, porque de certo foi ella, que deu lugar a uma carta, da qual

existe cópia no archivo, dada por el-rei D. Fernando em Leiria a 30 de novembro da era de 1414, anno de 1376, e confirmada por el-rei D. João I em Lisboa a 20 de janeiro de 1529, que determina: «que os fidalgos que vierem á villa, ahi se possam demorar por oito dias recebendo da camara casas e camas sem dinheiro e o mais por dinheiro, e demorando-se por mais tempo pagarão tudo».

Parece natural, que a esta camara sempre tão honrada e privilegiada, não pesasse um encargo tal, se os fidalgos pudessem habitar livremente e possuir moradas suas n'esta villa. Nem podemos estranhar uma prohibição tão vexatoria, pois que tambem a havia na cidade do Porto e outras terras do reino.

—Confirmação do foral e privilegios por D. Affonso III a 20 de maio da era de 1292. No livro I de Doações de D. Affonso III, fl. 7, col. 1.ª, no fim:

A. Dei Gratia Rex Portugalie, et Comes Bolonie, vobis Pretori, et Iudici, et Concilio de Vimaranes, salutem. Sciatis, quod ego outorgo vobis vestras Cartas deforo, quas habetis a meis Antecessoribus sigillatas. Et mando, quod, quicunque voluerit vendere, et comparare in vestris azouguez, vendat, et comparet ibi. Et quicunque voluerit vendere, e comparare in meis azouguez, vendat, et comparet ibi. Mando etiam, quod habeatis vestras

ochavas, sicut eas habuistis in tempore Patris mei, et Avi mei. In cujus rei testimonium do vobis istam meam Cartam apertam, meo sigillo sigillatam. Datum in Leyrena: Rege mandante per Domnum E. Martini, Maiordomum Curie, et per Cancellarium, XX.ª, die Marcii: Io. Suerii fecit. Era M.ª CC. a LXXXX.ª II.ª Presentibus Magistro Petro Julianii, Decano Ullixbonensi, et Archidiacono Bracharensi. Ricaldo Guyllelmi, Cantori Ullixbonensi. Egea Laurencii. Roderico Petri, Super Iudice. Stefano Petri Spinel. Iohanne Suarii, Archidiacono Calagurritano.

— Uma provisão d'el-rei D. Diniz, datada em Leiria a 21 d'abril da era de 1360, anno 1322, obriga os moradores de Celorico de Basto, Monte-Longo, Travaços e Freitas, a vir em tempos de guerra ajudar a defender os muros e o castello d'esta villa, sob penas, que mais tarde foram confirmadas por D. João III a 4 de junho de 1530.

— D'aquella mesma data de 1360, existe ainda outra provisão, na qual D. Diniz legisla: «que o relêgo que os d'este concelho haviam em esta villa, des nove dias antes do S. João athe a S.ª de Agosto, que o hajam daqui em diante pera sempre des primeiro dia de Janeiro até postomeiro dia de Fevereiro, *por serviço que me fizeram e por façanha de lealdade que fizeram por mim em essa villa*». Foi confirmada em 1529.

— Uma carta do mesmo rei D. Diniz, dada em

Santarem a 16 de março da era de 1362, anno 1324, e que foi confirmada em Lisboa por D. João III a 18 de janeiro de 1529, exclue os habitantes de Guimarães, e os seus visinhos, do pagamento da portagem em todo o reino.

— Provisão de D. Pedro I, assignada em Elvas a 9 de maio da era de 1399, anno 1361, e confirmada a 19 de julho de 1530, manda, que os caseiros da Ordem do Hospital, não obstante o seu privilegio, «*sirvam esta villa roldando e fazendo cárcovas, como servem as pessoas do concelho de Guimarães*».

— Uma carta d'el-rei D. Fernando, dada em Coimbra a 21 de janeiro da era de 1410, anno 1372, e confirmada por D. João III a 18 de maio de 1530, obriga os moradores de Basto, Celorico, Roças, Vieira, e Villa Boa de Guilhofrei, «*a virem roldar, velar, e guardar a villa, e ajudar a fazer nos lavores*».

— Em 1426, era, sendo os moradores d'esta villa vexados pelo alcaide do castello, que queria forçal-os a fazer a guarda do mesmo castello, ordena D. João I a 20 de novembro, que os moradores de Guimarães fiquem isentos de tal obrigação, competindo esta guarda exclusivamente ao alcaide.

— Em 1452 manda D. Affonso V, que os caseiros dos reguengos encabeçados, apesar dos seus privilegios, sejam obrigados a conduzir pedra para as calçadas e pontes de Guimarães.

— Este mesmo monarcha, em provisão de 27 de maio de 1462, concede privilegio perpetuo, pelo qual «*esta villa não fosse dada senão ao filho natural legitimo do rei, ou a primogenito herdeiro do reino*». Dou aqui o original na sua integra, por me parecer altamente honroso para Guimarães.

«PROVISAÕ QUE OS REYS DE PORTUGAL NÃO DARAÕ A VILLA DE GUIMARAIÑS SENÃO A FILHO NATURAL LEGITIMO, OU A PRIMOGENITO HEREDEIRO DO REINO.

«Dom Affonso Per Graça de Deos Rei de Portugal e do Algarve e senhor de cepta a quoantos esta Carta virem fazemos saber que o concelho da Villa de Guimaraẽs por seus procuradores se enviarõn a nos agravar, fazendo recontamento em como sempre a dita Villa por ser huã das melhores de nossos Reinos fora pellos Reis nossos antecessores sempre havida por Real e da coroa de seus Reinos sem a querendo dar a pessoa alguã, posto que a ellos muito chegada fosse en devido, e sangue e que polla nos darmos ao Duque de Bragança meu tio cuia alma Dẽs Aia e por sua morte a dom fernando seu neto meu muito amado sobrinho Receberom em ello muito aggravo, pedindonos por merçe que considerando a nobreza e grandeza da ditta Villa e os muitos serviços que os moradores e

vesinhos della nos tempos passados fizeram aos dittos nossos antecessores e isso mesmo a nos e esperavam daqui en diante sempre fazer quizemos outorguar perpetuo privilegio a ditta Villa que ia mais por nos nem nossos socessores podesse ser dada a alguã outra pessoa mas pera sempre ficasse Real livre e izenta a pessoa nossa e dos Reis que pellos tempos fossem. E visto por nos seu requerimento e esguardando ser verdade o que por ellos he ditto e a muita rezam que tem de lhe assim outorguar o que nos requerem posto que a Ja assi dessemos aos Dittos meu tio e sobrinho por alguãs couzas vigentes que nos a ello moverom. A nós praz que por falecimento do ditto meu sobrinho ou por qualquer outro modo que a elle leixe, a ditta Villa jamais por nos nem nossos socessores nam possa ser dada a alguã pessoa posto que de grande excelencia e nobreza seia. Ataa ser filho meu natural lidimo ou dos sobre dittos se nom for o primogenito herdeiro e socessor de nossos Reinos e posto que a defeito dessemos queremos que tal doaçam não valha nem aja vigor nem effecto e por nossa feé Real o prometemos Assi guardar e cumprir e rogamos e mandamos aos dittos nossos socessores que sobpenna de nossa bensam o cumpram e guardem assi compridamente como em esta nossa Merce he conteudo por quanto ho avemos Assi por serviço de Dẽs e nosso e dos dittos nossos socessores dada em a nossa cidade de Lx.ª vinte essete dias de Majo Lourenço de Guimaraes a fez Anno

de nosso senhor Ihũz Xpõ. de mil e quatro centos e secenta e dous Annos. El-rej [1]».

— Além das muitas prerogativas e isenções, que el-rei D. Manoel nos concedêra no foral, a 26 de janeiro de 1500, concede aos homens bons e da governança da villa o privilegio d'infanções, «*pelo qual os preveligiados não podiam ser mettidos em tormentos, por nenhuns maleficios, salvo o cazo em que o podem ser os fidalgos do Reino e Senhorios: — que não possam ser prezos por nenhum crime, somente sobre suas menagens, assim como o são e devem ser os ditos fidalgos: — que possam uzar por todo o Reino e Senhorios quaes e quantas armas lhe aprouver de noite e de dia, assim offensivas como deffensivas: — que gozem de todas as graças, liberdades e previlegios, que os monarchas passados concederam á cidade de Lisboa, resalvando que não possam andar em bestas muares: — que todos os seus cazeiros, mordomos, lavradores encabeçados, e os que continuamente viverem com elles não sejam constrangidos a servirem em guerras, nem em outras idas nem por mar nem por terra, só quando acompanharem os ditos homens bons e da governança:*—

---

[1] A 11 de março de 1521, D. Manoel concede aos filhos e filhas do duque de Bragança, D. Jayme, a jurisdicção da villa de Guimarães, que então pertencia exclusivamente ao duque.

que ninguem pouze com elles, nem lhe tomem suas cazas, moradas, adegas, cavalharices nem suas bestas de cella, nem de albarda, nem nenhuma outra couza do seu contra suas vontades: — que gozem finalmente de todas as liberdades, que antigamente gozavam os infanções e ricos homens sob pena de seis mil soldos contra os contraventores».

Esta carta de privilegio foi confirmada nas côrtes de Thomar a 7 de maio de 1581.

— No anno de 1529, pagando os presos no castello tres libras de carceragem ao alcaide, concede D. João III uma provisão, datada de Lisboa a 18 de maio do referido anno, ordenando que os carniceiros, peixeiras, padeiras, e servidores de soldadas, sejam presos na cadêa da *Pertiga*, onde paguem apenas de carceragem cinco soldos.

Esta cadêa excepcional ficava n'umas casas da praça de S. Thiago, n.os 27 e 28, que ainda hoje se vêem ao lado sul da capella: as quaes pela sua architectura e posição parecem uma continuação da actual casa da camara.

— Por carta d'el-rei D. Sebastião, dada em Lisboa a 5 de junho de 1563, concede-se, que os almotaceis d'esta villa sirvam tres mezes cada um, «posto que por bem da Ordenação ouvesse de servir só hum mez». Vejam-se os PRIVILEGIOS DOS CIDADOẼS DA CIDADE DE BRAGA, reimpressos no Porto em 1878.

— Em 1609 foi reconstruida a cadêa do castello, gastando-se na obra a quantia de trinta mil reis.

Taes despezas, todas as vezes que necessarias fossem, derramavam-se pelos lugares da comarca, que eram os seguintes: o concelho de Monte-Longo, com os coutos de Moreira de Rey, Pedraido, Cepães, Villa Pouca d'Aguiar, Salles, Gestaço, Gouvêa, Canavezes, Amarante, concelho de Santa Cruz de Riba Tamega, concelho de Felgueiras e Unhão, Villa de Lanhoso, concelho de S. João de Rei, e da Ribeira de Soas e Bouro.

— Por alvará, dado em Lisboa a 15 de março de 1641, confirma el-rei D. João IV todos os privilegios concedidos pelos seus antepassados a esta villa, pelos serviços prestados: offerecendo-se os habitantes de Guimarães para a defeza do reino, com suas pessoas, vidas e fazendas, «como bons e leaes vassalos».

São estes em summa os honrosissimos privilegios, com que os monarchas d'outros tempos quizeram agradecer e commemorar as façanhas dos nossos antepassados, sempre distinctos na defeza da patria, e augmento do reino e senhorios.

De todos estes privilegios, que ficam escriptos, ainda eu encontrei documentos no archivo da camara; mas outras mais honrarias haviam engrandecido os filhos d'esta terra, das quaes escreve o padre Torquato d'Azevedo; e d'ellas de certo encontrou noticias nos nossos archivos, escrevendo, como escreveu, no fim do seculo XVII. Da sua obra Memorias resuscitadas da antiga Guimarães, transcrevo o seguinte:

«El-rei D. Diniz: concede-se aos moradores de Guimarães, que todo o homem, ou pessoa, que por todo o seu reino disser mal, ou doestar homem de Guimarães, morra por elle morte de traidor, isto pelos serviços grandes que lhe tem feito seus antecessores, e espera lhe façam seus successores a elle; dado em 1362».

«Confirmação d'el-rei D. Diniz, que deu aos moradores da villa de Guimarães, por que manda que se guardem os privilegios da portagem aos moradores d'esta villa, pela grande façanha que por elle fizeram, tendo seu filho o infante D. Fernando sitiado esta villa; dado em 1360».

«Privilegio d'el-rei D. Affonso IV, em que manda que nem os moradores d'esta villa de Guimarães, nem os de seu termo, vão com presos, nem os levem; dado em 1374».

«Privilegio da rainha D. Leonor, governando o reino de Portugal por morte de seu marido, em que manda, que os corregedores não consintam estar nenhum fidalgo, nem poderoso em camara, quando se fizerem as eleições, nem consintam haver suborno n'ellas, e condemnem aos culpados, como melhor lhes parecer; dado em 1421».

«Privilegio d'el-rei D. João o I, para que os moradores da villa de Guimarães possam tirar todos os mantimentos da cidade do Porto, e de todo o reino, sem levarem carga; concedido em 1429».

«Privilegio do mesmo rei D. João o I, para que seus moradores possam mandar penhorar seus

caseiros, pelas rendas que lhe deverem, sem mandado de justiça; passado em 1433».

«Privilegio d'el-rei D. João I, em que manda que n'esta villa haja juiz de sizas, e que se não pague siza entre os irmãos herdeiros; passado em 1443».

«Privilegio do mesmo rei D. João I, em que manda se não tome aos lavradores de Guimarães algum filho para a guerra, não tendo outro».

«Privilegio d'el-rei D. Affonso V, em que manda que todos os moradores d'Entre Douro e Minho venham aferir seus pesos, e medidas, a esta villa de Guimarães, pelos padrões d'ella, como sempre foi costume antigo; passado em 1460».

«Confirmação, d'el-rei D. João III, do privilegio que el-rei D. Manoel concedeu a esta villa, para que tenha no meado d'agosto uma feira franca, que dure oito dias, começando a 11 do mez, como sempre foi; confirmada em 1526».

«Confirmação, d'el-rei D. João III, do privilegio que concedeu el-rei D. Diniz a esta villa, que não houvesse n'ella, nem em seu termo, relêgo como d'antes havia; e ha por bem, que nunca mais o haja; feita em 1529».

«Provisão d'el-rei D. João o II, por que manda aos mysteres não tenham voto na camara; que sómente possam requerer pelo povo, por ser este seu officio; passada em 1491».

«Provisão d'el-rei D. João o III, para que a camara d'esta villa de Guimarães possa eleger jui-

zes pedaneos nas freguezias de seu termo, passando de legua, quando lhe parecer necessario, sem embargo da Ordenação de 1563».

«Tem esta villa tres provisões d'el-rei D. João o III, para os almotacés servirem tres mezes, e levarem as almotacerias costumadas, sem embargo da Ordenação em 1522, 32, 63».

«DA JURISDICÇÃO EXTRAORDINARIA DOS CORREGEDORES D'ESTA COMARCA

«Os provedores da comarca de Guimarães tem jurisdicção para entrarem em muitos lugares dos limites d'outras comarcas, como é na cidade de Braga, onde os corregedores não tem jurisdicção alguma, nem podem entrar com vara alçada; e os provedores entram n'ella a lançar as sizas, e a obrar tudo o mais que é da jurisdicção do seu officio, assim como fazem nas terras seguintes:

«S. Pedro de Martim, reitoria, e commenda de Christo.

«Nossa Senhora de Panoias — S. Payo de Parada — Nossa Senhora de Mire.

«A freguezia de Padim.

«O couto de Tibães, que é do mosteiro d'este nome, cabeça da religião de S. Bento, situado a uma legua de Braga para poente, entre a cidade e o rio do Prado, onde estão as sobreditas freguezias.

«O couto de Vimieiro, de que são senhores os arcebispos de Braga, e que fica distante da dita

cidade uma legua para poente, onde os ditos senhores apresentam as justiças, e o provedor de Guimarães lhe vai lançar as sizas em quatro freguezias que tem.

« A villa de Chaves, comarca de Traz-os-Montes, uma das praças fortes que tem o reino, como tem mostrado em nunca ser entrada nos cêrcos do inimigo, e que tem lugar em côrtes; e sendo da casa de Bragança tem juiz, e ouvidor; e comtudo n'ella entra o provedor de Guimarães, e pede o rol dos defuntos, e ausentes, a cento e dezeseis lugares que tem no seu termo.

« A villa de Monte Alegre, da casa de Bragança, que tem juiz de fóra, é villa aberta com castello, com governador, e presidio de infanteria, e que tem no seu termo cento e quatro lugares no districto de dezesete freguezias, onde os provedores d'esta villa tem residuos, e jurisdicção.

O concelho de Ruivães, da comarca de Chaves, que tem cento e duas freguezias, em que os provedores de Guimarães usam da sua jurisdicção ».

« QUE TENHAM OS VEREADORES OITOCENTOS REIS POR O TRABALHO DE REGEREM AS PROCISSÕES

Alvará, extrahido dos PRIVILEGIOS DOS CIDADÕES DA CIDADE DE BRAGA, a folhas 640, verso:

« E no dito liuro, ás folhas sessẽta e cinco, está outro registro, do qual o traslado he o seguinte:

«Eu El Rey faço saber aos que este alvarà virem, que o Juiz e Vreadores, procurador da villa de Guimarães me enuiaram dizer, que de muito tẽpo a esta parte estaõ em costume o Juiz, e Vreadores della leuarem em cada hum anno á custa das rendas do Conselho dous cruzados cada hũ pello trabalho, que tem em ordenar, e reger as procissoẽs solemnes; pedindo-me por mercê, que o ouuesse assi por bem, e mandasse, q̃. a dita despeza se leuasse em cõta ao thezoureiro, ou procurador do Conselho, que a fizesse. E visto seu requerimento, auendo eu respeito ao que assi me enuiaraõ dizer, e ao trabalho, que os officiaes da Camera da dita Villa nos ditos dias leuaõ, hei por bẽ, e me praz, que o dito Juiz, e os Vreadores, procuradores do Conselho, e escriuaõ da Camara della possam em cada um anno levar dous cruzados cada hũ á custa das rendas do dito Conselho, não entrando nisso a minha terça, pello trabalho de ordenar, e reger as ditas procissoẽs. E mando ao prouedor da Comarca, & prouedoria da cidade do Porto, assi ao que hora ha, como aos que diante forẽ, que em cada hum anno leuem em conta ao thezoureiro, ou procurador do Conselho da dita villa de Guimarães, que a dita despeza fizer, o q̃. se montar aos ditos officiaes a razaõ dos ditos dous cruzados a cada hũ, sem nisso por duuida, nem embargo algum, e em tudo cumpra, e guarde este aluarà, como neste se contem. O qual hei por bẽ, que valha, e tenha força, e vigor, como se fosse carta feita em

meu nome por min assinada, e passada pella Chãcellaria, sem embargo da Ordenação do segundo liuro, titulo vinte, que diz, que as couzas, cujo effeito ouuer de durar mais de hũ anno, passem por cartas, e passando por alvarà não valhão. Balthazar Ferraz a fez em Lisboa a vinte e dous dias de Mayo, de mil, e quinhentos, e sessenta, e tres. Fernão da Costa a fez escreuer. E isto hei assi por bem, emquãto outra couza não mandar o contrario. E não diz mais o dito Registo».

É para notar, que os privilegios, outorgados aos moradores da villa de Guimarães, eram muito mais amplos, e mais religiosamente guardados e respeitados, que os concedidos aos cidadãos da cidade de Braga, como se prova da seguinte carta:

«QUE OS MORADORES DE BRAGA GOZEM DOS PRIUILEGIOS DE GUIMARÃES, E QUE NÃO PAGUEM PORTAGEM, NEM COSTUMAGEM.

«E no liuro dos priuilegios d'el Rey Dom Manoel, e d'el Rey Dom Ioão terceiro, folhas sessẽta e quatro, está um registro, de que o traslado he o seguinte:

«Dom João etc. A quantos esta minha carta virem, faço saber, que por parte dos Juizes, e officiaẽs, e homens bons, e pouo da cidade de Braga pellos procuradores della me foi apprezẽtada huã carta d'el Rey meu Senhor, e Padre, que santa gloria aja, de q̃ o theor tal he. Dom Manoel per gra-

ça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarues d'aquem e d'alem mâr em Africa, Senhor de Guiné, e da conquista, navegação, comercio de Ethyopia, Arabia, Persia, e da India. A quãtos esta nossa carta virẽ, fazemos saber, q̃ da parte do Cõselho de Braga, nos foi appresentada hũa carta, q̃. tal he. D. Afonso per graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, Senhor de Cepta. Aquantos esta nossa carta virem, fazemos saber, que da parte do Cõselho, e homens bons, regedores da nossa cidade de Braga nos foi apresẽtada hũa carta d'el Rey Dom João meu amo, que Deos aja, da qual o theor tal he este, que segue. Dom João per graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarue, a quantos esta nossa virem, fazemos saber, que quãdo nòs ora ouvemos a Cidade de Braga para nòs per escambo, que fizemos com o Arcebispo da dita Cidade, lhes outorgamos aquelles mesmos priuilegios, que auião os moradores da nossa Villa de Guimarães; e ora elles nos enuiarão dizer, que quando tirarão a carta delles, que a ouuerão errada, e que lhes minguava em ella algũas couzas, segũdo nos dello mostrarão per a dita carta, outro si per o traslado dos priuilegios, que tinhão da dita Villa de Guimarães, em que fossem dispensados de não pagarem per todo nosso senhorio nem portagem, nem costumagem, e que porem nos pedião por mercê, que lhas outorgassemos assi, e lhe dessemos a ello nossa carta; e nós vendo o que nos pedião, e per quanto nossa merce he, que elles ajão aquelles mesmos priuile-

gios, que haõ os moradores da dita Villa de Guimaraẽs; temos por bem, e mandamos, que elles sejão priuiligiados, e escuzados por todo nosso senhorio de não pagarem portagẽ, nem empassagem, nem acostumagem em nenhũa maneira, que seja; e porem mandamos a todolos juizes, e justiças de nossos Reinos, e a outros quaesquer officiaes, e pessoas, que esta ouuerem de ver, que não constranjão aos ditos moradores da dita Cidade de Braga por nenhũa das sobreditas cousas, e lhes cũpraõ, e guardem esta nossa carta bem, e cũpridamente, e lhes não vão, nem consintão ir contra ella em nenhũa guiza, que seja, por quanto nossa merce he de elles auerem os ditos priuilegios, como dito he sem outro nenhum embargo que lhe sobre ello ponhades, e al não façades. Dante em Santarem a dezoito dias de Outubro. El Rey o mandou por Gil martins seu vassalo, e Ouuidor na sua corte, que esto mandou liurar, e não sẽdo hi Fernão Gonçalves licenceado, a que esto pertencia. Vasco Anes a fez, era de mil, e quatrocentos, e quarenta annos. Appresentada assi a dita carta de priuilegios ao dito Conselho, e homens bons, e regedores da dita Cidade, nos enuiarão dizer, que em alguns lugares dos nossos Reynos, lhes não querião guardar esta carta; pedindonos de merce, que por lhe ser guardada, mandassemos em ella poêr outra tal pena, como tem o priuilegio de Guimarẽs; e visto per nós seu requerimento, e querendolhe fazer graça, e merce; temos por bem, e queremos, que quaesquer, ou qual-

quer pessoas, que lhes for contra esta carta, e lha não quizerem guardar, que paguem mil reys brancos para a nossa chancelaria, e alem desto mãdamos a qualquer tabaliaõ, de que por esta for chamado, ou requerido, que empraze logo aquelles, ou aquelle, que lha não quizerẽ guardar, que a certos dias pareça por antes nòs per pessoa a dizer algũa rezão, a se escusar da dita pena, e se o tabalião o não quizer cumprir, mandamos, que perca o officio; e porem mandamos a todolos juizes de nossos Reynos, e justiças, e outros quaesquer officiaes, e pessoas, a que o conhecimento desto pertẽcer, que o cumprão, e guardem, e façam bem cumprir esta nossa carta em todo pella guiza que em ella he contheudo, e lhe não vão, nem consintão ir cõtra ella em algũa maneira sob a dita pena; em testemunho desto, lhe mandamos dar esta nossa carta. Dada em a cidade do Porto a vinte, e nove dias de Agosto per authoridade do Senhor Infante Dom Pedro tutor, e curador do dito Senhor Rey, e regedor com ajuda de Deos, e defensor por elle em seus Reynos, e senhorios. Rodrigui Anes o fez, anno de nosso Senhor Jesu Cristo, de mil, e quatrocentos, e quarenta, e dous annos. Pedindonos o dito Conselho, e homens bõs da dita Cidade, que lhe confirmassemos a dita carta, e visto por nós por lhe fazer merce, temos por bem, e lhe confirmamos, como nella se contem; e porem mandamos a todalas nossas justiças, e officiaes, a que pertencer, que lha cumprão, e guardem, e fação mui inteiramente cumprir,

e guardar sem duuida algũa, que a ello ponhão. Dada em a nossa cidade de Lisboa a quatro dias do mes de Setẽbro. Braz da Maya a fez, era de mil, e quinhentos. Pedindonos os sobreditos por merce, que lhe confirmasse a dita carta; e visto por mim seu requerimento, e querẽdo-lhe fazer graça e merce, tenho por bem, e lha confirmo, e hei por confirmada, e mando, que se cumpra, e guarde assi, e da maneira, que nella he contheuda. Dada em Almeirim a seis dias de Novembro. Aires Fernandes a fez, anno de nosso Senhor Jesu Cristo de mil, e quinhentos, e vinte e cinco: e eu Damião Diaz, que a fiz escreuer; e não diz mais a dita carta do registo».

BRAZÃO D'ARMAS DE GUIMARÃES

Tem Guimarães por glorioso e devotissimo brazão, em campo de prata, a imagem de Nossa Senhora da Oliveira, vestida de vermelho com manto azul, sustentando nos braços o Redemptor do mundo, e empunhando na dextra um ramo de oliveira; e remata-o por timbre um coronel de duque.

É um dos que figura em *quinto lugar* de honra entre os *dezeseis brazões*, que circumdam a base da estatua de D. Pedro IV em Lisboa.

Ácerca da origem e historia d'este brazão encontra-se no livro n.º 26 do registro geral da camara a seguinte noticia:

«REGISTO DA HISTORIA DO BRAZÃO GENUINO DAS ARMAS D'ESTA CIDADE, REMETTIDA COM O DITO BRAZÃO Á CAMARA DA CIDADE DE LISBOA, EM CONSEQUENCIA DO OFFICIO DE 25 DE SETEMBRO DE 1855, DO VEREADOR DA MESMA AYRES DE SÁ NOGUEIRA, POR OFFICIO N.º 107 DA 1.ª REPARTIÇÃO COM DATA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1855.

O brazão das armas desta cidade teve principio — diz Gaspar Estaço, ANTIGUIDADES DE PORTUGAL, cap. XLI, §§. 1-2-3-4 — pelo anno do nascimento de Christo de 1342, reinando em Portugal El-Rei D. Affonso Quarto, da maneira seguinte:

Um rico mercador natural de Guimarães, por nome Pero Esteves, residente na Cidade de Lisboa, fez levantar um Padrão defronte da porta principal da Igreja de Santa Maria de Guimarães, hoje Nossa Senhora d'Oliveira, e no meio deste Padrão foi erecta uma Cruz no dia oito de Setembro do dito anno.

Neste tempo já se achava tambem defronte da sobredita Igreja uma oliveira que entam se julgava seca, aqual ao terceiro dia depois que se levantou a cruz no meio do Padrão, foi vista reverdecer e brotar ramos. Por este acontecimento, diz o Auctor sobredito, que tanto a Igreja como a Cidade tomarao por diviza ou Brazão uma imagem de Nossa Senhora com um ramo d'oliveira, cuja diviza foi collocada a par das armas reaes; isto mesmo affirma

Frei Leão de Santo Thomaz na sua obra intitulada a=Benedictina Luzitana=tratando do Mosteiro de Guimarães=e acrescenta que não foi sem fundamento que esta villa=hoje cidade=tomou por Brazão, a imagem de Nossa Senhora com um ramo d'oliveira, porque foi com a fé em Nossa Senhora d'Oliveira que o Nosso Grande Rey Dom Affonso Henriques expulsou os Sarracenos de Portugal. Tambem=diz Gaspar Estaço=que quando o Conde Dom Henrique assentou a sua Corte em Guimarães, tomou por Padroeira do seu Estado=entam Condado=a Maria Santissima, para cujo acto solemne, o Arcebispo de Braga S. Geraldo celebrou pontifical na Igreja de Guimarães; do que desde entam tomou esta Cidade por sua Padroeira, a Nossa Senhora d'Oliveira, e inda hoje o é: isto tambem concorre para o mesmo fim; eis o que se pode dizer a respeito da origem do Brazão d'armas d'esta Cidade. Quanto as alterações pouco se pode dizer: e somente=escrevendo o Padre Torquato Peixoto de Azevedo no anno de 1692 a sua obra intitulada as Memorias de Guimarães=diz=no Cap. LXI =que junto a torre da Igreja de Nossa Senhora d'Oliveira, está um tanque com trez bicas d'agua, e que na bica do lado esquerdo do frontespicio esta hua imagem de Nossa Senhora encostada a uma oliveira, que são as armas da villa=o que ainda hoje se conserva=O Brazão actual compõe-se de huma imagem de Nossa Senhora d'Oliveira, e huma oliveira, como se verá no incluzo Brazão de cujo

sinete usa esta Municipalidade a muitos annos. Quanto as epochas das alterações nada se pode dizer, nem a cerca das couzas, porque não esta escripto, nem ha tradicção. Não se continha mais em o dito Brazão que aqui fiz registar do proprio que foi digo do proprio que vae ser remetido a Camara da Cidade de Lisboa, com o qual conferi: está na verdade em fé do que me assigno. Guimarães desenove de Dezembro de mil oito centos cincoenta e cinco. e eu Joaquim Cardoso de Freitas, Escrivão que incerrei este registo, e assigno *Joaquim Cardozo de Freitas* ».

« CARTA PELA QUAL SUA MAGESTADE A RAINHA DÓNA MARIA II ELEVA ESTA VILLA Á CATEGORIA DE CIDADE.

« Dona Maria, por graça de Deus, Rainha de Portugal e dos Algarves, etc. Faço saber aos que esta Minha Carta virem que, Tendo em consideração ao que pelo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino Me foi exposto ácerca da antiquissima Villa de Guimarães, Attendendo a haver ella sido o berço da Monarchia, e assento da primeira Côrte dos Reis Portuguezes, onde nasceu e foi baptisado o poderoso Rei D. Affonso Henriques; Attendendo a que a mesma Villa desfructa a primazia de ser uma das mais populosas da provincia do Minho, e a mais florescente em diversos ramos de industria, á qual são devidas a sua opulen-

cia e prosperidade, e as suas relações commerciaes dentro e fóra do Paiz; Attendendo a que a famosa Villa de Guimarães, sempre honrada por Meus Augustos Predecessores com especiaes privilegios, possue as condições e elementos necessarios para sustentar a dignidade e categoria de Cidade: Por todas estas circumstancias, e Querendo Eu tambem dar, aos habitantes de tão nobre Povoação um testemunho authentico do distincto Apreço em que Tenho a sua honrada e habitual dedicação á cultura das artes e trabalhos uteis, por Mim presenciados na occasião da Minha visita ás provincias do norte: Hei por bem Elevar a Villa de Guimarães á categoria de Cidade com a denominação de Cidade de Guimarães, e Me praz que n'esta qualidade goze de todas as prerogativas, liberdades e franquezas que direitamente lhe pertencem. Pelo que mando a todos os Tribunaes, Authoridades, Officiaes e mais pessoas, a quem esta Minha Carta fôr mostrada, que indo assignada por Mim, referendada pelo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, e sellada com o sêllo pendente das Armas Reaes, hajam a sobredita Villa por Cidade, e assim a nomeiem sem duvida ou embargo algum, etc. Dada no Paço das Necessidades em vinte e dous de Junho de mil e oitocentos e cincoenta e tres. A Rainha, com rubrica, etc. »

O decreto, que elevára esta villa á categoria de cidade, já havia sido passado a 19 de fevereiro

de 1853; tendo a camara de Guimarães conhecimento d'elle a 20 de março.

Em sessão do dia 30 do mesmo mez a camara, por tão fausto motivo, convidou os habitantes a pôrem luminarias na noite de 31 d'abril; demorando-se todavia semelhante manifestação por se haver recebido a noticia na semana santa.

CONCELHO, FREGUEZIAS, POPULAÇÃO

Freguezias e oragos	Varões	Femeas	Total	Fogos
Abbação, S. Christovão.....	64	105	169	44
Abbação, S. Thomé........	150	171	321	72
Airão, Santa Maria.........	193	188	381	88
Airão, S. João Baptista.....	142	168	310	80
Aldão, S. Mamede..........	100	120	220	51
Aroza, Santa Marinha......	135	180	315	87
Athães, Santa Maria........	259	268	527	130
Balazar, O Salvador........	202	212	414	111
Barco, S. Claudio..........	121	156	277	84
Briteiros, Santa Leocadia...	246	318	564	135
Briteiros, Santo Estevão....	130	150	280	74
Briteiros, S. Salvador......	204	295	499	118
Brito, S. João Baptista.....	317	368	685	173
Caldas de Vizella, S. João Baptista.................	397	475	872	210
Caldas de Vizella, S. Miguel.	600	741	1,341	369
Caldellas, S. Thomé........	459	537	996	253
Calvos, S. Lourenço........	116	148	264	69
Candoso, S. Martinho.......	237	270	507	116
Candoso, S. Thiago.........	124	129	253	56
Castellões, S. João Baptista..	133	212	345	91
Conde, S. Martinho.........	100	98	198	43
Corvite, Santa Maria.......	106	133	239	63

Freguezias e oragos	Varões	Femeas	Total	Fogos
Donim, O Salvador.........	130	172	302	74
Figueiredo, S. Payo........	110	136	246	70
Gandarella, O Salvador.....	117	158	275	79
Gemeos, Santa Maria.......	92	134	226	56
Gominhães, S. Pedro Fins...	131	162	293	73
Gonça, S. Miguel...........	185	226	411	120
Gondar, S. João Baptista....	190	240	430	123
Gondomar, S. Martinho.....	208	263	471	114
Guardizella, Santa Maria....	241	299	540	155
Guimarães — Azurem, S. Pedro..................... [3]	497	584	1:081	255
Guimarães — Costa, Santa Marinha................. [3]	218	246	464	113
Guimarães — Creixomil, S. Miguel.................. [3]	864	975	1:839	516
Guimarães — Fermentões, Santa Eulalia........... [3]	448	513	961	245
Guimarães — Castello, S. Miguel [1].................. [3]	183	84	267	68
Guimarães — Oliveira, Santa Maria da Oliveira [2].... [3]	1:411	1:958	3:369	861
Guimarães — S. Payo...... [3]	889	1:100	1:989	428
Guimarães — S. Sebastião.. [3]	1:116	1:464	2:580	629
Guimarães — Urgezes, Santo Estevão................. [3]	360	392	752	191

[1] Annexada á da Oliveira.

[2] Pela sua notavel extensão tem dous curas.

[3] Incluo no aro de Guimarães as freguezias de Azurem, Costa, Creixomil, Fermentões e Urgezes: e não só pela sua contiguidade, formando algumas d'estas freguezias parte integrante da cidade com muitas ruas e praças, mas tambem porque é este o exemplo das mais cidades.

Assim fica Guimarães contando 13:302 habitantes, e não

Freguezias e oragos	Varões	Femeas	Total	Fogos
Infantas, Santa Maria.......	171	232	403	102
Infias, Santa Maria.........	194	233	427	110
Leitões, S. Martinho........	180	210	390	108
Lobeira, S. Cosme e Damião.	96	120	216	61
Longos, Santa Christina....	385	441	826	218
Lordello, S. Thiago........	449	560	1:009	269
Mascutellos, S. Vicente......	68	90	158	39
Matamá, Santa Maria.......	101	110	211	43
Mezão Frio, S. Romão......	222	267	489	106
Moreira de Conegos. S. Payo.	354	444	798	225
Nespereira, Santa Eulalia...	222	284	506	123
Oleiros, S. Vicente.........	151	196	347	98
Paraiso, S. Miguel..........	84	87	171	46
Pencello, S. João Baptista...	127	152	279	69
Pentieiros, Santa Eulalia....	74	70	144	32
Pinheiro, O Salvador.......	118	149	267	67
Polvoreira, S. Pedro........	257	307	564	133
Ponte, S. João.............	373	448	821	229
Prazins, Santa Eufemia.....	137	158	295	71
Prazins, Santo Thyrso......	146	153	299	70
Rendufe, S. Romão.........	196	203	399	93
Ronfe, S. Thiago...........	439	540	979	239
Sande, S. Clemente........	319	359	678	173
Sande, S. Lourenço........	252	286	538	148
Sande, S. Martinho.........	406	504	910	214
Sande — Villa Nova, Santa Maria.................	103	121	224	52
S. Torquato, S. Torquato...	844	932	1:776	429
Selho, S. Christovão........	153	152	305	76

8:205 sómente, como se diz no mappa do Censo de 1878.

O exc.mo João da Costa Brandão e Albuquerque, author do mesmo Censo, é de opinião, que as ditas freguezias se podiam e deviam juntar a Guimarães; e deixa de o fazer assim no seu mappa, simplesmente por se não afastar das « indicações officiaes ».

Freguezias e oragos	Varões	Femeas	Total	Fogos
Selho, S. Jorge............	401	483	884	254
Selho, S. Lourenço.........	155	163	318	79
Serzedello, Santa Christina..	289	350	639	192
Serzedo, S. Miguel.........	189	219	408	129
Silvares, Santa Maria.......	297	311	608	158
Souto, Santa Maria.........	202	199	401	114
Souto, O Salvador.........	236	297	533	151
Taboadello, S. Cypriano....	88	92	180	43
Tagilde, O Salvador........	195	297	492	135
Vermil, S. Mamede........	125	162	287	72
Vizella, S. Faustino........	121	159	280	73
Vizella, S. Payo............	186	267	453	130
	21:030	25:355	46:385	11:860

Em 1732, conforme se vê do padre D. Luiz Caetano de Lima na sua GEOGRAPHIA HISTORICA, tom. II, pag. 490 e 491, era o recenseamento da villa de Guimarães o seguinte:

Freguezia de Nossa Senhora da Oliveira — 637 fogos, com 2:324 habitantes.

S. Payo — 402 fogos, com 1:295 habitantes.

S. Sebastião — 428 fogos, com 1:289 habitantes.

S. Miguel do Castello — 13 fogos, com 55 habitantes.

S. Pedro de Azurem — 127 fogos, com 388 habitantes.

S. Miguel de Creixomil — 266 fogos, com 728 habitantes.

Santa Eulalia de Fermentões — 143 fogos, com 415 habitantes.

Santa Marinha da Costa — 62 fogos, com 180 habitantes.

Santo Estevão d'Urgezes — 74 fogos, com 240 habitantes.

Tinha assim esta terra um total de 2:152 fogos, com 6:914 habitantes.

N'este mesmo anno, tinha o concelho de Guimarães 100 freguezias, com o recenseamento total de 10:348 fogos e 30:082 habitantes.

Em 1736, compunham a correição de Guimarães:

Quatro villas: Amarante, Canavezes, Guimarães e Povoa;

Vinte concelhos, que eram: Aguiar, Athey, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Felgueiras, Gestaço, Gouvêa de Riba Tamega, Hermello, Lanhoso, Mondim, Montelongo, Ribeira de Pena, Ribeira de Soaz, Roças, Santa Cruz de Riba Tamega, S. João de Rei, Serva, Vieira, Villa Boa de Roda e Unhão;

Quatorze coutos, que eram: Abadim, Fonte Arcada, Mancellos, Moreira de Rey, Parada de Bouro, Pedraído, Pombeiro, Pouzadella, Refojos de Basto, Taboado, Tibães, Travanca, Tuas e Vimieiro;

Quatro honras;

Um julgado.

Segundo Balbi no seu ESSAI STATISTIQUE SUR LE ROYAME DE PORTUGAL, tinha em 1801 a comarca de Guimarães:

27 villas e concelhos;
247 parochias;
34:111 fogos, com 139:040 habitantes.

Actualmente é a cidade e concelho de Guimarães dos mais populosos do reino, pois que a cidade fica superior a 22 das 28, que se contam no continente; como se vê do seguinte mappa, segundo o CENSO DE 1878 e prologo do mesmo CENSO:

N.º d'ordem	Cidades	Concelhos		Populações das cidades	N.º de kilometros quadrados que tem cada concelho.	Almas quo tocam a cada kilometro quadr.
		Freguezias	Pela ordem da maior população			
1	Guimarães.....	80	46:385	13:302	249,37	186
2	Vizeu..........	30	44:773	7:242	509,72	88
3	Vianna.........	40	43:410	9:249	316,82	137
4	Leiria..........	23	43:234	3:705	702,63	61
5	Guarda.........	56	38:230	5:284	798,44	48
6	Santarem.......	28	36:329	9:414	623,42	58
7	Covilhã.........	26	34:117	10:986	508,45	67
8	Penafiel.........	36	29:105	4:595	255,50	114
9	Castello Branco.	18	28:324	7:464	1:083,32	26
10	Bragança.......	50	27:725	5:495	1:239,18	22
11	Faro............	6	25:862	8:671	219,73	117
12	Thomar........	13	25:226	5:196	347,48	72
13	Lamego........	20	24:532	8:383	171,19	143
14	Beja...........	17	23:492	8:487	1:051,38	22
15	Silves..........	6	23:052	7:022	532,72	43
16	Tavira..........	7	22:040	11:636	636,20	35
17	Aveiro.........	11	21:520	7:167	232,51	92
18	Elvas..........	16	20:538	11:206	633,64	32
19	Pinhel.........	26	16:992	2:763	439,46	38
20	Portalegre.....	10	14:870	7:207	495,67	30
21	Lagos..........	5	13:031	7:881	252,95	51
22	Miranda........	15	9:788	1:072	486,72	20

COMMERCIO E INDUSTRIA

Sem ter por fim historiar estes dous ramos importantissimos d'utilidade publica, estudando as causas do seu estacionamento ou progresso nas variadas épocas, apresentarei apenas as estatisticas mais aproximadamente exactas d'algumas especies mais notaveis do commercio e industria, como as pude obter de competentissimos peritos.

Estas estatisticas, posto que muito abreviadas, serão de per si bastantemente significativas da nossa importancia commercial e actividade industrial, ao mesmo tempo que servirão a curiosos calculos e utilissimas illações no decorrer dos tempos.

Eil-as:

Na cidade existem aproximadamente:

Mercearias

35 estabelecimentos, com um movimento annual, médio, de....... 450:000$000

Mercadores de panos

13 estabelecimentos, com um movimento annual, médio, de....... 250:000$000

Fazendas de moda, brancas e quinquilherias

23 estabelecimentos, com um movimento annual, médio, de....... 180:000$000

Vidraceiros e droguistas

5 estabelecimentos, com um movimento annual, médio, de.......	25:000$000

Tabacos

6 depositos, com um movimento annual, médio, de..............	65:000$000

Cortumes

Nas importantes e acreditadas fabricas da rua de Couros, sem fallar n'outras estabelecidas nos arrabaldes, trabalham ordinariamente mais de 300 operarios, produzindo nos seus artefactos, termo médio por anno..................	600:000$000

Ourivesarias

28 estabelecimentos e officinas — movimento annual, médio......	220:000$000

Ferragens

7 estabelecimentos — movimento annual........................	140:000$000
Mais 4, cujo ramo principal não são ferragens, n'este genero........	12:000$000
Total......	152:000$000

Tecidos de linho e algodão

6 depositos — com um movimento annual de.................... 70:000$000

Sapateiros

Sem enumerar as officinas de S. Torquato e Santa Christina de Longos, ha em Guimarães 50 lojas com mais de 200 operarios, cujas obras, para exportação, produzem, termo médio annualmente. 70:000$000

Louça grossa de barro

13 lojas com 60 officiaes e 15 fornos — movimento annual....... 12:000$000

Pentieiros

15 officinas, com um movimento annual de..................... 10:000$000

Ha ainda em Guimarães, além d'outras n'este genero e bastante importantes:

A Real fabrica de tecidos de algodão, linho e lã, situada no lugar de Caneiros, freguezia de Santa Eulalia de Fermentões, que gira debaixo da firma commercial de Guimarães, Filho & Sobrinho. Foi inaugurada a 20 de janeiro de 1869, visitada por el-rei D. Luiz e o infante D. Augusto a 2 de julho de 1872, e contemplada com o titulo de *Real*

Fabrica em portaria de 2 de julho he 1873. Occupa 160 artistas, que produzem semanalmente 2:200 a 2:300 metros de tecidos d'algodão e 3:400 a 3:500 metros de cotim de linho.

Fabrica de cutelaria e fundição a vapor, situada na rua de Gil Vicente e propriedade de Joaquim José d'Oliveira e Silva Guimarães; foi inaugurada a 26 de dezembro de 1874, e produz obra no valor de 12:000$000 reis annuaes.

Fabrica de moagens a vapor; foi fundada pelo mesmo Joaquim d'Oliveira e Silva em agosto de 1879 e é actualmente propriedade de Francisco Joaquim da Costa Magalhães. Está igualmente na rua de Gil Vicente, e moe diariamente, termo médio, 200 alqueires ou 4:000 litros de trigo e milho.

Calandra a vapor, montada no lugar do Rio, freguezia de Santa Marinha da Costa. Principiou a trabalhar em 1875. Póde passar diariamente tres a quatro mil metros de cotins e toalhados; mas é certo que não trabalha todos os dias.

Os nossos commerciantes e fabricantes, por bem ou mal entendido receio, teem concorrido em limitadissimo numero com os seus productos ás exposições nacionaes e estrangeiras; por isso, e attendendo á nossa importancia industrial, parecerá muito reduzido o numero de distincções por elles obtidas n'aquelles utilissimos certamens. É todavia para

notar-se, que teem recebido medalhas, mais ou menos honrosas, quasi tantos, quantos teem sido os expositores.

Eil-as:

Em cortumes

Christovão José Fernandes da Silva, contemplado com a medalha de cobre na exposição industrial de Londres, em 1851: medalha de cobre na exposição da Associação Industrial Portuense, em 1857: medalha de prata na exposição agricola de Braga, em 1863.

Antonio Peixoto de Mattos Chaves, contemplado com medalha de prata na exposição agricola de Braga, em 1863: medalha de prata na exposição universal de França, em 1878: medalha de prata na exposição do Rio de Janeiro, em 1879.

Antonio Mendes Ribeiro, contemplado com medalha de prata na exposição agricola de Braga, em 1863.

Cortumes e tecidos

José Antonio d'Oliveira Guimarães, contemplado com uma medalha de prata e outra de cobre na exposição agricola de Braga, em 1863: com diploma de medalha de primeira classe na exposição social portuense, em 1865.

Tecidos

Antonio da Costa Guimarães, contemplado com

medalha de prata da Associação Industrial Portuense, na exposição de 1857: medalha de prata na exposição agricola de Braga, em 1863: medalha de cobre na exposição de Vienna d'Austria, em 1873: medalha de cobre na da Philadelphia, em 1876: medalha de prata na exposição de França, em 1878: medalha d'ouro na exposição do Rio de Janeiro, em 1879.

Cutelaria

Joaquim Mendes da Silva Cerqueira Guimarães, contemplado com medalha de cobre na exposição de Londres, em 1851: medalha de prata pela Associação Industrial Portuense, em 1857: medalha de prata pela mesma associação, na exposição industrial de 1861: medalha de prata, em concurso para medalha d'ouro na exposição agricola de Braga, e por esta occasião condecorado com o habito de Christo.

Augusto Mendes da Cunha, contemplado com medalha d'ouro na exposição do Rio de Janeiro, em 1879.

Manoel José d'Oliveira, contemplado com medalha de cobre pela Associação Industrial Portuense, na exposição de 1857.

BANCOS, AGENCIAS, COMPANHIAS

Banco de Guimarães

Tem o fundo de 500 contos em 5:000 acções de 100$000 reis cada uma.

Foi installado no largo de S. Thiago n.º 29, a 2 d'abril de 1872; e principiou a funccionar em 1 de fevereiro de 1873.

Este banco é agente dos bancos do Minho e Mercantil de Braga, Commercial de Coimbra, Eborense, Lisboa e Açores, Lusitano e banco de Portugal; e tem agentes e correspondentes nos seguintes pontos:

NO PAIZ

Amarante.......... Antonio José da Costa.
Arcos de Val-de-Vez. Diogo José Cerqueira Dantas.
Aveiro.............. José Antunes d'Azevedo.
Barcellos........... Joaquim Barroso e Mattos.
Braga............... Companhia Geral Bracarense.
Bragança............ Banco de Bragança.
Cabeceiras de Basto.. José Guilherme Henriques.
Caminha............ José Joaquim Rodrigues.
Chaves............. Banco de Chaves.
Coimbra............ Paulo José da Silva Neves.
Covilhã............ Guimarães & Filho.

Evora	Banco Eborense.
Fafe	Manoel Baptista Maia.
Faro	Joaquim José Coelho de Carvalho.
Felgueiras	Fortunato Leite Ribeiro de Magalhães.
Figueira	Antonio da Costa Guia.
Guarda	Antonio Ferreira dos Santos.
Gouvêa	José Maria d'Almeida Vizeu.
Lamego	Domingos da Silva Guimarães.
Lisboa	Domingos Martins da Costa Ribeiro.
Monção	José Joaquim de Sousa Vianna.
Ovar	Joaquim Ferreira da Silva.
Penafiel	Joaquim José de Carvalho.
Pividem	Manoel Mendes Ribeiro Guimarães.
Ponte do Lima	José Maria Marinho de Aguiar & C.ª
Portimão	Almeida & Irmãos.
Porto	José Martins Fernandes Guimarães.
Povoa de Lanhoso ...	Domingos José Ferreira Guimarães.
Povoa de Varzim	Caetano Marques d'Oliveira.

Rossas............	Domingos Manoel Ribeiro.
Santo Thyrso.......	Narciso José Teixeira & Filho.
Setubal............	Novaes Fernandes & C.ª
Taboaço............	Antonio Joaquim d'Oliveira Guimarães.
Taipas.............	Francisco José da Costa e Silva.
Thomar............	José Joaquim d'Araujo.
Valença............	Leite Ribeiro & Irmão.
Vianna do Castello...	José Luiz Gonçalves Junior.
Vieira..............	Manoel Joaquim Gonçalves.
Villa do Conde......	Manoel de Freitas Craveiro.
Villa Real..........	Albano Eduardo da Costa Lobo.
Vizella	Armindo Pereira da Costa.
Vizeu..............	Joaquim d'Almeida Campos.

NO ESTRANGEIRO

Hamburgo..........	João Schuback & Filhos.
Londres............	Pinto Leite & Sobrinhos.
Paris...............	J. Rocha.
Rio de Janeiro......	Mendes d'Oliveira & C.ª
Maranhão..........	Moreira & Saraiva.
Pará	Banco Commercial do Pará.
Rio Grande do Sul...	Moreira Frisoni & C.ª

Banco Commercial de Guimarães

Tem o fundo de 600 contos, em 12:000 acções de 50$000 reis cada uma.

Foi installado no Campo da Misericordia n.º 19, a 20 de janeiro de 1875; e principiou a funccionar em 1 de maio de 1875.

É agente do banco União de Portugal e Brazil, Mercantil de Vianna e Eborense; e tem agentes e correspondentes nos seguintes pontos:

NO PAIZ

Abrantes	Raymundo José Soares Mendes.
Alcobaça	José Alves Monteiro.
Anadia	Antonio Ferreira Duarte.
Arcos de Val-de-Vez	Diogo José Cerqueira Dantas.
Barcellos	João Antonio da Costa Guimarães.
Beja	Manoel Thomaz Ferreira Nobre de Carvalho.
Braga	Pereira Aguiar & C.ª
Cabeceiras de Basto	Antonio Luiz Rodrigues Alves Pinto.
Caminha	José Augusto de Faria Machado.
Castello Branco	Antonio Ribeiro Paiva Morão.
Chaves	Banco de Chaves.
Coimbra	José Luiz Ferreira Vieira & Filhos.
Covilhã	Campos Mello & Irmão.
Elvas	Dom Simion Tierno.

Estremoz............	Barbosa & Irmão.
Evora...............	Banco Eborense.
Fafe................	Manoel Baptista Maia.
Faro................	Succursal do banco Commercial de Guimarães.
Figueira............	Costa & C.ª
Guarda..............	Antonio Ferreira dos Santos.
Lagos...............	Antonio José da Cunha.
Lamego..............	Menezes & Fonseca.
Lisboa..............	Succursal do banco Commercial de Guimarães.
Loulé...............	Bento Martins Peres Gomes.
Moimenta da Serra...	Antonio Augusto Lopes da Costa.
Moncorvo............	Francisco Joaquim de Barros.
Oliveira d'Azemeis...	Augusto Martins de Pinho.
Ovar................	Joaquim Ferreira da Silva.
Penafiel............	Luiz Antonio d'Almeida.
Penamacôr	Antonio Maria de Carvalho.
Ponte do Lima......	José Maria Marinho de Aguiar.
Porto...............	Caixa Filial do banco Commercial de Guimarães.
Portalegre..........	Eduardo Nunes Ribeiro de Paiva.
Povoa de Lanhoso....	Domingos José Ferreira Guimarães.

Povoa de Varzim....	Caetano Marques d'Oliveira.
Regoa..............	Manoel Maria de Magalhães.
S. João da Pesqueira.	João Manoel Marques Marialva.
Santo Thyrso.......	Narciso José Teixeira & Filhos.
Setubal............	José do Nascimento e Oliveira.
Silves.............	Antonio Manoel Pereira Caldas.
Tavira.............	João Rosado.
Thomar.............	José Joaquim d'Araujo.
Valença............	Miguel Joaquim Mendes da Silva.
Valle Passos........	Joaquim José Fernandes Guimarães.
Vianna do Castello...	Banco Mercantil de Vianna.
Villa do Conde......	Manoel de Freitas Craveiro.
Villa Nova de Portimão	Viuva de José Bernardo Mascarenhas.
Villa Real..........	Banco de Villa Real.
Villa de Santo Antonio	Sebastião Ramirez.
Vizeu..............	Francisco Pereira d'Almeida.

ILHAS

Angra do Heroismo..	Magalhães & Sobrinho.
Madeira............	José Ferreira & Filhos.

Ponta Delgada.......	João Bernardes d'Abreu Lima.

NO ESTRANGEIRO

Caceres............	Juan Muro & Hermanos.
Malaga.............	J. Telles.
Madrid.............	G. Cohen y C.ª
Vigo...............	Gonzales i Hijo.
Paris..............	Vernes & C.ª
Londres............	Bruno Silva & Filho.
Hamburgo...........	Joaquim David Hinsch & C.ª

AGENCIAS DE BANCOS

Ha em Guimarães actualmente as seguintes:

Agencia do banco Alliança, do banco da Covilhã, do banco do Douro, do banco Mercantil Portuense, do banco de Portugal.

Agencias de companhias de seguros contra incendio

A agencia da companhia Fidelidade tem actualmente segurado em predios na cidade e arrabaldes........................ 498:000$000

Garantia..................	1.509:878$400
Indemnisadora.............	116:500$000
Segurança	380:000$000

Agencias de companhias de navegação a vapor

Mala Real Ingleza — The Pacific Steam Navi-

gation Company Royal Mail Steamers — Liverpool Brazil and River Plata Steam Navigation Company — Para Hamburgo e portos do Brazil, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres — Empresa protectora transatlantica — Companhia ingleza de paquetes do Pacifico.

COMPANHIAS

Companhia dos banhos de Vizella

Foi installada em Guimarães a 9 d'outubro de 1873, na casa do banco de Guimarães. Tem um fundo de 100 contos em 1:000 acções de 100$000 reis cada uma; podendo este fundo ser elevado, quando convenha, a 400 contos. Inaugurou solemnemente os seus estabelecimentos — em parte — a 8 de maio de 1881.

Companhia de bombeiros municipaes

Não pude averiguar, por falta de documentos, qual o anno da instituição d'esta companhia: é comtudo muito provavel, que tivesse lugar em 1789, por isso que só nas actas camararias d'este anno se principia a fallar no assumpto. No anno de 1788, o juiz de fóra, promovendo uma subscripção em Guimarães, fez para Inglaterra encommenda de tres bombas contra incendios, as quaes chegaram ao Porto em julho de 1789; pedindo por esta occasião o mesmo juiz, á camara municipal, que lhe conce-

desse casas proprias para accommodação das mesmas bombas. Se por tanto não foi este o anno da installação, foi pelo menos esta a época, em que esta companhia se tornára mais importante e util, pela acquisição de materiaes proprios, que ainda ha poucos annos aqui viamos funccionar.

Tem na cidade varias estações, possuindo n'ellas bombas e utensilios de maior aperfeiçoamento.

Companhia de bombeiros voluntarios

Esta benemerita companhia, composta de commerciantes, proprietarios e artistas, foi installada a 19 de março de 1877, por iniciativa do exc.^{mo} José Martins de Queiroz Montenegro, seu primeiro commandante. Tem hoje a sua estação na rua de D. João I, e possue uma bomba e utensilios de systema moderno. É sustentada em parte por um subsidio mensal de socios protectores.

É muito notavel a boa vontade e a coragem dos habitantes d'esta cidade na extincção dos incendios.

ORDENS, CONFRARIAS, IRMANDADES E ASSOCIAÇÕES

Ás corporações religiosas deve Guimarães a maior parte dos seus monumentos de piedade e beneficencia. Estas, que tanto se esmeram pela magnificencia e esplendor do culto catholico, e que nas difficeis crises teem valido á nação com importantissimos emprestimos, são ainda hoje entre nós

verdadeiros e opulentos bancos, onde o commercio, a agricultura e a industria, encontram sobejados recursos para os seus emprehendimentos d'elevado alcance.

A succinta relação d'estas benemeritas e utilissimas corporações, que vamos apresentar pela ordem alphabetica, prova a indole essencialmente religiosa do nosso povo; e mostra ao mesmo tempo, pelos algarismos das suas cifras, que nenhuma outra cidade do paiz possue associações d'este genero, proporcionalmente nem tão numerosas nem tão ricas.

O que sobre este assumpto se vai lêr, foi fielmente extrahido dos questionarios de 1879, apresentados, segundo a lei, na administração do concelho:

Ordem Terceira do Carmo, na sua igreja; 264 associados; fundada a 30 de março de 1869; alfaias 1:130$120; capital 9:485$628. Já existia como irmandade.

Ordem Terceira de S. Domingos, na sua capella; 2:511 associados; alfaias 3:200$000; fundo: em inscripções 300$000, papeis de credito 18:774$855; bens immoveis 5:000$000, capital mutuado 30:130$000, dividas activas 61:327$490.

Ordem Terceira de S. Francisco, em Azurem, 112 associados; fundada a 21 de julho de 1760; alfaias 14$000; capital 124$000.

Ordem Terceira de S. Francisco, em Guima-

rães, na sua igreja; 2:820 associados; fundada em 1427; alfaias 2:800$000; fundo: titulos de divida publica 5 inscripções do valor nominal de 100$000; 6:497$000 em 15 acções do banco de Guimarães; 46 acções do banco Portuguez; bens immoveis 42:200$000; capital mutuado 73:526$571.

Confraria do Santissimo Sacramento, da Collegiada, 108 associados; fundada em 1672; alfaias 1:200$000; capital nominal 345$000; mutuado 9:467$000; dividas activas 11:440$793; fóros no valor de 412$080.

Confraria do Santissimo Sacramento, e Bom Jesus do Monte da Costa, ultimamente annexa á confraria, que já existia em Santa Marinha da Costa; 140 associados; fundada a 22 de maio de 1873; alfaias 24$000; capital 1:400$000 em inscripções.

Confraria do Santissimo Sacramento, em S. Miguel de Creixomil; 51 associados; estatutos de 10 de novembro de 1867; alfaias 167$300; capital 2:647$535.

Confraria do Santissimo Sacramento, em S. Payo, fundada a 12 de julho de 1741; estatutos approvados a 13 de julho de 1870; 128 associados; fundo 6:636$406.

Confraria do Santissimo Sacramento, em S. Sebastião; 84 associados; fundada em 1583; alfaias 300$000; capital 5:902$000; em inscripções 700$000.

Irmandade do Senhor da Agonia, na Collegiada;

207 associados; fundada a 8 d'abril de 1756; alfaias 15$000; capital 1:017$510.

Irmandade das Almas, em S. Pedro d'Azurem; 166 associados; estatutos de 14 d'outubro de 1868; alfaias 14$600; capital 2:559$345.

Irmandade das Almas, em Santa Marinha da Costa; 34 associados; fundada em 1668; alfaias 200$000; acções do banco Nacional Ultramarino 4, no valor de 360$000, capital mutuado 4:992$498.

Irmandade das Almas, em Creixomil; 335 associados; estatutos de 18 d'agosto de 1870; alfaias 260$000; capital 6:265$220.

Irmandade das Almas, em S. Payo; 58 associados; estatuto de 10 de maio de 1866; alfaias 568$970; capital mutuado 20:914$445.

Irmandade do Amor Divino, em S. Sebastião; 40 associados; estatutos de 2 d'agosto de 1866; capital 1:052$819.

Irmandade de Sant'Anna, em S. Francisco; 153 associados; estatutos de 10 de julho de 1771; capital 1:816$945.

Irmandade de Santo Antonio, em S. Francisco; 127 associados; fundada em 1709. Novos estatutos de 4 d'agosto de 1868. Capital rendivel 14:957$181. Não rendivel 2:535$263. Alfaias 1:000$000.

Irmandade de Santo Antonio, em Creixomil; 53 associados; estatutos de 4 d'abril de 1778; alfaias 31$500; não tem capitaes.

Irmandade de Nossa Senhora do Carmo da Pe-

nha, na sua gruta-ermida; 126 associados; alfaias 10$000; capital 126$000.

Irmandade de Santa Catharina, na sua capella, na serra; 181 associados; fundada em 1719; alfaias 7$200; capital 368$105.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, em S. Francisco; 65 associados; fundada em 1680; alfaias 150$000; capital 5:950$240.

Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, na sua igreja; 397 associados; fundada a 13 de novembro de 1594; alfaias 1:080$000; capital 12:607$358.

Irmandade do Cordão e Chagas, em S. Damazo; fundada em 1641; alfaias 100$000; capital nominal 3:900$000; mutuado 2:645$602; fóros calculados por 20 annos 1:200$000; não entra aqui a repartição do seu hospital.

Irmandade de S. Chrispim e Chrispiniano, na sua capella; 76 associados; estatutos de 10 de fevereiro de 1868; alfaias 9$000; titulos de divida publica 200$000; bens immoveis 400$000; sujeito á desamortisação 614$920; não fallando nos capitaes do albergue.

Irmandade da Santa Vera Cruz, erecta na sua capella; 106 associados; estatutos de 13 de janeiro de 1737; alfaias 66$800; bens sujeitos á desamortisação 89$200; em inscripções 500$000; mutuado 2:395$759; bens immoveis 100$000.

Irmandade da Senhora das Dôres, em S. Thia-

go da Praça; 35 associados; fundada a 29 de março de 1797; alfaias 6$000; capital 660$605.

Irmandade de S. Gonçalo, em S. Domingos; 97 associados; estatutos de 31 de março de 1871; alfaias 50$000; capital 5:135$237.

Irmandade de S. Gualter, em S. Francisco; 37 associados; fundada em 1736; alfaias 15$000; capital 859$067. Foi ultimamente restaurada, crescendo o numero dos associados.

Irmandade de Nossa Senhora da Guia, na sua capella; 86 associados; fundada em 1793; alfaias 50$000; capital 2:359$875.

Irmandade de Santo Homem Bom, em S. Payo; 59 associados; fundada em 1630; alfaias 25$000; capital 2:346$840.

Irmandade de S. João Baptista, em S. Domingos; 62 associados; fundada em 1780; alfaias 36$400; capital nominal 138$000; mutuado 489$630.

Irmandade de S. José, em S. Sebastião, 64 associados; fundada em 1649; alfaias 90$000; papel-moeda 93$800; capital mutuado 4:874$652.

Irmandade da Senhora da Madre de Deus, na sua capella; 102 associados; estatutos de 16 d'agosto de 1793; capital mutuado 993$439.

Irmandade do Menino Deus, em S. Miguel; 154 associados; estatutos de 14 d'outubro de 1869; alfaias 12$300; capital 440$000.

Irmandade do Menino Deus, em S. Payo; 66

associados; estatutos de 21 de janeiro de 1868; alfaias 14$000; capital 859$865.

Irmandade de Santa Luzia, em S. Damazo; 249 associados; fundada a 29 de março de 1806; alfaias 10$000; capital 372$900.

Irmandade de Nossa Senhora da Misericordia, na sua igreja; 241 associados; fundada em 1585; alfaias 5:600$000; os seus valiosos capitaes constam da repartição do seu hospital, do qual trato no artigo — HOSPITAES.

Irmandade de Nossa Senhora da Misericordia, em S. Payo; 58 associados; estatutos de 23 de janeiro de 1775; alfaias 13$500; capital mutuado 3:764$240.

Irmandade de Nossa Senhora do Ó, em S. Francisco; 41 associados; fundada a 18 de dezembro de 1776; alfaias 20$000; fóros no valor de 149$470; capital 760$175.

Irmandade de Nossa Senhora da Oliveira, na Collegiada; 87 associados; estatutos de 2 d'agosto de 1862; alfaias 51$000 — não fallando nas valiosissimas, que estão na guarda do cabido — capital nominal 2:350$000; mutuado 9:433$000.

Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França, em S. Damazo; 55 associados; estatutos de 20 de setembro de 1867; alfaias 6$500; capital 604$800.

Irmandade de Nossa Senhora da Piedade, em S. Payo; 49 associados; estatutos de 21 de janeiro de 1866; alfaias 5$000; capital nominal 100$000; mutuado 1:492$230.

Irmandade de S. Roque, em S. Pedro d'Azurem; 181 associados; estatutos de 10 d'abril de 1788; alfaias 9$000; capital mutuado 619$828.

Irmandade de Nossa Senhora do Rozario, em S. Pedro d'Azurem; 112 associados; fundada antes de 1740; alfaias 4$640; papeis de credito 481$702; capital mutuado 124$800.

Irmandade de Nossa Senhora do Rozario, em S. Domingos; 85 associados; fundada a 19 d'agosto de 1609; alfaias 2:130$000; capital nominal 800$000; papeis de credito 1:440$000; bens immoveis 600$000; capital mutuado e dividas activas 46:741$924.

Irmandade de Nossa Senhora do Rozario, em S. Miguel; 314 associados; fundada em 1639; alfaias 128$000; capital 2:346$840.

Irmandade de S. Sebastião, na sua igreja; 386 associados; fundada a 21 d'outubro de 1778; alfaias 80$875; capital 764$240.

Irmandade do Senhor Jesus, em S. Sebastião; 50 associados; fundada em 1651; alfaias 200$000; capital mutuado 7:808$569.

Irmandade de Nossa Senhora do Soccorro, em S. Sebastião; 74 associados; fundada em 1741; alfaias 65$000; capital 1:766$843.

Irmandade de Nossa Senhora do Terço, em S. Domingos; 62 associados; fundada a 8 de janeiro de 1672; alfaias 20$000; capital 4:259$977.

Ainda outras irmandades existem nas igrejas suburbanas e da cidade, das quaes não pude obter informações seguras; todavia o que ahi fica é de sobejo para se calcular a importancia das nossas associações religiosas.

Estas corporações além da sustentação do culto, do custeamento dos seus hospitaes e asylos e satisfação de numerosissimos legados pios, ainda distribuem os seguintes beneficios meramente temporaes, que eu aqui commemoro, como brazão de caridade christã, em que os vimaranenses tão nobremente se distinguem:

Santa Casa da Misericordia

Dia 1 de janeiro: distribue 12 vestidos completos a mulheres pobres, segundo a instituição de Antonio Joaquim de Carvalho.

2 de fevereiro: Um quartilho de vinho verde a cada um dos 24 entrevados do Asylo d'Invalidos. Instituição de Maria da Luz.

19 de março: Vestidos completos a 6 pobres d'ambos os sexos da freguezia de Rabinhade, concelho de Felgueiras. Instituição de José Pereira da Silva Guimarães.

25 de maio: Vestidos a 5 viuvas pobres das freguezias da cidade. Instituição do padre fr. Francisco Luiz Fernandes.

13 de junho: 12 vestidos completos a 12 pobres d'ambos os sexos, com mais um cobertor a cada um — pobres da freguezia de Santa Eulalia de

Barrozas. Instituição de Antonio Ribeiro de Faria.

Ultimo domingo de julho: Vestidos a 6 viuvas pobres das freguezias de S. Sebastião d'esta cidade. Instituição de D. Anna de Belem Leite d'Oliveira.

23 d'agosto: Vestidos e uma manta — nos primeiros dous annos — a 5 homens da freguezia de Mascutellos, e habitantes de tres casas terreas, sitas no lugar de Santo Amaro, freguezia de S. Thiago de Candozo; nos segundos dous annos, 5 vestidos a mulheres, nas mesmas condições; nos terceiros dous annos, 40$000 reis de milho, para ser distribuido pelos chefes de familias, pobres ou ricas, da freguezia de Mascutellos e das mesmas tres casas. Findos estes 6 annos tornam-se a vestir os 5 homens, e assim successivamente na fórma dita. É instituição do padre Antonio José Lisbão, que legou a esta casa o remanescente da sua herança em reis — satisfeitas todas as verbas testamentarias — com a obrigação de se dar o ensino primario a tantos meninos e meninas, que ser possa, da freguezia de Mascutellos e das mesmas tres casas, dando-se a estes, no referido 23 d'agosto, um lenço e uns sócos.

2 de novembro: 26 saias de baeta a pobres. Instituição de Manoel Peixoto dos Guimarães.

2 de novembro, 24 de dezembro e quinta-feira santa de cada anno: 100 reis a cada um dos 24 entrevados.

24 de dezembro: 4$000 reis ás recolhidas no Beaterio do Anjo. Instituido por um devoto.

24 de dezembro: 5$000 reis aos presos. Instituido pelo mesmo.

24 de dezembro: Uma cêa a 12 pobres. Instituição de Antonio Joaquim de Carvalho.

12 vestidos a pobres da freguezia de Cavez, concelho de Celorico de Basto, no dia anniversario do fallecimento do referido instituidor.

2 vestidos a pobres, um de cada sexo, da freguezia de S. Romão de Rendufe, no anniversario do fallecimento do instituidor, Jeronymo José Martins.

97 ½ reis diarios aos presos. Instituição do padre Antonio da Silva.

10 rações de pão e caldo, diariamente, aos presos. Instituição de Luiz Martins da Costa.

10 rações de pão e caldo, diariamente, aos presos. Instituição de D. Luiza Rosa d'Araujo Martins.

Um dote annual de 128$000 reis para uma mulher da familia dos Salgados. Instituição de Fernam Peleja.

Outro de 20$000 reis a outra da familia dos Mendes. Instituição de Jorge Mendes.

30:000 reis annuaes a um estudante e a uma orphã, alternadamente. Instituição de Antonio Leite, de Vieira.

6$060 reis aos pobres cegos e aleijados da freguezia de Eiravedra, de Vieira, pelo mesmo.

Ao apresentante d'estes legados de Vieira e a um seu filho menor, 20$000 reis annuaes.

2$000 reis annuaes ás beatas trinas para uma criada, que as sirva. Instituição de Maria de Caldas.

3$900 reis annuaes aos parentes da instituidora, Maria de Meira.

Ordem Terceira de S. Francisco

10$000 reis aos chefes de familias de jornaleiros e cabaneiros da freguezia de S. Cypriano, para serem distribuidos no anniversario do fallecimento do instituidor, o abbade Francisco José Rodrigues de Carvalho.

50 brôas de pão de 100 reis, em quinta-feira maior, por 50 pobres terceiros. Instituição do rev. Antonio José Lisbão.

1$200 reis mensaes, vitalicios, a cada um dos parentes do instituidor, Domingos Gonçalves Lobo.

A instituição de duas aulas d'instrucção primaria para meninos e meninas, a que a Ordem ficou obrigada por lei de 4 de março de 1875.

500 reis a cada um dos 4 irmãos terceiros, que com o seu habito assistirem á missa de Nossa Senhora da Conceição, celebrada no seu dia e no seu altar; e mais 10$000 reis distribuidos n'este mesmo dia pelos irmãos pobres d'ambos os sexos. Instituição do rev. padre mestre fr. Francisco Luiz Fernandes.

40$000 reis pagos no dia 24 de junho de cada

anno, ao administrador da casa da Pousada, em Barrozas, segundo a instituição de Joaquim Vaz Moreira.

24$000 reis pagos no dia 4 de julho de cada anno, ás beatas do Recolhimento do Anjo. Instituição de Anna Maria Lobo.

240 reis a cada um de 12 pobres terceiros d'ambos os sexos, no dia 4 d'outubro. Instituição de Francisco José Gonçalves d'Oliveira.

4$000 reis a 24 de dezembro de cada anno, ás pobres do albergue de S. Payo. Instituição de Anna Maria Lobo.

240 reis a cada um de 24 pobres terceiros d'ambos os sexos, no 1.º de janeiro de cada anno. Instituição de Antonio Joaquim de Carvalho.

40 reis a cada um dos entrevados da Misericordia no 1.º de janeiro de cada anno. Instituição do mesmo.

1$200 reis no dia 17 de janeiro de cada anno, ás beatas do Anjo. Instituição de Catharina da Conceição.

240 reis a cada um de 24 terceiros pobres de ambos os sexos, em quinta-feira santa de cada anno, segundo a instituição de Francisco José Gonçalves d'Oliveira e mulher.

Ordem Terceira de S. Domingos

10 mantas aos pobres da freguezia de S. Payo, no dia 2 de novembro. Instituição do rev. Francisco Luiz Fernandes.

10$000 reis ás velhas do albergue de Santa Margarida — sendo 5$000 reis para ellas e 5$000 reis para a fabrica do albergue. Instituição do mesmo.

5 brôas de pão a pobres terceiros, distribuidas á porta do hospital em quinta-feira santa. Instituição do rev. Antonio José Lisbão.

5$000 reis aos pobres terceiros, distribuidos em segunda-feira santa. Instituição do padre Francisco Antonio Peixoto de Lima.

5$000 reis a 20 terceiros pobres, segundo a instituição de D. Maria Rita de Freitas do Amaral e Mello.

Ensino primario a 5 meninas orphãs, da freguezia da Senhora da Oliveira. Instituido pela mesma.

4$800 reis por 20 irmãos terceiros pobres, no domingo do Espirito Santo. Instituição do beneficiado José do Sacramento e Silva.

Irmandade do Cordão e Chagas

Dous dotes, cada anno, de 20$000 reis a cada orphã pobre da freguezia de Santa Comba de Regilde, ou de Guimarães, quando alli não haja. Instituição do abbade Lucas Rebello.

40 alqueires de meado, distribuido em qualquer dia depois de 15 de maio, pelos pobres da mesma freguezia. Instituição do mesmo abbade.

Irmandade dos Santos Passos

24$000 reis distribuidos no domingo de Lazaro pelos presos da cadêa, segundo a instituição do padre Francisco Luiz Fernandes.

Confraria do Santissimo, em S. Sebastião

20 camisas de linho a 20 pobres d'esta freguezia, distribuidas a 2 de novembro, segundo a instituição do mesmo padre Francisco Luiz Fernandes.

Ainda sobre o assumpto não virá fóra de proposito a seguinte noticia:

No Concelho de Guimarães, segundo a estatistica do governo civil de Braga, de 19 de maio de 1877, havia 150 confrarias e irmandades com um capital mutuado e em papeis de credito no valor de 852:159$112; bens de raiz 48:558$890, não fallando nos immoveis necessarios para o serviço das corporações—; total 900:718$002 — MAIS QUE EM TODO O RESTO DO DISTRICTO.

Rendem os capitaes e bens de raiz 35:061$935; dispendem as varias corporações 34:884$094.

Sahe d'estes capitaes para os estabelecimentos de caridade 1:162$708; não fallando nos legados não cumpridos, que é verba importantissima. D'esta quantia recebeu o Asylo d'infancia desvalida, em 1876, a quantia de 457$943; o Asylo de mendicidade 223$034; e deu-se de subsidio ás escólas 40$172, e aos irmãos pobres 441$559.

ASSOCIAÇÕES DE SOCCORROS MUTUOS, ETC.

Associação Artistica Vimaranense; installada a 6 de fevereiro de 1870, com approvação dos seus estatutos a 15 de novembro de 1869; associados 541; fundo permanente 4:892$580, fundo de reserva 334$624, fundo disponivel 1:918$370, além do fundo pertencente ao monte-pio das viuvas, que anda por 600$000. Anda actualmente esta florescente associação a construir casa propria na rua Gil Vicente.

Associação Clerical Vimaranense; é a primeira clerical do paiz e a unica, segundo creio. Começaram os trabalhos para a installação a 17 de março de 1871, e tiveram approvação os seus estatutos a 26 de fevereiro de 1872. Conta 60 associados e um fundo total de 1:500$000. Anda creando uma bibliotheca sua.

Embora d'um genero muito differente, installou-se a 13 de dezembro de 1822, na rua Nova do Commercio, outra associação de ecclesiasticos, intitulada «Sociedade litteraria estudiosa de conferencias theologicas». Tinha um numero consideravel de membros; mas parece que foi de pouca duração a sua existencia.

Monte-Pio Commercial Vimaranense; principiaram os trabalhos para a sua installação a 14 de fevereiro de 1871, e tiverem approvação os seus estatutos a 3 d'abril de 1872.

Associação de Soccorros Mutuos Vimaranense. Teve a approvação dos seus primeiros estatutos a 5 d'agosto de 1872, e foi inaugurada a 25 d'igual mez e anno. Tem 53 associados e um fundo disponivel de 362$472, e fundo permanente 1:288$972.

Associação Commercial de Guimarães. Não é de soccorros mutuos, e tem por fim apenas promover os interesses commerciaes da localidade. Tem estatutos approvados a 30 d'agosto de 1865, e conta actualmente 76 socios.

Conferencia de S. Vicente de Paulo. Effectuou-se a reunião de convite para a installação, no palacete de Villa Pouca, a 19 d'abril de 1880. Inaugurou-se a 26 do mesmo mez e anno com 14 socios activos debaixo da presidencia do juiz de direito, dr. José Teixeira de Queiroz Botelho Pimentel e Vasconcellos. Conta actualmente 27 socios activos e principiou a distribuir soccorros a 23 de maio de 1880, dispendendo, até maio de 1881, 656$103 por 91 familias.

Assembléa Vimaranense. Installada a 3 d'outubro de 1858, na rua da Rainha, formulou os seus estatutos e regulamento interno a 16 do mesmo mez e anno. Tem actualmente outros estatutos reformados e approvados a 18 de março de 1863. Conta 71 socios, e tem por fim esta associação « proporcionar aos seus membros uma diversão decorosa e civilisadora por meio da convivencia quotidiana,

leitura, jogo licito, bailes ou simples reuniões de familias, segundo os recursos de que se puder dispôr».

FEIRAS

Guimarães, como centro commercial de notaveis povoações, tinha feiras importantes e concorridissimas, que pouco a pouco se foram definhando, já pela facilidade das communicações, já pela propagação de todos os ramos de commercio n'essas povoações circumvisinhas e aldêas ruraes. Todavia ainda hoje ha aqui feiras bastantemente animadas, sendo d'estas a mais notavel a

Feira semanal, aos sabbados, muito concorrida e considerada como das primeiras do paiz — se não a primeira —; é abundantissima em todos os generos, principalmente em gado bovino e suino, cereaes, madeiras, linhos, etc.

Parece que em 1723 era esta feira *quinzenal,* porque existe na camara uma provisão passada em Lisboa no 1.º de dezembro d'esse anno, mandando: que os gados se apartem para o Campo da Feira por occasião da feira de materiaes e fazendas, que aqui tinha lugar aos sabbados de quinze em quinze dias; e isto para evitar as desordens, confusão e roubos, a que dava lugar tanta agglomeração de povo n'um mesmo sitio.

Hoje occupa esta feira os largos mais espaçosos

e centraes da cidade, tendo lugar no Campo de D. Affonso Henriques a feira do gado, que em 1681 era no largo fronteiro e lado norte da igreja de S. Sebastião, mandando a camara em sessão de 6 de setembro d'esse anno, que o gado se estenda da porta da alfandega para o lado de S. Damazo para não arruinar o *rocio do Toural, que era o melhor da villa,* e a 10 de maio de 1834 resolveu igualmente a camara mudar a feira do pão do largo fronteiro a S. Sebastião para o largo de S. Francisco, onde actualmente se conserva.

Feira annual de S. Gualter. É de gado cavallar e tem lugar no Campo da Feira e ruas adjacentes, no primeiro domingo de agosto e dia seguinte. Decahiu muito da sua antiga importancia na transacção e concorrencia do gado; mas em compensação é hoje mais concorrida por negociantes ambulantes, que alli levantam muitas barracas vendendo n'ellas fazendas brancas e quinquilherias, e exhibindo cosmoramas e outros variados divertimentos. N'este genero prolonga-se a feira por dias indeterminados, sendo ás noites muito concorrida pelos habitantes da cidade. Antigamente principiava esta feira a 10 de agosto e terminava a 17; e em virtude d'um requerimento dos *vereadores officiaes, homens bons e povo da villa* foi mudada para o dia 15 por diante, por carta de D. Manoel, dada em Lisboa a 29 de junho de 1511 e confirmada por el-rei D. João em Almeirim a 9 de março de 1526.

Feira annual da Rosa; é de gado bovino e tem lugar no Campo de D. Affonso Henriques no primeiro domingo de maio. Antigamente traziam os lavradores n'este dia o seu gado enfeitado com flôres e iam á porta lateral sul da igreja do extincto convento de S. Domingos aspergil-o com agua benta, que os frades lhes ministravam n'uma grande bacia de cobre, collocada fóra da sobredita porta. Esta feira é hoje ainda bastante concorrida.

Feira annual de Santa Luzia; é a 13 de dezembro, dia consagrado á santa que lhe dá o nome. É concorrida pelos habitantes das aldêas circumvisinhas, que n'esse dia veem aqui fornecer-se principalmente de generos alimenticios para a proxima festa do Natal. Não é feira official, mas de costume.

TABELLA DOS PREÇOS D'ALGUNS GENEROS

EM VARIAS ÉPOCAS

Revolvendo os livros das vereações da camara, que principiam desde o primeiro quartel do seculo XVI, e outros documentos anteriores, não pude — como desejava — averiguar bem o preço dos generos em todas as épocas, e principalmente nas de mais notavel differença; pois faltam alguns d'estes livros, e n'outros não se encontram as liquidações.

Colhi apenas algumas noticias deficientes, que offereço agora aos curiosos; e com ellas transcrevo outras, que posto não tenham relação directa com os preços do mercado, podiam todavia influenciar

n'elles; e são em todo o caso, e a meu vêr, de bastante apreço e curiosidade.

Em 1315, foram os fructos e varios generos avaliados para o almoxarifado de Guimarães pela taxa seguinte:

Um alqueire de trigo................	30 reis
Um alqueire de centeio..............	25 »
Um alqueire de cevada..............	20 »
Um alqueire de milho...............	18 »
Por uma pedra de linho canamo.....	50 »
Por um almude de vinho............	13 »
Por um cordeiro ou cabrito.........	25 »
Por um pato.........................	20 »
Por um frango......................	7 $\frac{1}{2}$ »
Por uma lampreia..................	12 »
Por um savel.......................	15 »
Por uma canada de mel............	20 »
Por uma canada de manteiga........	10 »
Por um arratel de cera.............	30 »

Em 1536 custava em Guimarães cada arratel de carne entre 16 a 18 ceitís.

Em 1619:

Carne — posta maior................	10 reis
Carne — posta menor................	5 »
Peixe — posta maior................	10 »
Peixe — posta menor................	5 »
Alqueire de farellos trigos...........	40 »
Alqueire de farellos de milho........	30 »

Em 1620:

Trigo cozido, da terra — vinte onças.	16 reis
Trigo cozido, do mar—vinte e duas onças	16 »
Brôa da terra — vinte e seis onças...	16 »
Bacalhau — um arratel.............	25 »
Carne de boi — um arratel..........	10 »
Lombo — um arratel...............	20 »

A 4 de julho de 1640 foram presos os carniceiros d'esta villa, por se não prestarem a cortar o arratel da carne por 12 reis — preço por que se vendia no Porto e em Braga. N'este anno, e por esta occasião, esteve Guimarães sem os talhos abertos desde o dia de S. João até os marchantes serem, por tal medida, obrigados a abrir e vender.

Em 1664:

Carne — um arratel................	13 reis
Lombo — um arratel...............	20 »

Comprometteu-se a cortar por este preço, e a abater tres bois em cada sabbado e dous ás terças feiras, o marchante Antonio d'Oliveira, em sessão de 9 de julho.

Os 7 reis de differença no preço da carne á do lombo — até tres arrateis, porque d'ahi para cima era pelo preço da carne — eram pagos ao syndico dos frades capuchos da Piedade.

Tinham-lhes sido concedidos por uma provisão, durante oito annos, para ajuda das despezas das

obras do convento, que andavam levantando. Foi esta provisão, a requerimento d'elles, reformada por varias vezes, deixando só de receber o imposto do lombo em 1698; mas em sessão de 7 de novembro de 1735 principiam de novo a receber um vintem de cada lombo grande ou pequeno, por accordão da camara e nobreza da villa.

Em 1665 custava o quartilho d'azeite 34 reis.

Em 1693:

Carne — um arratel	18	reis
Presunto — um arratel...............	50	»
Unto — um arratel...................	70	»
Azeite — um quartilho...............	42	»

Liquidação dos fructos do S. Miguel em 1718:

Um alqueire de trigo...............	460	reis
Milho alvo e centeio................	140	»
Milhão.............................	120	»
Painço.............................	100	»
Feijão.............................	140	»
Castanha secca.....................	300	»
Castanha verde.....................	60	»
Grão de bico.......................	300	»
Almude de vinho....................	180	»
Arroba de marram	850	»
Uma gallinha.......................	150	»
Frangão............................	20	»
Carneiro...........................	480	»

Quartilho de manteiga.............	120 reis
Carro de lenha....................	480 »
Uma copa de palha................	160 »

Em 1522, pagava-se de direitos ao almotacé, por cada carga de pescado fresco, um arratel do mesmo pescado; e por cada carga de sardinha, uma duzia: e em 1630, por cada pipa de vinho, uma canada.

Em 1666, custava á camara, cada braça de calçada d'esquadria, 650 reis, chegando-se a pedra; d'alvenaria 180 reis; e a *rebolida,* 160 reis.

Em 1802, era o quartilho de vinho verde a vintem; de Basto, a trinta reis; e maduro a quarenta reis.

A 31 de maio de 1830, por uma provisão, que obteve Gaspar Leite d'Azevedo, depois d'ouvida a nobreza, clero e povo, findou a administração da carne de vacca, ficando a venda livre para quem quizesse.

N'este anno, como se lê no livro das respectivas vereações, julgando a camara que o numero de tabernas era demasiadamente excessivo em relação ao povo d'esta villa; e que um tal numero arruinava a classe proletaria e concorria muito para a corrupção dos costumes; ordenou o seguinte, em sessão de 16 d'outubro:

«Que em toda a villa apenas houvesse vinte e quatro tabernas, e estas nos lugares, que a camara indicasse: — que aos taberneiros se désse o prazo

de quinze dias para o consumo dos vinhos existentes: — que nas tabernas, que ficassem existindo com a sua licença, apenas se vendesse vinho, pão e sardinhas: — que nas tabernas particulares, nem pão se vendesse, sob pena de seis mil reis, pagos pelo vendeiro, e igual coima ao fornecedor ou padeiro; — e que em toda a villa, finalmente, houvesse apenas uma taberna de vinho maduro».

Parece, que não era aqui menor o zelo em reprimir abusos no anno de 1653, como se vê da representação da nossa camara ás côrtes, reunidas então em outubro, nos seguintes termos:

«De poucos annos a esta parte por Remissão e frouxidão dos ministros se comettem nesta Villa g.[des] insultos, e de presente por Alguns mossos se cometem pelos Rios e fontes contra as mossas de serviço e algumas filhas de homens que servem seus paes pegando nellas violentamente, andando carregados de pistolas e se se não atalhar Resoltarão grandes crimes e tida esta liberdade se entende de que cometendo os não ha castigo porque ainda que nunca fossem soldados se lhes pação nas frontr.[as] precattorias com antidatas, e remetidas as culpas ficão livres — Pedem a Vossa Mag.[de] mande com grande aperto as justissas fação sua obrigaçã lhe não se levem de Respeitos particulares para Deixarem de acodir a ella prendendo os que assi continuarem as fontes e Rios pegando das molheres e que os Remettão prezo a essa Cidade pera hirem servir a

Vossa Mag.[de] e que o que cometer crime ou troixer pistola não estando actualmente servindo na frontr.[a] e que acazo ou com licença limitada ande fóra della não seia remetido e seia castigado onde fôr prezo ou achado culp.[do] ».

Resposta das côrtes:

« Podeis fazer vossas posturas na forma da Ord. e Mandarei encomendar aos Ministros de justiça dessa Villa que com todo o cuidado procurem evittar os enconvenientes que neste Cap.[o] apontaes, e no que toqua as pistolas e Remissões esta provido por leis que mando se goardem ».

É igualmente expressivo o seguinte accordão:

« MOLHERES SOLTEYRAS. — Acordarão, e mandarão q. toda a molher q. vier a servir a este povo de fora por creada de soldada querendo esta por se em caza separada q. nenhũa pessoa lhe alugue cazas p.[a] ella viver pelo grande damno q. a experiencia tem mostrado q. esta casta de gente fas nas Republicas posta em suas Liberdades, e tomando caza contra a prohibiçam deste acordão sera preza, e notificada despege a villa e seu termo com pena de seis mil reis e a mesma pena pagará a pessoa q. lhe tiver alugado ou dado a ditta caza p.[a] viver: e sendo do termo, que sejam notificadas, vivão na sua freg.[a], e despejem a villa; e o mesmo se entenderá com as mulheres mundanas q̃ andam pelos Povos, servindo-lhe de enquietaçõens, e come-

tendo desaforos: e da mesma sorte qualquer homem q̃ vier a esta Villa, não sendo natural della, não poderá nella assistir mais do que tres dias, não tendo negocio ou officio em que se occupe; e passados elles será notificado, para q̃ despeje logo; e não o fazendo, sera prezo na cadea, onde estará trez dias; e passados estes será solto e lançado fora desta Villa.

«Acordaram e mandaram, que nenhũa molher solteyra recolha em sua caza criado, nem criada de pessoa algũa, nem lhe lave roupa, sem licença de seu amo; nem tenha trato algum com elles, com pena de trinta dias de cadea, e sinco testois pera accuzador e conselho».

Em 1855 sentindo-se em Guimarães uma grande carestia de generos de primeira necessidade, a camara reunida com o conselho municipal, em sessão de 2 d'abril, pediu authorisação ao governo para contrahir um emprestimo de doze contos de reis, metade para obras publicas e outra para compra de cereaes, que seriam vendidos ao povo pelo seu custo. Tal emprestimo porém não se chegou a contrahir; e a camara, que já antecedentemente se havia empenhado para prevenir a crise, empregou 400$000 reis — que estava authorisada a gastar n'uma sopa economica, para se distribuir pelos necessitados — na compra de milho de fóra, que foi vendido ao povo a 1$400 reis cada raza.

REGIMENTO DOS OFFICIAES DOS OFFICIOS EM 1719

Regimento do officio de tesellão

Toalhas de nove palmos, quer de Veneza, quer de Damasquilho.................... 240 reis
Toalhas de oito palmos do mesmo lavor. 150 »
Toalhas de Veneza, de vara e meia de largura, fiado delgado, por cada vara. 120 »
Toalhas de seis palmos de largura, grossas.......................... 70 »
De hũa vara de guardanapos de linha, de duas terças de largo de tesedura. 60 »
De cada vara de guardanapos, de mea vara de largo de tesedura......... 40 »

E todas estas obras serão bemfeitas e tapadas. E não passarão esta taxa, com penna de mil reis pera acuzador e concelho, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio de tesedeiras de thear alto

Não levarão mais de tecedura, de cada vara de panno de rendimento de vinte e duas the vinte e quatro varas, sendo rijas de marca de coatro palmos, do q̃.................... 90 reis
E sendo de desoito the vinte varas, da dita forma e largura............. 80 »

E sendo de quinse the dezasete varas de rendimento, e da marca e forma acima........................	70 reis
E sendo de treze the quinze varas de rendimento, e dita largura e duras..	60 »
E sendo de dez the doze varas, da dita largura......................	40 »
E sendo de oito the dez varas, e dita largura........................	30 »
E sendo de cinco the oito varas, de rendimento dc tres palmos e meio de largo.........................	20 »
Estopas, de trez palmos de largo.....	15 »

E tudo isto sc entende a sêcco.

E não pasarão esta taxa, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio de violeiros

Não levarão mais por uma violla de marca grande, de costilhas, que	1$500 reis
E sendo branca, do mesmo tamanho..	1$200 »
De hua mea violla de contrabordão, sendo de costilhas pretas..........	800 »
E sendo branca, do mesmo tamanho..	700 »
As viollas que chamam segundas.....	480 »
E sendo mais pequenas.............	400 »
Machinhos de sinco cordas..........	300 »
Machinhos de coatro cordas.........	240 »

Hum tampo de pinhavete, de hũa violla de marca, sendo lizo...........	480 reis
Um tampo de mea violla de pinhavete.	240 »
E sendo mais pequeno..............	150 »
Cavalletes de pau preto, para viollas de marca.........................	60 »
E sendo mais pequenos.............	50 »
E sendo branco...................	30 »
E hum jogo de caravelhas de pau preto, lizas.......................	60 »
E sendo brancas..................	30 »
E sendo marchetadas...............	120 »

As mais obras, que não vão neste Regimento, se avirão com as partes como lhes parecer.

E não pasarão este Regimento, com penna de mil reis pera acuzador e con.co, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio de ferreiro

Hua ergolla, pera cousoeira de porta grande.........................	70 reis
E sendo com pião..................	80 »
E sendo pera portas ordinarias, sem pião..........................	40 »
E sendo com pião..................	50 »
E sendo pera janellas grandes........	30 »
E com pião.......................	40 »
Hum machado franqueiro, bem calsado.	300 »

Hum machado de carpinteiro, bem calsado	420 reis
Hum machado grande, pera cortar lenha	480 »
Hũa machadinha de cozinha	150 »
Hũa eixô, pera carpinteiro, com o seu fuzil	180 »
Hum trado meo carral	120 »
Hum martello pera carpinteiro	300 »
Hũa fouse rosadoira	240 »
Hũa fouse de mão	200 »
Hum trado de vear	180 »
De aguçar um picão	3 »
Eixadas, o aratel de ferro lavrado sem o asso	80 »
Hum ferro de arado de mão	150 »
Hum sacho grande	100 »
Hũa foucinha	80 »
Hũa sertam, a cem reis o aratel depois de lavrado	100 »
Hũa rapadoura grande	50 »
Hum cento de pregos caibraes	300 »
Hum podão bom	120 »
Por cada aratel de ferro de balanças, lavrado	70 »
Por hum fuzil	40 »
Hũa colher de gancho grande	50 »
E sendo mais pequena	40 »
Hum cutello pera pescadeira	240 »
Hum cutello pera cozinha	150 »

Hũa goiva pera carpinteiro..........	100 reis
Hũa plaina, bem calçada de asso.....	60 »
Hum juntouro de cubas grandes......	180 »
Hũa machada pera carniseiro........	600 »
Hum aratel de cadeas, depois de lavradas..........................	70 »
Hua segura de tanoeiro grande	600 »
Ferros de fogo pera quebrar penedos, e grades de ferro pera janellas, taboleiros e frestas, alavanquas novas, ferros de asentar, cunhas, piquos, e camarteis, o aratel lavrado........	70 »

As mais obras, que não vão neste Regimento, se avirão com quem lhas mandar fazer.

E não pasarão esta taxa, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, per cada vez que forem comprehendidos.

Regimento pera os estallagadeiros

Seram os estallagadeiros obrigados a terem as suas cazas e aposentos barridos, com aquella limpeza e aseyo que fôr posivel.

Seram obrigados a terem camas limpas e suffiçientes, e levarão de aluguer por cada noute, cada cama de dois colchoes e dois lansois lavados, traveseiro, e covertores............	40 reis
E se for em apozento com chave, onde o pasageiro tenha o seu fatto seguro, lhe poderão levar mais............	20 »

Serão obrigados a ter toalhas de meza, e guardanapos lavados, conforme as pessoas que se pozerem á meza; do que podera levar de cada toalha dez reis, e per cada guardanapo.......	13 reis
Serão obrigados a ter candea; se for vella de doze em aratel, lhe poderão levar de cada hũa, em cada noute..	10 »
E se for candea de Azeite, lhe levarão.	15 »
Poderão levar por cada pão, tendo o pezo, por que esta posto, sendo de vintem, vinte e coatro reis, e o de outro presso, a esse respeito.......	24 »
Poderão levar por cada coartilho de vinho, que mandarem buscar ás vendas de seu trabalho, mais do que nellas valler..........................	1 real
Poderão levar por cada aratel de carne cozida ou asada...............	40 reis

E querendo o pasageiro hua resão de toucinho, ou de presunto, lhe levarão conforme a posta que for.

Poderão levar per hum aratel de carneiro, asado ou cozido.......................	45 reis

E querendo alguns pasageiros, emsopados e outros guizados, lhe poderão levar o que for licito, conforme os guizados que forem.

Poderão levar por hũa galinha asada ou cozida,

*

alem do que ella lhe custar em penna, com espessia e concerto della... 40 reis

E se quizerem presunto com a gallinha cozida, conforme a quantidade que quizerem.

Poderão levar por cada ovão tres reis, a rezão de sete ao vintem .... 3 reis
Poderão levar por hũa posta de bacalhau, de coatro postas em aratel.... 20 »

E levarão de mais o azeite, e espessias, se o quizerem emsopado.

Poderão levar por hua posta de pescada seca o mesmo, na forma do bacalhau...... 20 reis
Poderão levar por cada aratel de peixe fresco, com seu azeite .... 30 »

Quem quizer fruta a pagarà, comforme o preço della ou a quantidade.

E querendo o pasageiro mostarda, pera a baca ou peixe, lhe poderão levar a sinco reis por cada prato .... 5 reis
Poderão levar por cada prato de fejão cozido .... 10 »
Poderão levar por cada malga de sopas. 10 »
Poderão levar por cada alqueire de senteo, ou milhão, dois vintens mais do que elle valler na Alfandega desta villa, abendo respeito ás quebras que

tem hum alqueire, medido a quartos
e meos quartos.................... 40 reis

E se ouver sebada branca, poderão levar quarenta reis por alqueire, mais do que lhe custar.

Em quanto á palha paiñça, se lhe não poem taxa, por os estalajadeiros a não comprarem pella argolla nem medida algũa e a compram comforme os annos o premitem, por cuja cauza a venderão pelo seu liçito e onesto lucro.

Poderão levar cinco reis de argolla por cada besta........................... 5 reis
E trazendo sebada de caza, lhe levarão. 20 »

E não terão os ditos estalajadeiros sebados, nem galinhas nas estrebarias; e terão as mangedouras em forma que não cayão as sebadas.

E o mais que não vae nesta taxa, o venderão com o seu lucro licito e moderado.

E não pasarão esta taxa, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio de oleiro

Cantaros burnidos, de dez can.[das] the doze 60 reis
Cantaros de dorna, de sete the oito canadas........................... 50 »
Cantaros de seis the sete canadas..... 40 »
Emfuzas de cinco canadas........... 25 »
Emfuzas de trez canadas the coatro... 20 »

Panellas de sinco the seis canadas....	30 reis
Panellas de trez the coatro canadas...	20 »
Emfuzas e panellas de duas canadas the trez..........................	15 »
Emfuzas e panellas de canada the sinco coartilhos......................	10 »
Emfuzas e pucaras de mea canada the trez coartilhos....................	7 »
Emfuzas de cantaro................	5 »
Tigellas grandes..................	8 »
Tigellas ordinarias................	5 »
Pucaros de meo coartilho...........	3 »
Pratos de cantaro..................	5 »
Testos grandes, pera panellas.......	5 »
Testos meaõns.....................	4 »
Testos meudos.....................	3 »
Malgas de beber, de meo coartilho....	3 »
Servidores grandes e grossos.........	60 »
Servidores mais medeanos...........	40 »
Alguidares grandes e bem grosos.....	50 »
Alguidares mais medeanos...........	30 »
Fugareiros grandes................	160 »
Fugareiros medeanos...............	80 »
Tijolos de boa marqua, e bem cozidos.	3 »

Louça vidrada

Talhas de almude, bem vidradas, que não mareem..........................	240 reis
Talhas de meo almude, vidradas na mesma forma....................	120 »

Porroẽns ou Almotalias, bem vidrados por dentro e por fora, de tres canadas	60 reis
Hum porrão ou almotalia, de canada the canada e mea.................	30 »
Hum porrão ou almotalia, de mea canada the trez coartilhos...........	25 »
As mais vazilhas vidradas, dahi pera baixo the meo coartilho...........	13 »

As mais louças, que não vam neste Regimento, e algũas curiosidades, se ajustará quem as manda fazer, e compra com os officiaes e louceiros.

E não pasarão esta taxa, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio de cutilaria

Não levarão mais por faquas de cabos de marfim, á estrangeira, do que..............	250 reis
E sendo dos mesmos cabos de marfim, com sinco quinas	200 »
Faquas de meza, de cabos pretos lizos.	80 »
Faquas de meza, de cabos de ferro oitavados.........................	100 »
E sendo de cabos de ferro chatos.....	60 »
Faquas de meza, de cabos pretos, á estrangeira......................	150 »
Thizouras de sapateiro e alfaate, sendo boas e capazes..................	360 »

Thizouras de tosquear ovelhas, de anilho redondo....................	180	reis
Thizoura commua, de tosquear ovelhas.	120	»
Thizouras de barbeiro, commuas.....	120	»
Thizouras de clinas, de anilhos redondos..........................	180	»
Thizouras de clinas, ordinarias.......	120	»
Thizouras de custureiras, burnidas....	100	»
Thizouras de custureiras, ordinarias...	60	»
Cutellos de marchantes, de cavo de pau.	200	»
Estojos de mulher, ordinarios........	300	»
Thizouras de logia de mercadores....	180	»
Canivetes de ponta cortada..........	70	»
Trinchetes de sapateiro..............	150	»
Thizouras de aparar papel...........	220	»

Todas as mais obras, que não vão neste Regimento, se avirão com as partes como lhe pareser.

E não pasarão esta taxa, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidos.

Nem compraram obra algũa de *braga,* pera venderem nesta villa, por ser prejudicial aos officiaes della, e emgano pera os que a compram, com demenuição do credito dos dittos officiaes — penna de seis mil reis pagos da cadea, pera acuzador e conselho, por cada vez que for achada.

Regimento do officio de saralheiro

De hum ferrolho de dous palmos, com sua fecha-

dura femea, parafuzada..........	750 reis
E sendo em preto.................	300 »
E sendo pequenos, de palmo e meo...	260 »
De hũa aldrava, de porta da rua grande............................	140 »
E sendo de porta de camera.........	80 »
De hum ferrolho de porta, com suas ermellas.......................	150 »
De hũa goarnição de adufa, de coatro dobradissas e coatro caravelhas.....	280 »
De hum tirador de Almario, com sua rozeta	50 »
De hum par de dobradissas em preto, de ravo de minhoto...............	120 »
De hum compasso de cinco hordens, de dois palmos bem acabado..........	400 »
E sendo de palmo e meo............	300 »
De hua fechadura a mourisca, com seu tirador.........................	360 »
E sendo de porta de camera.........	300 »
De hua fechadura de caixa, de doze palmos..........................	450 »
E sendo chave femea, bem acabada, mais pequena....................	260 »
E sendo pera caixa de seis palmos, bem feita........................	200 »
De hua goarnissão de guarda roupa, de oito dobradissas e quatro tiradores, e duas caravelhas e duas fechaduras.	2$000 »
De hum batente de porta grande, com	

suas rozas....................	200	reis
De cada misagra, bem acabada......	120	»
De hua dobradiça pera janellas ou portas.........................	80	»
E sendo pequenas ordinarias.........	50	»
De hua cadea grande pera meza dobradiça, com emgonsos..............	180	»
De hua almofaça pera linpar cavallos, de sinco hordens, e seu cavo de pau torneado	400	»
De duas soltas grossas pera cavallos ..	240	»
Hua cadea pera prizão de cavallos, de duas aranhas...................	300	»
De hua chave femea, feita na mão....	20	»
De hun ferro de besta, com seu embudo e chave	300	»
De hua argolla pera cousoeira de porta.	50	»
E sendo de mancal e pião...........	110	»
De hun gancho, pera caveção de clerigo.........................	60	»

As mais obras, que não vam neste Regimento, se avirão com as partes.

E não pasarão esta taxa, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, per cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio de Alfaate

Vestidos pera homens

Hua quaçaqua de panno fino, abotoada.	680	reis

Hua vestia do mesmo, abotoada...... 360 reis
Huns calções abotoados, com estofo... 160 »
Fica o vestido em......... 1$200 »

Vestidos de mossos, que costumam acompanhar seus amos, o mesmo preço asima.

Vestidos de mossos emferiores, que não costumam acompanhar:

Hua quaçaqua, abotoada............ 600 reis
Hua vestia, abotoada............... 300 »
Huns calsõens..................... 100 »
Fica o vestido em......... 1$000 »
Vestidos á cortezam, de lemiste ou crepe, cazaqua, vestia, e calção....... 1$200 »
tudo com cazas, e pela capa....... 120 »
E sendo de crepe a capa, e sendo comprida......................... 150 »
Hum vestido de dó, capa, casaqua, vestia, e calsão.................... 1$120 »
Sendo pella casaqua, abotoada....... 600 »
Pella vestia, abotoada.............. 300 »
Pellos calsoens, e com estofos........ 100 »
Pella capa conprida................. 120 »
Vestidos de baeta pera clerigos, capa e loba, compridos.................. 360 »
E sendo de droga, sem forros........ 480 »
E sendo com forros de seda.......... 700 »
E sendo de droga ou seda, á Romana, abotoado....................... 900 »

E sendo de lemiste ou baeta, na mesma forma	800 reis
Hum capote de panno, sem abotoadura.	180 »
Hum capote de burel ou picotilho, sem capus	200 »
E sendo com capuz	250 »
Hum capote da camallão, forrado, sem abotoadura	300 »
E sendo abotoados	400 »
Hum recullô, lizo	180 »
E sendo abotoados	360 »
Hum xambre de duas baetas	180 »
E sendo de seda	300 »

Vestidos de mulheres

Sayas de baeta, chãns	100 reis
E sendo de droga ou seda, chãns	240 »
Giboẽns de baeta	100 »
Giboẽns lizos de seda, com espartilho, abotoados	300 »
Coletes de sarafina ou duqueza	50 »
Colletes de seda ou droga, chans	100 »
Mantilhas de baeta	100 »

As mais obras, que não vão neste Regimento, ficão ao arvitrio de quem as manda fazer, e dos officiaes.

Jornal dos officiaes da villa

Os officiaes que forem travalhar pellas cazas dan-

do-lhe de comer, lhe pagarão por dia. 60 reis
E os obreiros examinados a.......... 50 »
E aos aprendizes de dous annos a.... 30 »
E os de menos tempo a............. 10 »

Officiaes de fora da villa

Os mestres lhe pagarão por dia a..... 50 reis
E aos obreiros, que andam sem mestre, a............................ 30 »
Aos aprendizes de dous annos a...... 20 »

E não pasarão esta taxa em tudo o nella declarado, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio de Sonbreireiros

Chapeos de meninos de sinco the seis annos, bem feitos e de boa lam............... 240 reis
E sendo pera rapazes de dez the doze annos, na mesma forma........... 300 »
Chapeos de pello comuns, de feira, na dita forma...................... 380 »
Chapeos lizos de feira, e de boa lam.. 450 »
Chapeos de clerigos, de emcomenda, na mesma forma.................. 550 »
Chapeos de emcomenda, de siculares, na mesma forma................. 600 »
Chapeos pretos na mesma forma, pera frades........................... 700 »
Chapeos de frade, brancos, de bordar. 800 »

As mais obras, que não vão neste Regimento, se avirão com quem lhas conprar, e mandar fazer.

E não pasarão esta taxa, com penna de mil reis pera cuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio de Carpinteiro

As obras de goarda roupas, com suas ferajens, alcobas, e todo o mais genaro de obras, se pagarão comforme o feitio dellas, por serem diversos.

Os Mestres mais peritos no officio, que andarem a jornal a seco, governando obras, e a seus obreiros, se lhe pagará por dia a seco...	180 reis
E dando-lhe de comer..............	100 »
Os obreiros que forem exzaminados, que dão conta das obras que seus mestres lhe mandam fazer, se lhes pagará por dia a seco................	150 »
E dando-lhe de comer..............	70 »
Os obreiros que não forem exzaminados, se lhe pagara por dia a seco...	140 »
E dando-lhe de comer..............	60 »
As portas e janellas de bandeiras, de doze palmos de comprido e sete de largo, se pagará de feitio de cada uma...........................	2$400 »

Os officiaes que não forem exzaminados, não poderão tomar obras, com penna de seis mil reis pagos da cadea.

Nenhum official poderá ser louvado, nas duvidas que se movem nas obras entre partes, senão os juizes do officio que ao presente servirem, ou tiverem servido no anno proximo, tendo os do presente anno impedimento, debaixo da penna asima declarada.

Regimento do officio de tesedeiras de Thiar baixo

Não levarão mais de tesedura de cada vara de lensos, do rendimento de trinta e duas varas, do que	70 reis
Lensos de rendimento de vinte e sinco the vinte e seis varas	55 »
E sendo de rendimento de desoito the vinte e sinco varas	50 »
E sendo de doze varas de rendimento pera baixo	30 »

Touquas

Touquas de rendimento de duas onsas, por cada touqua de tesedura	70 reis
Por cada touqua de rendimento de trez onsas	55 »
Por cada touqua de rendimento de coatro onsas	35 »
Por cada touqua de rendimento de sinco the seis onsas	25 »
Touquas de mea marqua, que se fazem pera *fafe* e *Pombeiro* que vam pera o Alemtejo pera tengir	20 »

Todos os lensos contheudos neste Regimento hão de ter duas terças de largura.

E todas as touquas contheudas nelle, excepto as de *fafe* e *Pombeiro,* hão de ter de largura coatro palmos, com a penna hua e outra couza de dous mil reis pera acuzador e conselho, por ser obrigada a dita obra a ter a sobredita largura.

E não pasarão este Regimento, nem exsederam aos pressos delle, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidas.

Regimento do officio de Pentieiros

Hum pente, de ponta de lanseta......	50 reis
Hua duzia dos ditos pentes..........	340 »
Um pente, de dente redondo, de marca.	40 »
Hua duzia dos ditos pentes..........	300 »
Hum pente ordinario, de gadelha.....	30 »
Hua duzia dos ditos pentes..........	260 »
Hum pente de dente meudo, de meo palmo........................	30 »
Hua duzia dos ditos pentes..........	240 »
Hum pente de dente redondo, de meo palmo........................	30 »
Hua duzia dos ditos pentes..........	240 »
Hua duzia de tarequos [1]............	150 »

[1] Ou xurros, que são pentes pequenos, que regulam hoje por 80 reis a duzia.

Hum pente de barbeiro.............	60 reis
Hua duzia dos ditos pentes..........	350 »

Os pentes com alguns feitios e seus lustros, ao modo estrangeiro, levaram o que ajustarem com quem lhos comprar, por se fazerem por diversos modos, conforme cada um os emcomenda aos officiaes.

E não exsederão este Regimento e taxa, na forma das marquas asima, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio de Espadeiros

Por rasquar copos da fabrica da *Sepeda*.	60 reis
E sendo branqueados e bem burnidos.	100 »
Copos cortados de *Braga*, de passeo bem branqueados á roda..........	140 »
E sendo branqueados á mam, bem burnidos e espelhados	180 »
De limpar e branquear copos todos lavrados e avertos ao boril..........	240 »
De alimpar copos lizos da fabrica de *Braga*, com espelho por dentro.....	120 »
E tendo mais dous espelhos por fóra..	180 »
De amollar hũa folha velha de lote...	120 »
De amollar e saquallar, e sersiar hua folha..........................	200 »
De hua folha saquallada em forma....	120 »
De hua folha corrida no escamel	80 »

De hua bainha de carneira cozida por dentro, e ponteira	60 reis
E levando gancho chato	70 »
Hua bainha de carneira com ponteira, cozida por fora	60 »
De hua bainha de bezero cozida por dentro, com ponteira e gancho redondo	180 »
E sendo sem gancho	140 »
Hua bainha de baca, com ponteira e gancho redondo	160 »
De hua sobre bainha de baca	150 »

Todas as obras curiosas, e as mais que não vão neste Regimento, ficão ao arbitrio das partes e officiaes.

E não pasarão esta taxa, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio de Tanoeiros

De levantar hua pipa velha, de suas maoñs	200 reis
De levantar outra qualquer bazilha, pequena	80 »
De cada duzia de arcos de primeiro lote, deitando os o official por sua mão.	60 »
De cada duzia de arcos de segundo lote, deitando os o official por sua mão.	120 »
De cada duzia de arcos de terceiro lote, deitando os o official	240 »

(Isto se entende em vazilha the trinta almudes, sem levar outro jornal).

De cada duzia de arcos de quarto lote, deitando os o official por sua mão............ 600 reis
Por hum tonel de vinte the cincoenta almudes, por cada almude......... 100 »
Por hua pipa de carregação, por cada almude, isto sendo obra bem feita e segura.......................... 140 »
Hindo fora de sua caza a travalhar de jornal, lhe pagarão por dia........ 100 »

As mais obras, que não vão neste Regimento, fiquem ao arbitrio dos officiaes, e de quem lhe mandar fazer a obra.

E não pasarão, nem excederão este Regimento e taxa, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio de Albardeiro

De hua Albarda pera hum macho grande de liteira, de quatro palmos e meo........ 920 reis
Por hua albarda de trez palmos e meo, pera hua besta ordinaria.......... 680 »
Por hua albarda de coatro palmos, pera hua besta abaixo de macho de liteira.............................. 850 »
Por hua albarda de trez palmos, pera hum gimento .... 560 »
Por emcher hua albarda............. 50 »

*

E não venderão atafais; nem silhas, por dizerem não ser seu officio vendellos.

Nem excederão esta taxa e Regimento, em tudo o nelle declarado, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio de Selleiro

Não levarão mais por hua retranqua de macho, ou mula grande, do que..............	420	reis
E por hum peitoral pera bestas do mesmo tamanho, com duas fivellas.....	420	»
E por hum rabicho, sendo pera bestas do dito tamanho...................	300	»
Por hua silha, pera bestas do dito tamanho.........................	180	»
Por hua retranqua, pera besta ordinaria.............................	300	»
Por hum peitoral com duas fivellas, pera besta do mesmo tamanho.......	300	»
Por hum rabicho..................	150	»
Por hua silha.....................	150	»
Por hua retranqua, pera besta pequena.	240	»
Por hum peitoral pera besta do mesmo tamanho, com duas fivellas.......	240	»
Hun rabicho pera besta do mesmo tamanho.........................	140	»
Hua silha.........................	140	»
Huns suadouros, para besta grande, sendo de carneira................	600	»

E sendo pera besta ordinaria........	480 reis
Huns loros dobrados	420 »
Huns loros singellos................	240 »

As mais obras, que não vão neste Regimento, se avirão com as partes como lhe pareser. E não passarão esta taxa, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio dos Ferradores

Não levarão mais per ferraduras de rompão, pera cavallos, tendo de pezo de hum aratel e meo, com doze caraveiras.........	140 reis
Por ferraduras mais medianas de rompão, com o pezo de hum aratel e coarta com dez caraveiras.............	100 »
Por ferraduras ginetas, do pezo de hun aratel e coarta, com dez caraveiras..	110 »
Por ferraduras de boca de cantaro, do pezo de aratel e coarta, com dez caraveiras	100 »
Por ferraduras de galocha, do pezo de aratel e coarta, com dez caraveiras..	100 »
Por ferraduras de trempe, do pezo de dous arateis, com dez caraveiras....	160 »
Por ferraduras cavallares ligeiras, do pezo de sete arateis em duzia, de oito caraveiras	65 »
Por ferraduras pera roçins, e egoas pequenas, com oito caraveiras........	55 »

Por ferraduras de rompão, pera machos de liteira, com o pezo de aratel e meo, com dez caraveiras..........	120 reis
Por ferraduras mais medianas de rompão, do pezo de hun aratel, com oito caraveiras......................	80 »
Por ferraduras taliannas, pera mullas e machos, com o pezo de trez coartas, com oito caraveiras..............	70 »
Por ferraduras muares ligeiras, de sete arateis de pezo cada duzia, com oito caraveiras......................	65 »
Por ferraduras mais medianas, de oito caraveiras......................	55 »
Por ferraduras de bestas menores, com tres caraveiras..................	50 »
Ferraduras pregadas, de dez caraveiras	20 »
Ferraduras pregadas, de oito caraveiras	16 »

As mais obras, que não vão neste Regimento, ficam ao arbitrio.

E não passarão esta taxa, com penna de mil reis pera o cuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio de Moleiros

Serão obrigados todos os moleiros, asim de trigo como de broa, a não tirarem mais que hua maquia de cada alqueire que maquearem, e nem mais tirarão.

Serão obrigados os moleiros de muinhos alvei-

ros a picar seus moinhos, de cada taleiga que moerem.

Serão obrigados os moleiros de moinhos negreiros a picar seus moinhos, de dous em dous dias, moendo elles affectivamente.

Serão todos os sobreditos moleiros, asim do trigo como de broa, obrigados a terem seus guarda-pós que emparem as farinhas, que não espojem fora: os quaes serão de panno de estopa.

E serão obrigados huns e outros moleiros a terem os seus tremunhados bem barridos, e limpos, pera o que terão sempre suas bassouras de palma ou de junquo.

Será obrigado cada hun dos ditos moleiros a terem em seus moinhos cada hum sua ratoeira, pera melhor limpeza delles e das farinhas; e pera esse effeito não traraõ nelles gallinhas e quaẽns.

E não ecederaõ esta taxa, em tudo o nella declarado, com penna de mil reis pera cuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio de Pedreiros

Por hua brassa de parede de pedraria de galho, sendo de esquadria de trez pera coatro palmos, não levaraõ mais que............... 5$300 reis

A mesma obra composta, chegando o dono da dita obra a pedra per sua conta.......................... 4$200 »

A mesma obra dobrada de alvenaria direita, debaixo de regora e a prumo,

de trez palmos athe coatro, de doze palmos debaixo das traves pera a terra e pera sima.................. 4$000 reis

A mesma obra dobrada de camartel, com sua fersada direita a regora e prumo, de trez palmos the coatro de largo............................ 3$000 »

E sendo de perpianho de palmo e meo, lavrado por fora e por dentro, das traves abaixo e asima, cada brasa.. 3$500 »

E sendo perpianho ordinario, de palmo e dorno, cada brassa.............. 3$000 »

E sendo perpianho tosco, cada brassa. 2$000 »

De levantar paredes de campos, de sete palmos d'alto, cada brassa..... 180 »

E sendo de seis palmos d'alto, cada brassa.......................... 150 »

Por quebrar cada carro de pedra, de cunha e marra.................. 80 »

E sendo pedra pesilharia, cada carro.. 100 »

E sendo hun carro de perpianho de palmo e meo, desgastado no monte.. 240 »

E sendo de palmo e dorno, desgastado no monte......................... 200 »

As calçadas rebolidas, cada brassa.... 450 »

De cada brassa de calsada nova de Alvenaria, sem carretos.............. 900 »

Sendo de escoadria nova, sem carretos........................... 1$500 »

Jornaes de mestres a seco........... 200 »

E aos officiaes asentadores, de jornal a seco por cada dia.................. 160 reis
E aos officiaes labrántes, por cada dia a seco.......................... 150 »
E aos mais officiaes mais somenos.... 140 »

As mais obras, que não vão neste Regimento, ficão ao arbitrio, e se avirão os officiaes com quem lhas mandar fazer.

E não exsederão esta taxa, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, por cada vez que forem comprehendidos.

Regimento do officio dos Sapateiros

Por huns sapatos de bezerro de flandes, de oito the onze pontos, de duas sollas e salto de solla, emgraxados e bem feitos.......... 750 reis
Por huns sapatos do mesmo bezerro, e pontos de duas sollas, salto de pau pregado ou coberto................. 650 »
Por huns sapatos do mesmo com hua solla, de taco coberto ou pregado, dos mesmos pontos...................... 600 »
Por sapatos do mesmo bezerro, de trez the sete pontos, de duas sollas, salto da mesma........................ 560 »
Por sapatos do mesmo e dos mesmos pontos, de hua solla, e taco pregado ou coberto, e emgraxados......... 500 »

Sapatos de cordavão

Por huns sapatos de facca, de duas sollas e salto da mesma, de oito the onze pontos.. 660 reis
Por ditos sapatos dos mesmos pontos, de duas sollas, salto de pau cuberto ou pregado .... 600 »
Por sapatos de cordavão, de oito the onze pontos, de hua solla e taco coberto ou pregado de facca, escodados ou engraxados .... 600 »
Por sapatos dos mesmos pontos e forma, de duas sollas................ 650 »
Por sapatos de cordavão de facca, de trez the sete pontos, de duas sollas e salto de solla .... 500 »
Por sapatos dos mesmos pontos, de hua solla e taco coberto ou pregado.... 400 »

Por sapatos de cordavão branco, dos pontos asima e pella mesma moda, não levarão mais que pellos de facca.

Por sapatos de vaca, de oito the onze pontos, de duas sollas e salto de solla.......... 720 reis
Por sapatos de bezerro da terra, dos ditos pontos, de duas sollas e salto de solla .... 650 »
Por sapatos de vaca, de coatro the sete pontos .... 600 »

Sapatos de mulher

Por huns sapatos de mulher, de sinco the sete pontos, de duas sollas e salto de solla..	400 reis
Por sapatos de mulher de hum the coatro pontos........................	350 »
Por sapatos de pelicas de cores, de sinco the sete pontos, de salto de pau cubertos.........................	460 »
Pelos ditos, sendo picados...........	500 »
Pellos mesmos sapatos, de hun the coatro pontos.......................	400 »
E sendo picados....................	440 »

Botas de bezerro

Por huas botas de bezerro de flandes, de duas sollas e salto de solla, com cartoẽns de baqueta............................	2$500 reis
Por botas do mesmo cabedal, com cartoẽns de mais aceio	2$600 »
Por botas do mesmo bezerro de flandes de hua solla só, com cartocas de baqueta e salto cuberto de solla......	2$250 »
Por botas de bezerro da terra, de malhão e duas sollas.................	2$000 »
Por emcabeçar huũas botas de malhão.	750 »
Por emcabeçar huũas botas de hua solla, e taco coberto.................	620 »
Por sollas lustros e tacoẽns das ditas botas.........................	200 »

Consertos de sapatos

Por sollas inteiras the o salto, com tacão, em sapatos de oito the onze pontos........	170 reis
Por sollas e rostos de bezerro de flandes...........................	300 »
Por sollas e rostos pera sapatos de facca, de taco cuberto..............	240 »
Por sollas inteiras, e tacos pera os ditos sapatos......................	180 »
E sendo meas sollas e taçoẽns........	150 »
Por tacoẽns e lustros em sapatos de facca, ou de bezerro de flandes.......	50 »
Por sollas e rostos de sapatos de mulher	150 »
Por sollas e saltos com sapatos de mulher..........................	120 »

Jornaes

Os mestres, que andam a travalhar pelas cazas, se lhes pagará.....................	60 reis
Aos officiaes, que andarem com elle a.	50 »
Os officiaes que fizerem os sapatos em suas cazas, dando-lhe todo o cavedal; se lhe pagará de feitio............	150 »
Os sapatos de mulher tambem na sobredita forma, sendo o salto de solla, dará de feitio....................	140 »

As mais obras, que não vão neste Regimento, ficam ao arbitrio de quem as mandar fazer, e dos officiaes.

E não pasaraõ esta taxa, com penna de mil reis pera acuzador e conselho, per cada vez que forem comprehendidos.

(Segue-se o auto de approvação d'este regimento pela camara, em sessão de 21 de junho de 1719).

INSTRUCÇÃO PUBLICA

N'este assumpto de tão alta importancia vai a minha terra offerecer um quadro menos risonho, do que era d'esperar do seu merecido renome; e eu de bom grado o não deixaria passar aos vindouros, se me não convencera, que as poucas noticias, que n'esta parte vou dar, poderão servir de correctivo proveĩtoso a quem de justiça pertence.

Em quanto hoje, por toda a parte, se abrem escólas e estabelecimentos d'instrucção, mais ou menos importantes; uns, creados pelos poderes publicos, outros levantados por iniciativa particular, nós assistimos em Guimarães, com impassibilidade inacreditavel, ao encerramento das poucas aulas que temos.

Mas se esta verdade por um lado é triste, por outro é altamente gloriosa; porque dando Guimarães em todo o tempo filhos insignes em todos os ramos dos conhecimentos humanos; esta carencia de recursos d'instrucção mais lhe avoluma os sacri-

ficios, mais lhe avulta os meritos, mais lhe realça a sua tendencia irresistivel para a republica das letras.

Sem fallar d'espaço no famoso collegio de Santa Marinha da Costa — veja-se «Escólas Academicas da Costa» —, onde os lentes, por privilegio de D. João III, conferiam graus de licenciados, bachareis e mestres em artes; fruindo os graduados as mesmas isenções, que os filhos da Universidade de Coimbra; havia no convento de S. Domingos no seculo XVII, e não sei de ha quanto tempo, escólas de grammatica, philosophia e theologia, como se deprehende d'uma sessão de camara, em 30 d'abril de 1678. Por esta occasião, e já anteriormente, tambem o convento de S. Francisco e a collegiada de Guimarães offereciam ao publico as suas cadeiras de variado ensino.

Desde esta época até 1803, não encontrei noticias ácerca da nossa instrucção publica; só n'este anno me consta, por uma provisão de 4 de novembro, ser creada em Guimarães uma escóla regia de instrucção primaria para meninos, tomando posse d'esta cadeira o padre José Antonio de Faria, a 12 do mesmo mez e anno.

Em 1808, em virtude d'outra provisão do principe regente, em 6 de dezembro, expedida pela real junta da directoria geral dos estudos da cidade de Coimbra, mandou-se abrir de novo a aula de

rhetorica e poetica, de cuja regencia se encarregára fr. Antonio Pacheco, religioso de S. Domingos, a 19 de janeiro do anno seguinte.

Com a extincção das ordens religiosas em 1834, que nos privára de muitas cadeiras d'ensino publico, e fechadas as aulas citadas que o governo sustentava; Guimarães, não fallando no ensino particular e muito irregular da philosophia e rhetorica, ficou reduzido a uma só aula publica de latim, que desde 1840 a 1841 esteve fechada, por se não pagarem os ordenados ao professor! A 15 de novembro d'este mesmo anno, tomou posse da cadeira Francisco Pedro da Rocha Vianna, que a regera com grande aproveitamento dos seus numerosos disdipulos, até agosto de 1869, em que se jubilára — não se lhe dando successor até agora.

Depois houve ainda uma aula de francez, geometria e desenho, com applicação ás artes: — disciplinas, que se estudavam em curso alternado, por haver para ellas um unico professor. Mas como isto ainda se julgára demasiado luxo para Guimarães; d'estas mesmas cadeiras fomos despojados, sem esperança de as rehavermos de novo.

N'estes ultimos tempos tivemos aqui uma famosa aula de surdos-mudos, regida pelo insigne professor, notavel especialista e illustrado sacerdote Pedro Maria d'Aguilar; mas tal aula revestiu-se sempre d'um caracter exclusivamente particular.

Actualmente possuimos, e ainda bem, uma aula official d'instrucção primaria para meninos: outra

igualmente official para meninas, estabelecida em 1852: as aulas particulares do asylo de Santa Estephania, onde se ensina instrucção primaria, portuguez, francez e desenho, frequentadas por 80 meninos e outras tantas meninas, e finalmente mais algumas escólas d'instrucção primaria com mestres e mestras particulares.

Emfim a 8 de dezembro de 1877, a irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos fez abrir n'um dos salões do seu asylo outra aula d'instrucção primaria, costura, bordados, etc., para meninas, regida por irmãs hospitaleiras. Esta aula, destinada ás filhas dos associados, conta actualmente 74 alumnas.

Depois d'este resumido quadro, vem muito a proposito dar uma succinta noticia a respeito da nossa bibliotheca, que é tambem um santuario da instrucção publica.

Em sessão de 27 de janeiro de 1858, pediu a nossa camara ao governo de sua magestade a concessão de todas as obras, que em duplicado estivessem na bibliotheca de Braga, para a fundação de uma livraria publica n'esta cidade; e como até 1866 tal pedido não obtivesse resposta, reiterou-se a 2 de maio, obtendo-se portaria do ministerio do reino, em 4 de setembro do mesmo anno, mandando-os entregar.

Foi nomeado pela camara para os receber em

Braga, o bacharel João Ferreira Lobato Soares, o qual remetteu para aqui os que lhe entregaram, mas que não eram todos os que a portaria authorisava.

Ainda assim, com esses poucos, resolveu a camara abrir a bibliotheca em 1 de dezembro, anniversario glorioso da nossa independencia, desacorrentando-nos do jugo de Castella os nossos maiores. Effectivamente abriu-se a livraria, mas fechou-se logo em seguida, por não ser approvada no orçamento uma mesquinha verba para ordenado do bibliothecario!

Ultimamente a Associação Clerical Vimaranense, com desejos de tornar uteis os livros encarcerados, tornando-os accessiveis ao publico a expensas proprias, pediu a cedencia d'elles á camara, responsabilisando-se pela conservação, e pela entrega, quando lhe fossem reclamados: todavia taes difficuldades e escrupulos se apresentaram por parte do illustre senado, e da junta geral do districto, que não podendo ser superados pela boa vontade da benemerita associação, lá ficaram, e lá estão ainda hoje os pobres livros, no meio das ruinas do convento de S. Domingos, entregues á voracidade dos ratos, e aos estragos da podridão!!!

IMPRENSA

Em 1820 implantou Guimarães dentro de seus muros o esplendoroso invento da imprensa.

São raros os impressos attinentes aos seus primordios, no entanto alguns vou registrar aqui, como especimens de importancia que são:

De 1822, em 4.º, e da Imprensa Vieirense *Epytome d'Orthographia Portugueza, extrahido dos melhores grammaticos, e dividido em lições, em fórma de dialogo,* por J. B. W. (João Baptista Wolfio).

De 1823, em folio, e da Imprensa Vieirense, ainda: *O Azemel Vimaranense,* semanario politico e noticioso, redigido por José de Sousa Bandeira, o famigerado *Barbeiro dos Pobres do Porto,* redactor do *Artilheiro* em antes, e ao depois do *Braz Tizana.*

De 1826, em 8.º, e da Imprensa do Rocha: *Catecismo de Civilidade Christan, para uso dos meninos das escólas.*

Do *Epitome* e do *Catecismo* — opusculos não vulgares — nenhuma noticia dá o DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO do Innocencio; e são no entanto documentos indispensaveis para a historia da typographia de Guimarães.

Do *Azemel* — collecção muito rara, e documento importante para a historia do jornalismo de Portugal — dá-nos apenas o nosso bibliographo a indicação do nome, assignando-lhe inexacto o anno de 1826, como o da época da sua publicação.

A 2 de fevereiro de 1847 chegou de Braga uma imprensa mandada vir pelos miguelistas, empenhando-se por esta occasião o corregedor em conseguir casa, onde ella trabalhasse. Não sei o que tal imprensa déra á luz; mas parece-me haver ficado esteril segundo os documentos d'onde extrahi a noticia.

De 1856 a *Tezoura de Guimarães,* periodico bi-semanal, politico, instructivo e noticioso, redigido por José Ignacio d'Abreu Vieira. Publicou-se o primeiro numero a 2 de setembro de 1856, na typographia de Francisco José Monteiro, rua da Caldeirôa n.º 32, e o ultimo a 28 de janeiro de 1859, na typographia Vimaranense da *Tezoura,* rua Nova do Muro n.º 48.

Em 1856, novembro, publicou-se *O Vimaranense,* que suspendeu no anno seguinte, reapparecendo em maio de 1858 até abril de 1859. Suspendeu de novo a sua publicação, e sahiu á luz, pela terceira vez, em maio de 1861 até 1871 ou 1872.

Em 1858, *O Berço da Monarchia,* semanario d'instrucção e recreio, publicava-se ás segundas feiras, e imprimia-se na typographia de Francisco José Monteiro, rua da Caldeirôa n.º 32.

Em maio de 1859 até maio de 1861 publicou-se *O Conciliador.*

Publicaram-se ainda em Guimarães, sem poder obter informações minuciosas, os seguintes periodicos:

Gazeta do Minho, desde 1865 até fim d'outubro de 1866.

Justiça de Guimarães, desde 1871 a 1872.

A Sentinella, de junho de 1870 a janeiro de 1871; era jornal religioso, politico e noticioso.

A 3 de fevereiro de 1876 encetou a sua publicação *O Jornal de Guimarães,* periodico politico, commercial e noticioso; distribuia-se ás segundas e quintas, e imprimia-se n'uma typographia da rua de S. Damazo n.º 91. Existiu menos d'um anno.

A Reacção.

A Oliveira.

A Fraternidade, politico e noticioso; sahiu o 1.º numero em 28 de janeiro de 1870.

A 17 de fevereiro de 1879 sahiu á luz *O Echo Popular,* folha politica e noticiosa, bi-semanal, da typographia de José da Silva Carvalho, rua do Espirito Santo. Findou a 17 de novembro do mesmo anno, publicando 71 numeros.

Andam actualmente em publicação:

A Religião e Patria, bi-semanal; jornal religioso, politico e noticioso, publicou-se o primeiro numero em outubro de 1862.

A 2 de junho de 1872 principiou a sua publicação *O Imparcial,* com a typographia e redacção na rua dos Fornos n.º 3, hoje rua das Lamellas. É bi-semanal, politico e noticioso; mas publicou-se 3 vezes por semana durante 6 mezes do anno de 1872 a 1873. Hoje continúa a sua publicação bi-semanal na sua typographia, rua de Camões n.º 69.

O Progresso Catholico, revista religiosa, scientifica, litteraria, artistica e noticiosa. Publica-se

duas vezes por mez, e imprime-se na Imprensa Commercial, Porto, rua dos Lavadouros n.º 16. Sahiu á luz o primeiro numero no dia 30 d'outubro de 1878 e continúa.

O Formigueiro, jornal satyrico-burlesco, publica-se aos domingos, na typographia Social, rua de S. Damazo. Sahiu o primeiro numero a 14 de dezembro de 1870 e continúa.

Não sahiram dos prélos de Guimarães; são comtudo edições vimaranenses, as seguintes :

A Maçonaria desmascarada, ou analyse á circular do Cap.·. Pr.·. Federação de 22 de setembro de 1871 e á Pranch.·. do Ir.·. Gomes Freire ao Ir.·. Otto; assim como a d'este Cav.·. R.·. ✝ Ven.·. ao redactor do *Echo de Roma,* datada de Coimbra aos 16 de dezembro do mesmo anno, precedida d'uma carta-introducção, e annotada por um redactor do *Echo de Roma.* 1 vol. de 274 pag., 300 reis. Em papel superior, 500 reis. Anno de 1873.

O Matrimonio, sua lei natural e historia, sua importancia social, por D. Joaquim Sanchez de Toca, traducção do bacharel L. Beltrão da Fonseca Pinto de Freitas. 2 vol. em 8.º grande, 1$000 reis. 1.º vol. 1874; 2.º vol. 1875.

Duas obras de misericordia (ensinar os ignorantes e castigar os que erram), ou energica

refutação do opusculo do snr. Alexandre Herculano, a proposito da suppressão das conferencias do Casino, pelo snr. José Maria de Sousa Monteiro, com prologo e notas por um vimaranense. 1 vol., 400 reis. 1875.

O Liberalismo desmascarado, continuação da Maçonaria desmascarada, por um jesuita, o rev.do padre Henri Ramière, por varios outros authores e pelos proprios liberaes; contendo: 1.º A banca-rota do liberalismo; 2.º O liberalismo catholico; 3.º O liberalismo e o cesarismo; 4.º O liberalismo desmascarado por si mesmo ou por suas obras; 5.º A escóla do direito das gentes e da reforma social. Obra traduzida, compilada e annotada por um vimaranense. 2 vol. contendo 1:050 pag., 1$500 reis. 1877.

A Doutrina catholica e a escóla liberal, por D. J. Maria Antequera, traducção e prologo por Martins de Sousa. 1 vol., 200 reis. 1875.

A Maçonaria e os jesuitas, pelo bispo d'Olinda; 2.ª edição vimaranense com prologo e notas importantes. 1 vol., 500 reis. 1.ª edição, 1876; 2.ª edição, 1879.

Escriptos catholicos de hontem, pelo padre Senna Freitas, da congregação das missões. 1 vol., 500 reis. 1877.

Os nossos bispos do continente, a proposito das exequias da Lapa, em honra de Alexandre Herculano, pelo padre Senna Freitas. 1 folheto de 72 pag., 200 reis. 1878.

Historia popular dos Papas, por Mr. Chantrel, traducção de Antonio José de Carvalho, approvada por s. exc.ª rev.ᵐᵃ o snr. bispo d'Angra, e approvada e recommendada ao rev.ᵐᵒ clero da sua diocese por ss. exc.ᵃˢ rev.ᵐᵃˢ os senhores bispos do Porto e do Funchal. 3 vol., 4$500 reis; para os assignantes do *Progresso Catholico,* os 3 vol. 3$600 reis. 1.º vol., 1877; 2.º vol., 1878 e 3.º vol., 1879.

Breve catecismo do syllabus, por Mr. Gaume. 1 folheto de 50 pag., 80 reis. 1878.

A Roma! (Narrativas de viagem), pelo padre Martins Capella. 1 vol., 500 reis. 1880.

Os Anjos do lar, versão de E. M. S. C. 1 vol. de 64 pag., 80 reis.

Padre Carlos Rademaker — Vinte e cinco por cento! *Aos cem disparates dos protestantes vinte e cinco respostas sem replica, por um que leu a Biblia.* 1 vol. de 64 pag., 50 reis.

Mr. Besson, bispo de Nimes — Notavel pastoral sobre a maçonaria, traducção do padre Senna Freitas. 1 vol. de perto de 80 pag., 50 reis.

D. Maria del Pilar Sinues — A realidade da vida! — 1.ª parte: *O Matrimonio;* 2.ª parte: *A ordem e a economia,* versão de J. de Freitas. 1 vol. de 64 pag., 50 reis. Edições do anno de 1880.

Contos e lendas da pequena Russia. — *Marcella, a lenda da felicidade,* por M. Sacher-Masoch, traducção do conselheiro José Cardoso Braga. 1 vol. de 107 pag., 300 reis. 1873.

Amor e desdita, por D. Maria del Pilar Sinues, versão livre de ***. 1 vol., 500 reis. 1877.

Septenario de Nossa Senhora das Dôres. 1 folheto. 1881.

Historia popular dos Papas. 4 vol.— Pio ix, por M. Chantrel, traduzida, continuada e ampliada no que diz respeito ás relações da santa sé em Portugal, por Antonio José de Carvalho. 1 vol. 1881.

THEATRO

Só no meado d'este seculo conseguiu esta cidade possuir um theatro propriamente dito. Até então serviam alguns salões de casas particulares aos espectaculos dramaticos, quasi sempre levados á scena por curiosos da terra, os quaes em todos os tempos se costumaram dar a estes instructivos divertimentos.

A respeito d'estes theatros improvisados, apenas pude colher por tradição pouquissimas noticias.

O primeiro theatro, de que entre nós ha memoria, era junto á torre dos Cães, perto da actual capella da Senhora da Guia, e encostado á muralha da villa, que hoje fecha os quintaes do priorado. Não passava d'um simples barracão, construido muito ligeiramente de tabique; mas onde ainda assim, os estudantes de Guimarães, pelos annos de 1769, realisaram concorridissimos espectaculos, cujo

producto revertera em beneficio das obras da igreja dos Santos Passos do Campo da Feira, n'essa época em vias de construcção.

Outro, quasi contemporaneo d'este, era na casa da Tojeira, que fica á esquerda da entrada para o largo dos Duques de Bragança, e a fazer esquina para a rua do Conde D. Henrique; no qual se representaram varios dramas e tragedias, entre os quaes figurou a famigerada Ignez de Castro.

É todavia certo, que em tempos anteriores a estes, havia já em Guimarães um theatro tal ou qual, com casa destinada a espectaculos publicos, como se deprehende da seguinte noticia curiosissima, com que deparei no archivo da camara:

Em vereação de 20 de maio de 1679, questionou-se sobre a conveniencia ou inconveniencia de se conceder licença á *companhia das comedias,* que estava na villa de Barcellos, para vir a Guimarães dar alguns espectaculos, havendo-se já dado licença a outra, que trabalhava em Vianna. Era d'opinião o vereador mais velho, que não convinha vir a segunda companhia, por se ter já concedido licença á primeira; e empatando os votos, chamou-se um vereador do anno antecedente, que desempatou para que viesse a de Vianna, e se não concedesse licença á segunda. Causou esta resolução uma tal impressão no povo da villa, que a 24 do mesmo mez e anno, reunida a camara e outras pessoas da *governança,* assentou-se: *que para evitar desgostos entre as pessoas mais nobres e melhores d'este povo,*

que estavam inquietas pela vinda das companhias, a nenhuma d'ellas se désse licença, caçando a já concedida, e que se dessem precatorias para os ministros de Barcellos e Vianna, para que logo notificassem os actores para que não viessem a esta villa nem seu termo, nem ainda de passagem, sob pena de quinhentos cruzados e de vinte dias de cadêa [1].

Havia ainda em 1819, sem eu poder determinar-lhe o local, a *casa da opera,* onde os estudantes de Guimarães levaram á scena varias tragedias. Trabalharam aqui algumas companhias: devendo notar-se entre ellas, uma de comicos hespanhoes, que se domoraram entre nós desde 9 d'outubro de 1820 até 4 de janeiro de 1821.

Em 1828 deu aqui tambem exposições theatraes outra companhia de comicos italianos.

Mais modernamente havia o theatro do conde de Villa Pouca, que ficava nas suas casas, hoje armazem de vinhos maduros, junto á margem esquerda do rio do Campo da Feira, rua Nova de Villa Pouca n.º 1, 3, 5, e onde por muito tempo se de-

---

[1] N'esta época eram os actores dramaticos um pouco menos considerados do que os negros: *aos quaes nenhu taberneiro da villa podia dar de comer ou beber em sua casa, sob pena de mil reis pagos da cadêa;* como a camar havia determinado em sessão de 13 d'abril de 1641. — Veja-se no archivo da camara o Livro das Vereações, respectivo a este anno e dia.

ram espectaculos publicos. Este theatro acabou, propositamente incendiado, na noite de 18 de janeiro de 1841.

A 21 de janeiro de 1849, por iniciativa de Rodrigo Martins da Costa, Domingos Antonio de Freitas e Jeronymo S. Carlos da Silva Ribeiro, planisou-se a fundação d'um novo theatro, por meio de acções de 1$000 reis. Levou-se a effeito o plano: e fez-se o theatro em parte do extincto convento de S. Francisco, n'um grande salão, que faz esquina para a rua dos Terceiros; sendo inaugurado a 6 de maio do mesmo anno, com o drama em 5 actos O CIGANO e a comedia O DUELLO NO TERCEIRO ANDAR.

Fizeram actores curiosos esta inauguração; e aqui se continuaram os espectaculos publicos até 1854, em que o mesmo theatro se fechára.

Em 1853, igualmente por meio d'acções de 10$000 reis, principiou-se no largo do Campo da Feira o actual theatro, intitulado *de D. Affonso Henriques,* como nascido aqui n'esta nossa terra. No anno seguinte a 14 de julho, andando ainda em construcção, teve lugar alli a lastimosa catastrophe do desabamento d'uma grande estada, que quasi do alto do edificio veio abaixo com os operarios, que n'ella trabalhavam; causando a morte instantanea a dous, e fallecendo mais tres d'ahi a pouco, no hospital geral.

Este theatro foi inaugurado com os bailes de mascaras no carnaval de 1855; e continúa func-

cionando, tendo por varias vezes sido honrado com a visita dos primeiros actores dramaticos portuguezes, como consta do LIVRO DO REGISTRO D'INSPECÇÃO do mesmo theatro.

Ultimamente na rua de Gil Vicente, nos terrenos da casa, em construcção, da Associação artistica, levantou-se um barracão de madeira, onde uma companhia de actores ambulantes tem levado á scena varios dramas e comedias. Intitula-se *Theatro de Variedades* e foi inaugurado no dia 2 de janeiro de 1881, pelas quatro horas e meia da tarde, representando-se a opereta-comica em dous actos MATHEUS, *o braço de ferro* e varias comedias.

Poucas semanas depois improvisou-se ainda outro theatro n'um salão do largo do Retiro, onde se tem realisado a representação de varias comedias, e alguns bailes de mascaras.

Finalmente, em substituição d'estes, que pouco duraram, levantou-se na mesma rua de Gil Vicente e em terrenos pertencentes a José Joaquim da Silva, ainda outro theatro-barracão, com mais espaçosas dimensões e uma ordem de galerias. Intitula-se *Novo theatro de Variedades* e foi inaugurado a 1 de maio de 1880 com a comedia O TIO MATHEUS e o PROCESSO DO RASGA.

NOMES ANTIGOS E MODERNOS DAS RUAS E LARGOS DE GUIMARÃES

Em vereação de 4 d'abril de 1807, para acalmar varias desordens, que continuamente se davam nos differentes pontos da villa, resolveu a camara dividil-a em oito bairros, nomeando para cada um d'elles um juiz, que rondasse com os seus homens o seu bairro respectivo. Ficaram assim compostos estes oito bairros:

1.º bairro. Ruas do Cano de Baixo e de Cima até á Cruz da Argola, ruas de Santo Antonio e de Santa Cruz.

2.º Campo da Feira, Trigaes, Hortas, Ramada, rua das Pretas, Soalhães, Carvalhas de S. Francisco, rua de S. Damazo e Traz do Muro.

3.º Campo de S. Francisco, rua de Couros, S. Sebastião, Caldeirôa e Relho.

4.º Rua Nova das Oliveiras, Molianas, rua Travessa, rua de Gatos até aos Pombaes, S. Domingos, Toural e Traz do Mosteiro.

5.º Rua da Fonte Nova, Santa Luzia até á Ponte, Picôto, Palheiros.

6.º Rua Nova, Açougues, S. Payo, Tulha, Alcobaça, rua dos Mercadores, rua Donães, Eirado, rua Sapateira, rua Escura, praça da Oliveira e rua do Postigo.

7.º Largo da Misericordia, ruas de Santa Ma-

ria, do Espirito Santo, praça de S. Thiago, rua dos Fornos, Val de Donas, rua do Gado, Carmo até Santa Margarida, com as duas ruas do lado da igreja.

8.º Madroa, Arquinho, Cruz da Pedra, Sabacho e Traz-Gaia.

N'este mesmo anno, e por determinação da camara em 31 de janeiro, principiou a adoptar-se aqui o systema de numerar as casas, e indicar nas esquinas os nomes das ruas.

Actualmente não tem a cidade divisão policial; compõe-se de quatro freguezias urbanas, que são:

Nossa Senhora da Oliveira, S. Miguel do Castello, annexa áquella, S. Payo e S. Sebastião.

Mas além d'estas, é para saber-se, que ainda outras cinco freguezias suburbanas mettem no aro da cidade lugares mais ou menos importantes, e são ellas:

Ao nascente, Santa Marinha da Costa; Santo Estevão d'Urgezes a sul; S. Miguel de Creixomil a poente; S. Pedro de Azurem a norte, e Santa Eulalia de Fermentões.

Dou aqui a nomenclatura moderna das ruas, collocando em frente a designação antiga; e indico com o signal * aquellas ruas e largos, que ficam extra-muros, para assim provar aos nossos detractores, que — *se D. Affonso Henriques viesse a Guimarães, por certo não conheceria o burgo, que lhe fôra berço.*

DENOMINAÇÃO NOVA	DENOMINAÇÃO ANTIGA
Rainha (rua da)	Mercadores, Sapateira, Porta da Villa (rua dos).
Senhora da Guia (rua da)	Largo do Postigo da Guia — parte *.
Nova do Commercio (rua)	Rua Nova do Muro.
Santa Maria (rua de)	Santa Maria, Infesta, Porta de Santo Antonio — hoje rua do Conde D. Henrique [1].
S. Torquato, (rua de)	Cano de Baixo *, rua d'Além *.
Arcella * (rua)	Cano de Cima *, Arcella *.
Santa Margarida (rua de)	Santa Barbara.
D. Luiz Primeiro (rua de)	Largo de S. Bento, Laranjaes, rua do Gado, rua do Poço.

[1] Esta rua do Conde D. Henrique assim como a de Gil Vicente, largo dos Duques de Bragança, rua de Payo Galvão, e campo de D. Affonso Henriques, foram d'este modo baptisadas n'uma sessão de camara do mez de abril de 1880, por proposta do vereador Antonio Joaquim de Mello. A rua de Camões foi assim denominada, a pedido da commissão dos festejos do tricentenario do immortal epico, em sessão solemne de 10 de junho de 1880; e por esta mesma occasião deu-se ao largo do Pelourinho o nome de largo do Trovador, em honrosa commemoração do nosso primeiro trovador Manoel Gonçalves, alli nascido.

DENOMINAÇÃO NOVA	DENOMINAÇÃO ANTIGA
Lamellas (rua das).............	Rua Escura, Fornos, largo das Lamellas, rua das Lamellas.
Val de Donas (rua de)..........	Rua e largo de Val de Donas.
Nova do Carmo (rua)..........	Sabugal.
S. Thiago (rua de).............	Rua de S. Thiago.
Espirito Santo (rua do).........	Espirito Santo.
S. Payo (rua de)...............	Rua da Tulha, largo do Postigo de S. Payo.
Alcobaça (rua de)..............	Alcobaça, Torre Velha.
Anjo (rua do).	Rua dos Açougues.
D. João I * (rua de)............	Rua de S. Domingos *, rua de Gatos *, S. Lazaro *.
Nova de Santo Antonio * (rua)..	Rua da Fonte Nova *, Palheiros *, Campo Santo *.
Santa Luzia * (rua de).........	Rua de Santa Luzia *. Bargas *.
Nova do Mercado * (rua).......	Aberta em 1863 (hoje rua de Gil Vicente).
Alegria * (rua da)..............	Rua das Molianas *, Madroa *, Cruz da Pedra *.
Nova das Oliveiras * (rua)......	Rua das Lages *, e Nova das Oliveiras * — hoje rua de Camões.
S. Sebastião * (rua de).........	Traz dos Oleiros *.
Villa Flôr * (rua de)...........	Rua de Relho *.
Villa Verde * (rua de)..........	Além do Rio *, Villa Verde *.
Villa Pouca * (rua de)	Rua das Pretas *.
Terceiros * (rua dos)...........	Ruas de Soalhães *, Car-

DENOMINAÇÃO NOVA	DENOMINAÇÃO ANTIGA
	valhas de S. Francisco *.
S. Damaso * (rua de)..........	S. Damaso, Traz do Muro *.
Costa * (rua da)...............	Fraga *.
Retiro (rua do)................	Ourado do Forno.
Santa Rosa de Lima * (rua de)..	Rua Travessa *.
Nossa Senhora da Oliveira (largo)	Praça da Oliveira.
S. Thiago (largo de)............	Praça de S. Thiago.
Santa Margarida (largo de)......	Largo do Castello.
Duques de Bragança * (largo dos)	Largo dos Quarteis.
Payo Galvão....................	Preposto.
Pelourinho * (largo do).........	Largo da rua de Couros * — hoje largo do Trovador.
S. Sebastião * (largo de).......	Traz de S. Sebastião *, Guardal *, Alfandega *.
Toural * (campo do)...........	Praça * e Lages do Toural *.
Misericordia (campo da)........	Terreiro da Misericordia — hoje Campo da —.
S. Francisco * (campo de)......	Terreiro de S. Francisco * — hoje Campo de —.
Salvador * (campo do)..........	Oliveiras de Santa Cruz *, Senhora do Amparo * — hoje Campo de D. Affonso Henriques —.
Cadêa (travessa da)............	Largo da Cadêa, Serralho.
Anjo (travessa do).............	Viella do Anjo.
Monte Pio (travessa do)........	Viella do Estorpão.
Trigaes * (travessa dos)........	Portêllo das Hortas *.

DENOMINAÇÃO NOVA	DENOMINAÇÃO ANTIGA
Donães (travessa de)...........	Rua Donães.
Engeitados (travessa dos).......	Rua dos Açoutados [1].

Servem actualmente de limites ou barreiras:

1.° Fim da rua do Cano de Cima (Arcella) e do Cano de Baixo (rua de S. Torquato).

2.° Casa das Hortas, na rua da Costa.

3.° Capuchas.

4.° Casa de Villa Verde.

5.° Fim da rua de Relho (Villa-Flôr).

6.° Portal do Sabacho.

7.° Estrada de Santo Thyrso, acima da *meia-laranja*.

8.° Pombaes.

9.° Ponte de Santa Luzia.

10.° As casas do Portello, ao norte de Margaride.

11.° Preposto (fim da Praça Nova).

12.° Casa do Canto, na estrada de Fafe.

Esta designação de barreiras foi extrahida do CODIGO DE POSTURAS, approvado pela commissão districtal a 26 de maio de 1880.

---

[1] Como se vê, a denominação moderna incluiu debaixo d'um só titulo duas, tres e mais ruas, que d'antes eram muito distinctas e naturalmente separadas por largos e travessas; ficando por este motivo muito consideravel e inconvenientemente reduzido o seu numero.

Para se ajuizar do que a cidade se tem alastrado no seu ambito, em todas as extremidades, dou para comparação as barreiras, que lhe estavam designadas em 1843:

1.º Porta de Santo Antonio, na embocadura que sobe para os Quarteis.

2.º Viella do Campo Santo, na embocadura do terreiro do Carmo.

3.º Rua do Sabugal, na embocadura da rua de Santa Maria e na embocadura da viella das Freiras de Santa Clara, no terreiro de Santa Clara.

4.º Rua de Santa Cruz e rua das Hortas, á Fonte da Barrella, na rua dos Trigaes, e embocadura dos caminhos que alli desembocam.

5.º Campo da Feira, á ponte do lado da villa, e desembocadouro de Soalhães no dito terreiro, bem como o desembocadouro da travessa da Fonte do Abbade.

6.º Rua de Couros, á ponte do lado da villa.

7.º Rua de S. Francisco, no pontilhão do Cidade do lado da villa.

8.º Largo das Carvalhas de S. Francisco, á porta de carro do extincto convento.

9.º Rua da Caldeirôa, no fundo da calçada, na extrema da freguezia de S. Sebastião, onde corre o rego d'agua.

10.º Rua da Madroa, á ponte do lado da villa.

11.º Rua de Relho, na embocadura do largo de S. Sebastião.

12.º Rua de S. Lazaro, na esquina da casa, que

faz frente para a rua d'Entre os Regatos, e para o pontilhão das Lameiras.

13.º Rua de Traz do Mosteiro, á porta de carro do extincto convento de S. Domingos.

14.º Rua de Santa Luzia, á ponte do lado da villa, e todas as travessas, que na mesma desembocam d'um lado e outro.

15.º Rua Nova de Santo Antonio, vulgarmente dos Palheiros, na embocadura da travessa do Picoto.

Pelos annos de 1665 e 1666, foram as ruas da villa, na sua maior parte, mandadas calçar — umas, a pedra d'alvenaria grossa; e outras, a esquadria.

Este systema, de que ainda nos restam algumas amostras, foi mais tarde substituido pelo macadam; e ultimamente pela calcetaria, de que se acham já calçadas a maior parte, e as melhores ruas e largos da cidade.

Não póde dizer-se, como geralmente se diz, que Guimarães ficára n'um estacionamento indolente, em face do movimento progressivo das mais cidades do paiz; pois estudada esta terra, na sua parte material, depressa nos convenceremos que, ha uma decada d'annos, a maior parte das suas ruas e largos teem experimentado importantes reformas, dando-se-lhes um aspecto completamente novo e agradavel.

Se principiarmos pela parte norte, ahi veremos as ruas, que convergem para o hospital geral, de

novo alinhadas, e com os seus predios recentemente levantados desde os alicerces.

A rua do Poço, e a maior parte da rua de Santa Maria, desapparceeram com os seus velhissimos casebres, para darem lugar ao alegre largo do Carmo, o qual cercado de elegantes palacetes será, com mais algum esforço da camara, — e não muito — um dos mais espaçosos e bellos da cidade.

A rua de Santa Cruz é nova na maior parte das casas da linha septentrional.

A rua Nova do Mercado, arrematada a 23 de julho de 1873; e a Praça Nova, que principiou a funccionar em 1872; converteram o sitio solitario do Preposto n'um dos bairros mais concorridos.

A rua de D. João I, apesar de muito defeituosa por sua antiga origem, está muito longe de ser a antiga, humida e escura rua de Gatos.

O campo de S. Francisco ficou transformado n'uma alameda aprazivel, ladeada por quatro espaçosas ruas, obra a que se deu principio a 2 de setembro de 1878 [1].

---

[1] N'este campo teve lugar em 1803 a famosa ceremonia do Descendimento da Cruz, em que se gastaram 12 contos de reis, vindo alli prégar os primeiros oradores do reino.

A guarda romana era composta de estudantes; e as figuras, de padres e frades, notando-se entre estes fr. Ber-

O campo do Toural ainda ha pouco, até 1873, quasi intransitavel em tempos invernosos, offerece agora para recreio e descanço um pequeno, mas elegante jardim.

Este campo, que em 1681 era considerado o *melhor rocio* da villa, tinha sido em 1585 enriquecido com um formoso chafariz de tres taças, sendo de tres metros de diametro a maior: o qual foi demolido a 3 de junho de 1873.

Defronte, levantava-se magestoso, como obra d'arte igualmente digna de attenção, o cruzeiro da irmandade do Rosario, tambem pouco tempo depois demolido e inutilisado.

A fachada oriental d'este campo, com o aspecto d'um só edificio regular e symetrico, de quarenta e quatro portas e cento e vinte e cinco janellas, foi levantada por iniciativa particular, no fim do seculo passado. No centro d'esta fachada, alçava-se um magestoso frontão, pousando-lhe no vertice a estatua colossal da Fama, empunhando um clarim de metal. Tanto esta porém, como o frontão, foram posteriormente abatidos; porque o seu peso consideravel ia fazendo afastar as paredes da linha de prumo.

---

nardo Rola, que na posição de S. João se conservára junto á cruz, immovel pelo espaço de tres horas — parecendo mais uma estatua, que um vivo!

Depois do pavoroso incendio, que na noite de 4 de junho de 1869 reduzira a cinzas quasi todas as casas do lado norte — occasionando a morte a quatro pessoas — foi ainda este campo aformoseado com a edificação de novos predios, que se levantaram donairosos nas cinzas dos antigos.

Já em 1834 havia planos de restaurar e ornar de qualquer modo este campo, o mais regular e o mais importante de Guimarães; e a este respeito offerecerei aos meus leitores a seguinte noticia:

Em sessão de 2 de outubro de 1834, o vereador Manoel Antonio Moreira de Sá apresenta a seguinte proposta:

Proponho, que em lugar de solemnes exequias, que se deveriam fazer por occasião do fallecimento do incomparavel Duque de Bragança se lhe erija na Praça do Toural uma pyramide quadrangular de pedra fina, cujo apice sustente um livro, representando a Carta Constitucional que Elle nos outorgou; e uma espada, representando aquella com que o heroe libertou a patria. Em um dos lados do pedestal, que deve sustentar a pyramide, haverá esta inscripção:

Ao Rei Legislador, ao Heroe General
do Exercito Libertador:
Os Vimaranenses agradecidos.

No segundo lado, haverá uma embarcação —

em relevo — representando a que conduziu o principe ás praias do Mindello; e por baixo:

8 de Julho de 1834.

No terceiro lado, a seguinte inscripção:

De Alexandre e Solon reunindo os louros,
Um Rei foi cidadão: pasmai, vindouros!

No quarto lado emfim, haverão — em relevo — duas corôas, representando as que abdicou o principe philosopho; e por baixo d'ellas se lerá:

D. Pedro d'Alcantara, Bragança e Bourbon,
nasceu em Lisboa a 12 d'Outubro de 1798 Principe Real
de Portugal; e havendo sido depois
Imperador do Brazil e Rei de Portugal, ambas
as corôas abdicou para bem dos povos,
reservando só para si seu grande genio, com que veio
a Portugal em 1832,
á frente de 7:500 bravos, resgatar a Patria
do jugo oppressor do inepto tyranno
e vil usurpador Miguel:
conseguiu com immortal gloria tam generoso fim
á custa dos maiores sacrificios,
e de sua propria existencia, que terminou cheio de gloria
e de fadigas
em 27 de Setembro de 1834,
na mesma cidade onde nasceu.

Esta proposta não chegou a realisar-se; e parece-me, que é a respeito d'ella — ou do monumento de Lisboa — que nas vereações de 1843 se encontra o seguinte:

A 8 de fevereiro de 1843, em resposta a um officio do governo civil que pedia á camara conta da subscripção para o monumento de D. Pedro IV, fez-se-lhe saber:

Que para tal fim tinha a camara officiado em 28 de dezembro de 1842 aos presidentes de todas as juntas de parochia do concelho, e que até hoje nada tinha obtido da tal diligencia; e que havendo esta camara determinado, em sessão de 9 de novembro, concorrer para o mesmo fim com a quantia de dez mil reis, e porque até agora se não tinha realisado o pagamento de tal offerta, se realisasse agora.

Deixando isto, concluo dizendo, que se me quizesse occupar de todos os melhoramentos ultimamente realisados nas ruas, campos, largos e travessas, teria de levar o leitor a percorrer fastidiosamente a cidade inteira, mostrando-lhe as differenças importantes dos melhoramentos modernos.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

É moderno entre nós, e por emquanto menos perfeito do que a terra merece, este tão importante

como necessario melhoramento na illuminação das ruas.

A primeira arrematação para a illuminação a azeite teve lugar a 28 de setembro de 1844, sendo arrematante João Luiz Pipa, negociante em Braga, o qual se compromettera a accender cada lampeão por 74 reis e tres oitavos, durante tres mezes; ou 63 reis por cada lampeão em cada noite, se a illuminação fosse por todo o anno. Ficou em virtude d'este contracto a villa illuminada apenas por trinta lampeões, accesos pela primeira vez na noite de 15 de dezembro do mesmo anno. No anno seguinte foi elevado este numero a cincoenta candelabros.

A 14 de dezembro de 1846, terminando o contracto da arrematação, suspendeu-se por algum tempo a illuminação da villa, por a camara não querer continuar com ella.

A 29 de julho de 1863 resolveu a camara fazer o ensaio do petroleo em substituição do azeite; e conhecendo-se a muita superioridade d'aquelle, inaugurou-se a nova illuminação na noite de 28 de abril do anno seguinte, na rua de D. João I, estendendo-se só mais tarde á cidade toda.

A 17 de abril de 1874 estudam-se as bases de um contracto provisorio para a illuminação a gaz, extrahido dos residuos do petroleo; mas tal contracto não chegou a realisar-se, continuando por isso ainda hoje o uso do petroleo.

Actualmente é a cidade illuminada por 239 can-

delabros, que ardem até de manhã, desde 2 de julho de 1879; ardendo antes, apenas, até á uma hora da noite. Dispende o municipio com o custeamento d'esta illuminação 3:700$000 reis.

FONTES PUBLICAS

Guimarães é uma das cidades mais mimosas do reino — se as não exceder a todas — na proporcionada abundancia, e inexcedivel qualidade das suas aguas.

Se o numero das fontes não parecer muito consideravel em relação ao numero das suas ruas e dos seus habitantes; é todavia certo, que se as camaras tivessem prestado bem merecidas attenções a este ramo de utilidade publica, ellas teriam encontrado bem perto — na serra da Penha e de Santa Catharina — torrentes inesgotaveis, que podiam alimentar uma fonte em cada uma das nossas habitações.

Ainda assim, além de numerosissimos poços, tanques, e chafarizes, que se encontram nos campos, quintaes, e jardins particulares, possuimos na cidade as seguintes fontes publicas:

Fonte do Largo do Salvador — hoje Campo de D. Affonso Henriques — em tanque elegante de pedra lavrada, com duas bicas, 1858.

Fonte da rua de S. Torquato, tendo sobre o encosto do tanque as armas portuguezas.

Fonte do Quartel, construcção muito recente, com duas bicas.

Fonte do Carmo, tanque espaçoso e bem adornado, com tres bicas.

Fonte da Oliveira, com os brazões de Guimarães e de Portugal, e tres bicas.

Fonte da Misericordia, elegante e magestosa, com brazão sobre a esphera armillar, e duas bicas.

Fonte da rua Nova de Santo Antonio.

Chafariz da Praça Nova, desgraciosamente *pendurado* n'um socalco, com quatro bicas.

Fonte da mesma Praça, architectura menos que modesta, 1863.

Fonte de Santa Luzia, antigo lavrado, com armas portuguezas, e duas bicas.

Fonte das Lavandeiras em Santa Luzia, á margem do pequeno regato.

Fonte de D. João I, moderna, duas bicas e grande deposito, 1874.

Fonte das Dominicas, moderna e simples, 1865.

Fonte da Madroa, notavel pela frescura das suas aguas no mais alto estio, com duas bicas.

Fonte de Traz Gaia.

Fonte da rua Nova das Oliveiras — hoje de Camões — moderna, humilde construcção, com duas bicas e deposito, 1865.

Fonte de S. Sebastião, moderna, elegante, com duas bicas e deposito, 1871.

Fonte das Quintãs, tosca e sem arte, mas muito procurada.

Fonte dos Passarinhos, ha pouco restaurada, com duas bicas e deposito.

Fonte da Barrela, com duas bicas.

Fonte das Ameias, com agua optima.

Fonte do Abbade, com agua optima, hoje defronte do asylo de Mendicidade.

Fonte das Oliveiras, humilde, mas abundante.

Fonte de Santa Cruz, hoje restaurada: era a antiga fonte da Duqueza.

Fonte do Campo da Feira, elegante, com duas bicas, 1856.

Fonte da Caldeirôa: é uma pequena bica sobre uma pia de pedra.

O Marco fontenario do jardim do Toural, 1878.

O Lago do mesmo jardim, grande deposito, 1878.

Designação antiga de varias fontes fóra de barreiras

Fonte da Douradinha, ao lado norte da rua de S. Torquato, Entre as Vinhas.

Fonte da Pipa, junto á propriedade do Verdelho, ao norte do Campo do Salvador — hoje de D. Affonso Henriques.

Fonte das Maleitas.

Fonte do Mestre.

Fonte do Buraco, no Centro, Villa Verde.

Fonte do Amor.

Fonte do Fato, no caminho da Costa, junto ao regato.

Fonte de S. Gualter, chamada usualmente Fonte Santa, fica nos arrabaldes e indica a primeira fundação alli do convento de S. Francisco.

Fonte dos Impedidos, em S. Roque.

Fonte de D. Duarte, na Costa.

Além d'estas fontes d'aguas communs, ha na freguezia de S. Miguel de Creixomil *tres nascentes d'aguas ferreas,* que se consideram abundantemente mineralisadas: e é para lastimar, que estejam por explorar e quasi perdidas.

Ainda assim não falta quem d'ellas faça uso proveitoso, desde que foram examinadas por peritos a 6 de agosto de 1844.

Na *Gazeta Medica* do Porto d'este anno, tom. II, n.º 69, dá o nosso compatricio Pereira Caldas, professor de mathematica e allemão no lyceu de Braga, a noticia da achada d'estas aguas medicinaes, com os seus caracteres sobresalientes. No tom. IV do mesmo periodico, acham-se alguns breves ensaios analyticos das mesmas aguas, effectuados na pharmacia d'um boticario curioso de Guimarães, chamado Francisco José Pereira Basto.

ESTRADAS

Guimarães, que póde considerar-se o emporio commercial do sul e léste do Minho, e da parte mais importante da provincia de Traz-os-Montes, está actualmente ligada por uma rede de estradas, a macadam, com as villas e cidades mais notaveis do paiz.

Posto que esta cidade fosse dotada de tal melhoramento em tempos recentes, e quando já o gozava uma grande parte do reino, é todavia certo, que Guimarães fôra uma das primeiras terras do norte, senão a primeira, para onde os poderes publicos fizeram convergir as suas attenções a respeito d'este ramo de utilidade publica.

Organisada a companhia das obras publicas em 1845, principiou ella os seus trabalhos pela construcção da estrada do Porto a Guimarães por Santo Thyrso, em 14 de julho d'esse anno, debaixo da direcção do engenheiro Lecote. Trabalhavam n'esta obra perto de trezentas pessoas, percebendo um jornal de 160 a 240 reis; mas infelizmente os trabalhos paralysaram logo no anno seguinte, por causa da revolução popular da *Maria da Fonte,* concluindo-se apenas até Santo Thyrso n'estes ultimos tempos.

D'esta estrada vai hoje um ramal para Vizella, seguindo d'alli até Penafiel.

Mappa das estradas e distancias kilometricas entre as localidades abaixo designadas

Designação dos lugares mais notaveis	Kilometros		Designação da estrada	Observações
	Entre as localidades	Á origem		

De Guimarães a Braga

Designação dos lugares mais notaveis	Entre as localidades	Á origem	Designação da estrada	Observações
Guimarães	—	—		
Taypas	7,0	—	Estrada real n.º 27	Principio em 23-12-61.
Braga	14,5	21,5	» » »	Abriu-se ao transito de Braga ás Taypas em 29-10-64. — Taypas a Guimarães em 21-9-65. — Ponte sobre o Ave e avenidas em 31-12-67.

De Guimarães a Fafe

Designação dos lugares mais notaveis	Entre as localidades	Á origem	Designação da estrada	Observações
Guimarães	—	—		
Paçô	5,0	—	Estrada real n.º 27	Principio em 19-9-61.
Fafe	10,0	5	» » 32	Abriu-se ao transito em 31-3-64

De Guimarães á Lixa

Guimarães	—	—		
Paçô	5,0	—	Estrada real n.º 27	Principio em 7-9-66.
Ponte de Pombeiro	6,0	11,0	» » »	Abriu-se ao transito em 10-7-68.
Margaride (Felgueiras)	6,0	17,0	» » »	
Lixa	8,0	25,0	» » »	

De Guimarães ao Porto por Santo Thyrso

Guimarães	—	—		
Rouce (entroncamento de Vizella)	6,0	—	Estrada real n.º 32	Foi construida pela direcção do Porto.
Santo Thyrso	16,4	22,4	» » »	
Porto	29,1	51,5	» » »	

De Guimarães ao Porto por Villa Nova de Famalicão

Guimarães	—	—		
Villa Nova de Famalicão	22,1	—	Estrada real n.º 31	Foram construidas pela direcção do Porto.
Porto	30,9	53,0	» » 3	

Designação dos lugares mais notaveis	Kilometros		Designação da estrada	Observações
	Entre as localidades	Á origem		
De Guimarães a Vizella				
Guimarães	—	—		
Rouce (entroncamento de Vizella)	6,0	—	Estrada real n.º 32	Foram construidas pela direcção do Porto.
Vizella	3,3	9,3	» » 36	
De Guimarães a Lanhoso				
Guimarães	—	—		
Taypas	7,0	—	Estrada real n.º 27	Vid. de Guimarães a Braga.
Donin	7,7	14,7	Concelhia n.º 11	Principio em 28-7-69. — Transito em 4-3-74.
Lanhoso	6,3	21,0	Districtal n.º 7	Principio em 7-8-71. — Transito em 26-10-74.

Temos ainda a estrada concelhia n.º 7 — de Villa do Conde a Cabeceiras de Basto — lanço de Donin a Gondomar, 3:030 metros.

Estrada visinhal n.º 1 de Guimarães a S. Torquato. 6:309 metros.

Actualmente anda em construcção a estrada visinhal n.º 2 de S. Torquato a Gonça, na extensão de 3:640 metros.

RIOS E PONTES DE GUIMARÃES

Deixando em silencio os rios Ave e Vizella, que correm fóra dos limites a que circumscrevi os meus apontamentos, póde dizer-se, que esta cidade tão abundante d'aguas e collocada n'uma bacia fechada por terrenos tão notavelmente accidentados, não tem ainda assim junto de si um rio propriamente dito, exceptuando o pequeno Selho. Estão muito longe de merecer taes honras os dous regatos, que o padre Torquato nas suas MEMORIAS DE GUIMARÃES appellida *rio Herdeiro* e *rio da Villa,* os quaes não passam de duas pobrissimas correntes, mais ou menos tumidas com as chuvas do inverno, mas no estio aqui e além represadas em poças e açudes, para rega dos campos e serviço dos moinhos.

O Herdeiro corre ao norte da cidade, muito áquem do rio Selho, tendo a sua origem n'uma fonte chamada do Bom Nome, na freguezia de S. Pedro de Azurem, casal d'Entre as Vinhas, a um kilometro aproximadamente de Guimarães. A pouca distancia do seu nascimento juntam-se-lhe novas aguas, com as quaes passa um pouco mais grosso por baixo da ponte de Santa Luzia, a qual pela sua extensão, e notavel altura com um espaçoso arco, é mais um viaducto para serviço da antiga estrada de Braga, do que uma ponte levantada para dominar o humilde regato.

*

A 16 de maio de 1836 arruinou-se uma parte d'esta ponte, quasi no meio e ao lado poente; ficando por isso apenas transitavel para gente a pé, em quanto se não restaurára.

D'aqui, um pouco mais abaixo, vai o Herdeiro unir-se com o regato de S. Lazaro, junto á capella do dito santo, depois de passar por umas alpondras cobertas pelo pavimento da estrada de Famalicão.

O rio da Villa com origem ao nascente, e a dous kilometros aproximadamente de Guimarães, na fonte dos passaes da igreja de S. Romão de Mezão Frio, toma tantos nomes, quantos os lugares por onde vai correndo. Tinham estas aguas antigamente um curso muito differente; porque iam canalisadas ao palacio dos duques de Bragança, a servir nas suas officinas, e a regar os seus vastos e formosos jardins. Mas depois que deixaram de assistir aqui os ditos senhores, o rio escolheu outro leito correndo pelo valle de Cidras: e fertilisando os seus prados, e juntando-se-lhe novas aguas no fundo da rua do Fato, avisinha-se da cidade, passando por baixo da elegante ponte do campo da Feira.

Esta ponte, que corresponde ao centro e nivel do campo, é larga, comprida, e perfeitamente plana; tendo junto ás guardas commodos assentos de pedra sobre largos passeios, superiores um pouco ao centro de rodagem. Á entrada levantam-se em altos pedestaes as estatuas dos Apostolos S. Pedro e S. Paulo, tendo cada um d'estes pedestaes na sua base uma fonte d'agua; e á sahida a adornam ou-

tras duas estatuas de S. Thiago Maior e S. Bartholomeu, todas de granito porphyroide, que é caracteristico do nosso districto. Os lados da ponte são arborisados, e o mesmo pavimento d'ella foi plantado com dous renques d'arvores, pela camara municipal, que servira no biennio de 1860 a 1862. É hoje, principalmente em noites calmosas, um dos passeios mais frequentados pelos habitantes de Guimarães.

Este rio, depois de passar, logo abaixo, pelos alpendres da rua da Ramada, e por umas poldras de padieiras, vai prestar valiosos serviços ás numerosas e afamadas fabricas de cortumes na rua de Couros, d'onde corre pelas pontes da Caldeiroa e Madroa — ambas antigas, de pedra e d'um só arco — a juntar-se ao rio Herdeiro perto de S. Lazaro, logo depois d'haver passado por uma outra pequena ponte de padieiras.

Estas duas correntes reunidas tomam o nome de Selhinho, que depois de regar e fertilisar as extensas campinas de S. Miguel de Creixomil, vai misturar-se com o rio Selho no lugar do Reboto.

Entre o rio Ave e esta cidade, a norte, corre o Selho, que tem a sua origem na fonte de S. Torquato.

No lugar de Penouços juntam-se-lhe as aguas do ribeiro de Cahide, e assim mais enriquecido, chega á freguezia de S. Lourenço de Riba de Selho, onde tem uma ponte de pedra lavrada, aberta n'um só arco, e recentemente construida. Conti-

nuando este rio a sua corrente para poente passa na ponte velha de Caneiros e, poucos metros abaixo, na ponte nova do mesmo nome, ambas de pedra e d'um só arco. D'aqui deslisa-se até o lugar da Pisca, onde passa pela nova ponte, que serve á estrada de Guimarães a Famalicão; e logo a pouca distancia tem uma outra ponte, antiga, de pedra e d'um só arco, como a visinha. Depois d'um percurso aproximado a um kilometro, no lugar do Reboto, junta-se-lhe o riacho de nome Selhinho, e assim reunidos escondem-se debaixo da terra no lugar de Sumes, freguezia de S. João de Gondar, correndo occultos por espaço de mais de seiscentos metros até á freguezia de Serzedello, no termo de Barcellos, onde tem ainda a ponte do Sueiro, de pedra lavrada, indo em seguida confundir-se no Ave, abaixo da ponte de Servas.

Estes dous rios, Selho e Selhinho, são mencionados mais d'uma vez no famigerado Livro de Mumadona, um dos documentos paleographicos da mais extrema valia do archivo da collegiada vimaranense. Por este documento se vê, que não passa d'uma lenda local, sem fundamento — apesar de corroborada pelo douto Manoel Barbosa — o dar-se-lhes o nome que hoje conservam, em virtude de junto d'elles, os castelhanos lançarem sellas aos seus cavallos, no ardor d'um acommettimento imprevisto dos nossos maiores contra os mesmos castelhanos, alli descuidadamente acampados.

TELEGRAPHIA ELECTRICA

A linha telegraphica, que nos collocára em communicação rapida com a capital do districto, e com a cidade do Porto, e d'aqui com todas as cidades do reino e paizes estrangeiros, principiou a funccionar a 16 de maio de 1861, servindo-lhe de estação duas salas sobre o claustro do extincto convento de S. Domingos.

Por muitos annos ficou Guimarães reduzida a esta unica linha; e só mais tarde é que principiára a gozar d'outras, embora de muito menor importancia.

A 20 de junho de 1876, inaugurou-se o telegrapho electrico d'aqui para as Caldas de Vizella, mas trabalhando apenas esta linha na estação balnear, desde maio a outubro.

Em 1 de junho de 1878, abriu-se a linha para as Caldas das Taypas, mas trabalhando só em igual estação.

E finalmente estendeu-se a linha á villa de Fafe, com quem principiamos a communicar telegraphicamente a 18 de junho do mesmo anno.

PESSOAS NOTAVEIS

Mil vezes venturosos os que a sorte
Na terra lusitana fez nascidos :
. . . .
Porque estes viverão além da morte
Por seculos felizes — distinguidos.

Padre Nascimento Silveira, CORO DAS MUSAS, Part. II, introd., oit. VI.

O pontifice S. Damaso

Seu nome — entre os santos numerado —
A fama faz brilhar d'este prelado.

IBIDEM, Part. III, cant. IX, oit. LXXXVII.

S. Damaso nasceu no Guimarães antigo em 304.

Enviado para Roma por seus paes, tornou-se na capital do mundo catholico um verdadeiro assombro de scienciá, piedade, e virtudes.

Exornado de tão sublimes predicados, grangeou para si admiradores e affeiçoados, entre os quaes o pontifice Liberio, que o ordenára diacono, e depois presbytero. Pelo desterro d'este pontifice em 359, ficou Damaso seu vigario em Roma; conseguindo, como tal, reconciliar com a Igreja muitos bispos, que por suggestões ou receio do poder tinham adherido ás determinações do concilio de Rimini.

Fallecido Liberio a 24 de setembro de 366, foi

o nosso immortal patricio elevado á cadeira dos pontifices em 17 de outubro d'este mesmo anno; e sagrado no primeiro domingo d'este mez na basilica de Lucina, que depois tomára o titulo de S. Lourenço.

Foram tempestuosos os primeiros dias do seu pontificado, não só pelos ardis e cavillosas maquinações dos seus ambiciosos antagonistas, senão tambem pelos variados schismas, que n'essa época inquietaram a Igreja romana. Mas S. Damaso, escudado pela virtude e consummada sciencia, conseguiu triumphar dos seus inimigos e confundir os schismaticos em varios concilios, sendo no sexto de Constantinopla, convocado por Santo Agathon, cognominado Damaso, *Adamans Fidei*, o Diamante da Fé.

No seu tempo, floresceram Santo Agostinho, Santo Ambrosio, Santo Amphilochio d'Iconia, Santo Arsenio Abbade, Santo Ascolo de Thessalonica, S. Basilio, S. Cyrillo de Jerusalém, Santo Ephrem Edesseno, S. Epiphanio, Santo Eulogio, Santo Euzebio Vercellense, S. Gregorio Nazianzeno, S. Gregorio Nisseno, Santo Hilario de Poictou, S. João Chrysostomo, S. Malcho, S. Macario, S. Martinho Turonense, Santo Onophrio, S. Petronio, S. Valerio d'Aquilea e S. Jeronymo, seu intimo amigo e secretario.

Entre estes vultos respeitabilissimos nas sagradas letras, destacava-se o inclito pontifice, gastando o pouco tempo que lhe restava do governo da Igreja, em levantar á sciencia e ás letras monu-

mentos immorredouros. Entre as suas obras ainda hoje são conhecidas muitas *Epistolas*, que veem acompanhadas de noticias da sua vida na BIBLIOTHECA DOS PADRES, varias obras poeticas de subida erudição, e o resumo d'alguns volumes d'ambos os TESTAMENTOS, em verso hexametro, que se encontram no archivo da Igreja de S. Pedro.

Ás bellas-artes consagrou a basilica de S. Lourenço *in Damaso*, junto do theatro de Pompeu; outra na via Ardeatina extra-muros de Roma, no lugar em que foram sepultados S. Pedro e S. Paulo, hoje chamada de S. Sebastião.

Concluiu a basilica de Santa Rufina e Secunda; levantou na basilica Vaticana uma fonte baptismal de primorosa fabrica; e reedificou finalmente os aqueductos, que a voracidade dos tempos tinha deteriorado.

Ao culto externo deu notaveis reformas, instituindo a festa de Nossa Senhora da Assumpção, fazendo varias alterações no sacrificio da missa, que ainda hoje se observam, como são o Credo, Alleluia, Psalmos, a Gloria, etc.

Archetypo d'angelicas virtudes, assim honrou em grau sublime a nossa patria, e illustrou a Igreja de Deus tão digno varão, que governára a sé romana dezoito annos, dous mezes e oito dias, descançando no Senhor a 11 de dezembro de 384 com 80 annos d'idade.

Sepultado no seu jazigo na basilica de Santa Rufina, junto dos restos mortaes de sua mãi e de

sua irmã, Santa Irene, foi a 30 de setembro de 1645 trasladado pelo cardeal Francisco Barberino para um sumptuoso mausoléo de bronze com o seguinte epitaphio:

SUB HOC ALTARI CONDITA SUNT
CORPORA S. DAMASI P. P. ET CONFESSORIS
ET S. CHRISTI MARTYRIS EUTICHII

Numerosas inscripções epigraphicas commemoram ainda hoje em Roma o glorioso pontificado do Papa vimaranense, como se vê no curioso opusculo do indefesso dr. Pereira Caldas — MONUMENTOS EPIGRAPHICOS DE ROMA, EXALÇADORES DA MEMORIA DO PAPA S. DAMASO, PRODIGIO VIMARANENSE, — e ainda nas obras SANCTI DAMASI PAPÆ OPUSCULA ET GESTA, ITERUM COLLECTA ET ILLUSTRATA, Roma 1754, em DAMASUS ET HAURENTIUS HISPANIS ASSERTI ET VINDICATI, Roma 1756, e em SANCTI DAMASI PAPÆ OPERA CUM NOTIS.

Se outras terras disputam para si a honra de berço de tão famoso varão, os seguintes testemunhos, extrahidos do n.º 8 do MUSEU PITTORESCO, comprovam, que só a Guimarães pertence esta aurea gloria.

O nosso André de Rezende, na sua EPISTOLA A KÉBEDO, conego da sé tuletana, affirma, que o antigo Guimarães fôra a patria de S. Damaso: «*Inter Visellæ et Avi confluentes Vimaranensis est civitas, Sancti Damasi Pontificis, quondam Patria*».

Na cathedral d'Evora existe um livro muito antigo, em que é tido Guimarães como o seu solio natalicio, segundo refere o citado Rezende.

D. Luiz de Sousa, no tempo em que esteve embaixador em Roma, d'onde viera eleito para arcebispo de Braga, affirma ter visto n'aquella curia o CATALOGO DOS PONTIFICES, e que n'elle achára nomeado o nosso S. Damaso por natural de Guimarães, como igualmente se deixava vêr gravado na sua lousa sepulchral.

João de Barros, author das ANTIGUIDADES DA PROVINCIA DE ENTRE DOURO E MINHO, diz que este varão tivera o seu nascimento no couto de Pedralva, entre Guimarães, Braga e Lanhoso.

Além d'estes testemunhos, e monumentos litterarios, temos ainda os dos authores estrangeiros, que com duplicadas razões nos servem muito mais de fortalecer a opinião dos escriptores nacionaes.

Com o nosso Gaspar Barreiros na sua CHOROGRAPHIA, affirmam Vasco, e Morales, que S. Damaso era natural de Guimarães.

Filippe de la Gandara nas suas ARMAS E TRIUNFOS DE LOS HIJOS DE GALISIA (cap. XVII, n.º 3) expressa-se da maneira seguinte: «Puso su corte el conde D. Henrique en la muy noble vila de Guimarães llamada de los antigos Araduça [1], clarissi-

---

[1] Araduça ou Araduca, nome antigo do antigo Guimarães. Vid. atraz no artigo *Da origem de Guimarães*.

ma — segun la mas sana opinion — del gran pontifice S. Damaso ». Juntemos tambem a estes D. Gaspar Ibañes, marquez de Mondecar nas suas DISSERTACIONES ECCLESIASTICAS e D. Nicolas na BIBLIOTHECA HISPANICA, cuja edição é devida ao cardeal Aguirre.

Portanto, á vista do testemunho uniforme e imparcial d'estes escriptores, fica, sem duvida, que entre os mesmos hespanhoes prevalecia a opinião, de que este santo pontifice fôra natural de Guimarães; servindo assim de salva-guarda contra a opinião d'alguns outros, que pretendiam ter sido seu compatriota, favorecendo d'est'arte as intenções de Madrid, que apesar de todos os esforços jámais conseguiu fazer prevalecer esse seu desejo, se bem que louvavel em these.

El-rei D. Affonso Henriques

Os altos promontorios o choraram;
E dos rios as aguas saudosas
Os semeados campos alagaram,
Com lagrimas correndo piedosas.
Mas tanto pelo mundo se alargaram
Com fama suas obras valerosas
Que sempre no seu Reino chamarão,
Affonso, Affonso os echos, mas em vão.

Cam., Lus., cant. III, est. 84.

D. Affonso Henriques nascido em Guimarães no alvorecer do seculo XII, teve por progenito-

res o illustre conde D. Henrique de Borgonha e sua mulher D. Thereza, filha do grande Affonso VI de Castella. Teve por seu educador até á idade de 12 annos o famoso fidalgo Egas Moniz, que formou o coração do novel infante nas lições e nos mais subidos exemplos de piedade, valor e justiça, virtudes, que lhe abriram amplo caminho para a gloria, com que depois se immortalisára. Orphão de pai, e quasi desde então affeito a defender os seus direitos á ponta de lança, foi-lhe desde verdes annos facil e gostosa a carreira das armas.

Ainda na regencia da rainha, sua mãi, quando o mouro Eujuni tem Coimbra em apertado cerco, ahi apparece o destemido infante, que d'escudo embraçado e lança em riste liberta a cidade e repelle o inimigo com uma coragem e valentia tão superior a seus poucos annos, que grandes cousas faz logo esperar d'elle. Depois varre os mouros de Leiria e Torres Novas, e combate de tal modo n'estes dous recontros, que desde logo começa a infundir terror nos barbaros e espanto em todos. Tal foi o glorioso prologo dos numerosos e successivos triumphos, que elle tentou no empenho de dilatar a fé e acrescentar o reino.

Quando no Alemtejo se apresenta o poderoso Ismar, com outros cinco reis mouros e muitos regulos, á frente d'um exercito formidavel, destinado a destruir o principe portuguez, vai-lhe este ao encontro nos campos d'Ourique; todavia receia a principio dar combate, porque apenas tem comsigo tre-

ze mil soldados, sendo outros tantos os milhares dos inimigos, que, segundo se refere, para cada um dos nossos havia um cento! Mas a apparição maravilhosa do Salvador do mundo assegura-lhe a victoria e a perpetuidade do reino, e então cheio de fé se apresenta ás suas tropas, que rompendo em acclamações lhe dão o titulo de rei; entra na peleja, onde obra prodigios e sahe triumphante no sempre memoravel dia 25 de julho de 1139.

Seguem-se-lhe depois ininterruptas as seguintes victorias:

Em 1147 toma Santarem, praça forte, que n'esse tempo se julgava inexpugnavel. N'esse mesmo anno põe cerco a Lisboa, que no fim de seis mezes é assaltada e vencida; sendo por esta occasião que junto de Sacavem derrota um consideravel corpo de cavallaria agarena, que vinha em soccorro da cidade.

Toma quasi d'um só golpe muitas outras praças da Extremadura, Alcacer do Sal e Cezimbra, a praça de Palmella e Evora cahem em seu poder, e n'um seguimento de victorias pelo Alemtejo faz-se senhor de Moura, Serpa, Alcouchel e da cidade de Elvas. Alcança novo triumpho em Santarem contra Albaraque, rei de Sevilha, e por ultimo em 1184 fecha a cadêa dos seus assombrosos feitos d'armas desbaratando e pondo em fuga, nos mesmos campos de Santarem, o formidavel exercito do Miramolim de Marrocos, que ahi viera com outros muitos reis alliados, mas não voltára, porque na retirada perdeu a vida. Taes são as extraordinarias empre-

sas e os successivos e victoriosos combates, em que admiramos o genio, o esforço e a coragem de D. Affonso, que de tal modo nos soube ganhar o reino e assegurar a independencia.

A sua magnanimidade singular e piedade vivissima gravou-as o nosso illustre patricio em caracteres arrojados e perduraveis nos vastos mosteiros de S. João de Tarouca, de Santa Maria d'Alcobaça, de Santa Cruz de Coimbra e de S. Vicente de Fóra, que fundou e enriqueceu com amplas doações, fazendo ao mesmo tempo engrossar as rendas d'outras muitas igrejas e conventos de fundação sua, cujo numero dizem alguns escriptores que excedera a cento e cincoenta. Teve particular attenção em illustrar a insigne collegiada de Guimarães, que foi sua capella real, bem como a d'Alcobaça em Santarem. Levantou muitos hospitaes e outras casas de caridade, restaurou as cathedraes de Lamego, Vizeu, Evora e Lisboa, a que poz os primeiros bispos. Instituiu as ordens militares de S. Bento de Aviz, e da Ala, que não durou além da sua vida; admittiu no reino a de S. Thiago da Espada, e deu largas rendas aos cavalleiros templarios e aos do Hospital de S. João de Jerusalem.

Depois da ultima façanha alcançada contra o Miramolim de Marrocos sobreveio ao incansavel heroe uma prolongada enfermidade, da qual falleceu a 6 de dezembro de 1185.

O seu corpo foi sepultado no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra em humilde monumento, que el-

rei D. Diniz principiou a ornar, e D. Manoel tornou magnifico, nas paredes da capella-mór do mesmo mosteiro. Todo o portuguez o chorou, como restaurador da sua liberdade, fundador da monarchia, pai da patria, modêlo de reis, terror d'inimigos, columna da Igreja lusitana. Como tal, querem alguns escriptores, exaltando a sua piedade e virtudes, honral-o com o titulo de santo, sendo n'este sentido tentada por mais que uma vez a sua beatificação. D'estes tentamens, como pouco conhecidos, darei breve noticia, extrahida d'um notavel e curiosissimo trabalho do meu erudito mestre e indefesso investigador Pereira Caldas:

Em 1556 tratou o prior de Santa Cruz de Coimbra — com os conegos do mosteiro — de promover *curialmente* a beatificação de D. Affonso Henriques, fazendo as *provanças* do estylo, com authorisação do bispo-conde D. João Soares e com a protecção d'el-rei D. João III. Já não era esta a primeira tentativa, porque nas anteriores, promovidas sem as *provanças* do estylo e sem a protecção real, nenhum deferimento se havia obtido em Roma a tal respeito. Tinham sido sempre os conegos regrantes de Santa Cruz de Coimbra, enviando á capital pontificia alguns religiosos grados, os que mais dedicadamente se empenharam n'estas tentativas. No entanto a mesma improficiencia que os malfadára então, veio a malfadar ainda estas tentativas do seculo XVI.

O que não deixa de ser singular, no meio da

inacção de Roma, é o alvitre, a este respeito, vulgarisado entre os monges de S. Jeronymo d'Alcobaça e os conegos de Santo Agostinho de Santa Cruz de Coimbra. N'um mosteiro e n'outro girava composta uma *commemoração de bemaventurado* em relação a D. Affonso Henriques — com antiphona, verso, responso e oração — como se a Igreja o houvera catalogado na lista dos santificados.

Em 1728, anno em que o APPARATO HISTORICO — livro do padre José Pinto Pereira, sobre a santidade de D. Affonso Henriques — fôra publicado em Roma, sendo então offerecido á santidade do Papa Benedicto XIII e á magestade do nosso rei D. João V, activaram-se de novo os trabalhos n'este sentido. No entanto até hoje nada de definitivo.

Em 1752 tornaram-se a activar ainda de novo em Roma alguns trabalhos analogos. Lêem-se mencionados na *Gazeta de Lisboa* de 1753, n.º 1 de 4 de janeiro, nas seguintes palavras: «Na villa de Guimarães se ajuntou a Academia Vimaranense no dia 6 de dezembro, anniversario do fallecimento do veneravel e santo rei D. Affonso Henriques, natural da mesma villa; e applaudiu com eloquentes discursos, e discretas poesias, a noticia de se tratar em Roma da sua beatificação».

Mas apesar de tão repetidas instancias ainda é licito duvidarmos da santidade do nosso mais illustre patricio.

Prelados [1]

> Celebra *Roma* sacra, e triumphal,
> Estes *lustres* do nosso Portugal.
>
> *Padre Nascimento Silveira*, CORO DAS MUSAS, part. II, cant. IV, oit. X.

Agostinho Barbosa, bispo de Unghento em Napoles, filho de Manoel Barbosa e D. Isabel Vaz da Costa, nasceu a 17 de setembro de 1590 e formou-se em Coimbra em direito cesareo e pontificio, na phrase da época. Peregrinou para se instruir, visitando as universidades de França, Allemanha e Italia. É considerado imitador de Pythagoras e Platão. Protegido pelo cardeal Mellino, admirador dos seus talentos assombrosos, obteve de Urbano VIII a thesouraria-mór da collegiada da Oliveira. O duque de Saboya — Carlos Manoel — para o chamar á sua côrte, deixando a de Roma, offereceu-lhe generosos donativos, que Agostinho Barbosa rejeitou. Iguaes offerecimentos lhe fez a republica de Veneza, mas com iguaes recusas em 1634. Filippe IV de Hespanha deu-lhe o bispado de Unghento a 26

---

[1] Incluo n'esta parte os Geraes benedictinos, não só porque estes exerciam a sua jurisdicção na mais distincta corporação religiosa, mas tambem porque gozavam de privilegios quasi prelaticios.

de fevereiro de 1648, sendo sagrado a 25 de abril na igreja da Senhora do Populo em Roma pelo cardeal de la Cueva, e entrando no seu bispado a 10 de maio de 1649. Escreveu, além do DICCIONARIO LATINO, muitas outras obras, a maior parte em latim, e o Papa Urbano VIII, em Breve de 18 de agosto de 1626, louva as producções litterarias d'este vimaranense egregio, como quem as tinha em particular estimação. Lourenço Crasso, fallando d'este famoso jurisconsulto, dá-lhe o primeiro lugar entre todos os canonistas. Na opinião do abbade de Sever foi um dos mais famosos varões, que produziu Portugal para credito e ornato da republica litteraria. Falleceu no seu paço de Napoles a 19 de novembro de 1649.

— **D. Bernardo d'Athayde**, filho de D. Antonio d'Athayde, 5.º conde da Castanheira, 1.º de Castro-Daire, alcaide-mór de Guimarães, gentil-homem da casa de Filippe II e III e embaixador á Allemanha, e vice-rei do reino, tendo por mãi a D. Anna de Lima, filha herdeira de D. Antonio de Lima, senhor de Castro-Daire. Doutorou-se em canones em Coimbra e foi um dos collegiaes illustres do collegio de S. Pedro, onde fôra admittido a 19 de outubro de 1615. Em 8 de agosto de 1625 foi eleito deputado da inquisição em Lisboa, e mais tarde nomeado D. prior da collegiada de Guimarães, cargo de que se apossou a 15 de julho de 1629. Instituiu aqui a capella de canto-chão e orgão com seis clerigos para a reza das horas canonicas, e conseguiu de Urba-

no VIII o Breve de *puritate sanguinis* para os que houvessem de entrar nos beneficios da collegiada. Antes de ser nomeado D. prior foi conego nas cathedraes de Lisboa, Elvas e Leiria. Assistindo em Castella na occasião da restauração de 1640, foi nomeado bispo de Portalegre por D. Filippe, mas como não pudesse realisar-se tal nomeação foi em 1645 promovido a bispo de Astorga, d'onde em 1654 foi transferido para o bispado de Avila, que administrou com vigilancia e prudencia até 1659, morrendo então nomeado arcebispo de Burgos.

Contra a opinião do dr. Manoel Pereira da Silva Leal, que no CATALOGO DOS COLLEGIAES DE S. PEDRO EM COIMBRA, o faz oriundo da villa de Alcobaça, da diocese de Lisboa, é escudo invulneravel o padre D. Manoel Caetano de Sousa no CATALOGO HISTORICO DOS BISPOS, QUE TIVERAM DIOCESES FÓRA DE PORTUGAL. Ahi o biográpha este ornamento das nossas letras, como um dos filhos mais egregios de Guimarães.

—**Frei Damaso da Silva** [1], filho de Paulo de Freitas, nasceu designado pela Providencia para segundo filho de Guimarães, que este berço da monarchia dera ao generalato da Ordem benedictina. Chamado no seculo Miguel da Silva recebeu a cogulla no mosteiro de Santo Thyrso a 11 de fevrei-

[1] Veja a nota da pag. 195.

ro de 1610 com o nome de frei Damaso de S. Miguel. Na junta de maio de 1641, em attenção á sua provada capacidade foi eleito provincial da provincia de S. Bento no Brazil. N'este cargo achou, pelo seu zelo e actividade, algumas tribulações domesticas, de que triumphou energico e justiceiro, com o auxilio do governador da Bahia. Regressando ao reino recolheu-se no mosteiro de Rendufe, d'onde passou para o mosteiro de Travanca a exercer o cargo de procurador do Tombo, e n'este cargo o elegeram D. abbade da casa em 1653. Em 1656 foi nomeado procurador geral na côrte em Lisboa; em 1659 D. abbade do mosteiro de S. Bento da Victoria no Porto, e em 1662 visitador-mór da Ordem. Em 1665 nomeado D. abbade do mosteiro de Santo Thyrso ampliou notavelmente as obras do mesmo mosteiro, onde hospedou muito galhardamente o conde de Alvôr, o conde da Torre e o marquez de Tavora, que em Lisboa o apresentou com muito reconhecimento a el-rei D. Pedro II, quando frei Damaso chegou á côrte como Geral da sua Ordem, depois de eleito em 1668, como 35.º na serie prelaticia. Concluido que fôra com summo applauso o seu governo monachal, como D. abbade geral da Ordem, recolheu-se ao mosteiro predilecto de Santo Thyrso, onde entregou a alma a Deus a 29 de abril de 1672.

— **D. Gabriel da Annunciação,** conego secular de S. João Evangelista, recebendo a murça no anno de 1600. Era filho de Francisco Tarejo e de

D. Anna Mendes Barroza, ambos oriundos de familias distinctas. Escolhido pelo arcebispo de Evora, D. João Coutinho, para seu coadjutor, foi sagrado em 1638 no convento de Santo Eloy em Lisboa com o titulo de bispo de Fez em Africa. Partindo logo depois o arcebispo para Madrid deixou-o com o governo da archidiocese, que elle regeu com summa vigilancia e prudencia até á morte do mesmo arcebispo a 12 de setembro de 1643. Em *sede vacante* foi elle nomeado visitador do arcebispado; mas viu-se obrigado, n'este exercicio, a recolher-se a Evora, ao seu convento, gravemente enfermo, onde falleceu a 18 de março de 1644. Foi litterato e prégador de renome, deixando impresso um SERMÃO PRÉGADO NA NOVA IGREJA DE ENXOBREGAS, NO DIA DA DEGOLAÇÃO DO BAPTISTA, QUE FOI O ULTIMO DOS TRES NA SOLEMNISAÇÃO DA NOVA TRASLADAÇÃO DO SANTISSIMO SACRAMENTO, DA IGREJA VELHA PARA A NOVA CAPELLA. Lisboa, 1625. É raro e muito estimado. O nosso illustre patricio tambem havia sido conventual em Villar de Frades, e reitor do convento loyo em Lamego, edificado em 1596.

— **Frei José d'Oliveira**, nasceu a 4 de fevereiro de 1638 e falleceu no convento da Graça em Lisboa a 22 de março de 1719. Era eremita augustiniano, doutor em theologia pela universidade de Coimbra, e foi eleito e sagrado bispo de Angola. Não chegou a exercer as funcções episcopaes pelo seu estado melindroso de saude, continuando

por isso a viver entre os seus religiosos. Havia sido qualificador do santo officio e eximio prégador, deixando publicados varios sermões.

— **Manoel Affonso da Guerra**, filho de Salvador Gomes e D. Maria Gomes da Guerra. Illustrou o seu nome e a sua patria pelos estudos, cursando direito pontificio na universidade de Salamanca. Achando-se em Lisboa em 1619 prégou um sermão de S. Thiago, depois impresso em 4.°, em presença do intruso Filippe II, que o nomeou membro honorario do seu conselho. Foi elevado á dignidade de bispo de Cabo Verde em 1622 e falleceu a 8 de março de 1624 na cidade da Ribeira Grande, na ilha de S. Thiago, onde estava residindo.

— **Frei Martinho da Apresentação**, anteriormente frei Martinho Golias, oriundo da antiga e nobre casa das Lamellas, junto a Guimarães. Foi o primeiro filho, que deu Guimarães á congregação benedictina por D. abbade geral d'ella, sendo o 16.° na serie d'esta dignidade, quasi episcopal, depois da reforma da Ordem nos principios da primeira metade do seculo XVI. Nasceu a 28 de outubro de 1561, filho de Lourenço Golias. Recebeu na pia baptismal o nome de Simão, e na idade de 18 annos era um dos cavalleiros mais valentes e arrojados de Guimarães, como por varias vezes o provou com sua espada. Esteve por algum tempo na America e recolhendo ao reino serviu Portugal nas armas por quatro annos, e embarcou em varias armadas. Soffrendo mais tarde graves padecimen-

tos, de que se julgava livre por intercessão de S. Gonçalo de Amarante, resolveu deixar o seculo e abraçar a religião. Estando em Lisboa dirigiu-se d'alli ao mosteiro de Pombeiro, para tomar a cogulla do patriarcha S. Bento; mas por ser limitado n'aquelle convento o numero de frades, dirigiu-se d'alli a Tibães, onde vestiu o habito a 21 de novembro de 1586. Acabado o noviciado, e não sendo ainda sacerdote, foi nomeado procurador do mosteiro de Rendufe, e depois transferido para o mosteiro de Pombeiro celebrou aqui a sua primeira missa, sendo secretario e interprete de frei Sebastião de Villoslado, que por ordem de Filippe I veio aqui em visita á congregação. Em 1593 foi escolhido para secretario de frei Antonio da Silva, 6.º D. abbade geral da Ordem. Em 1599 foi dispensado em capitulo geral, *nemine discrepante,* em quatro annos de habito para poder ser eleito prelado, não obstante as instituições em contrario, e foi eleito D. abbade de Rendufe, em cujo cargo se acreditou summamente. Em 1605 eleito D. abbade do mosteiro de Paço de Sousa, fez aqui a apparatosa remoção dos ossos venerandos de D. Egas Moniz, de sua mulher e filhos, mandando ataviar as figuras de relevo do seu moimento com allusões á ida d'este fidalgo a Castella com cordas ao pescoço. Em 1608 foi nomeado visitador da Ordem. Em 1611 D. abbade do mosteiro de Lisboa, que então era o da Estrella. Cuidou aqui em dar principio ao de S. Bento de Sande, um dos mais memoraveis da

Ordem, e que sobremodo lhe ficou devedor de officios dedicadissimos. Em 1614 eleito definidor da congregação, recolheu-se ao mosteiro de Pombeiro, onde se entregou incessantemente ao exercicio das virtudes christãs. Em 1617 foi segunda vez eleito D. abbade do mosteiro de Lisboa, sendo então o primeiro que tivera residencia triennal no mesmo mosteiro, a que dera impulso memoravel. Em 1620 foi eleito definidor-mór e finalmente em 1621 D. abbade geral da Ordem benedictina, cargo que exerceu com prudencia e rectidão, affabilidade e justiça. Em 1623 acabado o generalato recolheu-se ao mosteiro de Gonfey, d'onde sahiu em 1626 para D. abbade do mosteiro do Porto. Em 1629 eleito de novo definidor-mór em capitulo geral, recolheu-se ao mosteiro de Pombeiro, onde exhalou o ultimo suspiro no dia 4 de abril de 1631.

— **Payo Galvão**, filho de Pedro Galvão e D. Maria Pires. Desprezando toda a sua herança vestiu o habito dos monges de S. Jeronymo em Santa Marinha da Costa pelos annos de 1178. Formado pela universidade de Paris, aqui recebeu o grau de mestre em theologia, e voltando a Portugal, foi nomeado mestre-escóla da collegiada, onde leu theologia moral. Nomeado por D. Sancho I para ir dar obediencia ao novo pontifice Innocencio III, não consentiu este, que D. Payo, seu antigo discipulo na universidade de Paris, deixasse Roma, onde o elevou a vice-cancellario, depois em 1206 a cardeal diacono, em 1211 a cardeal presbytero, com o ti-

tulo de Santa Cecilia, e em 1215 a bispo albanense. Por morte de Innocencio III, subindo ao solio pontificio Honorio III, foi o nosso illustre patricio tido em tanta estima pelo novo pontifice, que foi á sua influencia na santa sé, que o patriarcha S. Domingos deve as bullas de confirmação para a sua Ordem. Na cruzada, que Honorio III formou para a conquista da Terra Santa, serviu de delegado apostolico D. Payo Galvão, que depois de haver illustrado com a sua sciencia e altos serviços a curia romana, falleceu no Monte Cassino no anno de 1228 com opinião de bemaventurado.

— **Frei Pedro dos Martyres** foi o terceiro filho de Guimarães, que na Ordem de S. Bento assumira o generalato. Foi o 53.º na serie d'estes prelados e nasceu a 4 de junho de 1645. Vestiu a cogulla no mosteiro de Rendufe a 28 de agosto de 1664. Escrevia com primor e era admiravel nos calculos de arithmetica e na grammatica. Foi prior e vigario no mosteiro de Refojos de Basto, fundado na época da dominação dos godos no nosso paiz, e d'aqui passou para o mosteiro de Lisboa, eleito prégador geral da Ordem. Em capitulo geral de 1713 foi eleito D. abbade do mosteiro de Santo Thyrso, onde foi o consolador dos subditos e hospedeiro generoso dos advindos ao convento, e o esmoler dos pobres da visinhança. Desempenhou este mosteiro de gravames antigos e dotou-o de obras de grande utilidade. Em 1716 foi eleito D. abbade geral da Ordem. Enriqueceu a sacristia do mosteiro de Ti-

bães com ricos ornamentos e mandou fazer para o de S. Bento em Lisboa uma *Arvore da familia benedictina* á semelhança da de Tibães, que se encontra, quasi perdida, ao subir da escada principal. Em 1717 recebeu de el-rei D. João v uma carta especial, em que o monarcha lhe pedia, que fizesse celebrar a Conceição da Virgem com a maior solemnidade de primeira classe, ao que o illustre filho de Guimarães correspondeu briosamente, lembrado de ser um mosteiro da Ordem em Inglaterra, onde primeiro se venerára a Conceição da Senhora. Em 1719 escolhendo para seu successor condigno frei José de Santa Maria, vivendo em Tibães concentrado no exercicio das virtudes, sem se eximir nunca das obrigações monachaes, falleceu a 12 de dezembro.

— **San' Simpliciano**, foi bispo de Milão e creado cardeal pelo nosso pontifice S. Damaso, no seculo IV. Não pude colher a respeito d'este insigne prelado averiguações minuciosas, todavia o nosso notavel archeologo e paciente investigador o abbade de Castro assigna-lhe por patria a nossa Guimarães. Vid. REVISTA UNIVERSAL LISBONENSE, volume V, pag. 453.

Notaveis em virtudes

> Caminho da virtude alto e fragoso,
> Mas no fim doce, alegre e deleitoso.
>
> CAMÕES, cant. IX, est. XC.

Anna das Chagas, filha d'um abastado capitalista vimaranense, deixou o mundo com todas as suas pompas para se cobrir com o habito do pobre d'Assis, na occasião em que seus paes lhe offereciam a mão d'um gentil mancebo. Chamada no seculo Anna Vieira professou no convento de Santa Clara do Porto, tomando o nome de Anna das Chagas, por occasião da reforma da Ordem em 1569, sendo uma das primeiras a obedecer aos prelados franciscanos da observancia. Modêlo de virtudes as mais sublimes, inimitavel na resignação e paciencia entregou o espirito a Deus a 23 de maio de 1580, com 77 annos de idade.

— **D. Brites da Gloria**, filha de Gonçalo Mendes de Barros, abbade em S. Romão de Mezão Frio, suburbios de Guimarães, foi respeitabilissima abbadessa no convento de Santa Clara, onde falleceu com cheiro de santidade, no anno de 1685. Era irmã de D. Jeronyma de Barros e D. Anna de Barros, ambas, como ella de vida exemplar, e todas tres olhadas como predestinadas no seu fallecimento. Nasceram na antiga rua da *Cabeça,* e tiveram por mãi a Brites Coelho, solteira, que finou os seus

dias contrita e arrependida, absorta na contemplação das filhas, a quem Guimarães venerava respeitosamente.

— **Catharina das Chagas**, beata do recolhimento do Anjo, hoje no largo de S. Payo, é a mulher incansavel e varonil a quem Guimarães deve a fundação do convento da Senhora da Madre de Deus, vulgarmente chamado das Capuchinhas, o mais respeitavel d'esta cidade pelas virtudes das suas religiosas e severidade da sua regra. Para obter a bulla pontificia, que authorisasse o novo convento, partiu a nossa heroina para Roma no anno de 1690, disfarçada em trajes de homem para mais livremente poder transitar. São muito curiosas as cartas, que ella de Roma dirige a sua irmã, recolhida já no novo convento, e ao seu confessor, dando-lhes conta dos seus trabalhos e queixando-se ás vezes com aspera severidade da pouca confiança, que n'ella depositavam as recolhidas de Guimarães e o seu mesmo confessor. Vid. *Convento da Madre de Deus*.

— **Soror Francisca da Conceição**, irmã de Helena da Cruz, e como ella educada no convento de Amarante, veio para o de Santa Clara de Guimarães servir de vigaria. Por morte de sua irmã foi nomeada abbadessa, cargo que serviu com a maxima doçura e humildade, sendo até ahi dotada de uma condição aspera e genio altivo. Morreu a 5 de agosto de 1597.

— **Helena da Cruz**, chamada no seculo Helena d'Andrade, filha de Balthasar d'Andrade, mestre-

escóla da collegiada e fundador do convento de Santa Clara. Desde pequena educada no convento d'Amarante veio d'ahi para o de Santa Clara de Guimarães, como sua primeira abbadessa. Dotada d'um espirito candido e sincero e d'uma vida inculpavel governou o convento até á sua morte, succedida a 4 d'agosto de 1590.

— **Maria João**, era viuva de Manoel da Silva. Caminhando um dia em 1724 por um descampado solitario, junto a Guimarães, foi accommettida por uma cobra tão corpulenta, que se não podia abranger com a mão e d'um comprimento superior a dous metros e dous decimetros. Enroscando-se-lhe tal monstro no braço direito não esmoreceu com isto a nossa famosa heroina, antes alentada d'um animo varonil, apertou com a mão esquerda a cabeça do reptil e com tal força, que o animal para logo se desenroscou, facilitando assim a Maria João tirarlhe a vida. Deu brado no seu tempo um tão singular arrojo, e o PORTUGAL ILLUSTRADO PELO SEXO FEMININO decanta-o com merecidos encomios no tom. I, pag. 143.

— **Soror Maria da Conceição**, religiosa professa no convento de Santa Clara, foi modêlo insigne de todas as virtudes christãs, mas principalmente inimitavel na humildade e caridade, repartiu todos os seus haveres pelos pobres, de quem era muito amada. Morreu no mesmo convento no anno de 1667.

— **Frei Balthazar de Guimarães**, da Ordem dos prégadores, era pygmeu no corpo e gigante nas virtudes, e por estas tão estimado e respeitado pelos seus prelados, que varias vezes o mandaram a Roma tratar dos negocios mais graves.

Por uma d'estas occasiões, o Geral da Ordem, conhecedor dos seus merecimentos, vestiu-lhe o habito de sacerdote. Cançado de trabalhos e ornado de singulares virtudes falleceu no convento d'Aveiro no anno de 1548.

— **Frei Balthazar de Guimarães**, foi monge de S. Jeronymo, no convento da Costa, d'onde sahiu por ordem do cardeal D. Henrique para occupar o logar de mestre de noviços no convento da Penhalonga. Mais tarde, pelas suas virtudes e bons serviços, foi nomeado prior d'este mesmo convento, onde foi muito honrado com a visita d'el-rei D. Filippe, *o Prudente,* que instou sobremodo para que o nosso illustre patricio fosse nomeado em igual cargo para o convento de Belem, para onde foi, voltando no fim do seu auspicioso triennio para Penhalonga, onde descançou da vida terrena pelos annos de 1590.

— **Frei Cypriano** foi igualmente monge de S. Jeronymo, professando no mosteiro da Costa a 2 de fevereiro de 1593 e pela sua singular erudição nomeado prégador apostolico, em cuja missão prestou á sua Ordem importantes serviços. Inimigo da ociosidade e conhecedor dos seus perigos gastava em trabalhos manuaes todo o tempo, que lhe res-

tava depois de ter cumprido as suas obrigações monasticas. Falleceu a 21 de maio de 1601 na idade avançada de noventa annos, e ainda tão dado a trabalhos pesados e tão zeloso no cumprimento dos seus deveres, como na época viril da sua juventude.

— **Frei Gonçalo de Guimarães,** foi respeitabilissimo religioso dominico, mestre em theologia e insigne prégador. Morreu no convento de Guimarães em 1520, sendo amargamente chorado pelos companheiros, admiradores respeitosos das suas virtudes.

— **Frei Martinho Rebello,** quinto provincial dos antoninos em Lisboa, onde governou a Ordem por seis annos com singular prudencia, grande paz, e consolação de todos os religiosos. Foi modêlo admiravel de virtudes christãs, deixando o mundo para descançar no Senhor no anno de 1594, no seu convento de Lisboa.

— **Frei Rodrigo de Guimarães,** da Ordem dos menores. Foi varão insigne em todo o genero de virtudes, que lhe grangearam em vida, segundo a opinião de varios escriptores, o dom dos milagres e das prophecias. Falleceu no anno de 1381, com opinião de santo, conservando-se ainda hoje, como preciosa reliquia, parte da caveira d'este notavel religioso, no thesouro da collegiada d'esta cidade.

Notaveis em letras

> ... razão é que queira eterna gloria
> Quem faz obras tão dignas de memoria.
>
> *Camões*, Lus., cant. II, est. CXIII.

D. Anna Amalia Moreira de Sá. É vimaranense illustre, como nascida no solar dos Sás, em Santa Eulalia de Barrozas, então do concelho de Guimarães. Além d'outras notaveis composições, em que se tornou muito apreciavel, nomeadamente no poetico debate da *Rosa branca* e *Rosa vermelha,* publicou a nossa illustre patricia em 1861, no Porto, um volume de poesias em oitavo médio, intitulado MURMURIOS DO VIZELLA. Seu pai foi um dos presos politicos que se evadiu das masmorras do castello de Guimarães com uma temeridade assombrosa.

— **D. Catharina Michaela de Sousa Cesar e Lencastre,** dama da Ordem de S. João de Jerusalém, viscondessa de Balsemão, como casada com o primeiro visconde d'este titulo, Luiz Pinto de Sousa Coutinho. Descendente da nobilissima familia da casa de Villa Pouca, nasceu em Guimarães a 29 de setembro de 1749, tendo por paes Francisco da Silva Alcoforado e D. Maria de Viterbo Alencastre, e falleceu no Porto a 4 de janeiro de 1824. No curto espaço d'um anno adquiriu perfeito conhecimento das linguas franceza, ingleza e italiana e sufficientes noções de litteratura. Foi poetisa de renome, dei-

xando numerosas producções manuscriptas e algumas impressas, contando-se entre ellas um soneto muito conceituoso feito no leito da morte, pouco tempo depois de haver recebido o sagrado Viatico. Balbi, no seu ESSAI STATISTIQUE SUR LE ROYAME DE PORTUGAL, fallando dos apreciaveis dotes litterarios d'esta senhora, acrescenta: «Cette femme célèbre appartient à la famille de Villa Pouca de Guimarães, dans la quelle le talent poetique parait être heréditaire».

Dou á estampa o alludido soneto por pouco conhecido:

Grande Deus, que do alto d'esse throno
Lanças o braço ao peccador contrito,
Escuta do remorso o humilde grito,
Das tuas leis perdôa o abandono:

Tu, da graça efficaz sómente o dono,
Que nunca a pena igualas ao delicto,
Dá-me socego ao coração afflicto,
Tão proximo a dormir o eterno somno.

Debaixo d'uma magica apparencia
Encobri os requiutes da maldade;
Mas qual é hoje a triste consequencia?

Não me negues, Senhor, Tua piedade;
Tira-me do abysmo da impudencia,
Dá-me uma venturosa eternidade.

*

Este soneto, que já tinha sahido impresso na typographia do governo civil d'Aveiro, foi reproduzido com as poesias do snr. Francisco Joaquim Bingre no MORIBUNDO CYSNE DO VOUGA. Este mimoso poeta glosou bellamente o soneto da nossa illustre patricia e dedicou-lhe um outro, que se lê na obra citada a pag. 89.

Corrobora-se a opinião citada de Balbi com a seguinte noticia:

A um dos ramos d'esta illustre familia, pertence ainda D. Marianna Alcoforado, a inspirada authora de *cinco cartas amorosas*, que na França gozaram de bem merecida celebridade no famigerado seculo de Luiz XIV. Esta senhora, recolhida como religiosa n'um convento de Beja, apaixonou-se loucamente por um official francez — o conde de Saint-Leger — que viera a Portugal, como capitão de cavallaria, debaixo do commando do marechal Schomberg. Depois da partida de Saint-Leger para a sua patria dirigiu-lhe a nossa illustre litterata as alludidas cartas, as quaes — pelo primor da dicção e ternura de phrases — mereceram ser vertidas em francez, e editadas na officina de Pedro Marteau, em Colonia, sem data. Tal aceitação teve esta primeira edição entre os cultores das letras, que outras edições lhe succederam em 1669, 1777, 1778, 1779, 1796, 1806, 1823, 1824 e 1853. Divulgadas desde ha muito em sólo estrangeiro, e dignamente elogiadas pelos primeiros litteratos, só tarde é que foram vulgarisadas em Portugal, restituidas

á lingua materna. Diz Freire de Carvalho no seu PRIMEIRO ENSAIO SOBRE HISTORIA LITTERARIA DE PORTUGAL que estas *cartas* vertidas em francez, em perto de vinte edições, e lidas sempre com extremos de sensibilidade, foram trasladadas para portuguez pelo bem conhecido editor da nitidissima edição dos LUSIADAS, feita em Paris em 1817, e impressas com o texto francez ao lado, tambem em Paris, precedidas de uma muito erudita *Noticia bibliographica* no anno de 1824.

O nosso illustre poeta Filinto Elysio já havia traduzido, para a nossa lingua, as *cinco cartas* da inspirada escriptora, juntas com mais *sete*, que erradamente se attribuem á mesma authora: tendo todas a honra de haverem sido traduzidas para a lingua ingleza, n'um folheto impresso em Londres em 1808.

Veja-se RÉSUMÉ DE L'HISTOIRE LITTERAIRE DU PORTUGAL por Ferdinand Denis, cap. XXIV; e para mais minuciosas noticias bibliographicas, veja-se ainda a edição «LETTRES PORTUGAISES. Nouvelle édition, conforme à la 1re — Paris, Cl. Barbin, 1669, avec une notice bibliographique sur ces lettres» : folheto impresso em Paris em 1853.

— **Joanna Michaela**, filha de Pedro Machado e de Dionysia de Macedo. Além da lingua materna fallava com elegancia a latina, italiana, grega e chineza. Deu-se ao estudo da philosophia, theologia, mathematica, astrologia, arithmetica e musica, adquirindo grande erudição e sabedoria nas letras

sagradas e profanas, como se lê no tom. I, pag. 536 do THEATRO HEROINO DE MULHERES ILLUSTRES, por Damião de Froes Pereira.

— **Frei Abril Annes**, membro da quinta commissão ou alçada d'inquirições, mandadas fazer por el-rei D. Affonso III, averiguando-se das honras e coutos para segurança das suas jurisdicções e direitos, e um dos authores do *Rolo* ou *Rol*, que era a cópia authentica das cartas de foraes e doações, que por tal occasião se lhe apresentavam.

— **Affonso Lourenço de Carvalho**, era o presidente da Academia vimaranense. Deram-se á luz em 1747 e 1749 muitas composições suas, e dos mais academicos, no GUIMARÃES AGRADECIDO, dous volumes em quarto. Na Academia dos Arcades em Roma tinha o nosso illustre patricio o nome de *Tagomello Coriteu.*

— **Frei André de Guimarães**, franciscano da provincia de Portugal, exerceu na sua Ordem varios cargos, incluindo o de provincial, eleito em 1614. É conhecido na republica das letras pelo seu SERMÃO *qüe a cidade fez na casa de Santo Antonio á Rainha Catholica D. Margarida d'Austria.* Morreu no convento de Lisboa a 3 de dezembro de 1632.

— **Frei Antão de Guimarães** foi professo na reformada provincia da Piedade dos Menores Seraphi-

cos, onde floresceu em virtudes. Nomeado visitador da provincia de Santo Antonio exerceu este ministerio com subido grau de prudencia e proficuidade. A 30 de janeiro de 1639 foi elevado ao cargo superior de provincial por acclamação unanime dos domesticos e estranhos. Vivia ainda em 1645, como se vê de frei Manuel de Monforte na *Chronica da provincia*. Em 1637 imprimiu em Braga, na officina typographica de Gonçalo de Basto, o CEREMONIAL DA PROVINCIA DA PIEDADE n'um volume em quarto grande, e não lhe citam outra edição os nossos bibliographos; possue comtudo em Braga o professor Pereira Caldas, na sua importante e selecta livraria, uma outra edição ainda mais rara e geralmente desconhecida. É edição igualmente de Braga e da mesma officina, mas de 1641, em folio pequeno.

— **Frei Antonio da Cunha Rola**, nasceu na comarca de Guimarães a 1 de junho de 1768. Era frade franciscano da congregação da terceira Ordem e ahi mestre muito considerado de theologia e philosophia.

— **Antonio Joaquim d'Oliveira Cardoso**, cavalleiro da Ordem de S. Thiago da Espada, bacharel formado em canones pela universidade de Coimbra, e conego n'esta collegiada, nasceu a 12 de janeiro de 1809. Compoz um grande numero de poesias, que conserva ineditas e publicou outras muitas sem assignatura, sendo todas de incontestavel merito. Compoz e conserva manuscriptos os dramas A VIR-

GEM DO CAMPO, EGAS MONIZ, A PENA DE MORTE, em seis actos, MARIA PAES, LAGRIMAS E RISOS em quatro actos, A CRUZ DO OUTEIRO em dous, D. NUNO EM NEIVA, cinco actos em verso heroico. Os tres primeiros dramas, bem como LAGRIMAS E RISOS, já por mais d'uma vez foram representados no theatro de Guimarães com phreneticos applausos.

— **Antonio Lobo de Carvalho**, celebre poeta satyrico, nasceu em Guimarães pelos annos de 1730, tendo por paes Diogo Ferreira da Silva e Jeronyma Lobo, e viveu por muitos annos e falto de meios na rua de Santa Rosa de Lima. Um notavel advogado de Lisboa, o dr. Sampaio, chama-lhe o *Diogenes poetico* ou o *Pasquim vivente,* e o nosso distincto bibliographo Innocencio Francisco da Silva, considera-o digno successor de Gregorio de Mattos. Deixou escripto um volume de POESIAS JOVIAES E SATYRICAS que correu muito tempo manuscripto e foi mais tarde, em 1852, impresso em Cadix. Contém este volume em oitavo duzentos sonetos e dez decimas. Pena é que a maior parte das suas composições não possam offerecer-se a pessoas honestas. Balbi consagra-lhe levantados elogios.

— **Frei Antonio da Luz** foi monge de S. Bento e lente na universidade de Coimbra, d'onde el-rei D. Pedro II o quiz elevar á dignidade de bispo d'Angola, que nunca aceitou. Era tão douto e tão virtuoso, que o nosso vimaranense frei Raphael de Jesus, no tomo VII da MONARCHIA LUSITANA chama-lhe *luz sem sombras da familia benedictina.*

— **Antonio Navarro de Andrade**, filho do dr. Sebastião Navarro de Andrade e de sua mulher D. Anna Luiza de Campos, irmão dos distinctos Navarros, que levam o signal * e membro d'essa illustre familia, que contava no seu gremio sete doutores de capello! Era bacharel formado em canones, abbade de S. Thomé de Bitarães, conego deão da Sé do Porto e depois governador do bispado.

— **Antonio Pereira da Cunha Cardote**, filho de André Gonçalves Cardote e D. Margarida Pereira. Depois de ter recebido a beca de collegial de S. Pedro em Coimbra a 7 de julho de 1650, regeu varias cadeiras de jurisprudencia na universidade com merecidos applausos, e deixou manuscriptas algumas postillas das suas prelecções. A 22 de dezembro de 1665 tomou posse do lugar de desembargador dos aggravos na casa da supplicação. Os seus contemporaneos olharam-o como um dos maiores talentos da sua época.

— **Antonio Secioso Moreira de Sá**, da casa illustre dos Sás de Barrozas, concelho de Guimarães. Medico illustradissimo, polemista catholico infatigavel, caridoso sem ostentação e amicissimo dos pobres, deve este nosso patricio ser inolvidavel nas virtudes e nas letras. A estas legou, além d'innumeros artigos publicados em diversos jornaes da cidade de Campos, no Brazil, a sua luminosa MEMORIA apresentada ao episcopado brazileiro demonstrando a necessidade absoluta do *ensino da philosophia catholica nos seminarios episcopaes*; um opus-

culo com o titulo a SOMBRA DE LUTHERO, a erudita obra O ZUAVO DA LIBERDADE, outro interessante trabalho AS CORPORAÇÕES RELIGIOSAS e uma recente dissertação contra a cremação, que mereceu as honras d'uma traducção italiana em Roma. Pelos seus relevantes serviços á religião e á sociedade foi condecorado pelo actual pontifice Leão XIII com a commenda da Ordem pontificia de S. Gregorio Magno. Logo que esta noticia chegou ao Rio de Janeiro, formou-se uma respeitabilissima commissão, que tomou a seu cargo offertar-lhe a respectiva venera em nome da pobreza agradecida. Este acto teve lugar com a maxima solemnidade no dia 24 de junho de 1879. Vid. A MANIFESTAÇÃO DE APREÇO AO DOUTOR ANTONIO SECIOSO MOREIRA DE SÁ, por Monsenhor João Esberard, folheto de 32 paginas, impresso no Rio de Janeiro em 1879.

— **Frei Antonio de Senna**, foi o astro brilhante do paraiso dominicano. Graduado na faculdade de theologia, regente dos estudos geraes do convento de Lovanha, compoz o melhor methodo com que hoje se vêem impressas as obras do doutor Angelico, as quaes o nosso illustre patricio sabia de memoria. Viajou muitos annos pela Italia, França e Inglaterra, acompanhando a D. Antonio, primeiro prior do Crato, quando pretendente á corôa de Portugal. Escreveu muitas obras uteis e eruditas e falleceu em Nantes a 1 de fevereiro de 1584.

— **Antonio de Villas-Boas Sampaio**, bacharel

em leis pela universidade de Coimbra, nasceu na freguezia de S. Martinho de Fareja, do termo de Guimarães, embora alguem o queira fazer natural de Barcellos, onde morreu. Este filho illustre de Guimarães, author da NOBILIARCHIA PORTUGUEZA, obra muito estimada na especie, nasceu a 27 de agosto de 1629. Seu pai Diogo de Villas-Boas Caminha, senhor do solar de Villas-Boas no termo de Barcellos, casou com D. Anna de Carvalho e Sampaio, na mesma freguezia de Fareja a 14 de novembro de 1627. Assim consta dos livros dos baptismos, casamentos e obitos de S. Martinho de Fareja, a folhas 21, 121 e 4 verso, hoje archivados no seminario de S. Pedro e S. Paulo, em Braga, no cartorio dos livros findos. Veja-se RELAÇÃO HISTORICA DO QUE FIZERAM OS MORADORES DE BARCELLOS, DESDE O DIA EM QUE NA VILLA ACCLAMARAM D. JOÃO IV, etc., pelo licenciado Manoel da Rocha Freire.

— **Balthazar d'Azeredo**, cathedratico na universidade de Coimbra, e alli jubilado na faculdade de prima, physico-mór do reino, foi tão insigne em medicina que o intitularam o *Hypocrates* e *Galeno portuguez*. Escreveu em assumptos da sua faculdade e morreu em janeiro de 1631.

— **Dr. Balthazar d'Azevedo**, homem apreciavel pelos seus conhecimentos, e por elles elevado a desembargador da Relação.

— **Balthazar Vieira**, foi doutor, moço fidalgo da casa d'el-rei, e corregedor da côrte e por ultimo

nomeado bispo do Porto, dignidade, que o nosso illustre patricio modestamente recusou.

— **Bento Antonio d'Oliveira Cardoso**, cavalleiro da Ordem de S. Thiago da Espada, bacharel em canones pela universidade de Coimbra, socio correspondente da Associação dos advogados de Lisboa, etc. Nasceu a 25 de janeiro de 1806. Escreveu magistralmente sobre varios assumptos juridicos, que se acham publicados na *Gazeta dos Tribunaes* e no *Portugal*, assim como varios artigos sobre medicina legal. A respeito da sua ALLEGAÇÃO JURIDICA, QUESTÃO D'AGUAS SUBTERRANEAS, etc., diz o snr. Antonio Gil que *é uma das mais ricas allegações que se podem imaginar, rica na fórma e na materia, e notavel principalmente na parte em que trata dos vedores, e da vedoria, por ser este assumpto, se não completamente ignorado, ao menos bastante estranho a quasi todos que cursam o fôro na capital.* As ALLEGAÇÕES JURIDICAS do nosso egregio patricio, das quaes apenas faz commemoração honrosa o snr. Innocencio no seu DICCIONARIO, são de tal alcance e valimento, que não posso roubar-me ao desejo de citar aqui algumas das mais importantes, e que por isso mereceram levantados encomios dos mais abalisados jurisconsultos do nosso paiz. Seja a primeira REFLEXÕES JURIDICAS A FAVOR DA MISERICORDIA DE GUIMARÃES, com o seguinte enunciado: « Devem as misericordias pagar emolumentos aos parochos pelo baptismo dos expostos, e será justo e louvavel ou racionavel tal costume

quando exista? — Não, porque tudo quanto se der ao parocho por tal titulo é á custa dos miseraveis expostos ou de suas pobres mães que na dita misericordia vão procurar um asylo em tal transe». — Vem publicada na *Gazeta dos Tribunaes*, tom. XIV, n.º 1981, e é alli tratada a questão com tal proficiencia, que a redacção a aprecia d'este modo: «*Esta allegação juridica acha-se tão bem deduzida, e é tão rica d'argumentos tirados do direito canonico e do direito civil, que nada deixa a desejar, podendo servir de modêlo no seu genero*». É igualmente digna de menção a sua ACÇÃO DE PETIÇÃO DE HERANÇA que se lê no tom. XXV da mesma *Gazeta*, n.º 3713. *Tratam-se aqui com uma profundidade e erudição juridica e medico-legal, pouco vulgar, duas das mais importantes e duvidosas questões que se debatem e tem debatido no nosso fôro tanto antigo como moderno.* Finalmente no tom. XXVIII da mesma *Gazeta*, e ainda em outras muitas, o nosso prodigioso patricio apresenta-se nas variadissimas e intrincadas questões juridicas como um dos mais distinctos, mais vigorosos e invenciveis polemistas. O nosso immortal jurisconsulto possue ainda muito notavel erudição em todos os ramos de litteratura, e é senhor d'uma das mais selectas e preciosas livrarias da provincia do Minho.

— **Frei Bernardino de Santa Rosa**, nascido em Guimarães a 15 de agosto de 1707, filho de Manoel Pereira Soares e Maria Pereira de Fontes, professou na Ordem dos prégadores a 8 de setembro

de 1723 e doutorou-se em Coimbra a 31 de julho de 1739. Foi qualificador do santo officio e reitor do collegio de S. Thomaz na rainha do Mondego, onde a ninguem cedia as palmas litterarias nas argumentações theologicas. Além do THEATRO DO MUNDO VISIVEL catalogado no DICCIONARIO de Innocencio, — *Supplemento,* tom. I — escreveu outra obra correlativa a esta com o titulo DISCURSO APOLOGETICO — DEFEZA DO THEATRO DO MUNDO VISIVEL, Coimbra, officina de Luiz Secco Ferreira, 1743. Publicou ainda o nosso illustre patricio duas obras mais e ambas de importancia litteraria, a saber: ORAÇÃO FUNEBRE *nas exequias do eminentissimo Nuno da Cunha d'Athayde, presbytero cardeal da santa Igreja romana, e inquisidor geral d'estes reinos, celebradas pelo tribunal da inquisição de Coimbra,* na mesma officina em 1752, e O SABIO D'AQUINO S. THOMAZ, *anjo das escólas, principe dos theologos, mestre commum do orbe litterario, e quinto doutor da Igreja, elogiado em varias orações academicas.* É uma collecção de seis orações, publicadas ainda na mesma officina desde 1756 a 1758, e difficil de reunir. — Tem um bello exemplar d'esta collecção o nosso mestre e amigo Pereira Caldas, na sua livraria, em Braga, n'um volume em 4.°

— **Clemente José de Mello**, nasceu a 19 de dezembro de 1834. Era presbytero secular e bacharel pela universidade de Coimbra, que frequentou sempre com distincção, merecendo em alguns annos

os premios pecuniarios e em outros o primeiro *accessit.* Deixou além de numerosos artigos publicados em differentes periodicos os opusculos SAINT SIMON *considerado como reformador religioso* etc., e O FUTURO DAS ORDENS RELIGIOSAS EM PORTUGAL, além de varios SERMÕES.

— **Christovão d'Azeredo,** doutor e physico-mór do reino.

— **Frei Custodio de Faria,** agostiniano e professor das linguas grega e hebraica no collegio da Graça em Coimbra e d'aqui nomeado professor de hebraico e rhetorica para o seminario patriarchal de Santarem. Foi censor do Ordinario para a qualificação dos livros, lugar que occupou distinctamente por nomeação do cardeal-patriarcha Mendonça em 1797. Legou ás letras patrias A ARTE NOVA DA LINGUA GREGA, *para uso do collegio da Graça de Coimbra.* Havia nascido a 16 de dezembro de 1761.

— **Diogo Affonso de Carvalho,** doutor, corregedor de Traz-os-Montes por el-rei D. João I, desembargador de aggravos e do paço por D. Affonso V.

— **Diogo Lopes de Carvalho,** doutor pela universidade de Coimbra, senhor dos coutos de Abbadim e Negrellos, moço fidalgo da casa de el-rei e desembargador do paço.

— **Domingos José de Freitas e Sampaio,** graduado em canones na universidade de Coimbra, foi um dos illustres academicos da Academia vimara-

nense dos unidos. Publicou um ELOGIO METRICO em louvor de Luiz Antonio da Costa Pego, formando um poemeto em oitavas, tendo no fim algumas poesias d'outros vimaranenses sobre o mesmo assumpto.

— **Padre Duarte de Sande**, jesuita, professou em 1562 na casa de S. Roque em Lisboa. Foi mestre de rhetorica no collegio de Coimbra, e partindo para a India em 1578, ahi foi reitor dos collegios da Companhia em Baçaim e Macau, e superior da missão da China.

— **Frei Estevão de S. Payo** é um dos filhos mais memoraveis do berço da monarchia pelo seu patriotismo fervoroso. Recebeu o habito dominicano no convento da Ordem em Lisboa, onde se fizera eminente em letras e em virtudes. Por morte do cardeal-rei D. Henrique declarou-se parcial de D. Antonio, prior do Crato — educado no mosteiro da Costa em Guimarães. — Seguiu-o sempre com dedicação e enthusiasmo e com saliencia patriotica. Sendo preso por este motivo, com outros companheiros no habito, fugiu com elles da prisão, dirigindo-se á cidade de Tolosa e recebendo aqui o grau de doutor em theologia, ditou-a ahi com bem merecidos applausos, dando lustre e gloria a Portugal no seu magisterio. Sabendo em 1598, que em Veneza apparecera D. Sebastião, conforme as noticias da época, partiu sem demora para essa cidade, impellido unicamente pelo patriotismo, afim de certificar-se alli com os olhos do que os ouvidos escuta-

vam na patria e fóra d'ella. Debalde procurou vêr o *recluso D. Sebastião,* apesar de se dirigir opportunamente a Marcos Quirini, um dos quatro juizes do exame d'este negocio d'estado, deputados para isso pelo senado da cidade, a instancias do embaixador de Castella, que promovera tambem a alludida reclusão. Despedindo-o Marcos Quirini depois de lhe asseverar serem precisos documentos authenticos de Portugal, por onde constasse que o *recluso D. Sebastião* era o verdadeiro de Portugal, vencido nos campos africanos de Alcacer, passou immediatamente a Portugal com habitos disfarçados, para não ser descoberto pelos ministros e agentes de Castella. Informou occultamente d'este negocio os fidalgos da nossa patria e dirigiu-se em seguida a Veneza com o designio de libertar *D. Sebastião* através de todos os transes, que lhe pudessem advir. Com tantas instancias exorou frei Estevão o senado de Veneza, que este a final — por intervenção do rei de França, da rainha de Inglaterra e da republica da Hollanda — o mandou soltar da *reclusão* com ordem expressa de sahir de Veneza no mesmo dia e de todos os seus estados dentro de tres. A este libertado principe acompanhou o illustre filho de Guimarães com summa fidelidade. Chegados porém ambos a Florença, o seu duque entregou a *D. Sebastião* ao rei de Castella contra todas as leis da hospitalidade e dictames da religião, seguindo d'aqui acabar frei Estevão a vida com violencia em S. Lucas de Barrameda a 30 de agosto de 1603.

O desditado D. Antonio, n'uma carta em francez, dirigida ao Papa Gregorio XIII, falla d'este filho de Guimarães com elogio sentimental. Sendo frei Estevão de S. Payo muito perito na lingua latina foi incumbido pelos superiores de traduzir as chronicas da Ordem, escriptas originariamente em portuguez, o que elle levou á execução com o titulo seguinte: THESAURUS ARCANUS LUSITANUS GEMMIS REFULGENS, Parisiis, apud Thomam Perier, 1586, medio grande. Deixou ainda outras lucubrações importantes impressas, entre as quaes sobresahe o JURAMENTUM REGIS ALDEFONSI PRIMI PORTUGALLIÆ SUPER APPROBATIONE ET CONFIRMATIONE VISIONIS IN CAMPO AURIQUII. Parisiis, 1600, 4.º, com oito folhas de impressão.

—**Fernando Antonio da Costa de Barbosa**, irmão de Luiz Antonio da Costa Pego, nasceu a 21 de abril de 1716. Aos 16 annos de idade, depois de cursar os estudos, que tinha na patria, dirigiu-se ao Brazil e regressando a Portugal, depois de longa ausencia, estabeleceu-se em Lisboa, onde deu á luz alguns ELOGIOS HISTORICOS, então bem aceites de escriptores nacionaes.

—**Francisco Cibrão**, doutor pela universidade de Coimbra, foi muito conhecido e apreciado em Lisboa pela sua variadissima instrucção.

—**Padre Francisco Fernandes** deu-se muito profundamente aos estudos theologicos e compoz a obra seguinte, que se não commemora nos diccionarios bibliographicos: CASUUM SUMMA BRACHARÆ DOMI-

NO HISPANIARUM PRIMATIS RESERVATORUM EX BRACHARENSIBUS CONSTITUTIONIBUS DEDUCTA. Protopoli, 1743, em 4.º

— **Francisco Fernandes de Guimarães Fonseca,** nascido em Guimarães e actualmente residente em Lisboa. É litterato muito conhecido e apreciado — tanto em prosa como em verso — e jornalista distincto em varios periodicos.

— **Francisco Joaquim Moreira de Sá,** nasceu em Santa Eulalia de Barrosas, então do termo de Guimarães; era fidalgo da casa real, cavalleiro professo da Ordem de Christo e senhor da illustre casa e quinta de Sá. No principio d'este seculo fundou, como invenção sua, no lugar da Cascalheira, freguezia de S. João das Caldas, margem esquerda do rio Vizella, uma fabrica de papel de vegetaes com exclusão do trapo, a primeira conhecida n'este genero, e outra de tinturaria, para o que alcançou aviso regio de 13 de dezembro de 1802 e alvará de 24 de janeiro de 1805. D'estas construcções foi encarregado o habil engenheiro inglez Thomaz Bishop.

Esta notavel fabrica foi infelizmente arrasada pelos francezes, durante a emigração do seu proprietario para o Brazil.

Os allemães e francezes quizeram arrogar a si a gloria d'um tal invento; é todavia certo, que elle pertence ao nosso illustre compatricio de Vizella, onde o papel vegetal principiou a fabricar-se no anno de 1803 ou 1804. Veja-se VINDICAÇÃO DA PRIORIDADE DO FABRICO DE PAPEL COM MASSA DE

MADEIRA, pelo indefesso professor bracharense Pereira Caldas.

Francisco Joaquim Moreira de Sá era ainda poeta mimoso, deixando entre outras composições suas, um poema epico intitulado a QUEDA DE NAPOLEÃO, do qual offereceu, no Rio de Janeiro, um exemplar manuscripto ao principe regente, depois rei D. João VI, e outro ao conde dos Arcos, e uma PROCLAMAÇÃO AOS PORTUGUEZES impressa em Coimbra, na real imprensa da universidade em 1809, com licença do governo.

— **Francisco Martins de Gouvêa Moraes Sarmento,** filho de Francisco Martins Gouvêa de Moraes Sarmento e D. Joaquina Rosa de Araujo Martins, nasceu a 8 de março de 1833. É bacharel formado em direito pela universidade de Coimbra, e socio correspondente de varias associações scientificas; tendo recusado sempre as honras, com que o governo tem querido galardoar os seus meritos e relevantissimos serviços. É o indefesso e benemerito explorador das ruinas da Citania e Sabroso — duas cidades desenterradas á sua custa, e que teem merecido as attenções dos sabios nacionaes e estrangeiros. Veja-se VISITA Á CITANIA, etc. Foi poeta distincto produzindo varias producções n'este genero, publicadas na *Miscellanea* e no *Bardo,* dando á luz em 1855 um livro de POESIAS; e é author de varios opusculos importantissimos sobre archeologia, sendo considerado o primeiro archeologo do paiz. A republica franceza, *conhecendo melhor*

do que nós os merecimentos do nosso illustre vimaranense, acaba de conferir-lhe o grau de official da legião d'honra.

— **Francisco Pinto da Cunha Vaz de Sá**, senhor da casa de Paçô, foi baptisado na igreja de Nossa Senhora da Oliveira a 29 de novembro de 1651 e falleceu em dezembro de 1732. Era fidalgo cavalleiro do desembargo de sua magestade.

— **Francisco Rebello d'Azevedo**, filho de Gonçalo Rebello e D. Maria d'Andrade e Azevedo, e sobrinho do egregio jurisconsulto vimaranense o dr. Manoel de Barbosa. Doutorou-se em canones na universidade de Coimbra, onde lhe deram uma *cathedrilha* a 28 de fevereiro de 1578. Subiu depois á cadeira de sexto a 16 de novembro de 1581 e no anno seguinte foi nomeado conego doutoral da Sé de Lisboa, de cuja diocese foi governador. Dos lugares ecclesiasticos passou o illustre filho de Guimarães aos cargos civis exercendo o de desembargador da casa da supplicação e ultimamente o de desembargador do paço. Á sua memoria dedica seu primo Agostinho Barbosa um levantado elogio na obra DE POTESTATE EPISCOPORUM. Deixou manuscripta uma ALLEGAÇÃO a favor da senhora D. Catharina, duqueza de Bragança, sobre a successão do reino de Portugal, obra de certo perdida para sempre, visto não haver nem sequer vislumbres do primeiro destino, que lhe deram.

— **Padre Francisco Vaz**, cujas noticias biographicas são desconhecidas. Escreveu um AUTO so-

bre a Paixão e morte de Nosso Senhor Jesus Christo. A respeito d'este auto, que Innocencio da Silva chama curioso e extraordinario, consulte-se o seu DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO PORTUGUEZ.

—**Garcia d'Abreu de Freitas**, doutor e conego da collegiada, era moço fidalgo, commendador da Ordem de Christo, desembargador dos aggravos, do conselho de fazenda e do conselho da rainha, foi embaixador á Inglaterra e a Roma.

—**Gaspar de Carvalho**, embaixador extraordinario de Portugal á côrte d'Hespanha no reinado de D. João III, de quem era muito aceite. Foi a este illustre vimaranense, que o mesmo monarcha offereceu as columnas de marmore, que ainda hoje adornam as janellas do torreão da casa, que possuia no largo da Misericordia, e que por compra passou á familia Motta Prego.

—**Gaspar Nicólas** floresceu pelo principio do seculo XVI. Deixou o seu TRATADO DA PRATICA DARISMETICA, impresso em 1530, que teve varias edições, sendo a primeira rarissima.

—**Gil Vicente**, o *Plauto portuguez*, e o immortal fundador do nossso theatro, conhecido e apreciado no mundo das letras pelos seus AUTOS, etc. Ainda que Lisboa e Barcellos disputem com Guimarães o berço de Gil Vicente, é certo que nascera no berço da monarchia, no burgo da rua de Couros, bem como toda a familia e parentela do famigerado escriptor. Entre outros segue esta opinião D. Antonio de Lima, no seu NOBILIARIO

ainda manuscripto, no titulo *Menezes*. Este escriptor foi sempre considerado como averiguador muito judicioso, e por isso o seu NOBILIARIO é tido em muita reputação e commemorado com grandes encomios.

O MANUAL BIBLIOGRAPHICO PORTUGUEZ *de livros raros, classicos e curiosos*, pelo snr. Ricardo Pinto de Mattos, fallando de Gil Vicente, diz a folhas 296: *Ultimamente se decidiu com provas extrahidas dos livros genealogicos de Alon de Moraes, e de documentos da mais segura authoridade, que Gil Vicente nasceu em Guimarães, e foi lavrante de prata em Lisboa ao mesmo tempo que fundava o theatro portuguez com algumas fórmas de scenario, e disposição mais racional de dramas.* Em quanto a esta segunda parte da noticia do snr. Pinto de Mattos, ainda se questiona se o Plauto portuguez fôra o notavel ourives do reinado de D. João III e D. Manoel, ou se houveram dous do mesmo nome, um notavel em letras e outro nas artes.

— **Gonçalo Dias de Carvalho** foi o *primeiro* lente legista portuguez no mosteiro de Santa Marinha da Costa, assim como o *primeiro* que na universidade de Coimbra se honrou com o grau de doutoramento. Foi desembargador dos aggravos e da mesa da Consciencia. Falleceu em Lisboa a 25 d'outubro de 1598.

— * **Jacintho Navarro d'Andrade**, doutor de capello em theologia, conego na basilica de Santa Maria na sé de Lisboa, e capellão da casa real.

— **Jacome Carvalho do Canto**, porteiro do tribunal do santo officio em Lisboa, sobrinho — segundo Barbosa — do nosso primeiro poeta comico Gil Vicente. Morreu em Lisboa em 1623, deixando varios opusculos mysticos, hoje muito raros.

— **Jeronymo d'Abreu**, mathematico e astrologo, deixou publicado o PROGNOSTICO DOS EFFEITOS QUE OS ASTROS INFLUIRAM NO ANNO DE 1647.

— **Frei Jeronymo de S. José**, trinitario e chronista da sua Ordem. Legou ás letras além dos PANEGYRICOS E DISCURSOS, a historia chronologica da sua Ordem, e um appendice á mesma.

— **Dr. Jeronymo Vaz Vieira**, foi juiz das Ordens militares e aggravista.

— **João Baptista Felgueiras**, filho de Manoel José Baptista Felgueiras e sua mulher D. Rita Clara Candida, nasceu na quinta de Cedofeita, freguezia de S. Miguel do Castello, a 6 d'abril de 1787, sendo baptisado na respectiva igreja a 9 do mesmo mez e anno. Bacharel formado em direito exerceu com plausivel zelo os cargos de juiz de fóra, corregedor e procurador geral da corôa, em que se tornou distinctissimo. Era conselheiro effectivo do supremo tribunal de justiça, deputado nas côrtes de 1820, onde serviu de secretario, e ministro da justiça em 1842. Tinha a commenda de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa e o fôro de fidalgo cavalleiro da casa real.

— **Frei João das Chagas**, filho de Manoel Vieira, exerceu os cargos mais honorificos da Ordem

seraphica. Foi commissario da côrte, ministro provincial e commissario geral da Terra Santa no reino e nas conquistas. Falleceu em Lisboa em 1727, no convento de S. Francisco. Deixou impresso um opusculo nada vulgar com o titulo VERDADEIRA E INDIVIDUAL RELAÇÃO *do que se tem obrado em Constantinopla, sobre a reedificação do templo do Santo Sepulchro na cidade de Jerusalém*. Lisboa, officina de José Manoel, 1722, em quarto.

— * **João de Campos Navarro d'Andrade**, professor de medicina na universidade de Coimbra e um dos mais insignes medicos d'el-rei D. João VI. Gozou de grande reputação principalmente pelos seus vastissimos conhecimentos em anatomia, que ensinou por muitos annos, reformando completamente na universidade o ensino d'esta disciplina. Balbi occupando-se dos medicos portuguezes colloca o nosso egregio patricio em primeiro lugar. Tinha o titulo de barão de Sande, era doutor de capello, physico-mór do reino, commendador da Ordem de Christo, fidalgo cavalleiro e do conselho de sua magestade, falleceu a 7 de março de 1846 e foi sepultado na sé do Porto.

— **Joaquim Ignacio de Freitas**. O snr. Innocencio Francisco da Silva tem para si como problematica a naturalidade d'este famoso litterato; é todavia incontestavel, que nascera entre nós. Ainda aqui vivem pessoas, que o conheceram, como filho de Guimarães, nascendo e vivendo n'umas casas da rua de S. Payo, hoje do negociante Macedo Rocha.

Foi bacharel formado em canones pela universidade de Coimbra, exerceu por muitos annos o magisterio como professor de rhetorica, philosophia, grammatica e lingua latina no real collegio das Artes, annexo á universidade. Em 1814 foi-lhe conferido o cargo de revisor da officina typographica da mesma universidade. Sendo considerado em Coimbra como um dos primeiros litteratos do seu tempo, prestou altos serviços ás letras nacionaes. Por sua morte, em fevereiro de 1833, legou á bibliotheca da universidade os seus valiosos manuscriptos, entre os quaes, segundo informações muito particulares, avultava um *Commentario* aos LUSIADAS, em quatro grossos volumes em folio. Publicou tambem varias obras, que constam do DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO PORTUGUEZ.

— * **Joaquim Navarro d'Andrade.** O distincto bibliographo Innocencio da Silva ignora a naturalidade d'este eximio litterato e medico, podendo nós affirmar, que é filho de Guimarães, onde ainda hoje existe familia sua. Além dos trabalhos litterarios devidos á penna do nosso illustre patricio, citados no diccionario do mesmo bibliographo, ha ainda em latim a rarissima e aprimorada oração funebre, recitada em Coimbra nas exequias de D. Maria I, que fórma um folheto em quarto com 27 paginas, impresso no Rio de Janeiro em 1818, e que se intitula: ORATIO *in exequiis augustissimæ, ac fidelissimæ uniti regni ex Portugallia, et Brazilia, Algarbiisque Reginæ, Mariæ Primæ, habi-*

ta III Nonas Decembris 1816. Era doutor de capello e lente de prima na universidade, deputado da directoria geral dos estados do reino, commendador da Ordem de Christo, fidalgo cavalleiro, physico-mór do reino honorario, *primeiro* director da Academia polytechnica do Porto, e deputado em 1820.

—**João de Gouvêa da Rocha,** cavalleiro da Ordem de Christo, lente na universidade de Coimbra, desembargador e juiz da Inconfidencia, chanceller do Porto e nomeado desembargador do paço.

—**João de Guimarães Golias,** moço fidalgo, commendador da Ordem de Christo, desembargador d'aggravos e da mesa da Consciencia, foi duas vezes como embaixador á Suecia, Inglaterra e Hollanda.

—**João Machado Pinheiro Corrêa de Mello,** visconde de Pindella, nascido a 8 de janeiro de 1824, além de varias poesias insertas na MISCELLANEA POETICA e n'outros jornaes, escreveu um drama em quatro actos, intitulado UMA VINGANÇA.

—**João Peixoto d'Azevedo,** cavalleiro da Ordem de Christo e desembargador dos aggravos.

—**Padre João do Valle Peixoto,** arcediago de Oliveira na igreja primacial de Braga, foi o *primeiro portuguez,* que na universidade da *Sapientia* em Roma recebeu as insignias doutoraes em jurisprudencia civil, sendo considerado na sua época como jurisconsulto consummado. Floresceu na primeira metade do seculo XVI, e offereceu em 1541

uma obra em folio — sobre jurisprudencia e publicada em Roma — ao deão de Braga e Lamego, então assistente na capital do orbe catholico. Manoel Barbosa, exalçado jurisconsulto tambem de Guimarães, falla de João do Valle Peixoto nas REMISSÕES ÁS ORDENAÇÕES DO REINO, memorando-lhe um REPERTORIO JURIDICO, de vastidão litteraria, talvez perdido em manuscripto.

— **José Antonio Cardoso de Castro,** filho de João Cardoso de Castro e Marianna Cardoso de Castro, nasceu pelos annos de 1741. Formado em direito pela universidade de Coimbra trocou a carreira da magistratura pela vida commercial. Era homem instruido, muito dado ao estudo das linguas antigas e modernas e fallava o inglez com grande perfeição. Teve por amigos Francisco José do Nascimento, Domingos Maximiano Torres e Francisco Dias Gomes, que lhe dirigiu uma ode, que se lê nas suas OBRAS POETICAS, a pag. 342. Traduziu em versos portuguezes e publicou uma tragedia de Congreve A NOIVA DE LUTO, trabalhada segundo os criticos em linguagem pura, estylo elegante e versificação corrente, muito calculada de proposito para a declamação theatral.

— **José Joaquim d'Affonseca Mattos,** presbytero secular, nasceu a 20 de março de 1833. É notavel polemista, distincto orador sagrado e litterato de vastissima erudição. Publicou em 1858 um volume de 219 paginas em oitavo, intitulado: A VERDADE SEM REBUÇO OU A MISSÃO DE GUIMARÃES

EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1857, *seguida d'um appendice sobre Santa Quiteria, e as obras destinadas ao seu culto no monte Pombeiro.* Foi professor distinctissimo no seminario de Macau.

— **José Joaquim da Silva Pereira Caldas**, é vimaranense illustre como filho de Vizella, onde nasceu a 26 de janeiro de 1818, tendo por paes Antonio Pereira da Silva e D. Maria José Alvares. É bacharel pela universidade de Coimbra, onde frequentou as faculdades de mathematica, philosophia e medicina, sendo repetidamente premiado. É professor d'arithmetica e geometria no lyceu de Braga, e antigo mestre de philosophia na mesma cidade, socio honorario de varias sociedades, academias e institutos, socio correspondente d'outras associações no continente do reino e ilhas dos Açores, associado provincial da Academia real das sciencias de Lisboa, e membro de muitas outras associações litterarias, industriaes e philanthropicas nacionaes e estrangeiras. A sua honrosa biographia e o longo catalogo das suas producções litterarias, que são padrões gloriosos da sua vastissima e variadissima instrucção, vê-se no DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO PORTUGUEZ. Incansavel nas lides da sciencia ainda este nosso illustre patricio vai todos os dias enriquecendo com valiosas prendas a republica das letras.

— * **José Navarro d'Andrade**, foi desembargador dos aggravos na Relação do Rio de Janeiro, commendador da Ordem de Christo e fidalgo cavalleiro da casa real.

— **José Peixoto d'Azevedo**, foi desembargador dos aggravos em Lisboa e doutor pela universidade de Coimbra.

— **Padre José Pinto Pereira**, fidalgo da casa real, cavalleiro professo na Ordem de Christo, nasceu a 31 de março de 1659, filho de Jeronymo Vaz de Sá e de D. Jeronyma da Cunha. Escreveu varias obras em latim, italiano e portuguez, demonstrando em todas a sua muita leitura e aturado estudo. A principal d'estas obras é o APPARATUS HISTORICUS e não menos curiosa é a intitulada BENEDICTUS XIII, SUMMUS ECCLESIÆ PONTIFEX GRATIA BENEDICTUS, etc. Foi expedicionario em Roma por espaço de 28 a 30 annos, sendo por esta occasião incansavel nos mallogrados trabalhos para a beatificação de D. Affonso Henriques; regressando ao reino por ordem real, falleceu a 17 de fevereiro de 1733, havendo poucos dias antes sido nomeado conselheiro no ultramar por S. M. D. João V, que lhe mandou fazer em Lisboa exequias pomposissimas em attenção aos seus valiosos serviços.

— **Luiz Antonio da Costa Pego de Barbosa**, fidalgo capellão da casa real, official da secretaria d'estado dos negocios do reino, cavalleiro professo na Ordem de Christo, senhor do morgado de Santo Estevão em Guimarães, padroeiro da basilica de S. Pedro, para cuja igreja conseguiu tal titulo. Nasceu a 24 de setembro de 1710, sendo filho de Francisco da Rocha Velloso e de D. Isabel da Trindade de Barbosa. Estudou humanidades em Braga

nas aulas da Companhia e escreveu como devoto fervoroso a NOVENA DA SENHORA DA MADRE DE DEUS DE GUIMARÃES, o DIRECTORIO PARA OS SABBADOS da mesma Virgem e a NOVENA DO PRINCIPE DOS APOSTOLOS S. PEDRO PARA A BASILICA DE GUIMARÃES. Foi dedicado á sua memoria um opusculo, intitulado ELOGIO METRICO em oitavas, impresso em 4.º, pelo dr. Domingos José de Freitas e Sampaio. Luiz Antonio da Costa Pego, incansavel bemfeitor de muitas corporações religiosas em Guimarães, gastou com a collocação das imagens de Nossa Senhora da Madre de Deus e S. José e o Menino, na igreja das capuchinhas, mais de cinco mil cruzados.

— * **Luiz Antonio Navarro d'Andrade**, bacharel formado em canones e arcediago na sé de Lamego, foi vimaranense illustre pelos seus vastissimos conhecimentos.

— * **Luiz Thomaz Navarro de Campos**, doutor de capello em direito, seguiu com alta distincção os cargos da magistratura. Era commendador da Ordem de Christo, fidalgo cavalleiro, do conselho de sua magestade e desembargador no tribunal do conselho da fazenda no Rio de Janeiro.

— **Manoel Barbosa**, filho do licenciado Antonio Thomaz e de sua mulher D. Catharina Barbosa, filha do dr. Manoel Barbosa — physico do cardeal-infante — e de D. Branca Gomes Bravo, neta de Martim Gomes Bravo, fidalgo das Asturias na Hespanha. Nasceu a 16 de agosto de 1546. Foi um dos

vimaranenses, que mais honrou a patria em subido grau. Formou-se em jurisprudencia na universidade de Coimbra e frequentou o fôro no Porto. Colhendo em ambas as cidades os creditos de talento assombroso e completando na sua patria o renome de advogado por largos annos, recolheu-se á sua quinta de Aldão, suburbios de Guimarães, onde se occupava exclusivamente na lição e meditação dos livros. Recolhido n'este retiro ahi o foi buscar el-rei D. Sebastião a 6 de junho de 1578, nomeando-o procurador da fazenda nacional. Foi casado com D. Isabel Vaz da Costa, da qual teve o famigerado Agostinho Barbosa.

— **Frei Manoel de S. Damaso**, franciscano da provincia da Soledade em Portugal, vestiu o habito no nosso convento de S. Francisco a 7 de dezembro de 1708. Havia nascido a 3 de janeiro de 1688, tendo por paes João de Castro e Vasconcellos e Maria Vieira de Lima. Foi nomeado prégador em capitulo de 1715 e no anno seguinte escolhido para bibliothecario do convento de S. Francisco em Lisboa. No correr dos tempos foi successivamente nomeado secretario, custodio, chronista da provincia, visitador na ilha da Madeira, e dos seminarios de Brancanes e Varatojo. Fóra do claustro foi nomeado consultor da bulla da cruzada e membro da antiga Academia real de historia portugueza, hoje extincta e creada por el-rei D. João v. Falleceu a 22 de janeiro de 1767. Entre as obras, que deixára escriptas, avulta a VERDADE ELUCI-

DADA E FALSIDADE CONVENCIDA, *mostrando com evidencia ter havido na inquisição lusitana — contra a crença commum — dous inquisidores successivos do mesmo nome de frei Diogo da Silva, sendo um d'elles ao depois arcebispo de Braga.* Foi publicada em folio, em Lisboa em 1730, sendo escripta contra o dominicano frei Pedro Monteiro; na sua HISTORIA DA INQUISIÇÃO mereceu nos nossos dias, da penna de Alexandre Herculano, elogios de sinceridade critica como polemista.

— **Manoel Ferreira d'Eça** nasceu a 29 de julho de 1661, tendo por progenitores a Gregorio Ferreira d'Eça, senhor do morgado de Cavalleiros, e D. Maria Luiza d'Alarcão. Foi genealogista insigne e deixou quatro volumes de FAMILIAS ILLUSTRES DE PORTUGAL manuscriptos, a seu filho Gregorio Ferreira d'Eça, do nome do avô. Morreu na sua patria com 53 annos de idade. Faz d'elle commemoração D. Antonio Caetano de Sousa na HISTORIA GENEALOGICA DA CASA REAL, tom. VIII, no fim.

— **Manoel Gonçalves** — *o Trovador* — nasceu no antigo burgo da rua de Couros. Foi o *primeiro* que em Portugal, apenas constituido em nação independente, compoz trovas. Jaz sepultado no mosteiro de Santa Maria de Pombeiro ao pé do tumulo de D. João de Mello e Sampaio, antigo commendador do mesmo mosteiro, fundado em 1041 por Fernando Magno de Castella.

— **Manoel José Baptista Felgueiras**, formado em direito pela universidade de Coimbra, foi des-

embargador da mesa da Consciencia e Ordens, e eleito deputado ás côrtes de 1820, onde seu filho João Baptista Felgueiras serviu de secretario.

— **Manoel da Madre de Deus Miranda**, filho de Christovão Machado Recolado e D. Brites Machado da Maia, ambos nobres. Recebeu a murça de conego loyo a 23 de junho de 1641. Foi doutor em theologia, prégador geral e provedor do hospital geral das Caldas da Rainha. Falleceu na patria a 23 de setembro de 1692. Deixou impressos em 4.°, alguns sermões, desde 1685 a 1688, sendo numerosos os que deixára manuscriptos. Dos sermões impressos só foi recitado em Guimarães um do Santissimo Sacramento na igreja da Oliveira em dia de *Corpus Christi* em 1685. Em Coimbra prégou tres dos impressos e em Lisboa um. Foi na sua época muito estimado como orador sagrado.

— **Manoel Thomaz**, famigerado poeta de Guimarães, escreveu o PHENIX DA LUSITANIA, poema heroico, dedicado á acclamação de D. João IV, impresso em Ruão em 1649. Além d'este deu á luz a INSULANA, poema que escrevera e consagrára ao descobrimento da ilha da Madeira. Ambos estes poemas são raros e rarissimo ainda um outro volume seu em 8.° menor, todo escripto em hespanhol, intitulado THESORO DE VIRTUDES etc., dado á luz em Antuerpia no anno de 1661; além do poemeto a UNIÃO SACRAMENTAL, quasi de igual raridade; e dos quaes ambos, além dos mais, só ha exemplares conhecidos n'esta provincia do Minho, na livra-

ria do nosso mestre e amigo Pereira Caldas, da cidade de Braga.

De todas estas obras se dá noticia no DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO de Innocencio Francisco da Silva.

Morreu Manoel Thomaz na ilha da Madeira, aos 80 annos de idade, violentamente assassinado em 1665.

A INSULANA é o seu principal poema, e o mais estimado de todos.

— **Martim Carvalho de Villas-Boas**, doutorado em ambos os direitos, exerceu a advocacia na Italia, na cidade de Milão, com renome, que a fama apregoára e que jámais deixará esquecer. Fazem menção d'este vimaranense illustre Agostinho Barbosa, Nicolau Antonio e Diogo Barbosa Machado.

— **Miguel Antonio Moreira de Sá**, filho de Francisco Joaquim Moreira de Sá, o inventor do papel vegetal, e como seu pai, natural de Santa Eulalia de Barrozas, então do termo de Guimarães.

Serviu em 1828 como official d'um batalhão de voluntarios constitucionaes, tendo em seguida de emigrar, acompanhando a divisão, que entrou pela Galliza seguindo para Inglaterra.

Soffreu muitos trabalhos e perseguições pelas suas convicções politicas e seria por ellas immolado no patibulo se por iniciativa sua não conseguisse com mais cinco companheiros fugir d'uma pequena prisão nas muralhas do castello d'esta cidade, descendo d'uma estreita fresta para o largo do Cano,

*

hoje Campo de D. Affonso Henriques, com o auxilio de tiras de lençoes.

Foi escriptor notavel em prosa e verso.

A illustre familia dos Sás ainda hoje conserva d'elle algumas poesias impressas e manuscriptas, entre as quaes são notaveis as cartas, que escrevia a sua mulher, quando emigrado. Existe d'elle um manuscripto, em que narra os trabalhos da sua emigração, e outro ainda que intitulou HISTORIA DE D. JOÃO VI DESDE O SEU NASCIMENTO ATÉ A SUA MORTE.

Tendo ido para Lisboa tratar da educação de seus filhos foi ahi convidado para redigir o *Nacional*, periodico em opposição ao governo de Agostinho José Freire e Silva Carvalho; são notaveis os seus artigos de fundo, que muito honraram o talento do nosso compatricio.

Foi camarista em Guimarães em 1835 e morreu em Lisboa no anno seguinte.

— **Frei Paulo do Valle,** monge benedictino e lente de theologia na universidade de Coimbra.

— **Pedro Machado de Miranda Malheiro,** doutorou-se na universidade de Coimbra em julho de 1793; foi monsenhor da patriarchal, do conselho de el-rei, e seu chanceller-mór.

Se estes titulos eram de per si já bastantes para o notar aqui, como vimaranense illustre, outros juntou elle á corôa immarcessivel da sua immortalidade, como operario indefesso do nosso engrandecimento nacional.

Eis o caso — que muito de perto extracto das MEMORIAS DE CASTILHO por Julio de Castilho, tom. I, pag. 153, impressas em Lisboa na typographia da Academia real das sciencias, em janeiro de 1881: Tendo a fome devastado a Suissa ao cabo d'um inverno, como não havia memoria, resolveu um numero avultado de familias pobres procurar remedio na emigração forçada para o clima fertilissimo das Americas, e acolher-se para esse fim á sombra hospedeira de Portugal. Escreveram o presidente e membros da confederação de Friburgo a el-rei D. João VI, e el-rei em carta regia de 2 de maio de 1818 protestou-lhes amizade, e o possivel auxilio nas suas deshabitadas possessões de além-mar.

Por carta de 6 do mesmo mez era o nosso monsenhor Miranda, já desembargador do paço, encarregado da inspecção do estabelecimento dos novos colonos — em numero de mil e quatrocentos — no districto de S. Pedro de Cantagallo.

Quando o nosso illustre patricio se achava encarregado de tal missão, chegava ao Rio de Janeiro o sabio doutor José Feliciano de Castilho, seu contemporaneo em Coimbra. Entenderam-se ambos n'esta empresa; puzeram mãos á obra, e trabalharam incansavelmente estes novos povoadores.

Assentaram arraiaes em Morro-queimado, e aqui sem demora começou a fadiga, que muito lembrava as labutações dos antigos donatarios e fundadores de capitanias no seculo XVI.

Foi uma verdadeira faina. Pelo lado da economia politica, domestica, e rural, pelo da hygiene, pelo da moralidade, pelo da sociabilidade, tiveram que fazer, crear, e inventar, os dous amigos. Construia-se, legislava-se, lavrava-se, administrava-se justiça em nome de el-rei de Portugal, tudo a um tempo. Foram architectos, agricultores, legisladores, medicos, juizes e paes.

Do que se conseguiu há documentos; e o melhor dos documentos é que a actual villa da Nova Friburgo — que assim se ficou denominando no mappa a fazenda de Morro-queimado desde o alvará de 3 de janeiro de 1820 —, é que a actual villa, repito, tem ido em continuado progresso, graças em parte ao impulso tão sabio e prudentemente incutido pelos seus fundadores em nome do governo do reino.

— **Pedro Martins Viminarius**, membro da quinta commissão ou alçada de inquirições, mandadas fazer por el-rei D. Affonso III, afim de se averiguar das honras e coutos para segurança das suas jurisdicções e direitos.

— **Dr. Pedro da Rocha de Gouvêa**, cavalleiro da Ordem de Christo, aggravista e juiz da corôa.

— **Pedro de Sousa**, doutor pela universidade de Coimbra, lente de vespora na mesma universidade.

— **Frei Pedro Vaz Cirne de Sousa**, senhor do morgado de Guminhaes, e capitão-mór d'esta villa, onde nasceu. Por morte de sua mulher professou na

Ordem militar de Malta. Escreveu a RELAÇÃO *do que fez a villa de Guimarães no tempo da felice acclamação de sua magestade até o mez de outubro de 1641* e RELAÇÃO *do que tem obrado Rodrigo Pereira de Souto-Maior, capitão e alcaide-mór da villa de Caminha,* etc. É raro este ultimo folheto.

— **D. Possidonio da Aunnunciação**, no seculo Possidonio José de Passos Leite, filho de Manoel de Passos Leite e de Dionysia de Freitas, recebeu a graça do baptismo na igreja de Nossa Senhora da Oliveira, a 25 de maio de 1713. Beneficiado na igreja parochial de S. Thiago em Coimbra, frequentou a universidade por alguns annos, deixando mais tarde o seculo para vestir o habito cruzio no convento de Santa Cruz, onde entrára a 24 de novembro de 1743. Antes de ser augustiniano fez imprimir um ROSARIUM MYSTICUM, SCILICET ROSARIUM GAUDIOSUM, ROSARIUM DOLOROSUM, ROSARIUM GLORIOSUM. Conimbricæ, 1742, in-12.° É um psalterio, dedicado aos conegos reformados, de que mais tarde abraçára a vida religiosa.

— **Frei Raphael de Jesus**, monge benedictino, morreu no convento de S. Bento em Lisboa a 23 de dezembro de 1681. Escreveu varios sermões, occupou-se d'assumptos historicos e compoz a *Setima parte* da MONARCHIA LUSITANA, como chronista-mór do reino. As suas obras foram severamente julgadas pelos criticos, que lhes apontam graves defeitos, mas — como diz Innocencio Francisco da Silva — é pelo menos certo que nos peccados de frei Ra-

phael de Jesus, incorrem hoje entre nós com maior gravidade, talvez, certos escriptores, aos quaes nem por isso faltam apaniguados e sequazes que timbrem de imital-os. Escreveu mais o CASTRIOTO LUSITANO ou expulsão dos hollandezes do Brazil.

— * **Rodrigo Navarro d'Andrade**, commendador da Ordem de Christo, fidalgo cavalleiro do conselho de sua magestade e barão de Villa Secca. Seguiu a vida diplomatica, sendo encarregado de importantes negocios no imperio da Russia, onde mereceu as boas graças do imperador Alexandre, que o fez cavalleiro da Ordem de Sant'Anna. Depois foi enviado junto a Victor Manoel na Sardenha, onde foi elevado á dignidade de cavalleiro da Ordem militar de S. Mauricio e S. Lazaro, mandando-lhe o mesmo soberano por distincção acrescentar na fita, a sua firma recamada de brilhantes. Encarregado junto á côrte de Vienna d'Austria de solicitar particularmente do imperador sua filha a archiduqueza D. Leopoldina para esposa do principe real D. Pedro, recebeu em remuneração d'este e d'outros serviços os titulos de enviado extraordinario, ministro plenipotenciario junto ao imperador da Austria, que lhe fez mercê da commenda da distincta Ordem de Santo Estevão da Hungria, nomeando-o por ultimo grão-cruz da antiga e imperial Ordem da Corôa de Ferro. Recebeu dos monarchas, junto dos quaes esteve acreditado, e da archiduqueza, que elle acompanhou até Liorne, notaveis e valiosissimos presentes, como regia mani-

festação da alta consideração em que era tido. Em todas estas missões, diz Balbi, que o nosso illustre patricio fizera rebrilhar extraordinariamente o seu privilegiado talento.

— **Roque Francisco**, natural de S. Miguel das Caldas, concelho de Guimarães, nascido a 16 de agosto de 1659, filho de Domingos Francisco e de Isabel Fernandes, foi um genio prodigioso, ouvido nas nações estranhas com summo respeito e veneração, *como primeiro e unico aquilatador do ouro e prata até então,* sendo ensaiador-mór das casas da moeda do reino. Escreveu o VERDADEIRO RESUMO DO VALOR DO OURO E PRATA. Veja-se a mesma VINDICAÇÃO, do dr. Pereira Caldas.

— * **Sebastião Navarro d'Andrade**, doutor de capello em philosophia e lente muito distincto na universidade de Coimbra.

— **Padre Simão Alves**, da Companhia de Jesus, foi lente da sua religião, na cidade de Coimbra.

— **Dr. Simão Vaz Barbosa**, filho do grande jurisconsulto Manoel Barbosa, foi conego da real collegiada e escreveu os AXIOMAS DO DIREITO CIVIL.

— **Thadeu Luiz Antonio Lopes de Carvalho Fonseca e Camões**, moço-fidalgo da casa de sua magestade, cavalleiro professo da Ordem de Christo, familiar do santo officio, senhor dos coutos de Abbadim e Negrellos, academico da Academia real de historia portugueza, da dos Infecundos e da Arcadia em Roma, e patrono da Academia vimara-

nense, nasceu a 21 de fevereiro de 1692, tendo por paes Gonçalo Lopes de Carvalho e D. Guiomar Bernarda da Silva.

— **Padre Torquato Peixoto d'Azevedo**, presbytero secular; nasceu a 2 de maio de 1622, filho de João Rebello Leite e de Isabel Peixoto d'Azevedo. Escreveu as MEMORIAS RESUSCITADAS DA ANTIGA GUIMARÃES, que só se publicaram cento e quarenta annos depois da morte do seu author, e deixou ainda 22 volumes manuscriptos, que constam das vidas de diversos reis de Portugal e Castella, duques de Lorena e Bragança, descendencia da casa da Austria e da real de Castella, comprehendendo, doze d'esses volumes, a genealogia das familias do nosso reino. Falleceu a 23 de junho de 1705.

— * **Vicente Navarro d'Andrade**, doutor de capello em medicina, medico da camara de D. João VI e de D. Pedro, commendador da Ordem de Christo, fidalgo cavalleiro, dignatario da Ordem da Rosa, official da Ordem do Cruzeiro, do conselho de sua magestade e barão d'Inhomerim no imperio do Brazil.

Notaveis em armas

> Todos filhos d'aquella venturosa
> Guerreira Guimarães, patria querida,
> Que merecem na guerra sanguinosa
> Antecipar louvor á provia vida.
>
> *Manuel Thomaz*, PHENIX DA LUSITANIA, liv. VII.

Affonso Lourenço de Carvalho, é o heroe vimaranense, que por um temerario ardil fizera abrir as portas da villa de Guimarães, então em poder de D. João I de Castella, ás forças de D. João I de Portugal, acampadas junto á ponte de Sueiro, perto d'aqui.

Esta grandiosa acção, que deu a posse d'esta villa ao seu legitimo rei, foi por este magnanimamente recompensada.

— **André Pinto Barbosa**, deixa as delicias da patria pelas perigosas contingencias do Brazil, quando este ardia em guerras contra a Hollanda, servindo como alferes d'infanteria. Voltando ao reino, na guerra da acclamação, serviu no posto de capitão d'infanteria de Traz-os-Montes, d'onde passou a sargento-mór e mestre de campo, sendo ultimamente nomeado governador da praça de Miranda. Falleceu em Lisboa, acabando de ser provedor-mór de Pernambuco e sendo cavalleiro do habito de Christo.

— **Antonio Leite de Azevedo**, sobrinho de Garcia Leite Pereira, passou á India, á imitação de seu tio, e os serviços, que alli prestou á sua patria,

honrosamente constam da VIDA DE D. PEDRO DE BASTO, liv. II, cap. XIII.

— **Antonio Machado da Guerra e Maia**, licenciado, senhor dos morgados da quinta da Silva, em Gonça, com casas nobres na rua de S. Thiago, e do morgado de Nossa Senhora da Embaixada, com capella na igreja de S. Francisco; foi soldado valente, e que no exercito commandado por D. Gastão Coutinho, nas guerras da acclamação, muito se distinguiu na tomada de Melgaço em 1643 e na de Salvaterra de Magos.

— **Antonio Peixoto de Carvalho**, moço fidalgo, filho de João Vasques Peixoto, herdeiro de uma grande casa, deixa as commodidades da opulencia para experimentar na India o peso das armas. Em Bengala obrou taes façanhas, que o seu nome, temido por todos, bastava para conter os indios na obediencia promettida.

— **Antonio Pereira da Silva**, fidalgo e morgado opulento com casas na rua de Santa Maria, deixou todos os seus bens para acompanhar D. Sebastião na infeliz jornada a Africa, onde se bateu com esforçado ardor, até ficar captivo. Depois de resgatado partiu para a India servindo, como bom portuguez, a sua patria.

— **Diogo Lopes de Mesquita**, irmão de Fernão de Mesquita, embarcou para a India e sendo alli nomeado capitão da fortaleza de Moluco, grangeou honrada fama em varias acções contra o inimigo.

— **Diogo de Mesquita**, filho de Fernão de Mes-

quita, o *Velho,* eternisou o seu nome nos Estados da India, sendo eleito embaixador aos turcos. Tendo sido captivo d'el-rei de Cambaia, foi posto na bocca d'uma peça d'artilheria por não querer renegar da fé christã. Impavido a todas as ameaças foi preso e posto a resgate, soffrendo crueis injurias; mas logo que sahiu do captiveiro tratou de as vingar, matando el-rei de Cambaia. Por esta façanha acrescentou ao escudo de suas armas tres corôas e um alfange, alludindo á decapitação do rei mouro, que governava tres reinos.

— **Dionysio da Cunha**, deixando a casa paterna, por haver commettido um assassinato, assentou praça no exercito do Alemtejo, onde mereceu pelo seu valor ser nomeado alferes de infanteria. Passando para as tropas de Traz-os-Montes, foi elevado a capitão e a sargento-mór do terço volante, mas accommettido por continuas molestias, retirou-se para sua casa, trocando a vida militar pela ecclesiastica, em que ultimamente viveu.

— **Estevão Gonçalves de Meira** e **Fernão Gonçalves de Meira**, filhos do esforçado Gonçalo Paes de Meira, foram os heroes que á frente de quarenta soldados de cavallaria escaramuçaram as tropas de Henrique II de Castella, que sitiava Guimarães, obrigando-o a levantar o cerco pela muita gente que lhe inutilisaram.

— **Fernão Machado de Miranda**, filho do esforçado Manoel Machado de Miranda, deixou o seu solar para ir servir como soldado na India. Morreu

n'uma batalha naval, pelejando valorosamente contra os turcos.

— **Fernão de Mesquita**, filho de Ruy Mendes de Mesquita, sendo o primogenito da casa, seguiu a carreira das armas, onde se portou com tal esforço, que aos dezoitos annos de idade havia ganho uma commenda de Christo e aos vinte era capitão-mór da costa, em que fez altos serviços á patria.

— **Fernão de Mesquita**, *o Velho*, senhor das casas do seu morgado na rua da Infesta, hoje de Santa Maria, acompanhou com grande dispendio o duque de Bragança na tomada d'Azamor em 1513, mostrando sempre no valor, com que se houve n'esta empresa, o lustre e nobreza de seu sangue. Na volta d'Azamor partiu para a India, onde praticou acções dignas de fama, como consta da CHRONICA DE D. MANOEL.

— **Francisco Machado de Miranda**, irmão de Fernão Machado, escapando da batalha naval, veio ao reino em serviço do Estado, e voltando á India, alli morreu no posto de capitão d'infanteria.

— **Francisco de Meira Peixoto**, cavalleiro professo na Ordem de Christo. Serviu com admiravel valor em duas armadas, e passando-se depois, pela acclamação de D. João IV, ao exercito do Alemtejo, d'aqui veio para o terço de Guimarães. Mais tarde militou na provincia de Traz-os-Montes, d'onde voltou para a d'Entre Douro e Minho com o posto de capitão d'infanteria.

— **Gaspar Leite Pereira**, morador na rua do

Cano de Cima, hoje de Arcella, embarcou em 1559 para a India, onde mereceu em premio dos seus serviços a capitania do Tanadar, mais tarde da fortaleza de Baçaim. Voltando ao reino foi mandado por D. Sebastião á costa de Guiné, como capitão da nau S. Nicolau, afim de suffocar uma revolta. Alli falleceu envenenado pelos revoltosos.

— **Gonçalo Paes de Meira,** capitão no tempo de Affonso IV e de seu filho D. Pedro. Quando Henrique II de Castella poz cerco a Guimarães, muito concorreu com Martim Ferreira para o desalojar com o seu exercito da veiga das Favas, fazendo-o fugir com perda de muita gente. Já antes, no cerco que o mesmo rei puzera á villa em 1371, o nosso famoso heroe acompanhado de seus dous filhos Estevão Gonçalves de Meira e Fernão se metteram na villa com quarenta cavalleiros, e sahindo a escaramuçar os castelhanos, lhe mataram tanta gente, que o rei levantou o cerco.

— **Gregorio da Costa do Valle,** morador na rua Nova do Muro, hoje de S. Damaso, foi capitão da costa por el-rei D. Manoel, do qual foi muito honrado pela sua valentia. Indo servir á India, alli falleceu pelejando contra os turcos, deixando de si gloriosa memoria.

— **Gregorio Ferreira d'Eça,** sendo o primogenito na sua grande casa, não faltou ao serviço da patria no exercicio de capitão-mór de Guimarães e de governador da comarca, onde fez muitos serviços, que honrosamente constam das cartas, que recebeu

do monarcha com a mercê do habito de Christo, com boa tença.

— **Frei Gualter Machado**, da Ordem de S. João de Rhodes, filho de Manoel Machado de Miranda, morreu na India pelejando contra os turcos com tal esforço, que serviu d'exemplo e incentivo de coragem a todos os seus companheiros.

— * **Henrique Navarro d'Andrade**, bacharel formado pela universidade de Coimbra, cavalleiro da Ordem de Christo, serviu seis annos na guerra peninsular como official de caçadores, sendo pelos seus serviços condecorado com a cruz d'ouro de cinco campanhas. Passou em seguida a major de milicias de Vianna do Minho, e mais tarde foi servir na qualidade de moço-fidalgo da camara de D. João VI.

— **Jeronymo de Figueiredo**, um dos mais valentes soldados, que militou no Alemtejo. Depois de ter occupado os postos d'infanteria, e haver praticado acções dignas de justo louvor, morreu no posto de tenente de mestre de campo general.

— **Jeronymo Vaz de Sà**, distinctissimo cavalheiro, formado em leis. Tornou-se benemerito da patria pelos seus serviços tanto militares como civis, durante a guerra e até a acclamação de João IV.

— **João Leite d'Oliveira**, natural de Guimarães, mas residente na sua deliciosa quinta de Pombeiro, troca a paz e o silencio dos seus campos pelos trabalhos pesados da milicia em Flandres, onde obteve, desde logo, uma bengala de capitão d'infanteria. Na gloriosa acclamação d'el-rei D. João IV passou ao

exercito da provincia do Alemtejo, onde foi sargento-mór e general de artilheria, portando-se sempre com um valor inexcedivel.

— **João Machado d'Eça,** filho de Manoel Machado de Miranda, na acclamação de D. João IV assentou praça como soldado na fronteira do Alemtejo procedendo com igual reputação á de seus antepassados.

— **João Machado de Miranda,** militou na provincia do Alemtejo, onde mereceu os postos d'alferes, capitão de cavallaria couraçada e mestre de campo d'infanteria. Morreu envenenado em Santarem, sendo chorado pelos seus soldados e pelo reino, a quem prestou tantos serviços.

— **João Marcellino da Costa Araujo e Sousa Sá Brandão Freire,** filho de Luiz Antonio da Costa Araujo e Sousa Sá Brandão Freire, e de sua mulher D. Isabel Angelica Pinto Teixeira Coelho e Mello, da casa de Paçô, suburbios de Guimarães, tenente de cavallaria da Leal Legião Lusitana, foi um modêlo de heroismo e fidelidade nacional na feliz restauração de Portugal em 1808.

A sua coragem e patriotismo ficou gloriosamente immortalisado na *primeira prova,* que se lê no tom. II da DEFEZA DOS DIREITOS NACIONAES E REAES DA MONARCHIA PORTUGUEZA onde respeitabilissimos attestados dizem do nosso esforçado patricio o seguinte: «*Sempre conhecemos na sua Pessoa não só o comportamento irreprehensivel; mas aquelles merecimentos ou sentimentos briosos, de que*

se deve prezar um portuguez, dos quaes deu a mais decisiva prova no dia 9 d'agosto de 1808, das cinco para as seis horas da tarde, que á frente de um pequeno numero de tropas, que se achavam de resto no sitio da Luz, commandadas pelo Barão de Sammezar, clamou aos soldados para que não obedecessem ás ordens d'aquelle perfido, e seguissem o seu exemplo, fugindo para os defensores da Patria; o que conseguiu acompanhando esta acção a tiros de pistola, que por desgraça não acertarão... Tudo attestamos na verdade, e só nos ficão remorsos de não termos dito quanto a sua honra, e merecimento pedem. Luz 17 d'abril de 1809». Seguem-se as assignaturas dos attestantes e de mais doze testemunhas, que presencearam o facto.

Alistou-se mais tarde no exercito miguelista, onde continuou a sua carreira d'armas sempre como militar exemplarissimo e corajoso. Depois da convenção d'Evora Monte, recolhido á vida particular, deu-se ao estudo da nobiliarchia, principalmente na parte, que dizia respeito aos seus illustres ascendentes, escrevendo sobre este assumpto um grosso volume in-folio, intitulado ARCHIVO HISTORICO-GENEALOGICO *dos ascendentes paternos e maternos de João Marcellino da Costa Araujo e Sousa Sá Brandão Freire, adornado com estampas de costados e parallelos das principaes e ennobrecidas familias d'este reino.* Este curioso manuscripto, além de quarenta e cinco *plantas genealogicas* e alguns brazões illuminados a côres, comprehende na primeira par-

te: *Costado e parallelos dos Costas Araujos da Villa da Barca, provincia do Minho;* na segunda, *Costado e parallelos dos Sás Brandões, da antiga e nobre casa de Villela, no Couto de Negrellos;* na terceira, *Costado e parallelos dos illustres Pintos da antiga casa de Paçô, junto a Guimarães,* e na quarta, *Costado e parallelos dos Teixeiras, da casa da Silva, junto á Praça de Valença do Minho.*

— **João Martins**, sendo anadel-mór dos espingardeiros por D. Affonso v, e senhor do morgado de Pinheiro, que instituiu com casas na rua Escura, hoje Lamellas, deixando a familia e a patria, alugou uma nau e com gente á sua custa, se foi offerecer com um seu irmão a el-rei D. Affonso v para o acompanhar a Africa, onde praticou valorosas acções, que muito augmentaram o lustre de sua familia.

— **João Rebello Leite**, que pelos seus longos trabalhos militares se póde chamar o *Lidador vimaranense,* acudiu pressuroso ao rebate, que os gallegos deram em Lamas de Mouro, pela acclamação de D. João iv. Acompanhou as ordenanças d'esta villa, de que seu pai era um dos capitães, e ficando prisioneiro em um encontro com os inimigos, de quem recebeu oito feridas, foi recolhido ao hospital de Ponte Vedra e d'ahi ao de Compostella, d'onde através de perigos conseguiu fugir. Desejando vingar-se de seus inimigos e ainda na idade de dezenove annos foi alistar-se no exercito do Alemtejo, onde prestou taes serviços, que el-rei o nomeou mestre

de campo *ad honorem* n'uma honrosissima patente, assignada a 15 de janeiro de 1664. A narração dos feitos heroicos d'este esforçado vimaranense e os documentos officiaes, que exalçam a sua bravura e abnegação, lê-se nas MEMORIAS RESUSCITADAS DA ANTIGA GUIMARÃES, pelo padre Torquato Peixoto d'Azevedo, pag. 400 e segg.

— **João da Silva**, interrompendo a sua carreira litteraria em Coimbra por causa d'uma morte, que alli praticou, foi assentar praça a Castella nos exercitos de Flandres com o nome de D. João da Silva e Salcedo. Houve-se alli com tanto valor, que a sua fama chegou a Filippe IV, que o mandou chamar para o elevar a governador do porto de Santa Maria, onde falleceu coberto de gloria militar.

— **João de Sousa Alcaforado de Lima**, moço fidalgo e senhor da casa de Villa Pouca, deixou os bens e a familia em 1515 para ir servir na India em companhia de seus filhos Manoel de Sousa da Silva e Francisco de Sousa Alcaforado. Foi capitão de Sofalla e Malaca, onde deu brilhantes provas de valor. Morreu na fortaleza de Bracalor.

— **João Vasques Peixoto**, renunciando a sua casa da Pousada em seu irmão, Ruy Vasques Peixoto, tomou o habito de S. João de Rhodes para ir pelejar contra os turcos. Foi commendador de Meade e Moura Morta.

— * **Joaquim Navarro d'Andrade**, filho de Luiz Antonio Navarro d'Andrade, cavalleiro professo na Ordem de Christo, e de sua mulher e prima D. Lui-

za. É irmão de todos os outros Navarros distinctos em armas, abaixo commemorados, e de Luiz e Antonio Navarro d'Andrade, notaveis em letras, official de caçadores na guerra peninsular e condecorado com a cruz d'ouro n.º 2. Morreu no assalto da fortaleza de Véra nos Pyrenéos.

—**Manoel da Cunha de Mesquita**, filho de Diogo de Mesquita, servindo na India como um dos melhores capitães, que alli militavam, foi despachado para a fortaleza de Chaul.

—**Manoel Machado de Miranda**, da casa de Cavalleiros, e senhor da casa do Arco na rua de Santa Maria, para não faltar ao honrado tributo dos seus antepassados serviu sempre no reino e fóra d'elle nas conquistas, foi eleito capitão-mór da sua patria, onde falleceu, tendo-se toda a vida occupado em acções militares.

—**Manoel de Valladares Vieira**, assentou praça como voluntario por occasião das guerras da acclamação, deixando as regalias do seu morgadio e os bens da sua casa para ir expôr-se aos perigos da guerra. Foi alferes de infanteria no terço d'esta provincia, depois capitão, d'onde foi elevado a sargento-mór d'um terço pago, mestre de campo d'um terço de volantes, governador da praça de Montalegre e Traz-os-Montes, e finalmente premiado com o habito de Christo e grande tença para si e seus filhos.

—**Martim Teixeira**, descendente da casa de Cavalleiros, salvou Guimarães d'uma invasão caste-

lhana offerecendo batalha ás tropas inimigas na Veiga das Favas, freguezia de Santa Maria d'Atães. N'este encontro, em que as forças de Castella foram corajosamente batidas e derrotadas, sendo obrigadas a fugir vergonhosamente para o seu reino pela fronteira de Chaves, recebeu o nosso heroe uma cutilada na face, signal de que não voltára costas ao inimigo, vindo-lhe d'ahi o nome de *Martim Narizes.*

— **Frei Martim Pereira d'Eça**, filho de Manoel de Miranda, depois de servir na India voltou ao reino, que encontrou incendiado pelas guerras da feliz acclamação de D. João IV, seguiu o exercicio das armas no terço d'Entre Douro e Minho e passados alguns annos foi elevado a capitão de cavallaria couraçada, onde serviu com invejavel gloria até se celebrarem as pazes entre os dous reinos.

— **Payo Rodrigues d'Araujo**, por antonomasia «o cavalleiro», foi mestre da Ordem de Christo, e alcaide-mór do castello de Lindoso por el-rei D. João I.

— **Pedro Alves d'Almada**, senhor das casas do seu morgado no Rocio da Tulha, hoje rua de S. Payo, não contente em illustrar o seu nome no exercicio das armas dentro do reino, foi militar em Castella e Inglaterra no tempo de Henrique II, que então se empenhava nas guerras contra os mouros. Taes serviços prestou a Henrique II, que d'este monarcha recebeu um honrosissimo alvará, datado de Ricamonte a 2 de março de 1501, como se lê nas

MEMORIAS RESUSCITADAS DA ANTIGA GUIMARÃES.

—**Pedro Cardoso do Amaral de Menezes**, fidalgo e oriundo da casa do Preposto, foi o patriota illustre, que *primeiro* levantou na India o grito da nossa independencia nacional em 1640.

—**Pedro Coelho**, acompanhou á sua custa el-rei D. Sebastião na batalha de Alcacer Quibir. Ficando prisioneiro serviu com inesgotavel paciencia a dous senhores, a quem foi vendido, e não podendo disfarçar a sua nobreza foi resgatado com grande dispendio de sua fazenda, sendo em premio de tanta abnegação nomeado cavalleiro da Ordem de Christo.

—* **Rodrigo Navarro d'Andrade**, official de caçadores na guerra peninsular e condecorado com a cruz d'ouro n.° 2. Foi ferido em varios combates. Continuou no serviço militar até á convenção de Evora Monte, sendo então tenente coronel e governador do Castello de Villa do Conde.

—**Ruy Mendes de Mesquita**, filho de Fernão de Mesquita, e valoroso herdeiro das virtudes civicas de seu pai, acompanhou o infante D. Luiz, filho de D. Manoel, á tomada de Tunis, onde com acções de valor immortalisou seu nome. Pelejou heroicamente entre os castelhanos contra os turcos, e voltando ao reino embarcou para a India, onde prestou em bem do Estado valiosos serviços.

—**Salvador da Costa e Almada**, com casas nobres na rua da Fé (?), deixou todos os seus bens, que eram abastados, para ir servir o reino no Es-

tado da India. Sendo cabo de tres fustas, mandadas á costa de Ceilão, aqui morreu pelejando valorosamente contra os turcos.

— **Salvador Pereira da Silva**, filho natural de Antonio Pereira da Silva, deu provas da sua filiação pelo valor e abnegação, indo, como seu pai, servir na India. Foi mestre de campo em Ceilão, e capitão-mór da armada, que foi soccorrer Malaca, quando governava a India D. Aleixo de Menezes, arcebispo de Goa.

— **Salvador Ribeiro de Sousa**, natural de Guimarães, filho de paes humildes, mas dotado, na phrase de Vilhena Barbosa, d'alma elevada, coração nobre, peito esforçado e braço valente. Não podendo supportar o jugo pesado da usurpação castelhana, vendo com mágoa a marear-se no Oriente o brilho da nossa gloria e prestes a desmoronar-se o grandioso edificio levantado alli por Vasco da Gama, Affonso d'Albuquerque e outros illustres capitães, e conhecendo finalmente, que era a India o unico campo onde se podiam exercitar livre e honrosamente o valor e a devoção civica d'um bom portuguez, deixa a terra natal e parte para Lisboa, onde embarca para a India, como soldado, na armada que sahiu do Tejo em março de 1587. Obrou verdadeiras gentilezas no combate contra os turcos que juntamente com os naturaes defendiam a cidade de Alcobaça. Fez verdadeiros prodigios de bravura nas guerras em Columbo, Ceilão e outras terras da Africa e Asia e ao cabo de treze annos de

muitos e mui distinctos serviços, Salvador Ribeiro achava-se tão adiantado na sua carreira militar, como no dia em que assentára praça. Não podendo soffrer tal injustiça, filha da malquerença d'uns e da inveja de muitos, resolve deixar o serviço do Estado para ir correr, como aventureiro, por esses mares e terras da India. Depois de ter obtido a baixa, embarca no anno de 1600 no porto de Goa com destino ás costas do Pegú, acompanhado de trinta e dous portuguezes, a quem elle confiára o seu arrojado projecto de fundar alli, a titulo de feitoria, uma fortaleza que viesse a servir de porta franca e segura para os portuguezes entrarem e commerciarem livremente n'aquelle fertilissimo paiz. Com os seus companheiros e sessenta naturaes conseguiu em pouco tempo construir na foz do rio Serião, primeiramente casas e depois trincheiras e baluartes, com o pretexto de se defenderem contra alguma aggressão dos piratas. Todas estas construcções eram de madeira, mas muito elevadas e fortes, podendo dizer-se uma perfeita fortaleza. Tendo conhecimento d'isto varios regulos d'aquellas paragens, reunem por vezes numerosas forças e marcham contra Salvador Ribeiro tentando destruir-lhe a fortaleza e expulsar os intrusos do seu territorio: mas o nosso esforçado patricio, a quem nas mais apertadas crises jámais arrefecera o animo, de todos triumpha brilhante e assombrosamente, até que é finalmente acclamado rei pelos proprios inimigos que lhe attribuiam um poder sobrenatural, chaman-

do-o por isso o bravo dos bravos, o *Quiay* ou *Deus da terra!* Pouco depois, para obedecer ás ordens do vice-rei da India, Ayres de Saldanha, sem attender ás instancias de seus já numerosos subditos, desce com heroica abnegação do throno, a que o elevára o seu valor e a vontade d'um povo, com dignidade verdadeiramente soberana. O heroe de assignaladas victorias, o symbolo de abnegação e o exemplo vivo do mais vivo amor da patria deixou o Pegú e andou errante e solitario pela Hespanha e Portugal, apesar de o galardoarem em Madrid com uma commenda de Christo, até que veio fallecer em triste solidão junto á villa de Alemquer. O seu cadaver foi sepultado na casa do capitulo do extincto convento de Santa Catharina, de Alemquer, onde mão amiga lhe mandou gravar o seguinte epitaphio: *Este capitulo e sepultura é de Salvador Ribeiro de Sousa, commendador de Christo, natural de Guimarães, a quem os naturaes do Pegú elegeram por seu rei.*

— * **Sebastião Navarro d'Andrade**, bacharel formado em leis, official de caçadores na guerra peninsular, sendo pelos seus feitos condecorado com a cruz n.º 2. Terminada a guerra foi em capitão com o cargo de major de brigada na expedição dos voluntarios d'el-rei, e na America foi promovido a tenente-coronel commandante de um batalhão de caçadores. Reformou-se em tenente-coronel, e estabeleceu-se no Rio de Janeiro como advogado.

— **Sebastião Salgado de Faria**, offerece-se ainda na juventude para ir militar no exercito do Minho, onde pratíca actos de subida coragem. Commettendo um homicidio teve que retirar-se para Flandres, onde serviu com bom nome, como capitão couraçado de cavallaria.

— **Simão Rebello de Valladares**, da rua de Santa Maria, embarcou para a India contra a vontade de seu pai João de Valladares. No escalamento da praça de Ceilão deixou os braços decepados em poder dos inimigos e cahindo ficou exanime junto á muralha. Os turcos levantaram sobre as ameias como trophéo glórioso, os braços, o escudo e a espada do esforçado heroe, mas os nossos indignados com tal espectaculo voltam ao ataque, ficando em breves horas senhores da praça e dando em seguida honrada sepultura ao corpo mutilado do illustre vimaranense.

D'outros ainda illustres nas armas faz commemoração o padre Carvalho na sua Chorographia, sem d'elles nos deixar resumidas noticias. Taes são: André de Sousa Homem, Antonio d'Andrade e Valle, Antonio de Barros, capitão de volantes, Antonio Paes do Amaral, cavalleiro do habito de Christo, Diogo de Freitas, capitão d'infanteria, Fernão Ferreira da Maia, Francisco de Macedo, Francisco Machado de Miranda, capitão de infanteria, Jacintho Leite Pereira, João Barroso d'Azevedo, João de Sousa Lima, alferes do mestre de campo de infanteria, José Machado Pinto, José Peixoto de Sou-

sa, Manoel Velho do Couto, Paschoal da Costa, capitão de infanteria.

Notaveis em artes

Não nos deu mimos a sorte :
Só temos a arte por norte.

Mendes Leal. SAUDAÇÃO ! (na inauguração do theatro Principe Real).

Joanna Carolina de Santa Rosa de Lima, religiosa professa no convento das dominicas de Guimarães, é muito notavel pelas suas obras d'arte a fio de linho. É admiravel o quadro a linha por ella executado em 1856, representando o oceano agitado a debater-se nas praias, junto das quaes se vê ancorada uma lancha com todos os aprestes da pescaria. Na mesma praia levanta-se uma pequena casa de banhos com as portas abertas, deixando vêr dentro vestidos dos banhistas, que se vêem entretidos a tirar do mar uma rêde com peixes e conchas. Ao largo navega outra barca com a véla a todo o pano, tripolada por dous pescadores. A nossa famosa artista offereceu á senhora D. Maria II uma almofada de linha com os emblemas da realeza, obra de tal perfeição e de tão alto apreço, que a nossa soberana não duvidou mandal-a, como valioso presente, á rainha Victoria d'Inglaterra. Offereceu mais ao duque de Saldanha uma *arvore da li-*

berdade e enviou ás exposições de Londres e Paris uma escrivaninha e outras obras de mimosissimo labor, que mereceram a aprovação dos nacionaes e estrangeiros.

— **Frei Domingos de S. José Varella,** monge benedictino e organista insigne. Deixou escripto o COMPENDIO DE MUSICA THEORICA E PRATICA, etc., que na opinião do cardeal patriarcha S. Luiz contém observações e experiencias muito curiosas sobre os phenomenos da harmonia e sua applicação aos instrumentos musicos. São muito apreciados, na sua obra, dous capitulos em que elle se occupa da theoria dos sons e da escolha das madeiras para varios instrumentos. Balbi chama-lhe sabio religioso e excellente pianista e organista. É oriundo de Santa Maria d'Infias, parochia visinha das Caldas de Vizella: e d'alli floreceram parentes seus em letras e artes, por genio especial, que não por profissão domestica.

— **Jeronymo de Barros Ferreira,** descendente de paes oriundos de S. Thiago da Faia, em Basto, nasceu em Guimarães a 3 de dezembro de 1750. Dedicou-se á pintura, tendo por mestre a Miguel Antonio do Amaral. Desenhava com facilidade e felicidade, e primava muito principalmente em ornatos e flôres, além de ser um retratista de renome pela propriedade e semelhança dos seus retra-

tos. Era igualmente muito versado em architectura. Exerceu a sua arte em Lisboa, onde deixou pinturas de subido preço, tanto nos templos como nos palacetes. Era tão affeiçoado á sua arte este notavel filho de Guimarães, que na capital franqueava generosamente a sua casa a quantos ambicionavam aproveitar-se das suas instrucções pictoricas, acompanhadas sempre de exemplos praticos. Falleceu a 30 d'outubro de 1803, deixando do seu matrimonio dous filhos; e foi sepultado no claustro do convento de Nossa Senhora de Jesus, da Ordem terceira da penitencia.

— **Ignacio Antonio d'Almeida**, padre, nasceu a 18 de fevereiro de 1760 e morreu a 25 d'outubro de 1825. Era filho de Jeronymo Caetano d'Almeida e de sua mulher Josepha Luiza. Foi baptisado na igreja de Nossa Senhora da Oliveira e foi abbade de S. Pedro de Penedono. Foi insigne na musica, deixando varias composições, entre as quaes sobresahem varios officios de defuntos, missas, um *Stabat-Mater*, officios da festa de Ramos, Semana Santa, etc. Foi mestre de capella da cathedral bracharense.

— **João Gonçalves**, *o Engenhoso*, nasceu nos principios do seculo XVI e conquistou em letras um dos primeiros lugares entre os cultores d'ellas. É um dos filhos mais gloriosos de Guimarães como assombro dos mathematicos da sua época, pelos seus inventos d'artefactos, *sem nunca ter cultivado as sciencias*. Em 1562, por ordem d'el-rei D. Sebas-

tião, gravou com raro primor uma moeda, á qual se deu o cognome, que elle tinha. Era d'ouro e valia 500 reis.

A este respeito diz o nosso illustre patricio nas suas REMISSIONES DOCTORUM, etc.: «No anno de 1562, reynando El-Rei D. Sebastião, se baterão humas moedas de quinhentos reis, que chamárão do engenhoso, por inventar o engenho com que se lavrou esta moeda João Gonsalves, o engenhoso, natural da Villa de Guimarães, o qual ordenou o dito engenho de maneira, que as moedas sahião fundidas de pezo, e cõ hũ circulo ao redor para se não poderẽ cercear, sem que se visse, e enxergasse. Foy hum dos notaveis homens de engenho que ouve no mundo; inventou e fez muitas couzas neste Reyno de muyta habilidade, e espanto, por ser nascido e creado na dita Villa de Guimarães sem sahir della, salvo ao tempo que el-Rei D. João o III se quiz servir delle».

No MAPPA DE PORTUGAL ANTIGO E MODERNO lê-se a descripção d'esta moeda, que tinha d'uma parte a cruz com a letra *In hoc signo vinces*, e do outro lado o escudo do reino, com a letra *Sebastian. I. Rex Portugal.*

A mesma descripção, com uma accidental differença na ultima legenda, vê-se no ELUCIDARIO DE VITERBO, na palavra *Engenhoso*, tom. I, pag. 403:

« Não destôa d'este assumpto — diz o nosso illustre romancista e sabio antiquario Camillo Castello Branco —, e a proposito do *Engenhoso* vimara-

nense, recordar que Guimarães já era no reinado de D. Diniz um manancial de artifices celebres. O melhor serralheiro d'aquelle tempo em Portugal vivia em Guimarães: chamava-se Mem Annes. A pedido da rainha D. Isabel, quando fundava o convento em Coimbra, mandou D. Diniz fabricar uma grade para o côro das freiras, por ser aquelle serralheiro o melhor mestre. Consta d'uma carta autographa, que ainda viu Francisco Leitão Ferreira, escripta de Coimbra por D. Isabel ao monarcha. Pede-lhe urgencia na obra de um *ralete do reso do mosteiro de Sãta Crara,* que o rei mandára fazer a *Vimarais, por lá jazer mestre mais boõ q̃ o fageria cõ a feisõ que se requer.* O rei respondia-lhe: *Sõ serto que sera de feiçõ o ralete que nõ aja otro tal qual, etc.*».

— **José Arnaldo Nogueira Molarinho**, filho de Manoel José Nogueira e de Rosa Maria de Jesus, nasceu na rua da Tulha, hoje de S. Paio, a 25 de setembro de 1828 e foi baptisado na collegiada a 28 de igual mez e anno. Sem nunca haver frequentado estudos foi na sua patria muito primoroso esculptor em marfim, em cujo ramo produziu mimosissimas obras. Actualmente, no Porto, tornou-se gravador insigne, tendo a honra de abrir as medalhas de quasi todas as exposições, medalhas commemorativas, etc., sendo em tudo artista d'um primor e delicadeza invejavel.

— **Frei Luiz de S. Caetano**, monge franciscano, natural de Felgueiras, então concelho de Guima-

rães, onde nasceu em 1717, filho de Manoel Martins de Freitas. Professou no convento de S. Francisco de Guimarães a 12 de dezembro de 1733, onde estudou disciplinas ecclesiasticas e obteve a patente de prégador. Pelos seus conhecimentos em canto-chão e voz agradavel occupou o lugar de vigario do côro no convento da sua Ordem em Lisboa. Era compositor muito apreciado.

TITULARES

Duque de Guimarães, titulo creado para o monarcha reinante a 23 de novembro de 1470.

— **Conde d'Arrochella.** Nicolau d'Arrochella Vieira d'Almeida Sodré Laborão de Moraes e Castro Pimentel, 1.º conde d'Arrochella em 10 de novembro de 1852, senhor dos morgados d'Arrochella, Paço e Ameixoeira, Santa Catharina e Nossa Senhora do Populo em Chaves, etc., par do reino, bacharel formado em direito, commendador da Ordem de Carlos III de Hespanha, nasceu a 9 de dezembro de 1799, casou a 18 de maio de 1840 com D. Virginia Thatcher, que nasceu a 23 de março de 1817 e morreu a 15 de dezembro de 1854, filha de Thomaz Thatcher e de Hannah Peters Thatcher. Não teve herdeiros do titulo e a casa, que ficou a sua filha D. Leonor d'Arrochella, foi por morte d'esta senhora, dividida por seus irmãos d'ella, Heitor, Lourenço, Messia e Brites.

— **Conde da Azenha.** Bernardo de Moraes Corrêa de Castro, 1.º conde da Azenha, titulo creado a 27 de setembro de 1852, 2.º visconde a 3 de julho de 1823, senhor do morgado da Parada de Infanções, capitão de cavallaria, commendador da Ordem de Christo e da de S. Bento d'Aviz, nasceu a 20 de outubro de 1806, casou a 29 de setembro de 1830 com D. Maria Custodia Clementina dos Anjos de Sousa e Gouvêa, senhora do morgado do Freixo de Numão, nasceu a 15 de julho de 1800 e morreu a 20 de maio de 1838, filha herdeira do desembargador José Ignacio Paes Pinto de Sousa e Vasconcellos, senhor do dito morgado e de D. Maria Benedicta de Gouvêa. Ignacio, seu filho, é o actual 2.º conde e 3.º visconde da Azenha, nasceu a 15 de julho de 1832.

— **Conde de Guimarães,** titulo creado para o monarcha reinante a 29 de setembro de 1463. Na GEOGRAPHIA HISTORICA de D. Luiz Caetano de Lima, tom. II, pag. 469, citando-se a CHRONICA DE DUARTE NUNES DE LEÃO, pag. 35, lê-se, que este titulo fôra dado por mercê d'el-rei D. Affonso V, no anno de 1461, ao filho do duque de Bragança D. Fernando, primeiro do nome, por ter ido a Africa com duzentos cavallos e mil infantes á sua custa.

— **Conde de Margaride.** Luiz Cardoso Martins da Costa, bacharel formado em philosophia, filho de Henrique Cardoso de Macedo e de D. Luiza Ludovina de Araujo Martins, nasceu a 8 de janeiro de

1836. Casou a 5 de julho de 1866 com D. Anna Julia Rebello Cardoso de Menezes, filha de Bernardino Rebello de Carvalho e D. Mathilde Carolina de Menezes Girão Cardoso. Foi agraciado com o titulo de 1.º visconde de Margaride por decreto de 1 de agosto de 1872; titulo de conselho d'estado, decreto de 1 de outubro de 1874; commendador da Conceição, 14 de setembro de 1876; 1.º conde de Margaride, 3 de março de 1877.

—**Conde de Villa Pouca.** Rodrigo de Sousa Teixeira da Silva Alcoforado, 1.º conde por titulo creado a 11 de abril de 1848, 1.º visconde, 12 de agosto de 1845, 2.º barão, 11 de janeiro de 1805, alcaide-mór de Lordello, senhor da casa da Calçada em Villa Real, commendador da Ordem de Christo, nasceu a 24 de agosto de 1802, casou a 18 de julho de 1829 com D. Maria Antonia Leite Pereira de Mello de Sousa Teixeira Alcoforado, que nasceu a 4 de dezembro de 1816, filha de José Augusto Leite Pereira de Mello, senhor do morgado de Paço de Sousa, coronel de milicias da Maia, fidalgo da casa real, e de D. Emilia Delfina de Sousa Teixeira Alcoforado. Herdeiro do titulo e casa, Rodrigo, seu filho, nascido a 10 de junho de 1831, casado a 20 de setembro de 1852 com D. Margarida Candida de Araujo Martins, que nasceu a 13 de maio de 1840, filha de Francisco Martins da Costa, fidalgo da casa real, commendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, e de D. Maria José da Silva Costa.

*

— **Visconde de Lindoso.** D. João Peixoto da Silva Almeida Macedo e Carvalho, filho de Gonçalo Manoel Peixoto da Silva Almeida Macedo e Carvalho, fidalgo cavalleiro da casa real e de D. Magdalena de Bourbon Peixoto. Nasceu a 10 de junho de 1825 e casou a 23 de junho de 1855 com D. Rosa Leocadia da Silva Peixoto, filha de Francisco Alves Ribeiro e D. Joanna Margarida da Costa Alves. 1.º visconde de Lindoso por decreto de 27 de outubro de 1863 e renovação do mesmo titulo por mais uma vida por decreto de 23 de agosto de 1871, commendador da Ordem de Christo; commendador da Ordem da Conceição de Villa Viçosa; commendador do numero extraordinario da Ordem de Carlos III de Hespanha, fidalgo cavalleiro da casa real com exercicio. Representa hoje as familias dos Almeidas, Macedos e Carvalhos, Peixotos e Silvas, Leites e Azevedos, Vieiras, Carvalhaes e Valle, Pereiras, Barros Monteiros, Tavares e Amaraes.

— **Visconde de Lindoso** (filho). Gonçalo Manoel Peixoto da Silva Almeida Macedo e Carvalho, filho dos primeiros viscondes de Lindoso, nasceu a 27 de setembro de 1856, solteiro. 2.º visconde de Lindoso em verificação da segunda vida por decreto de 23 de agosto de 1871, fidalgo cavalleiro da casa real por successão, moço fidalgo com exercicio, por alvará de 28 de abril de 1875 e bacharel formado em direito pela universidade de Coimbra. Falleceu a 19 de outubro de 1880.

— **Visconde de Santa Luzia.** José Joaquim Machado Ferraz, filho de Antonio Duarte Machado Ferraz e de D. Anna Maria Rosa Peixoto, nasceu a 23 de novembro de 1826. Casou em 20 de agosto de 1853 com D. Carolina Candida de Sousa Pereira de Magalhães, filha do conselheiro e par do reino, Felix Pereira de Magalhães e D. Ponciana Maria de Sousa. Tem o titulo e fôro de fidalgo cavalleiro da casa real por alvará de 17 de maio de 1845; moço fidalgo com exercicio no paço, em 26 de setembro de 1849. Foi agraciado com o titulo de visconde de Santa Luzia a 2 de abril de 1861; e é commendador da Ordem militar de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, por decreto de 17 de setembro de 1863. A sua familia tem brazão desde 1750.

— **Visconde de Pindella.** João Machado Pinheiro Corrêa de Mello, 1.º visconde em 31 de janeiro de 1854, senhor do morgado d'este nome, nasceu a 8 de janeiro de 1824, casou primeiro em 17 de janeiro de 1839 com D. Maria do Carmo Cardoso de Menezes Barreto, que morreu em dezembro de 1851, filha herdeira de Fortunato Cardoso de Menezes Barreto, senhor do morgado de Nespereira e de D. Maria Rita Salgado Cardoso; casou segunda vez em 19 de janeiro de 1853 com D. Eulalia Estelita de Freitas Mello e Castro, que nasceu a 26 de outubro de 1827, filha de Antonio Moreira Lopes Machado e de D. Maria Emilia de Freitas Rangel e Quadros.

— **Barão d'Almargem.** Marianno José Barroso de Sousa Garcez Palha, 1.º barão d'Almargem a 23 de setembro de 1835, tenente general, commendador da Ordem da Torre Espada, de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, e cavalleiro de S. Bento de Aviz, tinha a cruz das campanhas da guerra peninsular com o n.º 6, e a medalha hespanhola de Victoria, nasceu a 19 de abril de 1793, casou primeiro a 26 de fevereiro de 1819 com D. Maria Estelita de Passos Porbem e Barbosa, que nasceu a 16 de agosto de 1799 e morreu a 11 de março de 1839, filha herdeira de João Manoel de Passos de Porbem Barbosa, senhor da casa de Caneiros em Guimarães, e de D. Francisca Mathilde de Barros Teixeira de Arrochella de Almada; casou segunda vez em 3 de maio de 1855 com D. Joaquina Libania Pinto de Saldanha, que nasceu a 20 de junho de 1807, filha do dr. João Pinto de Saldanha e de D. Rachel da Cunha Ribeiro de Vasconcellos. Não teve herdeiros do titulo.

— **Barão do Costeado.** Antonio de Napoles Vaz Vieira de Mello Alvim, 1.º barão do Costeado a 7 de dezembro de 1848, coronel honorario do extincto batalhão nacional de Guimarães, cavalleiro da Ordem de Christo e de S. Bento de Aviz, tinha a cruz das campanhas da guerra peninsular com o n.º 5, nasceu a 3 de setembro de 1782, casou com D. Anna Peregrina Freire de Andrade Sousa de Brito Palhares, senhora da casa de Torrados, da casa grande d'Infias em Braga, etc., nascida

a 3 de maio de 1775, filha de João de Faria Freire de Andrade Golias Dosguimarães, senhor dos ditos morgados, e de D. Ignez Magdalena Palhares de Brito Coelho. Não teve herdeiros ao titulo.

— **Barão de Paçô Vieira.** José Joaquim Vieira, filho de José Joaquim Vieira e D. Maria Emilia Vieira Coelho, nasceu a 16 de agosto de 1825. É bacharel formado na faculdade de direito. Foi nomeado barão, em duas vidas, por decreto de 11 de julho de 1868; sendo successor do titulo seu filho, Alfredo. É ainda commendador da Ordem de Christo, por decreto de 6 de março de 1863; commendador da Ordem da Conceição, por decreto de 1 de março de 1864; do conselho de sua magestade, por decreto de 2 de setembro de 1875; moço fidalgo com exercicio no paço, e fidalgo cavalleiro da casa real. Casou a 15 de fevereiro de 1860 com D. Margarida Peixoto de Sousa Villas-Boas, filha do commendador Manoel Pinto Peixoto Villas-Boas, capitão-mór de Louzada, e de sua mulher D. Anna de Sousa Freire.

— **Barão de Pombeiro.** Paulo de Mello Sampaio Freitas do Amaral, filho de João de Mello Pereira Sampaio e de D. Anna Margarida de Freitas do Amaral e Mello. 1.º barão de Pombeiro de Riba Vizella a 9 de agosto de 1851, commendador da Ordem de Christo a 13 de julho de 1853, e formado em direito pela universidade de Coimbra. Nasceu a 17 de novembro de 1837, e casou a 20 de

janeiro de 1862 com D. Maria Henriqueta Freire de Andrade, filha de Henrique Freire de Andrade Coutinho Bandeira e D. Maria Felizarda Pereira do Lago Portocarrero.

Antigos morgados e vinculos instituidos pelos moradores de Guimarães

Gonçalo Gonçalves Peixoto, conego na sé de Braga, abbade de Tolves e raçoeiro de S. Gens, conego de Guimarães e abbade de Unhão instituiu morgado em 1222 com capella no mosteiro de Pombeiro, com o titulo de *morgado da Pouzada,* de que é solar a quinta d'este nome na freguezia de S. Pedro de Azurem, suburbios de Guimarães. Foi administrador d'este morgado Manoel Pinto de Carvalho, moço fidalgo. Desde a sua remota antiguidade gozou sempre das honras de casa de primeira nobreza em Guimarães.

— **Frei Bartholomeu,** bispo da Guarda, da familia dos Vieiras, instituiu morgado com tres capellas, uma no mosteiro de Vieira, outra no de S. Torquato e outra na sé de Braga, de que foi administrador Gonçalo Barbosa, seu parente, morador no Ribeiro de Soares.

— **D. Martim Paes,** chantre de Coimbra, instituiu morgado com capella na igreja de S. Miguel

do Castello, d'esta antiga villa. Passou para a corôa real.

— **D. Gonçalo Lobo** e sua mulher **Ursula Paes,** sepultados no mosteiro de S. Gens em Montelongo, instituiram morgado, que passou aos filhos de Fructuoso de Freitas, que o alhearam.

— **D. Diogo Pinheiro,** commendatario de Carvoeiro e S. Simão da Junqueira, prelado de Thomar, D. prior de Guimarães e bispo do Funchal, fez morgado, que annexou á capella de seu pai Pedro Esteves Cogominho, na torre da real collegiada, onde jaz com sua mulher Isabel Pinheiro. Era seu administrador em 1692 Luiz Pinheiro de Lacerda, filho natural de Ruy Pinheiro de Lacerda, morador em Barcellos.

— **Estevão Ferreira,** *o Velho,* da familia dos Ferreiras, instituiu morgado com capella e jazigo no mosteiro de S. Simão da Junqueira. Era seu administrador em 1692 Manoel Ferreira d'Eça, fidalgo da casa real e cavalleiro da Ordem de Christo. Chamava-se o morgado *dos Cavalleiros,* e era sito no termo de Barcellos.

— **Dr. Pedro Nunes de Gaula,** instituiu morgado na sua quinta de Gaul Ruivães ou Numães, de que foi administrador Pedro Lopes de Carvalho, moço fidalgo e cavalleiro da Ordem de Christo. Era no termo de Barcellos.

— **Martim Annes de Faria** e sua mulher Joanna Martins instituiram em 1385 o morgado de Reçosinhos e Terroso com capella no mosteiro de Mancel-

los. Era administrador d'este em 1692 Manoel Ferreira d'Eça, seu descendente.

— **Antonio Pereira da Silva**, *o Velho*, instituiu morgado com casas nobres na rua de Santa Maria em Guimarães e no mosteiro de Refojos do Lima dos conegos regrantes. Era seu administrador em 1692 Manoel Ferreira d'Eça.

— **Fernão de Mesquita**, *o Velho*, e o conego **Diogo de Mesquita** fundaram morgado com a capella do Senhor Jesus na real collegiada, onde teem jazigo para os seus descendentes. Esta capella foi dada ao conego Mesquita pelo duque de Bragança, D. Fernando. Era seu administrador em 1692 Francisco de Sousa da Silva, moço fidalgo, familiar do santo officio, descendente dos fundadores. Tinha casas suas á porta de Santo Antonio em Guimarães.

— **João de Figueirôa** instituiu morgado no solar de Outis com capella e tribuna erecta a Nossa Senhora da Graça, na rua de Santa Maria. Era seu administrador em 1692 Pantaleão de Sá e Mello, senhor da Amoreira e fidalgo da casa real.

— **Diogo Machado** vinculou a quinta de Villa Pouca em Guimarães, instituindo n'ella morgado com capella de Santo Antonio com tres missas semanaes. Era seu administrador Francisco de Sousa da Silva, seu descendente.

— **Antonio Machado d'Almada**, commendador de S. Martinho das Chãs, junto a Lamego, e seus irmãos instituiram o morgado da quinta da Calva e

suas annexas. Era administrador Francisco de Sousa da Silva.

— **Dr. Gonçalo Dias de Carvalho**, instituiu morgado com capella de S. João Baptista no claustro de S. Francisco. Esta capella serviu de casa capitular. Foi seu administrador Francisco de Sousa de Carvalho, fidalgo da casa real, cavalleiro da Ordem de Christo, e alcaide-mór da Villa de Aguiar. Tinha casas annexas na rua de Santa Maria.

— **Gonçalo Eanes**, conego em Guimarães, instituiu morgado nas suas herdades de Segade e instituiu a capella do Santissimo Sacramento na collegiada. Foi seu administrador Francisco de Sousa de Carvalho.

— **Fernão de Sousa**, instituiu o morgado d'Airão com a capella de Nossa Senhora das Angustias, que serviu de casa capitular nos claustros de S. Domingos. Foi seu administrador em 1692 o conde d'Avintes.

— **Simão de Mello**, do conselho d'el-rei, instituiu morgado com capella do Descendimento da Cruz; foi seu administrador o marquez de Montalvão até 1691.

— **D. Branca de Vilhena Manoel** instituiu um morgado, que annexou á sua capella em S. Domingos de Guimarães, onde tem jazigos levantados com as suas armas. Era administrador em 1692 o conde d'Unhão, marquez de Niza.

— **Diogo Lopes de Carvalho**, desembargador do Paço, instituiu morgado, que nomeou em o dr. Gas-

par de Carvalho, chanceller-mór do reino, testamenteiro de D. João III. Este edificou com soberbas madeiras d'ebano, que lhe offereceu o monarcha, os seus paços com torre ameiada, no lado norte do campo da Misericordia, e tem annexa a capella de Santo Antonio na igreja de S. Francisco.

Um dos progenitores d'esta familia era Affonso Lourenço de Carvalho, que poderosamente concorreu para que D. João I tomasse Guimarães, quando em poder de Castella. A côr azul do seu brazão, que em nobiliarchia significa «nobreza ganha por letras» nunca assentou como n'esta familia, cuja casa em Guimarães se converteu n'uma sabia academia.

— **D. Manoel Affonso da Guerra**, bispo de Cabo Verde, instituiu morgado com casas nobres na rua dos Fornos, hoje das Lamellas, com obrigação de fazer arder uma alampada diante da imagem de Nossa Senhora da Oliveira. Foi seu administrador João Machado Fagundes.

— O licenciado **Antonio Jorge da Guerra** instituiu morgado com a capella de Nossa Senhora da Embaixada na igreja de S. Francisco e casas na rua do Postigo. Foi seu administrador João Machado Fagundes.

— **Fernam Martins d'Almeida** instituiu morgado na quinta do Pinheiro, freguezia de S. Salvador, termo de Guimarães, com capella do Senhor Crucificado na igreja de S. Francisco. Foi seu administrador o seu descendente Gonçalo Peixoto da Silva

Macedo e Almeida, fidalgo da casa real, cavalleiro da Ordem de Christo, donatario das terras de Penafiel, como descendente dos senhores da Calçada, adaís-móres do reino. É tambem administrador do morgado de Macedo em Alemquer, com a protecção das freiras da villa, de que dá alguns lugares, do morgado da Taipa em Lamego, do morgado do Juizo junto a Marialva, do de Talhadães e Pereira junto a Vizeu, do de Maçamede e Honra de Lamas junto á mesma cidade, e senhor das casas da rua Escura, hoje Lamellas, em que vivia.

—**Francisco da Silva** instituiu morgado na capella dos Martyres de Marrocos em S. Francisco, de que foi administrador Antonio de Sousa Montenegro, fidalgo.

—**Pedro Alves d'Almada**, cavalleiro da Jarreteira em Inglaterra, instituiu morgado em 1507 com a capella do Senhor Crucificado, na igreja de S. Francisco, onde tinha jazigo e uma missa quotidiana. Possuia a sua casa no rocio da Tulha, hoje de S. Payo, e foi administrador d'este morgado Miguel Leite d'Almeida, seu descendente.

—**Gil Lourenço de Miranda**, escrivão da puridade d'el-rei D. João I, e alcaide-mór de Miranda do Douro instituiu morgado com casas e torre na rua das Flores, hoje largo da Misericordia, que seus descendentes deixaram arruinar, e perderam os grandes privilegios com que os monarchas distinguiram sempre esta notavel familia. D'entre os seus privilegios notarei os seguintes: não se podiam

prender nem ainda os fugidos á justiça, quando estes se recolhessem a dentro d'uma corrente de ferro, pendurada entre duas columnas, que se levantavam diante da porta principal de sua casa; diante d'esta porta tinha de se fazer a ceremonia da quebra dos escudos por occasião da morte dos nossos reis; não se dava pregão de justiça aos acoutados á vista de suas casas. Nas ruinas d'esta nobre casa fez-se o actual campo da Misericordia, e a pedra foi vendida para a construcção do hospital da mesma Misericordia na rua d'Arrochella. Tinha este morgado o titulo de S. Miguel e foi seu administrador João Pereira de Miranda, que tinha nobres jazigos nos claustros da Oliveira.

— **Antonio Machado Villas Boas**, instituiu morgado com capella na collegiada de Barcellos e casas na rua das Donas, ou Val de Donas, em Guimarães. Foi seu administrador Pedro Machado de Miranda, fidalgo da casa real.

— **Dr. Jorge do Valle Vieira**, arcediago de Fonte Arcada, nomeado bispo de Angola, que não aceitou, instituiu morgado com sepultura na real collegiada, e obrigação de missas no oratorio da camara. Foi seu administrador Manoel Pereira d'Azevedo Vieira, que tinha as suas casas na praça Maior, ou largo da Oliveira.

— **Martim Surdo**, tão dedicado ao rei e á patria que a todos os seus caseiros impunha a obrigação de militarem com o seu rei tanto por mar como por terra, todas as vezes, que fosse necessario. Ins-

tituiu morgado, de que foi administrador Manoel Pereira d'Azevedo Vieira.

— **Affonso Vasques Peixoto** instituiu o morgado de Sezim a 17 de dezembro de 1451 com casas nobres e capella n'esta quinta, suburbios de Guimarães. Foi seu administrador o descendente Dionysio do Amaral Freitas e Barbosa, cavalleiro da Ordem de Christo, que vivia nas suas casas da rua de Santa Maria. Pertence hoje ao barão de Pombeiro.

— **Alvaro Gonçalves de Freitas** instituiu morgado com a capella de S. Braz, nos claustros da collegiada, onde primitivamente esteve a irmandade da Misericordia. Foi seu administrador Dionysio d'Amaral Freitas e Barbosa. A capella é hoje do barão de Pombeiro.

— **Affonso de Freitas** instituiu morgado com casas nobres e capella em Cabeceiras de Basto, comarca de Guimarães, impondo aos caseiros a obrigação de acompanharem com partazanas os administradores do mesmo, todas as vezes que fossem chamados.

— **Dr. Gonçalo de Faria**, desembargador no Porto instituiu morgado, em que nomeou seu sobrinho João de Faria de Andrade, cavalleiro de Christo. Foi seu administrador em 1692 Batholomeu de Faria de Andrade, com casas na rua Nova do Muro, hoje rua de S. Damaso.

— **João Lopes da Ramada** instituiu morgado com a capella de Santa Catharina Martyr, hoje de Sant'Anna, na nossa collegiada, e foram seus adminis-

tradores Manoel Peixoto da Rocha e seu irmão Diogo Lopes de Carvalho, moradores em Villa Viçosa, possuindo casas por compra em Guimarães, na antiga rua do Pasteleiro.

— **Salvador Lopes da Rocha** instituiu morgado com casas na rua das Oliveiras, hoje de Camões, de que é administrador Fernão Rebello de Mesquita e juntamente do morgado dos Costas no concelho da Povoa de Lanhoso.

— **Pedro Cardoso do Amaral**, contador-mór do reino, a quem se passou carta de brazão em 1538, fez o morgado de Nespereira n'uma quinta d'esta freguezia com casas nobres, depois dos Cardosos, e com capella de Nossa Senhora da Conceição na collegiada com altar privilegiado para os conegos no dia do seu obito. Foi administrador Antonio Cardoso.

— **Duarte Sodré** instituiu morgado com a capella de Nossa Senhora da Consolação no campo da Feira e foi seu administrador Cosme de Sá Peixoto, commendador da Ordem de Christo, e possuia casas na rua da Caldeiroa.

— **Manoel Valladares** instituiu morgado com a capella de S. Luiz no claustro da collegiada, onde tem jazigo, e casas na rua dos Fornos, hoje Lamellas, em que viveu o seu administrador Antonio Valladares de Vasconcellos.

— **Pedro Lagarto** e sua mulher **Margarida Affonso de Freitas** instituiram vinculo, que nomearam em seu sobrinho Ruy de Freitas de Castro. Tinham ja-

zigo na capella de Nossa Senhora do Ó em S. Francisco, de que foi administrador seu descendente Rodrigo de Freitas de Castro com casas no campo da Feira.

—**Antonio de Valladares**, abbade de Rio Mau instituiu morgado com capella de Nossa Senhora da Penha, na freguezia de S. Miguel de Carreiras, junto á torre de Penagate, onde havia missa quotidiana e tres sermões com responsos pelos seus successores. Foi seu administrador João d'Azevedo de Faria com casas na rua de Santa Maria.

— **Antonio Dias Pimenta** e sua mulher **Maria Peixoto** instituiram vinculo com a capella da Porciuncula no convento de S. Francisco e o nomearam em seu sobrinho Antonio Dias Pimenta. Foi seu administrador José da Costa Pimenta com casas na rua de Santa Maria.

—**D. Gomes Affonso**, D. prior de Guimarães, instituiu morgado em sua filha Maria Gomes. Os seus descendentes passaram á India, ficando a Misericordia por muitos annos administradora d'este vinculo. Depois foi possuido pela condessa de Cocolim por transacção que fez aos descendentes em rendas na India. Tinha casas nobres na rua de Santa Maria.

— **Manoel de Moura Coutinho** instituiu morgado com casas na rua da Caldeiroa, e foi seu administrador Nicolau d'Arrochella Laborão e Almeida.

— **Bernardo do Amaral e Castello Branco**, fidalgo da casa de D. Duarte, filho d'el-rei D. Ma-

noel e seu testamenteiro, e sua mulher **D. Paula da Silva** instituiram morgado em 1606, de que foi administrador D. Antonio de Noronha Amaral e Castello Branco, seu descendente, morador na rua dos Fornos, hoje Lamellas.

— **Antonio de Castro Freitas** e sua mulher **Margarida Alves de Novaes** instituiram morgado, de que foi administrador Francisco Alves de Carvalho, moço fidalgo e cavalleiro da Ordem de Christo.

— **Gaspar de Freitas**, abbade de Revelhe, no concelho de Montelongo, fez morgado, do qual foi administradora sua irmã.

— **Manoel Barbosa**, o jurisconsulto, fez morgado com a capella de S. Thomaz na igreja de S. Domingos, para onde trasladou os ossos do veneravel F. Lourenço Mendes. Foi seu administrador Jeronymo Vieira de Castro, vivendo na casa d'Aldão, onde se encontrou uma pedra com a seguinte inscripção:

Dedicavit Titus Flavius Claudianus,
Arquælaus legatus Augustus.

MONARCHIA LUSITANA, pag. 2.

— **Braz de Leiva Prego**, gallego, morador em Guimarães, instituiu vinculo com capella de Nossa Senhora da Conceição no mosteiro de Santa Clara, onde tinha jazigo com os seus ossos, que seus descendentes trasladaram para a capella da quinta da Motta, uma legua para norte de Guimarães. Foi

administrador João Coelho de Vasconcellos, senhor da quinta e morador na Carrapatosa, na rua das Hortas.

— **Dr. Jorge Vieira**, desembargador da Relação ecclesiastica de Braga, e provido na igreja de S. Payo de Riba Vizella, instituiu morgado na quinta de Briteiros, a que annexou o couto de Pedraído com outras rendas, e o nomeou em seu irmão Francisco Vieira d'Andrade. Foi seu administrador Pedro Ribeiro de Vasconcellos, seu descendente, morador na mesma quinta, na freguezia do Salvador, onde possuia casas nobres.

— **Pedro Vieira da Maya** e sua mulher **Brites Lopes de Carvalho** instituiram morgado com a capella de Nossa Senhora da Graça no convento de S. Francisco, nomeando-o em seu sobrinho Pedro Vieira da Maya, morador na rua do Gado, hoje de D. Luiz I.

— **João do Valle Peixoto** instituiu morgado no termo d'esta villa, que nomeou em sua sobrinha D. Violante da Cunha, mulher de D. Luiz de Noronha, monteiro-mór do duque de Bragança e depois capitão da guarda d'el-rei D. João IV. Foi depois administradora d'este morgado D. Joanna de Lacerda, freira no convento de Santa Clara.

— **Bento de Freitas da Silva** instituiu morgado com casas no largo do Toural, do qual foi administrador seu parente Jeronymo da Silva.

— **Dr. Ruy Gomes Golias**, mestre-escóla da collegiada, instituiu morgado em seu sobrinho o dr.

João de Guimarães, desembargador dos aggravos e da mesa da consciencia, embaixador á Suecia e Hollanda, moço fidalgo e commendador da Ordem de Christo, e sua mulher D. Mària dos Guimarães vinculou seus bens com a capella do Senhor Jesus, junto ás suas casas da rua dos Fornos, hoje Lamellas. Foi seu administrador Manoel Peixoto dos Guimarães, seu parente, fidalgo de Sua Magestade e cavalleiro da Ordem de Christo.

— **Thomaz Pereira do Lago**, abbade de Salvador de Real, do concelho de Villa Meã, comarca d'esta villa, instituiu morgado com a capella da Conceição em suas casas na quinta do Barrozão em Cabeceiras de Basto. Foi seu administrador seu parente Antonio Leite Pereira, cavalleiro da Ordem de Christo, fidalgo de Sua Magestade, morador em Santa Luzia.

— O abbade **Gaspar de S. Payo Coelho** e seu irmão o prior de Muge **João Coelho Leite** e sua irmã **Isabel Coelho de Morgade** instituiram morgado com a capella de Nossa Senhora do Desterro na igreja de S. Domingos. Foi administrador seu sobrinho João Leite Pereira, com casas no Toural.

— **Domingos Pereira**, abbade de Esturões, concelho de Montelongo, comarca d'esta villa, fez vinculo, do qual foi administrador seu sobrinho José Pereira Leite, abbade da mesma igreja, com casas na rua de Santa Maria.

— **Joanna Luiz**, viuva de Sebastião Gonçalves, fez vinculo com a capella da Senhora do Amparo,

no mosteiro de S. Domingos, de que foi administrador Torquato de André, morador em Barcellos.

— **Francisco Soares**, fidalgo da casa do infante D. Fernando, instituiu morgado na sua quinta de Gominhães na freguezia de S. Miguel das Caldas, coutada e honrada antigamente por D. João I. Foi seu administrador Pedro Vaz Cirne de Sousa, fidalgo da casa de Sua Magestade.

«Estes — diz a CHOROGRAPHIA do padre Carvalho — são os solares, casas e morgados, que os antigos moradores da villa de Guimarães instituiram n'ella, e em sem termo, em que se mostra a sua muita antiguidade, nobreza e fidalguia, d'onde se communicou por todas as mais cidades, e villas d'este reino, que d'ella tiraram o esmalte para illustrarem o ouro de suas familias».

COMMEMORAÇÕES ASSIGNALADAS

Côrtes de Guimarães

No governo do conde D. Henrique, e sendo Guimarães como a capital das terras conquistadas aos mouros entre Douro e Minho, reuniram-se aqui as primeiras côrtes, em que o mesmo conde dera á villa o foral, que vai publicado a pag. 14. A taes côrtes assistiu, entre outras personagens, o arcebispo de Braga S. Geraldo, celebrando por essa occa-

sião pontifical na igreja de S. Miguel do Castello.

Em seguida igualmente aqui celebrou côrtes el-rei D. Affonso Henriques, sendo Guimarães, como era, a séde do seu reinado; sem comtudo eu poder averiguar o anno e outras circumstancias.

Mais tarde el-rei D. Diniz convoca n'esta villa novas côrtes em 1288. A existencia d'estas consta d'uma carta ou ordenação geral de 19 de maio da era de 1339 *sobre a commissão de João Cesar,* em que se lêem d'el-rei as seguintes palavras: *como quãdo Eu fiz mha corte em Guimarães como Eu per outorgamento do Arcebispo don ffrei telo e dos Bispos e dos Ricos homeẽs bóós q̃ y forom, etc.*

Outros documentos e importantes noticias esperava eu sobre o assumpto, mas não chegaram infelizmente a tempo de poder satisfazer a curiosidade do leitor. O que fica dito vai apenas para não ficarem em silencio acontecimentos de tanta honra para Guimarães.

Primeiros lineamentos da liberdade portugueza

Foi aqui n'estes campos feracissimos, nas quebradas d'estes montes levantados, onde primeiro dardejára seus raios o astro adoravel da nossa liberdade patria.

O conde D. Henrique, neto famoso de Hugo Capeto, escolhendo Guimarães para sua residencia, principia d'aqui, no declinar do seculo XI, a exercer uma tal ou qual soberania, que foi sem duvida

a gloriosa estreia do pequeno reino portuguez; devendo por isso considerar-se esta nobilissima terra o firme alicerce, sobre o qual se erguera uma nação, que hasteára os seus estandartes em mundos ignotos, até os mais dilatados confins da terra.

Posto que esta provincia, no governo do conde, não fosse completamente independente dos suzeranos de Leão e Castella, todavia, como diz a HISTORIA DE PORTUGAL de Fernando Diniz, o governo procelloso do conde borgonhez foi o crepusculo matinal da nacionalidade portugueza; desde então essa luz nascente não deixou de arraiar o horisonte politico das Hespanhas, até que se tornára sol deslumbrante, diante do qual tivera de curvar-se o proprio rei de Leão.

Por morte do conde D. Henrique, e na menoridade de seu filho D. Affonso Henriques, herda a condessa viuva D. Tareja o governo dos seus estados; mas desvairada pelas intimidades que a ligam ao conde de Trava, quer entregar nas mãos do odiado estrangeiro os destinos dos seus vassallos. É então, 1128, que a fidalguia portugueza, não podendo supportar já a idéa d'um jugo estranho, rodeando o joven infante Affonso Henriques na cidade de Braga, alli o anima e impelle a marchar sobre Guimarães para assumir as redeas do governo, que sua mãi loucamente alheava.

« Cavalgavam ao lado do infante os principaes fidalgos portuguezes, Sueiro Mendes, o arcebispo de Braga, Ermigio Moniz, Sancho Nunes, Garcia

Soares; ao lado de D. Tareja poucos barões portuguezes se tinham conservado; e uma grande parte da hoste fidalga, que se agrupava em torno do conde de Trava, sahindo de Guimarães ao encontro de D. Affonso, compunha-se de fidalgos gallegos. Os dous exercitos toparam um com o outro nos campos de S. Mamede, e a victoria enfunou as pregas dos balsões de Affonso Henriques».

Eis o primeiro sangue derramado pela independencia de Portugal; e assim o grandioso prologo da nossa historia commemorando a segunda época assignalada e feliz do nosso Guimarães.

«Se na batalha do campo de S. Mamede, em que Affonso Henriques arrancou definitivamente o poder das mãos de sua mãi, ou antes das do conde de Trava, a sorte das armas lhe houvera sido adversa, constituiriamos provavelmente hoje uma provincia de Hespanha. Mas no progresso da civilisação humana tinhamos uma missão que cumprir. Era necessario que no ultimo occidente da Europa surgisse um povo, cheio de actividade e vigor, para cuja acção fosse insufficiente o ambito da terra patria, um povo de homens de imaginação ardente, apaixonados do incognito, do mysterioso, amando balouçar-se no dorso das vagas ou correr por cima d'ellas envoltos no temporal, e cujos destinos eram conquistar para o christianismo e para a civilisação tres partes do mundo, devendo ter em recompensa unicamente a gloria. E a gloria d'elle é tanto maior quanto, encerrado na estreiteza de breves limites,

sumido no meio dos grandes imperios da terra, o seu nome retumbou por todo o globo».

Finalmente, no sempre memoravel dia 25 de julho de 1139, o anjo da victoria entrega em Ourique a D. Affonso a corôa de rei e confere a Guimarães o sempre glorioso titulo de «berço da monarchia».

Feito heroico dos vimaranenses na tomada de Ceuta

Uma das mais notaveis e curiosas honrarias concedidas a esta villa, foi sem duvida a que lhe dera D. João I, depois da tomada de Ceuta.

Para a defeza d'esta praça em Africa, dividiu el-rei as estancias da muralha, pelos moradores das cidades e villas, que o acompanharam n'esta empresa: acontecendo ficar a gente de Guimarães e Barcellos em estancias seguidas, onde o combate com os mouros foi mais cruel e renhido.

Atemorisados os barcellenses pelo furor mauritano, desamparam o seu posto e fogem; mas logo os filhos de Guimarães, com o peito abrazado no amor da patria, se dividem em dous terços, occupando com um d'elles a estancia abandonada, e defendendo-a até á victoria com inexcedivel coragem.

Para castigar a fragilidade d'uns, premiando ao mesmo tempo a heroicidade dos outros, mandou D. João I, que de então para sempre dous vereadores de Barcellos, com um barrete vermelho na cabeça,

banda ao hombro da mesma côr, espada á cinta, vassoura de giesta em punho, e com um pé calçado e outro descalço, viessem em todas as vesperas das festas da camara varrer as praças e os açougues de Guimarães; entregando depois o barrete e a banda aos nossos vereadores, dando-lhes assim satisfação de tão vexatorio tributo, que pagaram a esta villa por muitos annos.

Não havendo já em Barcellos quem se prestasse a servir de camara, fez o duque de Bragança D. Jayme com a camara e povo de Guimarães, um contracto solemne, pelo qual ficou obrigado a dar do termo da villa de Barcellos, de que era senhor, as freguezias de Cunha e Ruilhe, para que estas — annexadas ao termo de Guimarães — dessem todos os annos dous homens, que viessem aqui satisfazer tão pesado encargo.

Como este privilegio concedido a Guimarães é contestado pelo author das MEMORIAS DE BARCELLOS, o reverendo abbade do Louro, Domingos Joaquim Pereira, o qual, com louvavel empenho, mas debalde, se esforça por negal-o; offereço em seguida um documento que o confirma, e que póde lêr-se no LIVRO DAS PROVISÕES E SENTENÇAS d'esta camara:

« *Sentença contra os de Cunha e Ruilhe sobre o varrer da praça*

« O Lecenciado João Rodrigues da Costa, Juiz de fóra com alçada em esta muito notavel e sempre

leal Villa de Guimarães e seus termos, por Sua Magestade et cetera. Faço saber a todos os corregedores, ouvidores, juizes, justiças, officiaes, e pessoas deste Reino e senhorios de Portugal, a quem esta minha carta de sentença fôr apresentada, e o conhecimento d'ella por direito pertencer, em como perante mim, n'este juizo ordinario, se trataram e finalmente sentencearam uns autos de causa de força nova entre partes ordenadas, convém a saber: da uma, como authores, os vereadores e procurador d'esta dita Villa de Guimarães, contra Manoel Gonsalves e Sebastião Gonsalves e suas mulheres, lavradores e moradores na freguezia de Sam Miguel de Cunha, do termo d'esta dita Villa, réos da outra parte, sobre e por razão de os authores obrigarem aos réos por uma petição de força, que diziam lhes ser feita pelos réos, em não virem varrer a praça d'esta dita Villa na vespora das festas do anno, em que lhes cabia por giro; como tudo melhor e mais ao diante irá declarado: pelos quaes autos, entre as mais cousas em elles contheudas e declaradas, se contém e mostra me fazerem petição por escripto os vereadores d'este anno presente de mil seiscentos e oito, em o qual diziam o seguinte:

« Dizem os vereadores e procurador do Concelho, e mesteres d'esta Villa de Guimarães, que elles se queixam a vossa mercê da força nova que lhes fazem Manoel Gonsalves, Sebastião Gonsalves, moradores na freguezia de Sam Miguel de Cunha, do termo da dita Villa, que é verdade, que estan-

do esta Villa em posse immemorial de virem dous dos moradores da dita freguezia, e hum de S. Payo de Ruilhe, do dito termo, varrer nas vesporas das sete festas do anno, que são Paschoa, Espirito Santo, Corpo de Deus, São João, Santa Isabel, o Domingo do Anno e Nossa Senhora d'Agosto, a praça da dita Villa. E cabendo aos ditos Manoel Gonsalves e Sebastião Gonsalves por giro, virem varrer vespora de Paschoa passada d'este anno de seiscentos e oito, não quizeram vir, e se levantaram; e não querem cumprir com sua obrigação, a qual tem desde o dito tempo immemorial, elles e os mais moradores das ditas freguezias, no giro que cabe a cada um d'elles, por ser obrigação real a que estam obrigados todos os moradores das ditas freguezias, em quanto n'ellas morarem; e não é encargo que o concelho lhe pozesse. E por quanto não querem desistir da dita força, e se levantam e querem isentar da dita obrigação; pedem a vossa mercê lhes mande que em breve tempo contestem esta petição, sendo para isso citados, e lhe assigne dilação de prova, e feito certo, quanto basta, os condemne que restituam e se integrem á dita villa a sua posse em que está *et in omnibus et singulis jus et justitiam ministar;* E sendo necessario imploram o nobre officio de vossa mercê, e protestam litigiar só sobre a posse, e não em cousa que toque em propriedade: o que tudo se pede *omni meliori juris modo cum expensis.* E receberão justiça, E mercê et cetera.

«Segundo que tudo assim era contheudo na dita petição, fiz o petitorio d'ella, a qual sendo-me apresentada em ella puz por meu despacho, que se estribuisse; e citadas as partes para vir jurar e contestar a petição de força em dous dias assignava desde prova: os quaes réos, por virtude do dito despacho, foram citados para a dita contestação; e por não virem contestar, fizeram os authores sua prova de testemunhas, que dentro do tempo que lhe fiz assignado foram perguntadas, tiradas, e examinadas, e se lançaram de mais prova; e, os procuradores dos authores e réos houveram vista dos autos e com o que em elles disseram, apontaram, e allegaram do seu direito e justiça, me foram os autos finalmente levados conclusos; e vistos por mim em elles puz e assignei a minha sentença, cujo traslado de *verbo ad verbum* é o seguinte:

«Vistos os autos, petição de força dos authores, que os réos sendo citados não contrariaram, prova dada, *mostra-se os authores estarem em posse passifica e immemorial, por si e seus antecessores, de virem os réos, e seus antecessores, com outros moradores das freguezias de Cunha e Ruilhe, do termo d'esta Villa, a varrerem a praça d'ella nas vesporas das festas de todo o anno;* e cabendo por giro aos réos varrerem vespora da Paschoa passada, se levantaram da dita obrigação, não querendo varrer a dita praça, e n'isso privarem aos authores da sua posse, e lhes fazerem força dentro do anno, e darem perda: o que tudo visto com o mais dos autos,

e disposição do direito; e não provarem os réos cousa em sua defeza que os releve, *antes constar a dita obrigação ser encarrego real das ditas freguezias, e dos casaes dos moradores d'ellas, e não ser encarrego do concelho;* condemno aos réos restituam aos authores a sua posse antiga, vindo varrer a dita praça quando por giro lhe couber: e lhes pague a perda que n'isso lhes deram, que se liquidará; e serão notificados com pena de vinte cruzados, pagos da cadêa para os captivos e accusador, acudam com a dita obrigação aos tempos devidos e costumados: por cada vez que o não fizerem, encorreram na dita pena.

« E paguem aos réos as custas d'estes autos, em que outro sim os condemno. Guimarães vinte e tres de junho de seiscentos e oito. — João Rodrigues da Costa. — A qual sentença foi por mim dada, e publicada em audiencias que eu fazia aos presos, e causas que correm nas ferias, nas minhas pousadas, aos vinte e tres dias do mez de junho do anno sobredito de mil e seiscentos e oito annos; e mando se cumpra e guarde em todo e por todo, como por mim é julgado, sentenciado, determinado, e mandado, tam inteiramente e como em ella se contém; e por ella mando ao tabellião escrivão dos autos, e a outro qualquer tabellião e ao alcaide e seus homens, e a outro qualquer official de justiça, que sendo-lhes esta apresentada e com ella requeridos, por ella notifiquem aos réos Manoel Gonsalves e Sebastião Gonsalves, que logo reintegrem e restituam

aos authores, vereadores e procurador d'esta Villa, a sua posse em que estão, de elles réos virem barrer a praça d'esta dita Villa nos dias e tempos que lhes couber por giro; pagando-lhes a perda que lhes deram na força novamente feita, que se liquidará na execução d'esta sentença; e lhes ponham pena a ambos e a cada um d'elles, de vinte cruzados pagos da cadêa para captivos e accusador, acudam com a dita obrigação aos tempos devidos; e não acudindo, incorrerão na dita pena por cada vez que n'isso forem remissos; e de todo se fará termo nas costas d'esta, para constar de como lhe foi notificado aos ditos réos e a cada um, e não poderem allegar embargos alguns; e assim mais os notifiquem e requeiram, desse e pague aos ditos authores as custas que nos autos se fizeram do sallario do dito tabellião e procurador d'elles authores, as contas do contador, e outras custas e despezas meudas, e ao caso necessarias; que todas juntamente com o feitio, assignatura, e sellos d'esta sentença, que no fim e custas d'ella irá declarado, e em que outro se elles réos são condemnados fizeram somma de mil trezentos cincoenta e tres reis, segundo consta pelas contas feitas nos ditos autos por Marcos de Andrade, que serve de contador d'ellas n'esta dita villa; e sendo elles réos por todo requeridos, e não pagando logo, serão penhorados em tantos de seus bens moveis que bem valham a dita quantia de custas e perdas que se liquidar; e não tendo bens moveis, e não abastando os serão nos de raiz, os

quaes todos lhe serão apregoados, vendidos e arrematados nos dias e tempos contheudos na ordenação: e do dinheiro procedido d'elles serão elles authores por si ou seu bastante procurador, de todo bem pagos, entregues e satisfeitos, e de todas as mais custas que se fizerem na execução d'esta sentença: cumpri-o assim e al não façaes, sem embargo algum, dada n'esta dita Villa de Guimarães, por mim assignada e asselada com o sello da Camara d'ella, que perante mim serve, e tirada dos ditos autos aos quatorze dias do mez de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e oito annos. Pedro Novaes a fez no officio de Ruy de Freitas, tabellião do auto judicial em esta dita villa e termos, pelo dito senhor escrivão dos autos, e que a fez escrever e subescreveo. Monta n'esta carta de sentença duzentos setenta reis, de que com papel recebi da quarta parte setenta reis; de assignar pagará vinte reis. Eu Ruy de Freitas, tabellião, a subscrevi. João Rodrigues da Costa — ao sello iij reis. — Vai sem sello ex causa — Leborão. O qual traslado eu Braz de Miranda Peixoto, tabellião do judicial n'esta Villa de Guimarães, mandei trasladar do proprio que fica no cartorio da Camara, a que me reporto e este concertei com o official comigo ao diante assignado, bem e na verdade, e me assignei em razo. — Braz de Miranda Peixoto — Fernando Ayres do Valle — Comigo Tabelião João d'Abreu».

Baseando-se n'este mesmo documento, e n'outras noticias que possue das antiguidades de Guimarães, expôz e narrou o facto da fragilidade dos barcellenses em Ceuta em 1414, adoçando-o com singular delicadeza, o nosso mestre e amigo Pereira Caldas, no seu opusculo, hoje raro, em 4.º, com o titulo RARIDADE BIBLIOGRAPHICA: *Relação historica do que fizeram os moradores de Barcellos, desde o dia em que na villa acclamaram a D. João IV, até o ultimo de janeiro de 1642, escripto pelo licenciado Manoel da Rocha Freire, e precedida d'uma noticia de Barcellos.*

Apesar d'esta sentença, ainda os de Cunha e Ruilhe tentaram por largo tempo eximir-se de tal obrigação, como se vê por um accordão de camara em vereação de 17 de fevereiro de 1734, no qual se diz: « *N'esta mesma vereação acordarão e mandarão que a resposta que este senado deo ao requerimento que os moradores de Cunha e Ruilhe fizerão a Sua Magestade sobre a obrigação que tem de barrerem a praça e açougue d'esta villa se registe no livro dos registos: e de como assim o mandarão e assignarão e eu Fernando Peixoto do Amaral escrivão da Camera o escrivi* ».

Por uma petição a Sua Magestade e por influencias d'um Verissimo Machado Fagundes, filho de João Machado Fagundes, natural de Barcellos, terminou este singularissimo costume em 23 de junho, vespera de S. João de 1744.

Attesta-o, como testemunha presencial do facto,

frei Francisco Xavier, monge no convento da Costa, no seu apreciavel manuscripto Tratado Historico, *Catalogo dos priores, que hão sido d'éste real mosteiro da Costa, etc.*

Escólas academicas da Costa

O convento de Santa Marinha da Costa, desde a sua antiga origem, sempre engrandecido e honrado das attenções dos nossos monarchas, teve n'outras épocas um importante e considerado estabelecimento scientifico, devido á protecção indefessa d'el-rei D. João III.

Offerece-nos ainda hoje testemunho de tão benemerita instituição a inscripção lapidar, lavrada e embutida na parede exterior da rotunda da capella-mór, que apesar de tudo e da sua mudez, ainda nos diz:

> Neste lugar por ordem de El-Rey D. Joaõ o 3^{o}, e ja no tempo em que este Mostr.^{o} era dos Relig.^{os} de S. Jerom.^{o} ouve um collg.^{o} em o qual se estudavaõ humanid.^{es} Philosophia e Theolg.^{a} Delle foi R.^{or} o P.^{e} fr. Diogo de Murça antes de o ser da universid.^{e} de Coimbra e nelle se congregaraõ os M.^{es} estrangr.^{os} que vieraõ para a ditta universid.^{e} Aqui estudaraõ, assistiraõ e se criaraõ os S. Infantes D. Duarte filho bastardo de El-Rei D. João o 3^{o} e

> D. Ant.º f.º do Inf.^{te} D. Luis e neto de El-Rei D. M.^{el} Ha no cart.º deste Mostr.º hũ previleg.º concedido e assignado por El-Rei D. Joaõ o 3º p.ª q̃. o P.^{or} deste Most.^{ro} q̃ juntam^{te} era R.^{or} e cancelario e os seus lentes dessem graos de licensiados, bachareis e M.^{es} em Artes e os graduados tivessem as mesmas izẽco.^{es} q̃. gozaõ os da universid.^{e} d' Coimbra.

O alvará, em que se concediam taes privilegios, foi dado a 7 de junho de 1541, e ainda em 1748 se achava archivado no cartorio do mosteiro, na gaveta 11, n.º 25.

O padre-mestre frei Diogo de Murça, a que allude a inscripção supra, foi o segundo reitor da universidade de Coimbra, que, como frade regular, até essa época recebeu tal honra; e os mestres estrangeiros, a que a mesma inscripção se refere, foram: Ignacio de Moraes, Henrique Cayado, Marcos Romeiro e Pedro Margalho.

N'este memoravel collegio foram educados e instruidos os infantes D. Duarte e D. Antonio, que tiveram por preceptor a frei Jorge de Belem, que ensinou philosophia áquelle e theologia a este.

O infante D. Duarte, por occasião do seu curso litterario n'este mosteiro, e em dia de S. Jeronymo, recitou, em sessão solemne, uma oração em louvor da philosophia, que principia: *Platão excellentissimo pay da Grega Atica eloquencia e de toda a Fi-*

*

losofia. O original existia no convento da Cartuxa, em Evora, d'onde se tirou cópia, que corre impressa no tomo III das PROVAS DA CASA REAL DE PORTUGAL, pag. 40.

Nos azulejos, com que se adorna a formosa varanda de pedra, em que termina o principal dormitorio do convento, ainda hoje se vêem pinturas allusivas á educação dos infantes: e da sua morada aqui dá tambem testemunho uma inscripção gravada n'uma pedra do muro da cerca, fronteiramente á parte posterior da capella-mór:

AQUI
ESTEVE
A CAZA DOS
INFANTES

Esta casa, que ficava a nascente do convento e completamente independente d'elle, conservou-se até 1684, desmoronando-se então por incuria dos monges.

Terminou este collegio, não sabemos quando nem por que fatalidade de circumstancias, é todavia certo que os monges, saudosos pelas glorias passadas, em 1727, sendo prior frei José de Santo Antonio, installaram aqui de novo aulas de philosophia, renovando assim as memorias dos tempos antigos. Estas aulas eram tambem frequentadas por estudantes seculares de Guimarães, e no fim de cada anno, ou de cada curso, defendiam-se *conclusões,*

com a maior solemnidade, assistindo a este certamen scientifico o que havia de mais illustrado e distincto no «berço da monarchia». D'estas *conclusões* algumas foram impressas, e eu as vi appensas ao precioso MANUSCRIPTO DA COSTA, d'onde extrahi a maior parte d'estas noticias.

Finalmente, em 1733, sendo prior frei Chrispim da Conceição, inaugurou-se n'este mosteiro um novo curso de philosophia, de que foi leitor o padre-mestre dr. frei Manoel de S. Jeronymo, professo em Penhalonga.

Pelo que fica escripto, e pelo que se lê, n'esta obra, sob a epigraphe *Instrucção publica,* conclue-se, que em tempos passados Guimarães devera, em grande parte, a sua instrucção e educação de seus filhos ás ordens religiosas.

Restauração de Portugal em 1640

Apenas chegára a Guimarães a fausta noticia da restauração d'este reino, operada em Lisboa com um arrojo inimitavel no 1.º de dezembro de 1640, não consentiu o animo ardente e patriotico dos nossos patricios, que uma parte official viesse confirmar um tal acontecimento; mas para logo, e ainda não extincto o perigo, elles se manifestam em vívidos enthusiasmos.

No dia 10 do mesmo dezembro, reunida a nobreza e o povo d'esta antiga villa na casa da camara, ahi acclamou por seu legitimo rei a D. João IV,

duque de Bragança, mandando-se por tão auspicioso motivo pôr luminarias nas casas da villa e arrabaldes, repicar todos os sinos e relogio, e *fazer outras demonstrações de alegria.*

A gloriosa acclamação d'el-rei D. João IV, e os feitos heroicos, que nos asseguraram a independencia em 1640, são para Guimarães uma faustissima commemoração, pela parte excepcionalmente activa e honrosa, que n'elles tomaram os nossos vimaranenses; e como não é meu fim historiar tão extraordinario acontecimento, mas apenas registrar aqui glorias patrias, citarei alguns trechos do meu illustre compatriota Manoel Thomaz, que no PHENIX DA LUSITANIA assim immortalisa os nossos heroes:

. . . .
. . . .

O Redduto de Lamas coube em sorte
De Guimarães ao Terço Bellicoso.
Venceo, com dar aos Gallegos morte,
Lingoas á Fama, e Nome sempre honroso:
Os corpos dividindo, em mil pedaços,
Cortando pernas, decepando braços.

Cercando mal depois, trez mil Gallegos,
A companhia de Martim Teixeira,
De valor faltos, de coraje cegos,
Viram de Marte a furia verdadeira
Porque cem Luzos sós, com taes empregos
Os affrontaram, de tam vil maneira,
Que com dous presioneiros que levaram,
De medo, e de temor, se retiraram.

Luiz da Silva, singular mancebo,
Irmão do capitam dos Luzitanos,
Com buço apenas, louro como Phebo,
Que lustros trez e meio, dava aos annos,
Pos, com cubiça do resgate, cebo,
A quatro avaros, broncos Castelhanos.
....
....

Aos primeiros dous, que hião deante,
Presto, animoso, forte, e atrevido,
Matou, com uma faqa de diamante,
Virando os outros dous, com mais partido,
E já senhor da espada rutilante,
De um talho, ao terceiro deu ferido.
E com o quarto vir a espada branca,
A livre estrada lhe deixaram franca.

Um Pedro, e um Luiz, Martim Teixeira,
Um Gerardo Machado, armipotente,
Dionizio do Amaral, que a luz primeira
Goza c'o mesmo Odriso, no ascendente:
E aquelle raro espanto da Fronteira,
Formidavel terror da Hisperia gente,
Antonio de Queiroz, que a Marte irado
Na quinta esphera tem, como assombrado.

Todos filhos d'aquella Venturoza
Guerreira Guimarães, Patria querida,
Que merecem na guerra sanguinosa
Antecipar louvor á propria vida,
Por quem Galliza, triste, e lagrimosa,
Ficou tam debellada, e destroida,
Que os damnos que lhe deram, avaliados,
Passam de setecentos mil cruzados.

Para conhecimento de tão gloriosos feitos, veja-se todo o livro VII do PHENIX DA LUSITANIA, poema heroico do seculo XVII, de poucos manuseado ao presente, mas que é digno de o ser pelo amador, como uma das muitas epopêas, em que somos das nações mais ricas e abastadas.

Nas LIÇÕES DE LITTERATURA PORTUGUEZA, edição de 1880, cita e enumera os principaes o seu author o snr. José Simões Dias, referindo-se ao nosso compatricio Pereira Caldas, professor do lyceu de Braga, em nota ao §. 95, pag. 78 e 79.

Academia vimaranense

Se Guimarães não fosse a antiga *Araduca* — cidade de letras — com plausivel razão conquistára esse honroso titulo pelo seu famoso gremio litterario, celebrado e conhecido na historia com o nome d'Academia vimaranense.

Foi fundada esta em 3 de dezembro de 1724 pelo erudito fidalgo Thadeu Luiz Antonio Lopes de Carvalho Affonseca e Camões, presidindo á primeira sessão o dr. Francisco da Cunha Rebello, conego e vigario geral.

Na sua douta oração d'abertura instigou os academicos ao culto das letras patrias, em honra do paiz em geral e do berço da monarchia em especial.

Nas repetidas sessões d'esta academia, sempre grandiosas e solemnes, tratavam-se variados e cu-

riosos assumptos, em prosa e verso, nas linguas nacional e estrangeiras, que eram tão habilmente falladas, como se fossem a materna.

No anniversario dos acontecimentos mais solemnes da historia nacional, assim como em qualquer manifestação de regosijo publico, era esta notavel academia a primeira sempre a representar-se dignamente, levantando n'estas occasiões novos monumentos de gloria á nossa litteratura.

Como reuniões mais solemnes e apparatosas d'esta academia, sobresahe a sessão de 8 de fevereiro de 1728 em honra do casamento do principe do Brazil com a princeza das Asturias — como se nota na *commemoração assignalada* « Festejos publicos em 1728 ». — Depois d'esta sessão seguem-se as celebradas em 1747 e 1748, por occasião da honrosa visita do serenissimo arcebispo D. José de Bragança a esta antiga villa.

Os discursos e variados assumptos tratados n'estas reuniões acham-se nos dous tomos do GUIMARÃES AGRADECIDO, impressos em Coimbra nos annos de 1747 e 1749, sendo mais raro que o primeiro volume o segundo, a ponto de no DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO do nosso Innocencio, apenas ser mencionado aquelle.

Ennobreceram esta nossa academia, além d'outros, os seguintes membros: o licenciado Ignacio Carvalho da Cunha, arcipreste de Guimarães, Alberto José de Passos, o licenciado Manoel José Corrêa de Alvarenga, Amaro José de Passos Leite,

abbade de S. Faustino de Vizella, Sebastião Corrêa de Sá, o dr. Francisco da Cunha Rebello, vigario geral da collegiada de Guimarães, Antonio Rodrigues Roby de Sotto-Maior, academico da Academia real, Antonio José Pereira de Faria Machado, o dr. Manoel Lopes de Araujo, Domingos de Freitas, o beneficiado Lourenço Caetano Borges Pereira, Manoel d'Almeida Carvalhaes, D. Leandro Antonio Leitão, conego regular, Francisco Telles de Menezes, Jacome Borges Pereira, D. Antonio de Lencastre, Francisco Filippe de Sousa da Silva Alcoforado, o beneficiado Thomaz Ferreira Pinto, Luiz Callisto da Costa e Faria, abbade de S. Pedro de Rubians, o desembargador Manoel Teixeira de Queiroz, o beneficiado Rodrigo José de Faria, frei José da Victoria, o Portella, José Bernardino de Magalhães Bacellar, o dr. Manoel Leite Peixoto, José Leite da Costa, abbade de Soutello, José d'Almeida Castello Branco Bezerra, José da Costa Velho, abbade d'Alvellos, Antonio José Duarte Palha.

Festejos publicos em 1728

O entranhado amor que os filhos de Guimarães votaram sempre aos seus monarchas e principes, nunca se manifestou d'um modo tão brilhante e excepcional, como na occasião dos reaes desposorios do principe do Brazil com a princeza das Asturias, D. Maria Anna Victoria de Bourbon.

Os deslumbrantes festejos, que por tal motivo tiveram aqui lugar nos dias 5, 6, 7 e 8 de fevereiro de 1728, constam d'um breve e raro folheto com o titulo de Guimarães festiva, dedicado ao nosso illustre patricio Thadeu Luiz Antonio Lopes de Carvalho, e por mim obtido da excellente livraria do meu mestre e amigo Pereira Caldas.

Os festejos publicos nos tres primeiros dias foram reaes e deslumbrantes, e redobrariam por certo de magnificencia, se o não viesse impedir — como diz o author da Relação dos festejos — uma especie de differença, em que se achava n'este tempo o senado da villa com o cabido da collegiada. Mas esta *differença*, que estorvou um pouco tão solemnes demonstrações, foi superabundantemente supprida pelo patriotismo do senhor d'Abbadim e Negrellos, que terminado a 7 de fevereiro o triduo festivo da villa, quiz se continuasse mais um dia o applauso, e que n'esse corresse por sua conta a despeza do festejo.

Toda a fachada do seu palacio — casa hoje dos Motta-Pregos, no campo da Misericordia — e a torre, não só nas janellas, mas ainda em todo o pano da parede até ao nivel da rua, se guarneceu de tochas de cera branca, e tão juntas umas das outras, que faziam uma maravilhosa e agradavel perspectiva.

Todo o interior do palacio, pateo, escadas e galeria, se achava da mesma fórma illuminado, excedendo só as tochas o numero de mil.

O frontispicio da igreja da Misericordia transformou-se n'outro de luzes de primoroso artefacto; e todas as mais casas que formam a face d'aquella praça, se cobriram de velludos e grisetas sem numero.

Levantaram-se nos quatro cantos da praça, quatro pyramides formadas sobre arcos, revestido tudo d'encarnado e prata e adornado de varios remates e decorações. Por cada arco se entrava n'um bosque de frondosos ramos, e de todos os quatros bosques rebentavam outras tantas fontes de excellente vinho.

No centro da praça, se erigiu um padrão sobre quatro columnas, cujos capiteis serviam de base a outras tantas pyramides, e n'estas se davam a lêr as augustas ascendencias dos quatro principes contrahentes d'esta nova e feliz alliança das duas corôas.

N'um padrão, que se levantava ainda sobre as quatro referidas pyramides, via-se debuxada a arvore genealogica do infante D. Duarte II, duque de Guimarães, vendo-se por ella, que *d'um duque de Guimarães* e de suas irmãs, a imperatriz D. Isabel e a duqueza de Saboia, rainha de Chypre, D. Brites, *descendiam quasi todas as potencias então dominantes na Europa.* Debaixo d'esta maquina, no vão de quatro columnas, estava um boi vivo, como symbolo da paz e da abundancia.

Disposto assim tudo, começou a festa pelo pomposo das galas, e como é impossivel descrever a ri-

queza e o bom gosto de todas, em uma povoação, em que ha tanta nobreza e tantos morgados ricos, faremos uma breve memoria do que vestiu n'este dia o author da festa.

Vestia este uma casaca escarlate, primorosamente bordada a ouro e prata, e relevava a bordadura com alcachofras de canotilhos; e d'uma *vestia* d'um estofo coalhado d'ouro brilhante, que o moderno vocabulario chama *glacé*. A venera da Ordem de Christo — em que era cavalleiro professo — era d'ouro guarnecida de preciosos diamantes, e da mesma materia e guarnição a fivela, botão e presilha do chapéo, copo e guarda do espadim, e fivelas dos sapatos.

Seguiu-se um sumptuoso banquete, para o qual convidou cincoenta e seis pessoas da principal nobreza da villa, varias dignidades e conegos, thesoureiro-mór da sé de Braga, prelados das religiões e ministros da justiça. Tres vezes se cobriu a mesa; e cada uma com trinta e seis grandes pratos, todos differentes e abundantemente providos dos manjares mais deliciosos e exquisitos. Nas duas primeiras foram os convidados servidos em prata; na terceira em porcelana do Japão e da China, durando este gostoso divertimento até o pôr do sol.

Chegada a noite passaram os hospedes a um salão, onde na parede principal, debaixo d'um docel de brocado d'ouro, se viam os retratos dos quatro principes casados, — D. Maria Barbara, D. Fernando, D. José e D. Maria de Bourbon.

Todas as portadas e panos dos bofetes eram de tela, e as paredes estavam guarnecidas com dez grandes e excellentes placas de prata, e outras tantas serpentinas do mesmo metal, curiosamente lavradas. Passavam de 150 as luzes, que illuminavam esta sala.

N'ella se achavam juntos os famosos athletas da Academia vimaranense: e na presença de mais de trezentas pessoas, tanto ecclesiasticas como seculares, se recitaram quatro orações panegyricas, e muitas poesias elegantes em varias linguas. Deu principio a este *acto académico,* por uma elegante oração, o secretario da mesma academia, Amaro José de Passos, a quem o senhor d'Abbadim agradeceu este trabalho com um annel de diamantes e um *livro historico.*

Fez o segundo panegyrico o dr. Francisco Rebello Leitão, corregedor da villa, a quem o senhor d'Abbadim manifestou o seu agradecimento, com um relogio e o EPITOME DA HISTORIA DE PORTUGAL.

Orou em terceiro lugar em lingua latina correcta e elegantemente o dr. Manoel Lopes d'Araujo, a quem o senhor d'Abbadim agradeceu com outro igual relogio e as primeiras CHRONICAS d'este reino. Recitou o quarto panegyrico o mesmo senhor d'Abbadim, na lingua castelhana, que apesar d'estrangeira, nada ficou prejudicada na sua natural elegancia; e foram seu premio os phreneticos e merecidos applausos dos sabios presentes.

Para que a dilatada lição de quatro discursos se não tornasse fastidiosa aos ouvintes, se alternaram com uma *serenata* e uma *lôa,* feita expressamente para applauso dos dous regios consorcios.

Os interlocutores eram os melhores musicos conhecidos; e faziam as figuras da Fama, do Obsequio, da villa de Guimarães e dos dous coutos de Abbadim e Negrellos.

O discreto do verso, o sonoro das vozes, e o ornato das figuras, conseguiram infinitos applausos a este divertimento.

Acabado o acto academico, passou-se a outro theatro não menos divertido. Era este a mesma praça, illuminada por milhares de luzes, e povoada por seis a sete mil pessoas, que concorreram não só da villa, mas das visinhas povoações. Illuminaram-se todas as cinco *maquinas* que adornavam a praça, e que pareciam outras tantas constellações: e deu-se ordem para que principiassem a correr as quatro fontes do precioso licôr, entregando-se logo ao povo para ser repartido o boi que até então servia de symbolo da paz.

E como isto ainda não parecesse bastante, mandaram lançar das janellas do palacio mais de dous mil pães e varios cestos de frutas e dôces, sem que a sofreguidão com que muitos ao mesmo tempo queriam apanhar, désse lugar á menor desordem ou desattenção, antes se atroavam os ares com repetidos vivas em cordial alvoroço.

Correndo-se novos bastidores, se viram logo no

mesmo theatro correr fontes, encher e vasar cantaros, esgrimir montantes, circular rodas, voar girandolas, voltear serpentes, tudo de fogo de variadissimo artificio; ao mesmo tempo que os clarins, ajustados com os atabales e hoboazes, declaravam guerra aos productos da melancolia e aos effeitos da tristeza.

Tres horas se passaram n'este aprazivel divertimento, que foi a manifestação mais *ruidosa e brilhante,* que os nossos antepassados deram da sua dedicação pelos monarchas portuguezes.

Episcopado de D. José de Bragança desde 10 de dezembro de 1746 a janeiro de 1749

A residencia, quasi ininterrupta, do regio prelado bracharense dentro dos muros d'esta villa, no consideravel periodo acima indicado, marca sem duvida a Guimarães uma época assignalada e realmente gloriosa: não só por então se poder considerar esta villa a verdadeira séde do nosso arcebispado, senão tambem por n'essa occasião ser ella o theatro dos mais ruidosos festejos e das mais pomposas solemnidades.

Descrever aqui o fausto e a importancia de todas as funcções episcopaes, com que o serenissimo primaz ennobrecera esta nossa terra; e com ellas as respeitosas manifestações de que ella fôra alvo, seria para muitos dos leitores demasiadamente fastidioso, como objecto de seu natural extenso. Limi-

to-me por tanto a citar aos mais curiosos a NARRAÇÃO DOS ACTOS PUBLICOS, então praticados, os quaes minuciosamente veem descriptos no começo dos dous tomos do GUIMARÃES AGRADECIDO.

Para se ajuizar das pomposas ceremonias e alegres festejos, que então attrahiram a esta villa o que havia de mais nobre e distincto nas provincias do Minho e Traz-os-Montes e de muitos e longinquos bispados, bastará a seguinte e muito succinta noticia, extrahida da NARRAÇÃO citada.

Chegou o eximio primaz a Guimarães no dia 10 de dezembro de 1746, acompanhado por um numeroso prestito, em que *caminhavam os bem ajaezados cavallos, rutilantes berlindas, bem pintadas liteiras, e pomposas carruagens, que conduziam a muita nobreza, ministros da justiça, conegos, religiosos e ecclesiasticos:* e percorrendo as ruas de S. Lazaro — hoje D. João I — á Oliveira, vistosamente armadas de ricas sêdas e custosas tapeçarias, por entre multidões compactas, que o saudavam jubilosas, deu entrada na insigne e real collegiada, onde se cantou um solemne *Te-Deum,* tendo lugar á noite variadissimas illuminações e fogos de artificio, ao som de bem ordenadas musicas.

Hospedado o nosso prelado nas casas da rua da Cadêa — hoje Campo da Misericordia, pertencentes actualmente á familia Motta-Prego — recebeu aqui no dia seguinte, em solemne audiencia, a toda a nobreza e pessoas distinctas da terra, mostrando a

todos os mais intimos desejos de ser util a Guimarães no exercicio do seu munus pastoral.

Começou no uso das suas funcções prelaticias a 12 de dezembro, conferindo o sacramento da Confirmação a mais de 500 pessoas, no convento de Santa Clara; e tão activo se mostrára, que durante a sua residencia aqui, chrismou para cima de 18:000 fieis, nas igrejas das Claras, Carmo, Collegiada, Misericordia e S. Miguel de Creixomil, além da sua propria residencia.

Nas temporas d'este mesmo mez conferiu ordens menores na collegiada, e celebrou pomposo pontifical no dia 25, assistindo à estes solemnissimos actos grande numero de povo, que jámais presenciára ceremonias tão edificantes.

Começou este prelado a sua visita pela igreja da collegiada, onde foi recebido com honras, que esta igreja negou sempre aos outros arcebispos; e proseguiu depois em todos os mosteiros e igrejas da villa, bem como nas cinco freguezias ruraes.

Gastou sempre demorado tempo em pesados trabalhos, que os vimaranenses tornavam suaves e alegres, offerecendo-lhe variados divertimentos, como: *cavalhadas, alcanzias, corridas de frangos e patos, cantoadas, fortilhas e escaramuças*, celebrando-se no mesmo periodo da visita duas luzidas *academias*.

Em 25 de fevereiro deu s. exc.ª ordens menores no seu palacete, e no dia seguinte ordens sacras na igreja da Oliveira. Na quinta-feira santa

sagrou os santos oleos, e fez a ceremonia do *Lava-pedes* com estranha pompa e apparato nunca visto, assistindo em seguida a todos os actos da semana santa, na mesma igreja.

No dia de Paschoa fez de novo pontifical na ollegiada, seguindo-se por todo o oitavario esplendida recepção no paço, onde o eximio prelado recebera as boas-festas por parte d'um notavel numero de cavalheiros, ministros e officiaes de justiça de Braga, de todo o arcebispado e de fóra d'elle; abbades, beneficiados e sacerdotes.

Em 3 de maio procedeu á sagração de 36 pedras d'ara na igreja da collegiada, intermediando sempre nos seus variadissimos trabalhos a administração do sagrado chrisma.

Em 6 de maio, seu anniversario natalicio, e nos res dias seguintes, houve em Guimarães regosijo publico especial — se o não foi todo o tempo, que o prelado se dignou morar comnosco — havendo no primeiro, além de brilhante recepção no paço, uma muito notavel e singular *academia,* em que a poesia e a musica se disputavam primores. Nos dias seguintes tiveram lugar luzidas *cavalhadas,* em que tomára parte toda a nobreza da terra, apresentando-se os cavalleiros ricamente vestidos de sêda de côr azul, encarnada e verde, e havendo á noite *outeiro,* musicas e variadas recitações em verso. No dia immediato, houve *escaramuças de dous fios,* terminando taes festejos no dia 9 com o *desafio das*

lanças a cavallo, e havendo á noite novo *outeiro* e fogos de artificio.

Na sexta-feira da Trindade conferiu o incansavel prelado ordens menores na sua residencia; e no sabbado ordens sacras na igreja de Santa Clara. Na quinta-feira de *Corpus-Christi* disse missa de *circulo* na collegiada, e conduziu o Santissimo Sacramento na procissão, composta d'esta vez com muito singular apparato.

Em 15 de agosto celebrou pontifical em honra da Virgem, protectora dos seus maiores, e de tarde conduziu a Santa Custodia na respectiva procissão.

Finalmente a 23 de setembro deu ordens na igreja do Carmo: a 19 de dezembro consagrou em Santa Clara 32 pedras, com mais 36 no Carmo a 5 de janeiro: a 23 de dezembro deu ordens menores e sacras no vasto templo de S. Domingos, e a 25 celebrou na collegiada o ultimo pontifical.

O serenissimo arcebispo, que tantas honras prestou a Guimarães, e que tanto se comprazia de viver no *berço da monarchia,* para elle de tão gloriosas recordações; desejando ainda fazer mais longa a sua residencia aqui, planejou a restauração dos paços dos duques de Bragança para sua morada; mas attendendo á vastidão da fabrica e ao avultado das despezas, que tal obra exigia; edificou uma casa com *98 janellas e 77 portas, extensos salões, grande numero de quartos e uma infinidade de gabinetes.* É esta casa a que hoje pertence á fami-

lia dos Coutos, com frente para a rua da Rainha e campo da Misericordia.

São estes — diz a citada NARRAÇÃO — *os santos exercicios, e soberanos empregos, em que se occupa ha mais d'um anno no berço de Portugal o primaz das Hespanhas.*

Chegada a esta villa das imagens de Nossa Senhora da Madre de Deus e S. José

Se as visitas dos nossos monarchas deram em todo o tempo subidas honras a Guimarães; mais gloriosas e sublimadas recebera esta villa, pela chegada das santas imagens da Virgem Mãi de Deus e S. José, em julho de 1748.

Esculpturadas estas imagens em Lisboa, em satisfação d'um voto do nosso benemerito patricio padre Luiz Antonio da Costa Pego, capellão de D. João V; vestidas á custa, e pelas proprias mãos das pessoas reaes e do principe do Brazil, D. José; benzidas pelo primeiro patriarcha de Lisboa, D. Thomaz d'Almeida, em presença de toda a côrte, e conegos da patriarchal; foram conduzidas por terra, a expensas do mesmo devoto, da capital do reino para esta villa.

O modo, como aqui foram recebidas, e as grandiosas festas, que por tal motivo se celebraram, constam d'uma antiga e rarissima memoria impressa, cuja copia fiel tenho presente, como valiosissi-

ma offerta do meu muito illustre mestre e amigo Pereira Caldas, da qual aproveito os seguintes extractos:

« Chegaram as imagens a esta villa com geral applauso do seu povo; o qual querendo logo dedicar os seus festejos e cultos á Senhora, promptamente deu principio á satisfação dos seus desejos, mandando o juiz de fóra e o senado lançar pregão pelas ruas, para que em tres dias continuos se illuminassem os edificios e se repicassem os sinos.

As luminarias fabricaram-se com tal arte, dispuzeram-se de tal modo e augmentaram-se em tanto numero, que desterrando a opacidade das sombras fizeram das tres noites successivas um dia continuado.

Deitava o pregão para este applauso o pregoeiro da terra, que á imitação da côrte, ia montado n'um brioso ginete, rica e prodigiosamente ajaezado, seguindo-se-lhe numerosa comitiva, levando na frente muitos clarins, trompas, pifanos e caixas. As ruas armaram-se de sorte, com tapeçarias tão ricas e tão abundantes, que parecia esta villa a nova Jerusalém, tão ornada e tão composta, tão brilhante e tão luzida, que era n'ella mais o ouro que as pedras, mais as luzes que as sombras.

No dia seguinte houve muitas mascaradas, ornadas de muita graça e revestidas de toda a celebridade, as quaes compunham um carro com o deus Neptuno, que ia publicando festas e vivas em honra da Senhora.

No dia 16 de julho foi a imagem conduzida para a collegiada por determinação do summo pontifice Bento XIV, que concedeu indulgencia plenaria a todos os que pelo decurso de nove dias a visitassem n'esta igreja.

Na noite d'este dia tornaram-se as illuminações mais deslumbrantes ainda e o fogo d'artificio ardia sem interrupção.

A collegiada armou-se como nunca, e a capella collateral, onde se collocaram as imagens durante a novena, armou-se maravilhosamente á romana, estando superabundantemente illuminada desde manhã até á noite.

No dia 17 deu-se principio á novena, sempre com o Senhor exposto desde manhã até perto da noite, fazendo-se esta funcção na capella-mór, cujo adorno foi de maneira, que fez desconfiar a gente d'outra possivel. Repartiu-se este festejo pelas religiões da villa, e tiveram n'elle o primeiro lugar os frades capuchos, que fizeram o seu dia com grande aceio, prégando o reverendo padre frei José de Canellas; e não só n'este dia, senão tambem nos mais das novenas, mostrou esta communidade o seu applauso, illuminando o seu convento todas as noites e continuando nos sinos os seus repiques.

O segundo dia coube aos religiosos de S. Francisco, que assistiram em grande numero, principiando por entoar *Te-Deum laudamus,* e sendo seu panegyrista frei Antonio de Santa Joanna.

O terceiro dia quizeram os religiosos de S. Do-

mingos, que fosse o seu, escolhendo para seu orador frei José Corrêa, da mesma Ordem.

No quarto fez a sua funcção a communidade dos monges de S. Jeronymo, sendo seu orador frei José de S. Jeronymo.

Nos mais dias, por não haver na terra mais conventos, as mesmas communidades alternativamente fizeram as restantes novenas com o mesmo esplendor e lustre referido.

O nono dia e ultimo da novena pertencia aos reverendos conegos da collegiada, porém estes — continúa o author do folheto — parecendo-lhes que um exercicio tão santo em honra da Mãi de Deus era um onus, que se lhes impunha contra as regalias da sua isenção, não o quizeram fazer; dandonos lugar a presumir, que se lembraram para isto do *privilegio das tábuas vermelhas,* entendendo talvez que tambem este os isentava do serviço de Deus! Não obrou assim o reverendo conego Manoel dos Reis da Costa Pego; pois se distinguiu tanto dos mais, que assistiu a todas as novenas e todos os dias cantou missa pela vida e saude de Sua Magestade.

N'este ultimo dia prégou elegantissimamente o reverendo padre-mestre dr. D. Sebastião de S. Paio, conego regrante de Santo Agostinho, assistindo a esta funcção todas as communidades referidas.

Terminada a festa seguiu-se a procissão solemne da collegiada para o mosteiro das religiosas capuchas.

As ruas, por onde havia de passar, achavam-se vestidas de bellissimas tapeçarias, em cuja fabrica se esmerou a arte e se apurou o engenho com apurada idéa.

Tambem se erigiram n'ellas tres altares, representando o primeiro o passo do Evangelista, em que se via aquella mulher formosa vestida de sol, calçada de lua e coroada d'estrellas. Estava esta entre coros d'anjos, e tinha mais abaixo do throno o archanjo S. Miguel esmagando o dragão. No segundo figurava-se a apresentação da Virgem no templo, assistida da Sagrada Familia, vendo-se no alto do templo a Arca do Testamento. No terceiro viam-se os desposorios de Nossa Senhora com S. José, ricamente adornado com muitas figuras e anjos tocando e cantando em coros de musica.

Adiante da procissão iam muitos clarins e seguia-se em vistoso andor a imagem de S. Damaso, padroeiro e natural da villa, conduzido por seis estudantes e cercado d'alguns mais com tochas accesas. Logo se seguiam as confrarias e irmandades, no fim das quaes ia a imagem da Mãi de Deus, n'um andor, como nunca se viu, sustentado sobre os hombros dos principaes fidalgos, Sebastião Corrêa de Sá e Benevides, D. Antonio de Lencastre, Gaspar Leite d'Azevedo, Francisco Filippe de Sousa da Silva Alcoforado, Gonçalo André de Carvalho e Napoles e Francisco José Cardoso d'Alarcão, e os mais fidalgos iam ao lado do andor com tochas e lanternas. Seguiam-se as communidades dos

religiosos capuchos, S. Francisco, S. Domingos e monges de S. Jeronymo, que como não costumavam acompanhar procissões faziam esta mais singular e mais vistosa. Depois desfilava-se o clero em grande numero; porque o serenissimo arcebispo, depois de haver dado uma grande esmola para o festejo, ordenou com pena d'excommunhão, que todos os ecclesiasticos acompanhassem a procissão da Mãi de Deus.

Mas nem a isto se moveu o reverendo cabido, a quem o author da MEMORIA presente continúa a verberar com o maior azedume.

Pegavam nas varas do pallio os prelados das religiões e debaixo d'elle iam dous abbades e dous beneficiados, com casulas brancas bordadas a ouro, levando aos hombros em um andor a reliquia do Santo Lenho.

Seguia-se atraz o corpo do senado, que assistiu a toda a novena com grande edificação, concorrendo muito para o festejo.

Recolheu-se a procissão no religiosissimo mosteiro da Madre de Deus, onde se collocou a imagem; e n'essa noite houve um grande fogo d'artificio, assim como o tinha havido em todos os dias da novena.

No dia seguinte fez a funcção a communidade de S. Francisco, estando o Santissimo Sacramento exposto todo o dia; e recitou um admiravel sermão d'improviso — por se achar doente o confessor das capuchas, que era o escolhido — o reverendo frei

Manoel dos Querubins. De tarde cantou-se *Te-Deum,* com os religiosos todos paramentados, o que fez sem duvida muito luzido aquelle acto.

No outro dia houve *encamisada;* e no seguinte se correram touros com mascarados; tendo ainda lugar muitas contradanças, saraus, e varias galantarias.

No segundo e terceiro o mesmo, e no quarto, cavalhadas, em que figuravam os principaes fidalgos da terra. No outro houve touros de cavallo, com excellentes capinhas, e muita mascara galante. No seguinte houve ainda uma grande cavalhada com o folguedo das *alcanzias,* e patos, que fizeram o dia vistosissimo, conservando-se a praça sempre cheia da fidalguia da villa. Acabou-se finalmente no outro dia este notavel festejo, com uma bem composta *camisada* — havendo precedido outra ao principio da funcção — com muita e muito boa musica, e com illuminação prodigiosa».

Em abono do procedimento do cabido n'esta solemnidade lê-se na *Gazeta de Lisboa* n.º 43 do anno de 1748: «O reverendo cabido da real collegiada de Guimarães se acha justamente queixoso de se haver notado na noticia que se deu da trasladação da sagrada imagem da Madre de Deus, o não haver querido acompanhal-a com a procissão; devendo dizer-se, que tinha assistido a toda a novena, que se lhe fez; e que só a não acompanhou, por não ter ordem do seu prelado, nem insinuação de Sua Magestade».

Este desforço refere-se á noticia, que a mesma *Gazeta* dera da festividade n'um dos seus numeros antecedentes.

Feitos patrioticos e festejos publicos na expulsão dos francezes em 1808

A nobre villa de Guimarães, sempre digna da singular prerogativa de «berço da monarchia», foi ainda a PRIMEIRA das cidades e villas da suá provincia a quebrar animosamente os duros ferros da escravidão franceza, na memoravel tarde de 18 de junho de 1808.

Sem rebuço e com o mais decidido enthusiasmo e valor, gritou vivas e acclamações aos nossos legitimos soberanos, á nossa liberdade e á santa religião, cantando-se logo uma devota ladainha a Nossa Senhora da Oliveira.

Em acto continuo formam os filhos de Guimarães uma solemne procissão, com os retratos dos principes regentes, levados debaixo do pallio pelas primeiras dignidades do cabido; tremulando na frente os estandartes reaes, e formando o prestito o clero, magistrados, nobreza e immenso povo, cantando-se ao recolher na collegiada um solemne *Te-Deum* entre lagrimas d'alegria.

Mas conhecendo os briosos vimaranenses, que não era ainda tempo de cantar victoria em ruidosos festejos, marcham em grande numero ás margens do Douro a perseguir a divisão franceza: e

confiados mais na Virgem do que nas suas armas, fazem acclamar a restauração por todas as cidades, villas e povoações, por onde passam.

Os nossos mancebos concorrem briosamente para a formação dos regimentos de linha e de milicias; e os mesmos privilegiados das *tábuas vermelhas,* não querendo ser privados d'esta honra, correm a formar um batalhão; não se poupando a despezas, nem a trabalhos, nem a exercicios militares, para se instruirem na arte da guerra; e amestram-se com tanta insistencia e valor, que por officio do seu commandante em 4 d'agosto, pedem á regencia do Porto, que os incorpore no exercito combatente.

Não satisfeito Guimarães em sacrificar o melhor de seus filhos á patria, concorre ainda alegre e generosamente para as urgencias do Estado. Os particulares, tanto seculares como ecclesiasticos, offerecem os seus cavallos para a remonta da cavallaria; parelhas para o trem d'artilheria; bestas muares para transportes; grãos e palhas, e donativos em dinheiro, que sommaram mais de quarenta mil cruzados, afóra os donativos das irmandades e cinco mil cruzados que dera o cabido, e além ainda de valiosissimos emprestimos gratuitos.

Os que involuntariamente não puderam ir combater o inimigo, ficaram nos templos de Guimarães implorando a misericordia do Senhor, com deprecações e ladainhas, em triduo de penitencias publicas, jejuns voluntarios, preces solemnes, e sermões

fervorosos; celebrando-se n'esta occasião a compungente procissão de penitencia com a imagem do Senhor da Agonia, da collegiada, conduzida pelas ruas principaes por seis conegos descalços.

Não cessaram estes actos religiosos, a que assistiram sempre os magistrados, em quanto não chegára a noticia official da restauração de Lisboa, communicada pela junta do Porto em 20 de setembro.

Apenas se soube aqui de tão fausto e glorioso acontecimento, rompeu a villa em publicas e extraordinarias manifestações de regosijo e alvoroço, com repiques de sinos, *Te-Deum*, e illuminação por toda a villa e lugares e aldêas visinhas, sem excepção das mais pobres cabanas.

O D. prior, o cabido e a camara determinaram que os dias 28, 29 e 30 d'outubro fossem destinados para acções de graças e applausos publicos por tão feliz desempenho.

A collegiada armou-se com a maior magnificencia possivel; e para as festas foram convidados os primeiros professores de musica de toda a provincia.

No primeiro dia houve missa solemne com o Senhor exposto, celebrando o reverendo arcediago de Villa Cova, e ministrando-lhe dous conegos, com assistencia de todo o cabido, senado, juiz de fóra, corregedor, desembargador, provedor, e todos os officiaes de justiça, vestidos á côrte, além dos cavalleiros de todas as Ordens militares, nobreza, cle-

ro regular e secular, e todo o povo, que podia acommodar-se no recinto do templo.

Prégou n'este dia, depois de Vesperas a grande orchestra, o reverendo padre-mestre frei Antonio de Moizellos, da provincia da Soledade.

No segundo dia celebrou o reverendo mestre-escóla, com a mesma pompa e assistencia, sendo orador a vesperas o reverendo frei José Maria, monge de S. Jeronymo.

No terceiro dia celebrando o reverendo conego thesoureiro-mór, foi orador o reverendo Antonio Lourenço de Queiroz, presbytero secular, um dos mais notaveis oradores d'esta provincia. N'este dia depois de Vesperas e solemnissimo *Te-Deum,* sahiu uma esplendida procissão, que percorreu as principaes ruas da villa, sendo composta do modo seguinte:

Na frente, montado n'um soberbo cavallo, ricamente ajaezado, ia o invicto S. Jorge, com o seu estado luzido e numeroso; seguiam-se as corporações dos officios debaixo das respectivas bandeiras, ricas e feitas de novo, vestindo os juizes e officiaes á côrte, com o maior aceio: depois as confrarias e irmandades; a bandeira da villa, levada pelo ex-procurador da camara, pegando aos cordões d'ella os almotacés d'então; adiante d'esta, a corporação dos ourives com suas tochas, precedida pelos escrivães do auditorio, todos vestidos á côrte.

Seguiam-se as Ordens Terceiras, as communidades regulares, a clerezia da villa e contornos, os

cavalleiros das tres Ordens militares com os seus mantos e insignias, o corpo do cabido, paramentado de capas d'asperges, e no meio a devotissima imagem de Nossa Senhora da Oliveira, riquissimamente vestida.

No fim o Santissimo debaixo d'um pallio precioso, pegando ás varas os ex-vereadores, vestidos á côrte, e acompanhando os magistrados e os seus officiaes e a nobreza: e formando a guarda, precedido d'uma banda marcial, o corpo do batalhão dos soldados privilegiados de Nossa Senhora da Oliveira, luzidamente fardados, com os seus dous estandartes.

No terreiro de S. Francisco, achava-se postado um corpo de milicias, dando salvas d'artilheria ao som da sua musica.

Nas noites dos dias 30 a 31 d'outubro e 1 de novembro, accenderam-se brilhantes illuminações, tocando por essa occasião varias orchestras, queimando-se variado fogo d'artificio e recitando-se mimosas poesias — assistindo sempre a tão notaveis festejos immenso povo, que concorrera de toda a provincia, com geral satisfação e boa ordem.

Das illuminações d'então, eram as mais apparatosas e elegantes as da camara e cabido; e das particulares a do alcaide proprietario João Teixeira.

A curiosissima descripção d'estas illuminações, sem rivaes nos nossos dias, lê-se n'um curioso e raro folheto, impresso em Lisboa em 1808, intitula-

do RELAÇÃO DO QUE SE PRATICOU EM GUIMARÃES EM APPLAUSO DA FELIZ RESTAURAÇÃO D'ESTE REINO.

Na noite do dia 30, no espaçoso campo da Feira, houve o mais esplendido e apparatoso espectaculo de fogo de vistas; subindo então ao ar immensos foguetes com diversas representações e muitas vistas allegoricas, entre as quaes se representava um renhido combate entre portuguezes e francezes, acabando estes por cahir vencidos; voando finalmente pelos ares, sobre duas grandes girandolas de fogo, os generaes Junot e Loison.

Á frente d'este campo formou-se um grande palacio, e sobre elle um torreão nobre, no qual se representavam os retratos de Suas Magestades e Altezas, como espectadores, com a mais vistosa illuminação de fogo d'artificio: e na sua frente avultava um grande quadro, que ardendo de repente, deixava vêr em letras bem distinctas este distico: *Viva a familia real de Bragança! Viva! Viva!*

No dia 4 de novembro, a expensas do D. prior e cabido, celebraram-se solemnissimas exequias pelo eterno descanço dos que morreram no campo da batalha, com a assistencia da camara, magistrados, nobreza e povo — sendo n'ellas orador o reverendo padre-mestre frei José Christello.

Distribuiram-se por esta occasião missas geraes pelas communidades religiosas, e presbyteros seculares e regulares, bem como tambem muitas esmolas aos presos, pobres entrevados, e mais indigen-

tes da villa, tudo á custa do D. prior e cabido: terminando assim, d'um modo tão digno e tão justo, as demonstrações de regosijo pela nossa restauração, que deverá ficar sendo para Guimarães uma commemoração assignalada e gloriosa.

Solemne juramento da Carta constitucional

Em 31 de julho de 1826, dia destinado para o juramento solemne da Carta, outorgada por D. Pedro IV a 29 de abril do mesmo anno, acordaram os habitantes d'esta villa ao estrondo de vinte e um tiros de morteiros, dados na praça do Toural, e ao som dos hymnos constitucionaes, executados pela banda marcial do regimento 21, que percorrera então as principaes ruas, acompanhada por muito povo, que soltava repetidos vivas a D. Pedro IV, á Carta e á infanta regente D. Isabel Maria.

Ás 10 horas da manhã jurou o cabido a Carta constitucional na sua casa capitular, deferindo-lhe o juramento o chantre, presidente do mesmo cabido; seguindo-se ás tres horas na casa da camara igual juramento por parte de todas as authoridades civis e militares, e empregados publicos.

Acabadas estas ceremonias, dirigiu-se a camara com os magistrados e empregados publicos, para a igreja da collegiada, onde tivera lugar um solemne *Te-Deum*, dando no fim d'elle as descargas do estylo o regimento 21, para tal fim já postado no largo fronteiro á igreja. Depois d'isto desfilou o

mesmo regimento pelo campo da Feira e largo do Toural, onde se repetiram os vivas á Carta e á familia real: havendo á noite illuminação geral e musicas.

No dia seguinte, ás 6 horas da tarde, sahiu da casa da camara um luzido bando, precedido por duas azemolas carregadas de foguetes, cobertas com colchas de damasco; e atraz seguiam duas figuras ricamente vestidas e bem montadas, tocando cada uma d'ellas um clarim, cavalgando no meio d'estas, em soberbo cavallo, a figura exornada de Guimarães.

Atraz d'estas uma quarta figura, a mais rica de todas, recitava o bando em verso, congratulando os portuguezes pela outorga da Carta, e convidando-os a tomar parte nos festejos publicos, que estavam preparados para o dia seguinte.

Em 2 de agosto, pelas 5 horas da tarde, teve lugar na igreja de S. Pedro um solemnissimo *Te-Deum,* sahindo no fim a procissão do Santissimo Sacramento, acompanhada por numerosa multidão de todas as classes, levando no couce a musica do regimento 21.

Á noite foi deslumbrante a illuminação no campo do Toural.

No centro d'este campo, via-se a fachada d'um grande templo, fingindo marmores, realçando do meio d'elle illuminada por centenares de lumes de cera, a figura da Constituição. No elegante escadario, sobre o qual se levantava o templo, sentavam-

se quatro anjos cantando o hymno constitucional, ao som d'uma escolhida orchestra.

Defronte da igreja de S. Pedro duas esbeltas columnas bellamente illuminadas sustentavam as figuras da Religião e de Guimarães, com disticos allusivos; e na fachada da *casa do Toural* — hoje dividida com os n.os 106 e seguintes — igualmente illuminada, destacava-se na janella central a effigie de D. Pedro IV, dando a sua filha a Constituição.

Nos quatro angulos do campo levantavam-se sobre formosos pedestaes as quatro partes do mundo; e sobre o antigo chafariz, coberto de luzes, via-se a figura da Fama, tocando trombeta, e empunhando um distico com a palavra *Constituição.*

Todas as janellas das casas, principalmente as da fachada oriental, estavam symetricamente illuminadas a laranjas e grizetas e adornadas com damascos e festões de murta e flôres.

Segundo o que diziam os velhos — acrescenta o manuscripto d'aquella época, do qual fiz este extracto — *foi uma das festas mais brilhantes, que se tem visto em Guimarães.*

Conferencia archeologica da Citania

Esta conferencia memoravel, a *primeira* do seu genero iniciada em Portugal, abriu sem duvida para a historia de Guimarães, rica já de si, uma das suas paginas mais gloriosas.

Em 9 de junho de 1877, a convite do exc.mo

dr. Francisco Martins de Moraes Sarmento, acerrimo e illustradissimo explorador das venerandas ruinas da Citania, em Briteiros, entre Guimarães e Braga, reuniram-se alli os conferentes convidados, que representavam honrosamente as primeiras cidades e villas do reino. Chegados ao monte das ruinas, foram ahi agradavelmente recebidos por uma fila de formosas camponezas, espargindo flôres sobre elles ao som d'uma banda marcial e ao estrondear de subitaneas girandolas de foguetes.

A visita principiou em minuciosas analyses, desde as fraldas ao planalto do monte, onde as ruinas se amontoam, e entre as quaes se levantam duas pequenas casas redondas, reedificadas na sua fórma primitiva pelo indefesso explorador, e que hoje servem como de museu, onde o exc.^mo^ dr. Sarmento vai collecionando os objectos explorados.

Esta visita scientifica terminou com o findar do dia, passado todo em curiosas e interessantes questões archeologicas, e animado por um lauto e animadissimo *lunch,* principescamente servido no mais alto do monte, á sombra d'uma extensa barraca de campanha.

Foi um verdadeiro dia de festa, o mais apparatoso e civilisador, de que tem sido theatro aquelle immenso jazigo de ruinas desde a sua origem, talvez.

No dia seguinte pelas 8 horas da noite, reuniram os mesmos conferentes no palacete do exc.^mo^ snr. Sarmento, na rua de D. Luiz I, onde fôra ce-

lebrada a *primeira conferencia archeologica do paiz.*

Discutiu-se largamente sobre variados assumptos archeologicos, prolongando-se este selecto convivio litterario até ás 2 horas da madrugada; resolvendo-se então a creação da *Associação Archeologica Martins Sarmento* em Guimarães, debaixo da presidencia do explorador e em conformidade com o projecto d'estatutos, elaborado pelo distincto professor bracharense Pereira Caldas, animador enthusiasta da mesma conferencia.

As questões mais importantes, que se ventilaram aqui, constam do seguinte questionario, coordenado pelos mesmos doutores Sarmento e Caldas. Se na apparencia não é extenso, é effectivamente vasto na essencia, e filho de pausada meditação, depois de longo estudo do assumpto, em vista das ruinas exploradas. Eil-o:

QUESTIONARIO ARCHEOLOGICO

I — ¿ O nome *Citania,* dado ás ruinas existentes no monte de *S. Romão* em Briteiros — no monte da *Saia* no concelho de Barcellos — no monte de *S. Romão* em S. Fins de Ferreira — e n'outras localidades mais — é um nome da mesma categoria que os de *Cividade* e *Cidadelhe,* com que são designadas entre nós outras povoações arruinadas — ou é porventura um nome puramente local?

II — ¿O nome de *Citania* é na essencia o mesmo, que o de *Cytiau* das Ilhas Britannicas, de que nos dão conta os archeologos inglezes? — ¿Terão *Citania* e *Cytiau* a mesma etymologia, e exprimirão a mesma cousa?

III — ¿As construcções da *Citania* de Briteiros — e nomeadamente as suas casas — são monumentos anteriores á conquista romana, ou posteriores a ella? — ¿Se anteriores, que credito póde merecer-nos o asserto de *Vitruvio,* affirmando que as casas nas Hispanias eram de madeira e não de pedra?

IV — ¿Os monumentos da *Citania* de Briteiros accusam vestigios de civilisações distinctas, authorisando-nos a suppôr que a tenham occupado povos de differente raça e differentes costumes? — ¿No caso affirmativo, authorisam-nos os mesmos monumentos a suppôr successiva essa occupação, ou simultanea? transitoria ou permanente? — ¿Habilitam-nos em fim a estremar a raça de cada um dos seus occupantes?

V — ¿Como provia a *Citania* de Briteiros á necessidade da agua nos usos da vida? — ¿Servia-se d'agua nativa ou de cisternas? — ¿O que poderia dar lugar á tradição popular — aliás absurda — d'uma estrada encoberta, que da povoação levava ao rio Ave no poço d'*Ola?*

VI — ¿Que industrias alimentava a *Citania* de Briteiros, em vista dos differentes restos d'artefactos, que têem sido achados nas suas ruinas? — ¿Revelam-se n'estes restos industrias estranhas á

localidade, com indicio dos povos a que pertencessem, e dos paizes d'onde foram importadas?

VII — ¿A que usos era destinada na *Citania* de Briteiros a *Pedra Formosa?*

VIII — ¿Authorisam-nos os monumentos da *Citania* de Briteiros a determinar o rito funerario dos seus habitantes? — ¿Póde a comparação — pelos dados fornecidos por descobertas de necrópoles de povoações analogas — atinar com o local das sepulturas, em que na *Citania* eram collocados os restos dos mortos?

IX — ¿Como desappareceu d'entre as povoações coevas a *Citania* de Briteiros?

Tomaram parte n'este convivio archeologico os seguintes conferentes:

De Lisboa: os snrs. marquez de Sousa Holstein, Possidonio da Silva, Luciano Cordeiro, Augusto Soromenho, Teixeira d'Aragão, e engenheiro Delgado; e representavam a imprensa da capital: Gervasio Lobato e Magalhães Lima.

De Coimbra: os snrs. doutores Filippe Simões e Assis Teixeira; representando a imprensa d'alli, Vicente Pindella.

Do Porto representavam a imprensa: Manoel Maria Rodrigues e Apolino Reis.

De Braga assistiram como conferentes: visconde de Pindella, Thomaz Branco, director das obras publicas, Jeronymo Pimentel, Pinheiro Torres, Pereira Caldas, padre Celestino da Silva, Fernando Castiço, Antonio Brandão, Adolpho Pimentel, Al-

fredo Campos; representando a imprensa d'alli Dias Freitas.

De Vianna assistiram como conferentes: os snrs. visconde da Torre das Donas e Camara Leme; e de Penafiel: o snr. Rodrigues Ferreira.

De Guimarães foram conferentes os snrs. Martins Sarmento, Vasco Leão, delegado Pestana e padre Ferreira Caldas; representando a imprensa da cidade Pinto de Queiroz.

Foram ainda convidados para este certamen archeologico, a que não puderam assistir, cavalheiros de nomeada litteraria, de que se lembrarão aqui os seguintes:

De Lisboa: os snrs. Pereira da Costa, Silva Leal, Carlos Ribeiro, Schiappa de Azevedo, Estacio da Veiga, Pinho Leal, Vilhena Barbosa, Teixeira de Vasconcellos, Bocage, e Aguiar, da Academia real das sciencias.

De Val-de-Lobos: o snr. Alexandre Herculano.

De Evora: o snr. Gabriel Pereira.

De Coimbra: os snrs. par do reino Miguel Osorio, dr. Corrêa Barata, e Simões de Castro.

Do Porto: os snrs. Gomes Monteiro, Eduardo Allen, Adolpho Coelho, e Joaquim de Vasconcellos.

De Vianna: o snr. José Caldas.

De Ponte do Lima: o snr. José Torres.

De Villa Real: os snrs. Camillo Castello Branco, e Azevedo Castello Branco.

Das Caldas de Vizella: o snr. engenheiro Cesario.

De Guimarães: os snrs. Bento Cardoso e Antonio Cardoso.

O tricentenario de Camões

A commissão creada em Guimarães para promover a celebração do tricentenario do grande epico, principiou as suas solemnidades no dia 10 de junho de 1880, por uma missa rezada na igreja da collegiada pelo eterno descanço do admiravel cantor; sendo celebrante d'ella o author d'estas linhas.

Assistiram a este acto, por convite da commissão, as seguintes corporações, todas com os habitos respectivos e grandes uniformes: cabido, camara municipal, corpo judicial e administrativo, authoridades militares á frente do destacamento aqui estacionado, Ordens Terceiras e Misericordia, direcções dos asylos, Bancos e Companhia dos banhos de Vizella, Assembléa vimaranense e corpos de bombeiros municipaes e voluntarios, imprensa e vice-consulado hespanhol.

Terminada a missa, a commissão dos festejos, acompanhada por todas estas corporações, dirigiu-se á casa da camara, onde teve lugar o acto solemne, que melhor consta do respectivo auto, que em seguida transcrevo, como documento official:

AUTO DA CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO CENTENARIO DO IMMORTAL CANTOR DAS GLORIAS PATRIAS — LUIZ DE CAMÕES

Aos dez dias do mez de junho de mil e oitocentos e oitenta, n'esta cidade de Guimarães, nos paços do concelho, em presença da sua muito nobre e leal camara que se havia constituido em sessão solemne, se achavam reunidos a commissão promotora da celebração do terceiro centenario do immortal cantor das glorias patrias — Luiz de Camões, com os excellentissimos administrador do concelho, doutor juiz de direito, doutor delegado do procurador regio, juiz ordinario, empregados do juizo, vice-consul de Hespanha, representantes do reverendissimo cabido da insigne e real collegiada de Nossa Senhora da Oliveira, das mesas das Ordens Terceiras de S. Francisco, S. Domingos e Carmo, Associação commercial, Associação artistica, Monte-pio commercial, Associação clerical, Associação de soccorros mutuos, gerencia do Banco de Guimarães e da Companhia dos banhos de Vizella, bombeiros municipaes, bombeiros voluntarios, direcções dos asylos, varias outras corporações e diversos cavalheiros, todos d'esta cidade, para o fim de solemne e authenticamente se prestar em nome d'esta cidade, um publico testemunho de grata e respeitosa veneração á memoria do eximio vate que em seu immortal poema levantou um padrão de immorredoura gloria ao paiz que lhe foi berço, tornando-o conhecido e respeitado entre as

mais gloriosas nações do mundo por aquelle seu altiloquo pregão dos assombrosos feitos e heroicas façanhas de seus filhos, o excellentissimo conde de Margaride, tomando a palavra em nome da commissão, de que era digno presidente, dirigiu á nobre e leal camara a seguinte mensagem:

«Nobre e leal camara de Guimarães:

Trata-se de attenuar uma divida — enorme como o genio gigante que a creou — Camões — inextinguivel, como o documento immorredouro que a attesta: Os Lusiadas.

Não ha em Portugal povoação que não commemore hoje o tricentenario do patriota indefesso e vate sem igual, que, n'uma mão a espada, na outra a penna, quando não defendia a patria, cantava-a, quando lh'a patria expirou, morreu! E ao preito espontaneo, reparação digna d'um povo que

Por mares nunca d'antes navegados
Novos mundos ao mundo foi mostrando,

responde o velho e novo mundo com o preito não menos valioso que lhe inspira a voz incorruptivel dos seculos, em crescente admiração!

No meio d'este porfiar de homenagens ao cantor das glorias patrias, não podia isolar-se Guimarães, em cujos campos, pela vez primeira, se affirmou a nossa primeira gloria, a gloria da indepen-

dencia nacional; a este certame de gratidão não faltaria a terra onde se preludiou o drama, pelo eminente epico celebrado n'aquelles versos diamantinos, que, como o diamante brilhantes, como o diamante preciosos, como o diamante duradouros, inimitavelmente nos pintam o caracter do heroe cavalheiro

> Que vendo que ficava fementido
> O que d'elle Castella não esperava,
> Determina de dar a dôce vida
> A troco da palavra não cumprida.

Guimarães, que sempre manteve as tradições de que legitimamente se orgulha, tomou o lugar que ellas lhe assignam no grande cortejo da nação agradecida; e, como tributo ao colossal engenho que por um pregão do ninho sèu paterno se fez e nos fez conhecidos, editou um livro a que ser-nos-ha licito chamar rico, porque onde se lê uma estancia de Camões não falta opulencia litteraria. Este livro é a parte dos LUSIADAS, vertido para francez pelo nosso nobilissimo diplomata duque de Palmella, com revisão de Madame de Staël. D'elle vimos offerecer á excellentissima camara dous exemplares: um para o archivo, outro para a bibliotheca municipal.

E para que dia de tão indelevel recordação tenha uma consagração ainda mais publica, certos do amor ás letras e do civismo da nobre camara, pedimos-lhe que, hoje mesmo, resolva honrar um

largo ou rua da cidade com o nome do poeta soldado, sempre no coração portuguez, sempre na inspiração peregrino, quer memore nos saudosos campos do Mondego a morte escura de Ignez, quer no famoso outeiro ria com Velloso amigo; ou troveje ameaças por bocca de Adamastor furibundo, ou ás blandicias de Venus renda Jupiter potente; tanto terrificando o nauta sob a procella horrisona, como semeando-lhe encantos nos bosques e lagos feiticeiros nos recessos da Ilha dos Amores ».

Finda a leitura da mensagem, o ill.mo snr. Antonio Augusto da Silva Carneiro pegou na taça de prata sobre que estavam collocados os ditos exemplares, o ill.mo snr. Manoel de Castro Sampaio levantou o véo que os cobria, e o exc.mo barão de Pombeiro fez entrega d'elles ao exc.mo snr. presidente da camara, o qual seguidamente respondeu á mensagem e agradeceu a offerta nos seguintes termos:

« Excellentissimos senhores!

Agradecemos a vossa offerta, rica em si, preciosa e inestimavel pela elevada idéa que nos suggere.

Uma só cousa póde da nossa parte corresponder-lhe: o mais vivo, o mais profundo e enthusiastico reconhecimento.

A vossa dadiva, estes formosissimos exemplares, significam a gratidão d'esta nobre cidade, a satis-

fação devida ao grande vate, e a commemoração d'estes grandiosos festejos.

Guimarães, cujo nome se acha vinculado á historia por tantos factos memoraveis, a primeira côrte de nossos soberanos, o berço onde soltou os primeiros vagidos a criança que depois foi o grande Affonso Henriques, o seio onde palpitaram tantos corações heroicos, cujo sangue correu nos campos de S. Mamede na primeira batalha da nossa independencia dada pelo rei conquistador, não podia deixar de festejar o tricentenario do immortal genio, que cantou em versos inspirados os seus mais nobres filhos, que a immortalisou fallando n'ella.

Tres seculos nos têem constantemente lançado em rosto a nós portuguezes, a negra ingratidão para com quem levantou em cada um de seus versos mais duradouros que o bronze ou o marmore dos monumentos, o eterno padrão que attestará ás gerações o que foi Portugal, cujas quinas ondearam ao sopro das victorias em todas as partes do mundo.

O dia de hoje ficará memoravel para todas as gerações.

Nós ensinaremos a nossos filhos e a nossos netos o que Guimarães fez para celebrar com toda a pompa e magnificencia o anniversario tres vezes secular do immortal cantor dos LUSIADAS; e quando a nossa voz se apagar, ficará existindo outro padrão commemorativo: os exemplares com que a excellentissima commissão nos honrou.

Creio interpretar cabalmente o pensamento dos

meus collegas dirigindo-vos os mais cordiaes agradecimentos, felicitando-vos calorosamente pela iniciativa brilhante, pela execução esplendida de tão magnificos festejos; e para vos provar, senhores, quanto d'alma e coração nos associamos a esta commemoração d'um dos maiores vultos de Portugal, vou immediatamente communicar-vos a decisão da camara ácerca de honrar uma rua com o nome do grande Camões».

Em seguida o mesmo exc.^{mo} snr. presidente da camara apresentou a esta a seguinte proposta:

«Considerando que é um dever de todos os portuguezes manifestar a sua veneração pela memoria d'um genio e d'um patriota como Camões, dever que a camara deseja ser sempre a primeira a cumprir;

Considerando que é este um dos meios pelos quaes se manifesta á excellentissima commissão o agradecimento pelo valiosissimo presente que lhe acaba de fazer; e

Considerando que é assim, por lh'o não permittirem as suas forças, que a camara póde honrar os benemeritos da patria, isto é, tornando-lhes publicos os nomes e expondo-os a que os honrem consoante os seus merecimentos:

Proponho, que a rua Nova das Oliveiras se denomine — rua de Camões».

E tendo logo alli mesmo a illustrissima camara deliberado unanimemente que, como se lhe rogava na mensagem, para perpetuar a memoria

d'este dia se désse o nome de rua de Camões á rua Nova das Oliveiras, pelo digno vereador o ill.mo snr. Antonio Joaquim de Mello foi tambem apresentada a proposta do theor seguinte:

N'esta occasião solemne em que o paiz inteiro se levanta em vívido enthusiasmo para glorificar o heroe, que o immortalisou na *lyra mais afamada que ditosa,* parece-me que nós, os vimaranenses, temos um duplo motivo para nos deixarmos levar por tal enthusiasmo, cabendo-nos a gloria de filhos de Guimarães, a antiga Araduca — cidade das letras — ás quaes se devem estes cultos, que Portugal hoje dignamente lhes consagra, honrando a memoria immortal do immortal Camões. Se hoje a capital do reino reune as cinzas do primeiro epico com as do primeiro almirante seu companheiro em aventuras e glorias, D. Vasco da Gama; tambem nós sem alhearmos de Camões o exclusivo da gloria, que hoje lhe pertence, deveriamos, como bons filhos de Guimarães, reunir ao nome do primeiro epico, o nome do primeiro trovador, Manoel Gonçalves, filho inolvidavel do berço da monarchia, nascido no antigo burgo da rua de Couros.

Quer-me parecer, que se Luiz de Camões presenciasse estas solemnidades em sua honra, não deixaria de pedir-nos, que ao seu nome associassemos hoje o de seu irmão na poesia.

Por isso, proponho, que o actual largo do Pelourinho seja desde este dia baptisado com o titulo de — largo do Trovador — para que d'este modo, e

n'esta occasião de glorificação ao engenho e á arte, façamos honrosa commemoração do nosso immortal patricio.

Guimarães em sessão extraordinaria, dez de junho de mil oitocentos e oitenta. — Antonio Joaquim de Mello.

E sendo tambem a sobredita proposta unanimemente approvada pela ill.ma camara, o seu digno presidente immediatamente communicou ambas as resoluções á assembléa, a qual as applaudiu e recebeu com a mais intima satisfação.

E em quanto estes actos celebrativos do terceiro centenario do grande epico nacional Luiz de Camões se passavam na sala das sessões dos paços d'este concelho, a força disponivel do destacamento do batalhão de caçadores n.º 9, estacionada n'esta cidade, estava formada em frente dos mesmos paços do concelho, fazendo a guarda de honra por concessão especial do muito digno general-commandante da terceira divisão militar.

E para que ás idades vindouras fique uma memoria authentica e solemne de como por tal modo se pagou n'esta briosa cidade, no dia de hoje dez de junho do anno de mil oitocentos e oitenta, a enorme divida de gratidão ao immortal cantor das glorias nacionaes no terceiro centenario do dia em que a sua memoria principiou a viver para a immortalidade, se lavrou este auto, que depois de lido vai ser assignado por todas as corporações e pessoas que desde o principio estiveram sempre pre-

sentes, o qual depois de concluido ha de ser entregue á illustrissima camara municipal d'este concelho, para ser depositado e guardado no seu archivo, para em todo o tempo constar, tendo primeiramente de ser extrahida uma cópia authentica do mesmo auto a fim de ser possuida pela commissão promotora da celebração do terceiro centenario do immortal cantor. Este auto ha de tambem ser assignado no dia de amanhã, por permissão e deliberação da assembléa, pelo excellentissimo senhor doutor José Joaquim da Silva Pereira Caldas, o qual, não podendo por especiaes motivos, assistir a esta sessão, mas desejando que fique consignado que de todo o seu coração e como bom e prestimoso filho d'esta terra, se associa ao modo altamente honroso por que ella celebra o centenario do grande epico, pediu, por documento que foi apresentado, permissão para o assignar no dia onze. E eu Antonio José da Silva Basto, escrivão da camara, servindo de secretario n'este acto, o escrevi.

Seguem-se as assignaturas de todas as corporações e das pessoas presentes em numero de cento e quatro.

Terminou esta sessão solemne á meia hora da tarde; sahindo em seguida dos paços do concelho o bando real com as bandeiras nacional e da cidade, precedido de tambores e d'uma banda marcial, convidando os habitantes de Guimarães a illuminarem

as suas casas e a darem todas as mais demonstrações de regosijo durante os festejos.

Á uma hora da tarde, e em nome da commissão dos festejos, foi servido um abundante jantar aos presos da cadêa.

Na noite do dia 11, e como continuação dos mesmos festejos, teve lugar no theatro D. Affonso Henriques, espectaculo de gala, representando-se pela primeira vez o drama em tres actos, original do illustre compatricio conego Antonio Cardoso, LAGRIMAS E RISOS. Nos intervallos recitaram-se varias poesias allusivas, todas producção original dos nossos patricios. O theatro achava-se elegantemente adornado com corôas e ramagens de carvalho e flôres, festões de louro e bandeiras. No camarote central da segunda ordem estava o busto de Camões entre cortinados de sêda azul com forros brancos; lendo-se em escudetes, postos sobre as columnatas dos camarotes, as datas mais notaveis da vida do grande epico: assim como em identico lugar da primeira ordem se liam os nomes de quatorze poetas e litteratos notaveis, vimaranenses. Nos intervallos livres tocava no atrio do edificio uma banda marcial.

Terminaram finalmente os festejos na noite do dia 12, havendo no jardim do Toural uma deslumbrante e bem disposta illuminação. Até á uma hora da noite tocou no pavilhão do jardim uma banda marcial e queimou-se na praça nova do Merca-

do numeroso fogo de artificio; sendo, até essa hora, compacta a multidão dos espectadores.

Foi assim que Guimarães, a patria do primeiro trovador, concorreu para o pagamento da grande divida, que o paiz ha tres seculos contrahira com o primeiro epico.

Visita archeologica á Citania

Pelas 10 horas da manhã do 1.º d'outubro de 1880 chegaram a Briteiros, a fim de examinarem as ruinas da Citania, alguns sabios estrangeiros, dos que tinham vindo celebrar o *congresso anthropologico,* inaugurado em Lisboa a 20 de setembro do mesmo anno.

Recebidos ahi pelo indefesso explorador Martins Sarmento, camara de Guimarães e administrador do concelho, principiaram a ascensão scientifica pelas 11 horas, ao som de duas bandas marciaes e foguetes e por entre duas alas de camponezas aspergindo flôres.

Os pontos mais notaveis d'aquellas ruinas estavam marcados com postes embandeirados e no cimo do monte levantava-se um tablado de 60 metros de comprido por 3 de largo, onde estavam dispostos por grupos de methodica classificação os objectos de significação historica alli encontrados.

Depois de examinados, concordou-se em geral que as explorações da Citania eram de subidissima

importancia para a resolução de muitas questões prehistoricas, e que ellas completavam, até certo ponto, dados indispensaveis para a solução de problemas d'esta ordem, apresentados em virtude de explorações feitas em Italia e na Bretanha.

Assentou-se que a Citania apresentava evidentes vestigios de tres civilisações distinctas e talvez successivas: uma celtica ou preceltica, e outra romana, e uma terceira anterior, não definida pela confusão dos elementos apresentados para a sua deducção.

Estas opiniões, como é sabido pelos que se teem dado a esta especie de estudos, foram apenas, em tudo, a confirmação das opiniões authorisadas dos snrs. Martins Sarmento e dr. Pereira Caldas, não apresentando soluções novas algum dos illustres congressistas.

Henri Martin confirmou ainda a existencia de um dolmen na encosta do monte. Sobre o problema, porém, que apresenta a importante *pedra formosa,* as opiniões divergiram, mas ainda assim houve maioria de votos, em que era destinada a sacrificios e não feita como *stella funeraria,* ou objecto de ornamento.

Depois d'esta analyse, tão minuciosa como o permittia a estreiteza do tempo, foi servido aos sabios congressistas um esplendido *lunch* volante, findo o qual desceram de novo a montanha em direcção a Braga.

A importancia notavel d'estas ruinas, postas a

descoberto pela sabia e incansavel pertinacia do nosso benemerito patricio, fez por mais que uma vez exclamar o sympathico velho Henri Martin — *Je sui frappé!* Os sabios estrangeiros, advindos alli de paizes tão longinquos e tão diversos deixaram uma declaração por escripto com as suas assignaturas: de que *La Citania c'est la première station archeologique de l'Europe,* e o notavel estadista Andrade Corvo, actual ministro da corôa, disse bem alto: *que os estudos feitos pelo dr. Martins Sarmento eram uma honra para Portugal.*

Eis os nomes dos illustrados congressistas, que vieram examinar os trabalhos archeologicos do filho benemerito de Guimarães:

Andrade Corvo, conselheiro d'Estado, ministro honorario, membro da Academia real das sciencias, antigo professor de botanica na Escóla polytechnica de Lisboa, e presidente do Congresso anthropologico;

Capitão Adsersen, anthropologista dinamarquez;

Emilio Alglave, antigo director da *Revue scientifique,* e representante do ministerio d'instrucção publica de França;

Professor Capellini, presidente do congresso de Spezia em 1865, e representante da Universidade real e da cidade de Bolonha na Italia;

Adolpho Ceuleneer, professor na Universidade de Liége na Belgica;

Emilio Cartaillac, director da revista *Matériaux*

pour l'histoire primitive de l'homme, presidente da secção d'anthropologia da associação franceza, e representante do ministerio da instrucção publica de França;

Engenheiro Delgado, socio correspondente da Academia real das sciencias, e membro adjunto da secção dos trabalhos geologicos de Portugal;

Estacio da Veiga, socio correspondente da Academia real das sciencias, da Sociedade de geographia de Lisboa, da secção d'archeologia do Instituto de Coimbra, e do Instituto archeologico de Roma;

Gonçalves Vianna, secretario do Congresso anthropologico de Lisboa, conjuntamente com Guilherme de Vasconcellos Abreu, professor do Curso superior de letras, e com os dous francezes Cazolis de Fondouce e Ernesto Chantre;

Emilio Guimet, presidente do Congresso dos orientalistas de Lyon em França, e encarregado pelo ministro francez da instrucção publica — em 1876 — d'uma missão scientifica ao extremo Oriente, com o alvo especial do estudo das religiões na India, na China e no Japão;

Girard, anthropologista francez;

Henri Martin, senador, membro do Instituto de França, e um dos doze vice-presidentes do Congresso anthropologico de Lisboa;

Harrison, anthropologista inglez;

Professor Langerhans, membro do parlamento allemão, e braço direito de Wirchow, antagonista politico de Bismark;

Julio Laurière, secretario geral da Sociedade franceza d'archeologia;

Doutor Magitot, secretario geral adjunto da Sociedade anthropologica de Paris, e representante do ministerio da instrucção publica de França;

Henrique Nodet, anthropologista francez;

Olin, anthropologista belga;

Professor Pawinski, representante da Universidade de Varsovia na Russia, e polaco amador da lingua e litteratura portugueza;

Pouchet, anthropologista francez;

Joaquim de Vasconcellos, escriptor publico, e cultor especialista das bellas-artes;

D. João Villa-Nova, professor de paleontologia na Universidade central de Madrid, e delegado do governo hespanhol;

Professor Wirchow, ornamento do magisterio na Universidade de Berlin, na Allemanha, e delegado da Sociedade allemã d'anthropologia: — o antagonista politico mais formidavel de Bismark, chefe do partido Fortschritt.

Ricardo Wittnich, membro adjunto da secção dos trabalhos geologicos de Portugal;

Wurd Bauclerk, anthropologista inglez;

Condessa de Beausacq, em França, amadora anthropologista.

PROCISSÕES E ACTOS SOLEMNES DA CAMARA

De tempos immemoriaes por votos do povo, e determinações geraes do reino, estava a camara de Guimarães obrigada a celebrar varias procissões, algumas das quaes cahiram em desuso, vigorando no entanto outras.

D'estas festividades era a mais ruidosa e solemne a de *Corpus-Christi,* na qual se podia gastar todo o necessario por authorisação do rei em 1536. Todavia estas despezas, tanto na procissão de *Corpus-Christi,* como em todas as outras, assim nas charamellas, como em danças e autos, foram em 1610 arbitradas em vinte mil reis, tirados para isso das rendas do concelho.

Compunham esta procissão todas as irmandades e confrarias da villa, Ordens Terceiras, religiões, clero, cabido, e camara, sendo abrilhantada por numerosos andores, que foram abolidos em 1797, e pelas variadas bandeiras precedidas de bandas e musicas, a que cada um dos officios da villa era obrigado.

Para se ajuizar d'estas danças e musicas, bastará dizer-se, que a dos mercadores em 1735 levava oito rebecas, duas violas, e duas harpas.

Estas danças, apesar de se prolongarem por muitos annos, já em 1640 estavam cahindo em desuso; obrigando-se com a camara os linheiros, ourives, azeiteiros, e tendeiros a dar-lhe todos os an-

nos, cada um d'estes officios seis tochas de cera para a procissão, ficando por isto exonerados da obrigação das danças.

Por esta occasião, havia em Guimarães corridas de touros, fornecidos pelos marchantes sob graves penas: e tinham ordinariamente lugar no campo do Toural — d'onde tirára o nome — vigorando tal uso ainda no fim do seculo passado.

Em igual occasião, e em todas as festas do anno, não era menos curiosa a celebre *judenga,* que consistia n'uma dança, e exhibição em auto, que ridicularisava as ceremonias e costumes judaicos, parodiando os typos d'alguns judeus convertidos: o que dava quasi sempre lugar a muitas disputas e sérias desordens.

Para se evitar este mal, foi tal costume prohibido por Filippe I em 1591, replicando-lhe a camara — *que era muito serviço de Nosso Senhor, e bem da christandade, fazer-se a dita judenga; e n'ella se representarem as suas superstições antigas, e abusos judaicos, para que lembrados elles* (os judeus convertidos) *dos erros claros dos seus passados, pelos quaes foram queimados e sambenitados, não venham a cahir n'outros semelhantes, e se envergonhassem d'elles; e tenham por fé e creiam o que ensina a Santa Madre Igreja de Roma.*

Hoje, é em tudo uma procissão solemnissima e grave, levando apenas adiante, e fóra das alas das numerosas corporações, a imagem de S. Jorge, padroeiro e defensor do reino, acompanhado por um

pequeno prestito, composto d'alguns cavallos ajaezados, com mais ou menos ataviada fidalguia.

— Outra procissão notavel, pela singularidade, era a do Espirito Santo, tambem chamada da Candêa ou Pavio.

Foi instituida em 1489, por voto do povo, em razão d'uma grande peste, que então grassava em Guimarães: sahia alternadamente da igreja de S. Francisco, S. Domingos, e Santa Clara, recolhendo á collegiada, acompanhada pela camara, cabido e religiões da villa.

Precedido d'algumas donzellas, festivalmente vestidas, cada uma das quaes levava um açafate de pãesinhos redondos, cobertos e enramados de flôres, era conduzido um pequeno andor, symbolisando a torre de Nossa Senhora da Oliveira, coroada pelas armas reaes e por uma pomba, e cercada d'um rolo de cera branca, que devia medir a extensão dos muros da antiga villa.

Em quanto a camara, cabido, e religiões, chegados ao largo da Oliveira, acompanhavam o andor á igreja para offerecerem o rolo com a mais cera, á confraria do Espirito Santo; collocavam as donzellas sobre um altar, levantado no padrão da Senhora da Victoria, os açafates dos pães, que — depois de benzidos por um dos capellães — eram pelos vereadores lançados ao povo, das janellas da casa da camara.

Em 1598, em que esta procissão era já conhecida com o nome de voto antigo do povo, authori-

sou o rei Filippe a camara a gastar até a quantia de cincoenta cruzados com ella, e com as seis prégações nas festas de S. Sebastião, Corpus Christi, Santa Isabel, Anjo Custodio, vespera da Senhora d'Agosto, e domingo de Ramos.

Mas apesar d'isto chegaram a fazer-se exorbitantes despezas com os pães bentos, que se costumavam mandar de presente aos ministros, justiças, e grandes do reino; até que em sessão de 4 d'abril de 1805 ficou resolvido reduzir-se toda a despeza aos dezoito alqueires de trigo, que o concelho arbitrava para tal fim: e em 1808, em sessão de 4 de junho, taxando-se a mesma despeza em nove mil e seiscentos, aboliram-se os presentes; accordando a camara, que apenas se mandassem pães aos conventos da villa, e o açafate d'elles, com sua rosca, ao conego cura pelo trabalho de os benzer, e por virtude d'uma antiga sentença.

Esta procissão, que o povo chamava das *marafonas,* que eram as moças que levavam os açafates, sahiu pela ultima vez á rua em 1866.

Além d'estas procissões estava ainda a camara obrigada ás de S. Sebastião, Santa Isabel — que ainda hoje tem lugar a 2 de julho — á do Anjo Custodio, e á de S. Damaso, da qual não ha hoje memoria, talvez por pouco importante, apesar de ser em honra do nosso mais glorioso patricio, pontifice romano.

Para manifestar sentimentos de regosijo publico ou de luto nacional, costumava esta camara celebrar actos mais ou menos solemnes, dos quaes darei em seguida uma amostra, colhida do Livro das vereações.

Seja primeiro a ceremonia funebre da quebra dos escudos, a 29 de novembro de 1656, por occasião do fallecimento de D. João IV.

FORMA EM QUE SE DISPOZ O SENTIMENTO D'EL-REI NOSSO SENHOR

Sahirão os Doutores Corregedor, Provedor, Juiz de fóra, Vereadores, e Procurador do Conçelho, e escrivão da Camara, todos em uma ala da caza da Camara com suas varas negras nas mãos, e capuzes vestidos com carapusas de baeta nas cabeças; e logo atraz os dous misteres da meza, tambem com varas negras, capuzes e carapusas.

Adiante os Almotaceis com o meirinho e Alcaide, com varas negras e capuses; n'esta forma vieram andando pelo meio da praça, e foram pella porta principal de Nossa Senhora d'Oliveira Dentro, a fazer oração ao Santissimo Sacramento, acompanhados da gente que se achava presente.

Tanto que se levantaram, fizeram orasão a Nossa Senhora; e acabada ella se assentaram os ministros e officiaes da Camara, nas cadeiras que para isso lhe estavam Preparadas no lugar onde costu-

mam de por-se, co'os mesteres atraz delles em um escabello.

Ahi ouvirão Missa, que disse o Chantre d'esta Collegiada: foi Deacono o conego Gaspar de Affoncequa de Guois, Subdiacono o conego Manoel Barbosa; a qual foi com toda a solemnidade, e Musica; aos musicos pagou a Camara; acabada a Missa, dissese sobre um Tumulo que na Capella Maior estava ordenado, coberto com um Pano de velludo negro guarnecido de Borcado, e sinco tochas por banda; hum responso que foi cantado pelo sochantre com hua tocha na mão: ao qual derão de seu travalho um brandão duma livra.

Estavão no altar seis brandões, com que se disse a missa, os coaes ficarão ao sanchristão: acabado tudo isto se sahirão pela porta travessa, na fórma em que tinham entrado, e tornarão para a Camara por entre os homens das companhias, que de hua e de outra parte estavam compostos; e ao pé da escada da Relação estava com a sua companhia o Capitão Ignacio Vieira Coelho, que ao passar lhe fez as cortezias requezittas.

Assobirão para sima, e tomarão os vereadores todos trez, cada hum o seu escudo na mão esquerda; e os mais Julgadores e officiaes da Camara, com os capellos dos capuses todos mettidos nas cabesas, e varas, assi desseram, e vierão andando todos para o pateo de Nossa Senhora d'Oliveira com suas varas negras; excepto o provedor, e vereadores que levaram os escudos.

Alli lhe estava feito hum estrado, que tinha em sima um escabello; e da parte da egreja feitos 2 degraus para subir ao estrado, e tudo coberto de baetta: tanto que chegarão, se pozerão em corpo de Camara, virados com as costas para a porta da egreja; e logo asubiu Martinho Lopes, procurador do Concelho asima do estrado com a vara na mão e capello na cabesa, e virado para o povo disse:

Ouvi: Ouvi: Ouvi: e se tornou a desser e pôr no seu lugar.

Logo subiu ao estrado Daniel de Miranda e Azevedo, vereador mais velho, e tirou o capello, e esbarretado disse:

Chorae, nobres: chorae, povo; pelo nosso muito alto e poderozo Rei Dom Joaõ o coarto, que nos governou desasseis annos com justiça: e logo se poz de giolhos no estrado, e quebrou o escudo no escabello, e se lançou de brusos sobre o escabello dando mostras de sentimento; e deixou cahir o escudo, que o porteiro da Camara levantou esbarretado, pegando nelle com um veu de tafttá negro.

Estava junto ao pateo um cavalo morzello, coberto de baetta, que ia arrastando pelo chão alem de o pregoeiro e outro homem puxaram por ella: assobio logo a elle o dito vereador, e pegou dum estandarte de baeta negra, que poz ao ombro direito, e foi dessendo pela rua do postigo, rua nova; e pella porta da torre velha sahir ao toural; e atraz delle os Ministros e officiaes da Camara; diante do coaes hia o Meirinho Alcaide, e escrivão,

todos com capuses e carapusas na cabesa, e os misteres outras.

O vereador hia pelas ruas parando, e repetindo muitas vezes as palavras; e os julgadores e todos os mais se escarapuçavão ao ouvir.

Chegarão ao toural, onde perto do cruzeiro estava ordenado outro estrado como o primeiro: a elle asobio o procurador, disendo:

Ouvi: Ouvi: Ouvi:

do modo que havia feito no primeiro: e tanto que desseo, subio João Peixoto de Miranda, vereador segundo; e disse as palavras que o outro vereador tinha dito; e se pos de giolhos, e quebrou o escudo com a mesma solemnidade; e o porteiro da Camara o tomou em o veo: e logo em dessendo do estrado lhe deo o porteiro huma vara negra, e se tornarão a compôr como até ali vinhão, e entrarão pela porta da Villa, rua sapateira, rua escura, e rua de Santiago assima; e forão ao terreiro das freiras; e em chegando, se puzeram em corpo de Camara, donde sahio o procurador ao estrado que ali estava, com as costas para o Mosteiro, virado para o povo disse as mesmas palavras: e se desseo e subio Manoel Peixoto de Carvalho, vereador mais novo: e estando em sima disse o vereador mais velho de sima do cavalo:

Chorae, nobres; chorae povo: Chorae, povo; chorae nobres; pelo nosso muito alto e poderoso Rei D. João o coarto, que nos governou desasseis annos com justiça.

E o dito vereador repetiu no estrado as mesmas palavras, e se pos de giolhos; e quebrou o escudo com a mesma solemnidade; e o deixou cahir: o coal com o veo alevantou o porteiro da Camara, e deo vara ao vereador, que se tornou ao seu lugar.

Logo se apeou o Vereador mais velho, e o porteiro lhe deo outra vara: e chegando os Ministros e officiaes da Camara, compostos em corpo de Camara ao estrado; e todos juntamente quebrarão as varas nelle, e as lançarão em terra; e se afastarão outra vez mais atraz.

Chegarão os Almotaceis, e quebrarão as suas; depois as quebrarão os dous mesteres; e depois delles o Meirinho e Alcaide; e ficarão todos sem varas; e logo tirarão os capellos das cabesas, e se cobrirão com carapusas, e se composeram em corpo de Camara; e pela rua abaixo, e praça, se recolherão outra vez á Caza da Camara.

Forão os Almotaceis, André Ferreira e Jeronymo de Oliveira, sempre ao redor do vereador mais velho, cada hum de hua parte, em quanto elle foi a cavallo; e depois que se apeou no terreiro das freiras, veio o cavallo á destra atraz, até ao pé da escada da Camara.

Todas as ruas estavão guarnecidas da gente da infantaria, postos das bandas em duas allas, desque sahirão da Camara até que se tornarão a recolher a ella; com suas lanças e as pontas no chão, e arcabuzes virados ás avessas. Os officiaes de Melisias

---

andarão todos vestidos de baeta curta do avesso, e suas bandas negras; tambem de lutto estavão muita parte dos soldados, e outros com carapusas.

Na praça, ao recolher, estava o Capitão Mor Gregorio Ferreira d'Eça; e Mathias Ozorio Rangel, governador da Praça de Geromenhas, que compozerão a gente das companhias; e ao passar fizerão aos Ministros, e officiaes da Camara suas continensias, como tambem faziam todos os Alferes e capitães, cada hum no lugar onde estava.

As caixas se tocarão destemperadas, e cubertas todas de baeta; e os sinos se estiverão dobrando durante este acto, em que se achou presente grande multidão de gente.

Em 1666, para solemnisar a chegada da rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya, mulher de D. Affonso VI, determinou a camara « que terça-feira á noite houvesse algum fogo e repiques, e luminarias tres dias, comessando no dito dia; e na quarta feira houvessem touros; e na quinta feira uma procissão solemne de grasas, com o apparato com que se custuma fazer a de Corpus Christi; e na sexta, que tornasse a haver touros; e que se gastassem em fogo oito mil reis; e se notificassem as folias e dansas, e os marchantes, para que cada um delles dessem dous touros bons, em cada um dos dittos dias, com penna de serem castigados ».

---

*

Em 28 de fevereiro de 1827, para annunciar a chegada do infante D. Miguel a este reino para o governar em nome de D. Pedro IV, determinou a camara, que sahisse um bando (que se lê no LIVRO DAS VEREAÇÕES de 1825 a 1829), do modo seguinte:

ORGANIZAÇÃO PARA O BANDO

1.º Será rompido este acto, marchando em sua frente um Parque de Tropas de Melicias do Regimento desta Villa.

2.º Seguido o mesmo Parque de todas as caixas com tambores e pifanos do mesmo regimento, vestidos de fardamentos os mais ricos.

3.º Constará dum instrumento regimental de muzica, composta, tocando todas as marchas que forem proprias de tão digna solemnidade.

4.º Todos os Juizes dos officios acompanharão, em ordem regular com suas bandeiras, vestidos de capas e voltas, com bandas, meias e vestes de seda branca, com chapeus á romana e plumas brancas.

5.º O Pregoeiro, vestido com uniforme sobredito, irá montando um bom cavalo, decentemente ajaezado, com dous creados fardados ás estribeiras.

6.º As bandeiras da Camera serão levadas pelos dous Misteres, vestidos na fórma do artigo 4.º

7.º Acompanharão este acto todos os escrivães, e tabeliães do Auditorio judicial e Notas, Alcaide e Contador do Juizo, vestidos na forma sobredita.

8.º Uma força maior de tropa de Melicias, comandada por um official de patente, irá na retaguarda de todo este aparato: as suas alas, serão guarnecidas de tropa em distancias regulares.

Determinaram mais «que nos tres dias constantes do pregão, houvesse á noite musica regimental na Praça desta Camera, em correspondencia ao plano da iluminação arquitetica, que esta Camera tinha determinado e rematado; embandeirando-se as Torres do Castello e de S. Bento, havendo fogo do ar com Salvas Reaes ao romper da Aurora, meio dia e á noute, em todos os tres dias festivos, repiques em todas as Igrejas da terra, tocando o sino do relogio; e no ultimo dia haverá o *Te Deum* e Missa solemne na Igreja da Colegiada, de intelligencia com o Cabbido, com salvas das Melicias».

Este bando — apesar de tão respeitoso apparato e da força de milicias — foi interrompido á entrada do Toural, por grupos populares, que tentaram estorvar a sua continuação.

Não consta mais detidamente, o que se passára n'essa occasião: apenas sei, que n'uma vereação seguinte a camara protestára contra tal attentado.

FIM DO VOL. I

INDICE

~~PREÇO DO VOLUME I~~

~~Avulso, 600 reis~~

O volume II está no prelo